



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

## 2.º SUPLEMENTO

### SUMÁRIO

#### PARTE B

##### 4. Empresas — Registo comercial

Faro .....	11 274-(133)
Guarda .....	11 274-(143)
Leiria .....	11 274-(148)
Lisboa .....	11 274-(168)



# PARTE B

## ÍNDICE

### EMPRESAS — REGISTO COMERCIAL

<i>Aguiar da Beira</i> .....	11 274-(143)	<i>Lagos</i> .....	11 274-(140)
<i>Almeida</i> .....	11 274-(144)	<i>Leiria</i> .....	11 274-(153)
<i>Alvaiázere</i> .....	11 274-(148)	<i>Lisboa:</i>	
<i>Amadora</i> .....	11 274-(168)	2.ª Secção .....	11 274-(238)
<i>Ansião</i> .....	11 274-(149)	<i>Loulé</i> .....	11 274-(140)
<i>Azambuja</i> .....	11 274-(180)	<i>Marinha Grande</i> .....	11 274-(164)
<i>Batalha</i> .....	11 274-(150)	<i>Monchique</i> .....	11 274-(142)
<i>Bombarral</i> .....	11 274-(152)	<i>Obidos</i> .....	11 274-(164)
<i>Cascais</i> .....	11 274-(181)	<i>Portimão</i> .....	11 274-(142)
<i>Fornos de Algodres</i> .....	11 274-(144)	<i>Porto de Mós</i> .....	11 274-(166)
<i>Gouveia</i> .....	11 274-(145)	<i>Seia</i> .....	11 274-(147)
<i>Guarda</i> .....	11 274-(145)	<i>Vila Nova de Foz Côa</i> .....	11 274-(148)
<i>Lagoa (Algarve)</i> .....	11 274-(133)		



## 4. Empresas — Registo comercial

FARO

LAGOA

### LATIVA — COOPERATIVA AGRÍCOLA DE LAGOA, C. R. L.

Sede: Rua da Liberdade, 89, freguesia e concelho de Lagoa

Conservatória do Registo Comercial de Lagoa (Algarve). Matrícula n.º 7/200685; identificação de pessoa colectiva n.º 501727973; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 22/201201.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Redenominação do capital com reforço.  
Montante do reforço: 942 410\$, em dinheiro.

Artigo alterado: 2.º

Capital: 5000 euros.

Valor nominal dos títulos: 5 euros.

Foi depositado o documento legal.

Está conforme o original.

15 de Fevereiro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Rosa Maria Gregolho Marcos Brito Beleza*. 1000040489

### JOSÉ DELGADO CARDOSO — CANALIZAÇÕES DE GÁS, L.<sup>DA</sup>

Sede: Quinta de São Pedro, 157, Mexilhoeira da Carregação, freguesia de Estômbar, concelho de Lagoa

Conservatória do Registo Comercial de Lagoa (Algarve). Matrícula n.º 1168/250697; identificação de pessoa colectiva n.º 503915874; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 15/201201.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Redenominação do capital com reforço.

Montante do reforço: 2410\$, por incorporação de reserva legal, na proporção das quotas.

Artigo alterado: 4.º

Capital: 5000 euros.

Sócios e quotas:

a) José Delgado Cardoso, com uma quota de 2500 euros;

b) Bernardino Martins Cardoso, com uma quota de 1500 euros;

c) Ana Paula Dias Cardoso, com uma quota de 500 euros;

d) Maria de Jesus Freixoero Dias Cardoso, com uma quota de 250 euros;

e) José Martins Cardoso, com uma quota de 250 euros.

Foi depositado o documento legal.

Está conforme o original.

15 de Fevereiro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Rosa Maria Gregolho Marcos Brito Beleza*. 1000040487

### EHRlichmann DENTAL — PRÓTESES DENTÁRIAS, L.<sup>DA</sup>

Sede: Rua dos Pescadores, loja 5, freguesia de Carvoeiro, concelho de Lagoa

Conservatória do Registo Comercial de Lagoa (Algarve). Matrícula n.º 1190/241197; identificação de pessoa colectiva n.º 504010999; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 17/201201.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Redenominação do capital com reforço.

Montante do reforço: 602 410\$, subscrito pelos sócios, em partes iguais, em dinheiro, passa para 1 002 410\$.

Artigo alterado: 4.º

Capital: 5000 euros.

Sócios e quotas:

a) Christa Margaret Monika Ehrlichmann, com uma quota de 2500 euros;

b) Rolf Wilhelm Ehrlichmann, com uma quota de 2500 euros.

Foi depositado o documento legal.

Está conforme o original.

15 de Fevereiro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Rosa Maria Gregolho Marcos Brito Beleza*. 1000040485

### BICA — PROMOÇÕES DESPORTIVAS, L.<sup>DA</sup>

Sede: Zona B, Vivenda 5, Quinta das Palmeiras, Alporchinhos, freguesia de Porches, concelho de Lagoa

Conservatória do Registo Comercial de Lagoa (Algarve). Matrícula n.º 1167/200697; identificação de pessoa colectiva n.º 503900230; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 18/201201.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Rednominação do capital com reforço.

Montante do reforço: 602 410\$, em dinheiro, subscrito pelo sócio Carlos Mário Guimarães da Costa Bica.

Artigo alterado: 4.º

Capital: 5000 euros

Sócios e quotas:

a) Carlos Mário Guimarães da Costa Bica, com uma quota de 4200,40 euros;

b) João Carlos Guimarães da Costa Bica, com uma quota de 997,60 euros.

Foi depositado o documento legal.

Está conforme o original.

15 de Fevereiro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Rosa Maria Gregolho Marcos Brito Beleza*. 1000040484

### DULIMAR — SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, S. A.

Sede: Rua de Jacinto Correia, edifício Lagoa Jardim, lote 2, loja C, freguesia e concelho de Lagoa

Conservatória do Registo Comercial de Lagoa (Algarve). Matrícula n.º 516/881221; identificação de pessoa colectiva n.º 502080361; inscrição n.º 15; número e data da apresentação: 16/191201.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Artigos alterados: 2.º, n.º 1 e 5.º, os quais passam a ter a redacção seguinte:

#### ARTIGO 2.º

1 — A sede social é na Rua de Jacinto Correia, edifício Lagoa Jardim, lote 2, loja C, freguesia e concelho de Lagoa.

#### ARTIGO 5.º

1 — O capital social é de 200 000 euros e encontra-se integralmente subscrito e realizado, dividido em 40 000 acções, no valor de 5 euros cada.

2 — O capital social poderá ser elevado até 500 000 euros, por uma ou mais vezes, por entradas em dinheiro, por deliberação da administração que fixará, nos termos legais, as condições de subscrição, nomeadamente o diferimento das entradas e as categorias de acções a emitir, de entre as já existentes.

Foi depositado o documento legal.

Está conforme o original.

15 de Fevereiro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Rosa Maria Gregolho Marcos Brito Beleza*. 1000040482

## VILA VITA (PORTUGAL) — ACTIVIDADES TURÍSTICAS E HOTELEIRAS, L.<sup>DA</sup>

Sede: Aldeamento Vila Vita-Alporcinhos, freguesia de Porches, concelho de Lagoa

Conservatória do Registo Comercial de Lagoa (Algarve). Matrícula n.º 561/170589; identificação de pessoa colectiva n.º 502157909; inscrição n.º 14; número e data da apresentação: 39/191201.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Aumento de capital e redenominação para euros

Artigo alterado: 4.º

Capital reforçado: 48 200\$, por incorporação das respectivas quotas, passa para 20 048 200\$.

Capital: 100 000 euros.

Sócios e quotas:

a) Vila Vita Hotel Und Touristik, GmbH, com uma quota de 1000 euros;

b) ITVS — International Touristik Verkaufsforderungs Und Schulungs, GmbH, com uma de 50 000 euros, uma de 24 500 euros e outra de 24 500 euros.

Foi depositado o documento legal.

Está conforme o original.

15 de Fevereiro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Rosa Maria Gregolho Marcos Brito Belez* 1000040481

## BARRADAS & GONÇALVES, L.<sup>DA</sup>

Sede: Rua do Mexilhão, Mexilhoeira da Carregação, freguesia de Estômbar, concelho de Lagoa

Conservatória do Registo Comercial de Lagoa (Algarve). Matrícula n.º 201/040483; identificação de pessoa colectiva n.º 501396376; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 8/201201.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Aumento de capital e redenominação para euros.

Artigo alterado: 3.º

Capital: 5000 euros, após o reforço de 502 410\$, por incorporação de reservas e prestações suplementares, subscrito pelos sócios em partes iguais.

Sócios e quotas:

a) João José Gonçalves, com uma quota de 2500 euros;

b) Maria da Luz do Carmo Vieira Gonçalves, com uma quota de 2500 euros.

Foi depositado o documento legal.

Está conforme o original.

15 de Fevereiro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Rosa Maria Gregolho Marcos Brito Belez* 1000040479

## SERRASUL — SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, S. A.

Sede: Praça da República, 15, 1.º, freguesia e concelho de Lagoa

Conservatória do Registo Comercial de Lagoa (Algarve). Matrícula n.º 1574/131291; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 4/131201.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

### CAPÍTULO I

#### Denominação, sede, duração e objecto social

##### ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma SERRASUL — Sociedade Imobiliária, S. A., e rege-se-á pelo presente contrato e pela legislação aplicável.

##### ARTIGO 2.º

1 — A sociedade tem a sua sede na Praça da República, 15, 1.º, freguesia e concelho de Lagoa (Algarve).

2 — A administração poderá transferir a sede social para qualquer outro local do concelho ou de concelhos limítrofes.

3 — Poderá ainda a administração, com a observância das disposições legais aplicáveis, criar, transferir ou encerrar sucursais, agências, delegações ou quaisquer outras formas de representação da sociedade em qualquer parte do território nacional ou estrangeiro.

##### ARTIGO 3.º

A duração da sociedade será por tempo indeterminado.

##### ARTIGO 4.º

A sociedade tem por objecto social a compra e venda de prédios urbanos, rústicos, mistos ou lotes de terreno, administração, arrendamento ou exploração de bens próprios ou alheios, construção, urbanização e promoção de imóveis, aquisição, negociação e venda de participações, quotas ou qualquer forma de participações em sociedade com o mesmo objecto social, bem como negócios directamente ligados ao objecto principal.

### CAPÍTULO II

#### Capital social, acções e obrigações

##### ARTIGO 5.º

1 — O capital social, integralmente subscrito, é de 190 000 euros, encontrando-se integralmente realizado.

2 — A administração fica desde já autorizada a aumentar o capital social, uma ou mais vezes, por novas entradas, em dinheiro, ou por qualquer outra forma que a lei venha a consentir, até ao limite máximo de 1 990 000 euros, estabelecendo livremente as condições do respectivo aumento, o preço da emissão e designando um dos seus membros para outorgar a respectiva escritura e realizar os actos preparatórios e subsequentes.

##### ARTIGO 6.º

1 — O capital social será representado por 190 000 acções ao portador, com o valor nominal de 1 euro cada uma.

2 — As acções serão incorporadas em títulos de 1, 5, 10, 100, 500 e 1000 acções.

3 — Os títulos, provisórios ou definitivos, representativos de acções ou obrigações serão assinados pelo presidente do conselho de administração, cuja assinatura poderá ser de chancela, ou por um ou mais mandatários da sociedade para o efeito designados.

4 — A sociedade poderá emitir acções preferenciais sem voto, até ao limite de metade do capital, conferindo a um dividendo prioritário no montante de 5 % do respectivo valor nominal, que será reservado em primeiro lugar, dentro dos lucros distribuíveis e susceptíveis de remissão, dentro dos limites legais e nas condições que vierem a ser fixadas pela assembleia geral que tal deliberar.

##### ARTIGO 7.º

1 — A sociedade poderá, nos termos da lei, emitir, adquirir ou alienar acções próprias, bem como realizar sobre elas quaisquer operações em direito permitidas.

2 — Os accionistas têm o direito de preferência nos aumentos de capital, na proporção das acções, que possuírem, sem prejuízo dos montantes reservados a subscrição pública deliberados pela assembleia geral, desde que o interesse social o justifique.

### CAPÍTULO III

#### Órgãos sociais

##### ARTIGO 8.º

São órgãos da sociedade a assembleia geral, a administração e o fiscal único.

#### A) A assembleia geral

##### ARTIGO 9.º

1 — A assembleia geral é constituída por todos os accionistas que detenham, pelo menos, 100 acções registadas em seu nome.

2 — A cada lote de 100 acções cabe um voto correspondente à parte inteira que resultar da divisão por 100 do número de acções que possuem, sem qualquer limite.

3 — Os accionistas poderão fazer-se representar em assembleia geral pelo respectivo cônjuge, qualquer descendente ou ascendente, qualquer membro da administração ou accionistas, mediante carta remetida ao presidente da mesa.

4 — Os incapazes e as pessoas colectivas serão representadas pela pessoa a quem, legal ou voluntariamente, couber a respectiva representação.

5 — As votações serão feitas pelo modo designado pelo presidente da mesa de assembleia geral.

#### ARTIGO 10.º

A mesa da assembleia geral será composta por um presidente e um secretário, eleitos quadrienalmente pela assembleia geral, podendo ser reeleitos por uma ou mais vezes.

#### ARTIGO 11.º

1 — A assembleia geral deve ser convocada sempre que a lei o determine, a administração ou o fiscal único entenda conveniente ou quando o requer um ou mais accionistas que possuam acções correspondentes a, pelo menos, 5 % do capital social.

2 — A assembleia geral será convocada pelo presidente da mesa ou, nos casos especiais previstos na lei, pelo fiscal único ou pelo tribunal.

3 — As assembleias gerais serão convocadas, nos termos da lei, com a antecedência mínima de um mês das publicações das convocatórias.

#### ARTIGO 12.º

As deliberações da assembleia geral serão tomadas por maioria dos votos emitidos, sem prejuízo das maiorias qualificadas exigidas por lei.

### B) A administração

#### ARTIGO 13.º

1 — A administração é composta por um conselho de administração, composto por três membros, o qual será eleito quadrienalmente pela assembleia geral, podendo ser reeleito por uma ou mais vezes.

2 — O presidente será escolhido pelo conselho de administração e terá voto de qualidade.

#### ARTIGO 14.º

À administração compete assegurar a gestão dos negócios sociais, sendo-lhe atribuídos os mais amplos poderes, cabendo-lhe, designadamente:

- a) Efectuar todas as operações relativas ao objecto social;
- b) Representar a sociedade em juízo e fora dele, activa e passivamente, propor e seguir acções, confessá-las, desistir, transigir e comprometer-se em tribunais arbitrais;
- c) Adquirir, alienar ou, por qualquer forma, onerar quaisquer bens ou direitos, móveis ou imóveis, incluindo obrigações próprias ou alheias, bem como participações no capital de outras sociedades;
- d) Constituir mandatários;
- e) Deliberar sobre a oportunidade e condições da emissão de obrigações da sociedade;
- f) Contrair empréstimos e outros financiamentos;

#### ARTIGO 15.º

A sociedade obriga-se:

- a) Pela assinatura de dois administradores, sendo, no entanto, sempre necessária a assinatura do presidente do conselho de administração;
- b) Pela assinatura do presidente do conselho de administração e de um ou mais mandatários, no âmbito dos respectivos poderes de representação.

### C) Fiscal único

#### ARTIGO 16.º

- 1 — A fiscalização da sociedade compete ao fiscal único.
- 2 — O fiscal único efectivo e o suplente serão eleitos quadrienalmente pela assembleia geral, podendo ser reeleitos por uma ou mais vezes.

#### ARTIGO 17.º

1 — O ano social coincide com o ano civil.

2 — A assembleia geral deliberará sobre a distribuição dos lucros do exercício que, nos termos da lei, sejam distribuíveis, sem estar sujeita a qualquer limite.

3 — A assembleia geral poderá deliberar que no decurso do exercício sejam feitos aos accionistas adiantamentos sobre os lucros, nos termos da lei.

#### ARTIGO 18.º

As remunerações dos membros da mesa da assembleia geral, da administração e o fiscal único serão fixadas anualmente pela assembleia geral ou por uma comissão de três accionistas por aquela nomeados.

#### ARTIGO 19.º

1 — A sociedade só se dissolverá nos casos previstos na lei ou mediante deliberação da assembleia geral.

2 — A liquidação do património em consequência da dissolução da sociedade será feita extrajudicialmente por uma comissão liquidatária, constituída pela administração em exercício, se a assembleia geral de outro modo não deliberar.

## CAPÍTULO IV

### Disposições transitórias

#### ARTIGO 20.º

A sociedade inicia imediatamente a actividade pelo que a administração é autorizada a praticar em nome dela, mesmo antes do registo, actos e negócios jurídicos no âmbito do objecto.

#### ARTIGO 21.º

1 — Para o quadriénio de 2001-2004 ficam desde já designados os membros dos órgãos sociais, com a seguinte composição:

Conselho de administração:

a) António Luís Sallaty de Aires Mateus, divorciado, residente no Monte dos Cadoços, Grândola, que exercerá as funções de presidente do conselho de administração;

b) Abílio Manuel Leitão de Pratas Lopes, casado, residente na Rua de Vicente Dias, 8, 2.º, B, Lisboa, vogal do conselho de administração;

c) José António Vieira Sustelo, casado, residente na Rua de Bartolomeu Dias, 65, 1.º, esquerdo, em Armação de Pêra, vogal do conselho de administração.

Mesa da assembleia geral: presidente — João Nuno Aurélio Marcos, casado, residente na Casa dos Marcos, Alfanzina, Lagoa (Algarve); secretário — Sandra Maria André Canadas Monteiro, casada, residente na Urbanização Bemparece, lote 4, Lagoa (Algarve).

Fiscal único: efectivo — Manuel L. Brito & Associados, Sociedade Revisores Oficiais de Contas n.º 149, com sede na Rua de Alexandre Rey Colaço, 2, 1700 Lisboa, número de identificação de pessoa colectiva 504012681, representada por Manuel Lázaro Oliveira Brito, revisor oficial de contas n.º 850; suplente — Rosalba Maria Cocco Mercante Ferro, revisora oficial de contas n.º 1024, com escritório na Rua de Santo António, 75, 3.º escritório 1, Faro.

2 — Os administradores agora designados são dispensados de caução.

Está conforme o original.

19 de Fevereiro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Rosa Maria Gregolho Marcos Brito Beleza*, 1000041171

### INTERMANAGEMENT — ADMINISTRAÇÃO DE BENS, L.DA

Sede: Casa Galeão, Carvoeiro Club, freguesia de Carvoeiro, concelho de Lagoa

Conservatória do Registo Comercial de Lagoa (Algarve). Matrícula n.º 600/061189; identificação de pessoa colectiva n.º 502240466; inscrição n.º 14; número e data da apresentação: 23/211201.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Redenominação do capital com reforço.

Montante do reforço: 2410\$, por incorporação de reservas subscritas pelas sócias na proporção das suas quotas.

Artigo alterado: 4.º

Capital: 5000 euros.

Sócios e quotas:

a) Sabine Kompe, com 4900 euros;

b) Alexandre Natascha Daniela Sandra Grün, com 100 euros.

Foi depositado o documento legal.

Está conforme o original.

18 de Fevereiro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Rosa Maria Gregolho Marcos Brito Beleza*. 1000040395

### A PRAÇA VELHA — SOCIEDADE ARTESANAL, L.<sup>DA</sup>

Sede: Rua dos Pescadores, 70-A, Praia do Carvoeiro, freguesia do Carvoeiro, concelho de Lagoa

Conservatória do Registo Comercial de Lagoa (Algarve). Matrícula n.º 1215/010498; identificação de pessoa colectiva n.º 504166875; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 13/171201.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Aumento do capital e redenominação em euros.

Montante do reforço: 602 410\$, subscrito pelos sócios em partes iguais, em dinheiro, passa para 1 002 410\$.

Artigo alterado: 4.º

Capital: 5000 euros.

Sócios e quotas:

a) Paulo Renato Estêvão da Ponte, com 2500 euros;

b) Carla Cristina Martins da Ponte, com 2500 euros.

Foi depositado o documento legal.

Está conforme o original.

19 de Fevereiro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Rosa Maria Gregolho Marcos Brito Beleza*. 1000041168

### INTERPRAIA — IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, L.<sup>DA</sup>

Sede: Rua do Barranco, 22, Praia do Carvoeiro, freguesia do Carvoeiro, concelho de Lagoa

Conservatória do Registo Comercial de Lagoa (Algarve). Matrícula n.º 974/191094; identificação de pessoa colectiva n.º 503286036; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 6/171201.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Alteração parcial do contrato com reforço.

Artigo alterado: 3.º

Montante do reforço: 145 000\$, em dinheiro, subscrito pelos sócios na proporção das suas quotas.

Capital: 150 000 euros.

Sócios e quotas:

a) Henricus Petrus Helena Van Boekel, com 75 000 euros;

b) Josephine Maria Johanna Wilhelmina de Valk, com 75 000 euros.

Foi depositado o documento legal.

Está conforme o original.

19 de Fevereiro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Rosa Maria Gregolho Marcos Brito Beleza*. 1000041165

### INTERELEGANTE — ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA E CONSTRUÇÃO CIVIL, L.<sup>DA</sup>

Sede: Quinta Gurana, Areias dos Moinhos, Praia do Carvoeiro, freguesia de Carvoeiro, concelho de Lagoa

Conservatória do Registo Comercial de Lagoa (Algarve). Matrícula n.º 1051/061095; identificação de pessoa colectiva n.º 503522740.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram efectuados os seguintes actos de registo:

1) Inscrição n.º 1, apresentação n.º 8/121201.

Cessação de funções da gerente Gunda Rosemarie Wunschel Offermann, por ter renunciado com efeitos a partir de 5 de Dezembro de 2001.

2) Inscrição n.º 1, apresentação n.º 9/121201.

Cessação de funções do gerente Reiner Richard Robert Offermann, por ter renunciado com efeitos a partir de 5 de Dezembro de 2001.

3) Inscrição n.º 4, apresentação n.º 10/121201.

Nomeação de gerentes de John William Brady e Laura Ann Brady.

Foi depositado o documento legal.

Está conforme o original.

19 de Fevereiro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Rosa Maria Gregolho Marcos Brito Beleza*. 1000041163

### DIALGARVE — CONSTRUÇÕES E CANALIZAÇÕES, L.<sup>DA</sup>

Sede: Rua de Luís de Camões, 47, Ferragudo, freguesia de Ferragudo, concelho de Lagoa

Conservatória do Registo Comercial de Lagoa (Algarve). Matrícula n.º 363/100487; identificação de pessoa colectiva n.º 501809511; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 11/171201.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Aumento do capital e redenominação em euros.

Artigo alterado: 4.º

Montante do reforço: 602 410\$, subscrito pelos sócios, em partes iguais, em dinheiro, passa para 1 002 410\$.

Capital: 5000 euros.

Sócios e quotas:

a) Luís Inácio Dias, com 2500 euros;

b) Alice Perpétua Rosa Dias, com 2500 euros.

Foi depositado o documento legal.

Está conforme o original.

19 de Fevereiro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Rosa Maria Gregolho Marcos Brito Beleza*. 1000041161

### VIANA MARTINS, L.<sup>DA</sup>

Sede: Urbanização da Bela Vista, lote 11, rés-do-chão, A, Parchal, freguesia do Parchal, concelho de Lagoa

Conservatória do Registo Comercial de Lagoa (Algarve). Matrícula n.º 1446/911220; identificação de pessoa colectiva n.º 502671556; inscrição E-2; número e data da apresentação: 14/171201.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Aumento do capital e redenominação em euros.

Artigo alterado: 4.º

Montante do reforço: 502 410\$, em dinheiro, subscrito pelos sócios na proporção das suas quotas.

Capital: 5000 euros.

Sócios e quotas:

a) José Joaquim Viana Martins, com 2500 euros;

b) Maria da Conceição Ferreira Azevedo Martins, com 2500 euros.

Foi depositado o documento legal.

Está conforme o original.

19 de Fevereiro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Rosa Maria Gregolho Marcos Brito Beleza*. 1000041159

### PAIXÃO & PAIXÃO, L.<sup>DA</sup>

Sede: Cerca de São José, bloco 2-A, 1.º, direito, freguesia e concelho de Lagoa

Conservatória do Registo Comercial de Lagoa (Algarve). Matrícula n.º 1193/271197; identificação de pessoa colectiva n.º 504011057; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 24/181201.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Aumento do capital e redenominação em euros.

Montante do reforço: 602 410\$ em dinheiro, subscrito pelos sócios na proporção das suas quotas.

Artigos alterados: 4.º e 5.º, os quais passam a ter a redacção seguinte:

**ARTIGO 4.º**

O capital social é de 5000 euros.

**ARTIGO 5.º**

O capital, encontra-se totalmente subscrito e realizado em dinheiro e corresponde à soma de duas quotas: uma no valor nominal de 3000 euros, pertencente ao sócio Vítor Paulo da Silva Paixão, e outra no valor nominal de 2000 euros, pertencente à sócia Paula Cristina Gomes Cortes de Brito Paixão.

Foi depositado o documento legal.

Está conforme o original.

19 de Fevereiro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Rosa Maria Gregolho Marcos Brito Beleza*. 1000041157

**INTERPRAIA — IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, L.ª**

Sede: Rua do Barranco, 22, Praia do Carvoeiro, freguesia do Carvoeiro, concelho de Lagoa

Conservatória do Registo Comercial de Lagoa (Algarve). Matrícula n.º 974/191094; identificação de pessoa colectiva n.º 503286036.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram efectuados os seguintes actos de registo:

1) Inscrição n.º 1, apresentação n.º 13/060202.

Cessaçãõ de funções do gerente Henricus Petrus Helena Van Boekel, por ter renunciado com efeitos a partir de 30 de Janeiro de 2002.

2) Inscrição n.º 6, apresentação n.º 15/060202.

Nomeaçãõ de gerente de Inácio Fernandes Capitão.

Foi depositado o documento legal.

Está conforme o original.

19 de Fevereiro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Rosa Maria Gregolho Marcos Brito Beleza*. 1000041156

**VERNON — SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, L.ª**

Sede: Rua do Paraíso, bloco Maravista, Praia do Carvoeiro, freguesia do Carvoeiro, concelho de Lagoa

Conservatória do Registo Comercial de Lagoa (Algarve). Matrícula n.º 864/171292; identificação de pessoa colectiva n.º 502451351; inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 17/181201.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Aumento do capital e redenominação em euros.

Artigo alterado: 4.º

Montante do reforço: 502 410\$, em dinheiro, subscrito pelos sócios na proporção das suas quotas.

Capital: 5000 euros.

Sócios e quotas:

a) Roderick Kenneth Vernon, com 2500 euros;

b) Margaret Joan Vernon, com 2500 euros.

Foi depositado o documento legal.

Está conforme o original.

20 de Fevereiro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Rosa Maria Gregolho Marcos Brito Beleza*. 1000041155

**GOMEZ INTERNACIONAL — IMPORT, EXPORT, L.ª**

Sede: Vale de Centeanes, 3, bloco D, Praia do Carvoeiro, freguesia do Carvoeiro, concelho de Lagoa

Conservatória do Registo Comercial de Lagoa (Algarve). Matrícula n.º 1165/300597; identificação de pessoa colectiva n.º 503894834; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 18/181201.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Aumento do capital e redenominação para euros.

Artigos alterados: 4.º e 5.º, os quais passam a ter a redacção seguinte:

**ARTIGO 4.º**

O capital social é de 5000 euros.

**ARTIGO 5.º**

O capital, está integralmente subscrito e realizado em dinheiro, dividido em duas quotas iguais no valor de 2500 euros cada, pertencendo uma ao sócio George Stephen Gomez e outra à sócia Oul Yong Mei Fong.

Foi depositado o documento legal.

Está conforme o original.

20 de Fevereiro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Rosa Maria Gregolho Marcos Brito Beleza*. 1000041154

**RUNDU — PROJECTOS, L.ª**

Sede: Rua de D. Maria Eugénia Júdice Dias Ferreira, 7, 1.º, freguesia e concelho de Lagoa

Conservatória do Registo Comercial de Lagoa (Algarve). Matrícula n.º 1151/260297; identificação de pessoa colectiva n.º 503837393; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 19/191201.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Aumento do capital e redenominação para euros.

Artigo alterado 4.º

Aumento: 402 410\$, subscrito pelos sócios, em dinheiro, em partes iguais, passa para 1 002 410\$.

Capital: 5000 euros.

Sócios e quotas:

a) António Lopes da Costa Monteiro, com 1666,66 euros;

b) Marco António Soares Monteiro, com 1666,67 euros;

c) Ricardo Pedro Soares Monteiro, com 1666,67 euros.

Foi depositado o documento legal.

Está conforme o original.

20 de Fevereiro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Rosa Maria Gregolho Marcos Brito Beleza*. 1000041153

**CLÍNICA DE MEDICINA DENTÁRIA ESTRADA DO FAROL, L.ª**

Sede: Estrada do Farol, 27, edifício Internacional, 2.º, F, Praia do Carvoeiro, freguesia do Carvoeiro, concelho de Lagoa

Conservatória do Registo Comercial de Lagoa (Algarve). Matrícula n.º 1138/150197; identificação de pessoa colectiva n.º 503812625; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 2/201201.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Aumento do capital e redenominação em euros.

Artigo alterado: 4.º

Capital: 5000 euros, após o reforço de 602.410\$, por incorporação de reservas livres, subscrito pelos sócios da seguinte forma: Hans Ulrich Market, com 30 120\$50; Alexander Georg Hack, com 30 120\$50; Ocarius Holdings Ltd., com 542 169\$.

Sócios e quotas:

a) Rans Ulrich Markert, com 250 euros;

b) Alexander Georg Hack, com 250 euros;

c) Ocarius Holding Ltd., com 4500 euros.

Foi depositado o documento legal.

Está conforme o original.

20 de Fevereiro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Rosa Maria Gregolho Marcos Brito Beleza*. 1000041142

**SAI — SOCIEDADE DE ACTIVIDADES IMOBILIÁRIAS, L.ª**

Sede: Rua do Dr. Manuel Arriaga, 1-A, freguesia e concelho de Lagoa

Conservatória do Registo Comercial de Lagoa (Algarve). Matrícula n.º 691/101090; identificação de pessoa colectiva n.º 502425504; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 38/191201.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Aumento do capital e redenominação em euros.

Artigo alterado: 4.º

Montante do reforço: 602 410\$, em dinheiro, subscrito pelos sócios em partes iguais, passa para 1 002 410\$.

Capital: 5000 euros.

Sócios e quotas:

a) Peter Singers Sorensen, com 2500 euros;

b) Terlis I A/S, com 2500 euros.

Foi depositado o documento legal.

Está conforme o original.

20 de Fevereiro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Rosa Maria Gregolho Marcos Brito Beleza*. 1000041136

### VALDEMAR & CARLOS — ELECTRICIDADE INDUSTRIAL E NAVAL, L.<sup>DA</sup>

Sede: Urbanização da Passagem, lote 4, Parchal, freguesia de Estômbar, concelho de Lagoa

Conservatória do Registo Comercial de Lagoa (Algarve). Matrícula n.º 1134/060197; identificação de pessoa colectiva n.º 503792012; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 35/191201.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Aumento do capital e redenominação em euros.

Artigo alterado: 4.º

Montante do reforço: 602 410\$, por incorporação de reserva legal, na proporção das respectivas quotas, passa para 1 002 410\$.

Capital: 5000 euros.

Sócios e quotas:

a) Valdemar Marcelo Alberto, com 2500 euros;

b) Carlos Manuel Guerreiro da Purificação, com 2500 euros.

Foi depositado o documento legal.

Está conforme o original.

20 de Fevereiro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Rosa Maria Gregolho Marcos Brito Beleza*. 1000041128

### CASA AGRÍCOLA QUINTA VALE DE DEUS, L.<sup>DA</sup>

Sede: Quinta Vale de Deus, freguesia e concelho de Lagoa

Conservatória do Registo Comercial de Lagoa (Algarve). Matrícula n.º 1223/980504; identificação de pessoa colectiva n.º 504166972; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 34/191201.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Aumento do capital e redenominação para euros.

Artigo alterado: 4.º

Aumento: 602 410\$, em dinheiro, subscrito pelos sócios na proporção das suas quotas.

Capital: 5000 euros.

Sócios e quotas:

a) João Correia Pina, com 1500 euros;

b) Zulmira da Cruz Rocha Veiguiinha Correia Pina, com 1500 euros;

c) João Manuel Veiguiinha Correia Pina, com 1000 euros;

d) António José Veiguiinha Correia Pina, com 1000 euros.

Foi depositado o documento legal.

Está conforme o original.

20 de Fevereiro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Rosa Maria Gregolho Marcos Brito Beleza*. 1000041126

### PRESA DE MOURA — URBANIZAÇÕES, S. A.

Sede: Rua do Dr. Manuel de Arriaga, 1-A, freguesia e concelho de Lagoa

Conservatória do Registo Comercial de Lagoa (Algarve). Matrícula n.º 622/870803; identificação de pessoa colectiva n.º 501860223.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram efectuados os seguintes actos de registo:

1) Inscrição n.º 9, apresentação n.º 36/191201.

Redenominação do capital em euros.

Capital: 51 397 euros, dividido em 10 300 acções, com o valor nominal de 4,99 euros cada uma.

2) Inscrição n.º 10, apresentação n.º 37/191201.

Nomeação do fiscal único: José António de Castro Jorge Ramalhe, revisor oficial de contas n.º 981, residente na Quinta do Poço, lote 22-H, Albufeira.

Data da deliberação: 2 de Janeiro de 2001.

Foi depositado o documento legal.

Está conforme o original.

21 de Fevereiro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Rosa Maria Gregolho Marcos Brito Beleza*. 1000041123

### PERAMAR — SOCIEDADE TURÍSTICA, L.<sup>DA</sup>

Sede: Solar Vale de Milho, lote 8, Praia do Carvoeiro, freguesia do Carvoeiro, concelho de Lagoa

Conservatória do Registo Comercial de Lagoa (Algarve). Matrícula n.º 328/171186; identificação de pessoa colectiva n.º 501743120; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 18/191201.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Aumento do capital e redenominação para euros.

Artigo alterado: 4.º

Montante do reforço: 602 410\$, subscrito pelos sócios na proporção das respectivas quotas, em dinheiro, passa para 1 002 410\$.

Capital: 5000 euros.

Sócios e quotas:

a) Willy Rheinbay, com 3000 euros;

b) Irmgard Rheinbay, com 2000 euros.

Foi depositado o documento legal.

Está conforme o original.

21 de Fevereiro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Rosa Maria Gregolho Marcos Brito Beleza*. 1000041121

### LOPES & PINA, L.<sup>DA</sup>

Sede: Travessa da Praça, freguesia e concelho de Lagoa

Conservatória do Registo Comercial de Lagoa (Algarve). Matrícula n.º 181/030882; identificação de pessoa colectiva n.º 501300503; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 11/261201.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Alteração parcial do pacto com aumento e redenominação para euros.

Montante do reforço: 1 504 822\$, em dinheiro, subscrito pelos sócios na proporção das suas quotas.

Artigo alterado: 3.º

Capital: 10 000 euros.

Sócios e quotas:

a) José Vitorino Mendes Pina, com 5000 euros;

b) Maria Clementina dos Santos Vieira Lopes Pina, com 5000 euros.

Foi depositado o documento legal.

Está conforme o original.

18 de Fevereiro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Rosa Maria Gregolho Marcos Brito Beleza*. 1000040326

### QUINTA DAS SALSICHAS, COMÉRCIO DE ESPECIALIDADES ALIMENTARES, L.<sup>DA</sup>

Sede: Alfanzina, freguesia do Carvoeiro, concelho de Lagoa

Conservatória do Registo Comercial de Lagoa (Algarve). Matrícula n.º 1205/170298; identificação de pessoa colectiva n.º 504084046; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 26/281201.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Redenominação do capital com reforço.

Capital: 5000 euros, após o reforço 2410\$, em dinheiro, subscrito pelos sócios na proporção das quotas.

Sócios e quotas:

- a) Christoff Nikolai Peter Peinoff, com uma quota de 1250 euros;
- b) Birgit Peinoff, com uma quota de 1250 euros;
- c) Monika Gerda Helga Heinsick, com uma quota de 1250 euros;
- d) Michael Horst Allner, com uma quota de 1250 euros.

Foi depositado o documento legal.

Está conforme o original.

15 de Fevereiro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Rosa Maria Gregolho Marcos Brito Beleza*. 1000040324

### ALGARVE RESORT SERVICES — HOTELARIA, L.<sup>DA</sup>

Sede: Parque Empresarial do Algarve, bloco 2-B, freguesia e concelho de Lagoa

Conservatória do Registo Comercial de Lagoa (Algarve). Matrícula n.º 1303/090799; identificação de pessoa colectiva n.º 502656980; inscrição n.º 10; número e data da apresentação: 36/281201.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Aumento do capital e redenominação para euros.

Artigo alterado: 5.º

Montante do reforço: 552 410\$, subscrito pelos sócios na proporção das respectivas quotas, em dinheiro, passa para 1 002 410\$.

Capital: 5000 euros.

Sócios e quotas:

- a) Stuart Justin Hardy, com duas quotas de 1666 euros e 1667 euros;
- b) Fernando José Tomé Carneiro, com uma quota de 1667 euros.

Foi depositado o documento legal.

Está conforme o original.

18 de Fevereiro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Rosa Maria Gregolho Marcos Brito Beleza*. 1000040320

### PORTIGARVE — HOTELARIA E TURISMO, L.<sup>DA</sup>

Sede: Largo do Carvoeiro, 3, Praia do Carvoeiro, freguesia do Carvoeiro, concelho de Lagoa

Conservatória do Registo Comercial de Lagoa (Algarve). Matrícula n.º 682/060990; identificação de pessoa colectiva n.º 502128364; inscrição n.º 15; número e data da apresentação: 37/281201.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Redenominação do capital com reforço.

Montante do reforço: 602 410\$, por incorporação de reservas disponíveis, subscritas pelos sócios na proporção das suas quotas.

Artigos alterados: 4.º e 5.º, os quais passam a ter a redacção seguinte:

#### ARTIGO 4.º

O capital social é de 5000 euros.

#### ARTIGO 5.º

Está dividido em duas quotas: uma no valor de 3675 euros, pertencente à sócia LINDAFALUA — Actividades Hoteleiras, S. A. e outra no valor de 1325 euros, pertencente à sócia April Enterprises, Ltd.

Foi depositado o documento legal.

Está conforme o original.

18 de Fevereiro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Rosa Maria Gregolho Marcos Brito Beleza*. 1000040317

### SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS HOTELEIROS D. SANCHO, S. A.

Sede: Hotel D. Sancho, Praia do Carvoeiro, freguesia do Carvoeiro, concelho de Lagoa

Conservatória do Registo Comercial de Lagoa (Algarve). Matrícula n.º 1031/140695; identificação de pessoa colectiva n.º 500259666; inscrição n.º 26; número e data da apresentação: 34/291201.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Redenominação em euros com reforço do capital.

Montante do reforço: 421 750\$, por incorporação de reservas, passa para 175 421 750\$.

Artigo alterado: 5.º

Capital: 875 000 euros, divididos em 175 000 acções de 5 euros cada uma.

Foi depositado o documento legal.

Está conforme o original.

18 de Fevereiro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Rosa Maria Gregolho Marcos Brito Beleza*. 1000040362

### ABODE — SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, L.<sup>DA</sup>

Sede: Rua dos Pescadores, edifício O Galeão, loja 3, Praia do Carvoeiro, freguesia de Carvoeiro, concelho de Lagoa

Conservatória do Registo Comercial de Lagoa (Algarve). Matrícula n.º 1014/290395; identificação de pessoa colectiva n.º 503409278; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 10/211201.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Redenominação do capital com reforço.

Montante do reforço: 602 410\$, em dinheiro, subscrito pelos sócios na proporção das suas quotas.

Artigo alterado: 4.º

Capital: 5000 euros.

Sócios e quotas:

- 1) Maria da Luz Pais dos Santos Braun, com 1500 euros;
- 2) Leo Heinrich Braun, com 1500 euros;
- 3) Delmar Raposo Alves, com 1000 euros;
- 4) José Manuel Marques Lourenço, com 1000 euros.

Foi depositado o documento legal.

Está conforme o original.

15 de Fevereiro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Rosa Maria Gregolho Marcos Brito Beleza*. 1000040359

### VIRGÍNIA LAMIM, L.<sup>DA</sup>

Sede: Rua da Misericórdia, sem número, freguesia e concelho de Lagoa

Conservatória do Registo Comercial de Lagoa (Algarve). Matrícula n.º 237/110984; identificação de pessoa colectiva n.º 501457496; inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 22/211201.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Redenominação do capital com reforço.

Montante do reforço: 602 410\$, por incorporação de reservas disponíveis.

Artigo alterado: 3.º

Capital: 5000 euros.

Sócios e quotas: 2500 euros e 2500 euros, em comum e sem determinação de parte ou direito:

- a) Símplicio Gonçalves da Encarnação;
- b) Maria Isabel Lamim Encarnação Guia;
- c) Luísa Maria Lamim da Encarnação Penela;
- d) Paulo Jorge Lamim.

Foi depositado o documento legal.

Está conforme o original.

18 de Fevereiro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Rosa Maria Gregolho Marcos Brito Beleza*. 1000040358

**OLIVEIRA & OLIVEIRA — HOTELARIA E TURISMO, L.<sup>DA</sup>**

Sede: Monte Carvoeiro, lote 59, Praia do Carvoeiro, freguesia do Carvoeiro, concelho de Lagoa

Conservatória do Registo Comercial de Lagoa (Algarve). Matrícula n.º 324/861024; identificação de pessoa colectiva n.º 501731113; inscrição n.º 7; número e data da apresentação: 26/211201.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Redenominação do capital com reforço.  
Montante do reforço: 502 410\$, em dinheiro, subscrito pelos sócios na proporção das suas quotas.

Artigo alterado: 3.º

Capital: 5000 euros.

Sócios e quotas:

a) Joaquim Manuel dos Santos Oliveira, com 2500 euros;

b) José António dos Santos Oliveira, com 2500 euros.

Foi depositado o documento legal.

Está conforme o original.

18 de Fevereiro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Rosa Maria Gregolho Marcos Brito Beleza*. 1000040355

**LAGOS****BAR CLUBE PRAIA DA LUZ, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Lagos. Matrícula n.º 655/860910; identificação de pessoa colectiva n.º 501712224; data da apresentação: 28062001.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos de prestação de contas, relativos ao exercício do ano de 1999.

28 de Dezembro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Paula Regina Vieira Costa*. 1000011311

**BAR CLUBE PRAIA DA LUZ, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Lagos. Matrícula n.º 655/860910; identificação de pessoa colectiva n.º 501712224; data da apresentação: 28062001.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos de prestação de contas, relativos ao exercício do ano de 2000.

28 de Dezembro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Paula Regina Vieira Costa*. 1000011308

**CLUBE ESCOCÊS — INDÚSTRIA HOTELEIRA, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Lagos. Matrícula n.º 589/900313; identificação de pessoa colectiva n.º 501604499; data da apresentação: 28062001.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos de prestação de contas, relativos ao exercício do ano de 2000.

28 de Dezembro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Paula Regina Vieira Costa*. 1000011274

**BAR CAFÉ INFANTE SAGRES, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Lagos. Matrícula n.º 656/860910; identificação de pessoa colectiva n.º 501712216; data da apresentação: 28062001.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos de prestação de contas, relativos ao exercício do ano de 2000.

14 de Dezembro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Paula Regina Vieira Costa*. 1000021363

**LOULÉ****E. T. Q. — EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS DA QUARTEIRA, L.<sup>DA</sup>**

Sede: Rua do Forte Novo, Poente, Quarteira, Loulé

Conservatória do Registo Comercial de Loulé. Matrícula n.º 4830/20010220; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 32/20010220.

Certifico que entre César Borges Carvalheira, casado com Maria Adelaide Dinis Seabra na comunhão de adquiridos, e Maria Inês César Manso, casada com Moisés António Afonso Pires na comunhão de adquiridos, foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

1.º

1 — A sociedade adopta a firma E. T. Q. — Empreendimentos Turísticos da Quarteira, L.<sup>da</sup>, e tem a sua sede na Rua do Forte Novo, Poente, freguesia da Quarteira, concelho de Loulé.

2 — A gerência da sociedade poderá mudar a sede para outro local do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como criar ou encerrar filiais, sucursais ou qualquer outra forma de representação, onde e quando o julgue conveniente.

2.º

A sociedade tem por objecto a compra e venda de imóveis e re-venda dos adquiridos para esse fim; a gestão, administração e arrendamento de imóveis próprios ou alheios e a exploração turística.

3.º

O capital social é de 12 500 euros (equivalente a 2 506 025\$) e corresponde a soma de duas quotas: uma de 11 875 euros de César Borges Carvalheira, e uma de 625 euros de Maria Inês César Manso.

4.º

1 — A cessão de quotas a estranhos é interdita, salvo se a sociedade consentir.

2 — No caso da sociedade recusar o consentimento para a cessão, poderá o sócio e exigir que a sua quota seja amortizada, pelo valor e com a observância prevista no artigo 6.º

5.º

1 — Os gerentes são nomeados em assembleia geral, ficando desde já nomeada gerente a sócia Maria Inês César Manso.

2 — Os gerentes poderão ser ou não remunerados pelo exercício dos seus cargos, se tal for deliberado em assembleia geral.

3 — Para obrigar a sociedade é suficiente a assinatura de um gerente.

6.º

1 — A sociedade poderá amortizar quotas, nos seguintes casos:

a) Se esta for objecto de penhor, arresto, penhora, arrolamento ou outra providência que possibilite a sua venda judicial;

b) Se a quota for cedida sem o consentimento da sociedade.

c) Por falecimento do sócio;

d) Se o sócio cometer irregularidade grave que comprometa seriamente o seu crédito ou interesses.

2 — O preço da quota, para efeitos da amortização, será feita pelo valor de um balanço especialmente organizado para o efeito, devendo o valor da amortização ser pago no prazo de seis meses a contar da data em que tiver ocorrido ou produzido efeitos o facto determinante da amortização.

3 — Considera-se consumada a amortização quando o respectivo valor seja entregue ou garantido ao dono da quota amortizada, consignada em depósito ou o respectivo valor depositado à ordem do tribunal, no caso de penhora ou apreensão.

7.º

Os sócios poderão fazer suprimentos à sociedade, nos termos e condições fixados na assembleia geral, bem como ficarão obrigados a prestações suplementares, até ao decuplo do seu capital, se todos estiverem de acordo.

8.º

Sem prejuízo do disposto no artigo 5.º do Código das Sociedades Comerciais, consideram-se adquiridos pela sociedade os direitos e por

ela assumidas as obrigações decorrentes de negócios jurídicos que, em nome da sociedade, sejam celebrados pela gerência a partir da data da constituição da sociedade e antes de efectuado o seu registo definitivo, ficando, para o efeito, conferida à gerência a necessária autorização.

Está conforme o original.

23 de Janeiro de 2002. — A Primeira-Ajudante, *Susana Maria de Azevedo Barracha Barreiros*. 1000029190

### **CASA VAZ — EDITORA, PUBLICIDADE E MARKETING, L.<sup>DA</sup>**

Sede: Avenida de Ceuta, Urbanização A Nora, bloco 6, loja Carteira, Quarteira, Loulé

Conservatória do Registo Comercial de Loulé. Matrícula n.º 3219/940805; identificação de pessoa colectiva n.º 503253499; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 20/20010502.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi alterado o artigo 1.º do contrato, o qual ficou com a redacção seguinte:

#### **ARTIGO 1.º**

A sociedade adopta a denominação de Casa Vaz — Editora, Publicidade e Marketing, L.<sup>da</sup>, e tem a sua sede na Avenida de Ceuta, Urbanização A Nora, bloco 6, loja Carteira, da freguesia e cidade da Quarteira, concelho de Loulé, e durará por tempo indeterminado, contando-se o seu início a partir da data da sua constituição.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

14 de Fevereiro de 2002. — A Primeira-Ajudante, *Susana Maria de Azevedo Barracha Barreiros*. 1000040494

### **PHILDIS — CONSULTÓRIO DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, L.<sup>DA</sup>**

Sede: Rua de D. Paio Peres Correia, 31, 1.º, Loulé

Conservatória do Registo Comercial de Loulé. Matrícula n.º 2673/920205; identificação de pessoa colectiva n.º 502475080; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 4 e averbamento n.º 1 à inscrição n.º 7; números e datas das apresentações: 84/951103 e 7/951121.

Certifico que Ralph Arno Philipp, foi destituído do cargo de gerente.

Data: 27 de Outubro de 1995.

Mais certifico que Harald Hochamnn e Franz Wolfgang Lackner, foram destituídos do cargo de gerentes.

Data: 29 de Novembro de 1994.

Está conforme o original.

14 de Fevereiro de 2002. — A Primeira-Ajudante, *Susana Maria de Azevedo Barracha Barreiros*. 1000040493

### **MPM — ACTIVIDADES HOTELEIRAS, L.<sup>DA</sup>**

Sede: Rua do 5 de Outubro, 135, vila e freguesia de Almancil, Loulé

Conservatória do Registo Comercial de Loulé. Matrícula n.º 2488/910531; identificação de pessoa colectiva n.º 502580232; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 6; número e data da apresentação: 28/940728.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, Giuseppe António Tarantino, renunciou ao cargo de gerente.

Está conforme o original.

14 de Janeiro de 2002. — A Primeira-Ajudante, *Susana Maria de Azevedo Barracha Barreiros*. 1000040492

### **THEODORE & SOUSA, L.<sup>DA</sup>**

Sede: sítio do Piriéu, freguesia de Querença, Loulé

Conservatória do Registo Comercial de Loulé. Matrícula n.º 2693/920311; identificação de pessoa colectiva n.º 502719605; inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 11/980507.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o registo de dissolução e encerramento da liquidação.

Data da aprovação das contas: 31 de Dezembro de 1996.

Está conforme o original.

14 de Janeiro de 2002. — A Primeira-Ajudante, *Susana Maria de Azevedo Barracha Barreiros*. 1000040490

### **BOLIFAVE — PRODUTOS ALIMENTARES, L.<sup>DA</sup>**

Sede: Estrada Nacional n.º 125, sítio das Benfarras, freguesia de Boliqueime, Loulé

Conservatória do Registo Comercial de Loulé. Matrícula n.º 5314/20020109; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 35/20020109.

Certifico que entre Mário Jorge Guerreiro Paquete e mulher, Maria de Fátima Lucas Coelho Paquete, casados na comunhão de adquiridos, foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo seguinte contrato:

#### **ARTIGO 1.º**

A sociedade adopta a firma BOLIFAVE — Produtos Alimentares, L.<sup>da</sup>, e tem a sua sede na Estrada Nacional n.º 125, no sítio de Benfarras, freguesia de Boliqueime, concelho de Loulé.

§ único. Por simples deliberação da gerência, a sede social poderá ser transferida para outro local dentro do mesmo concelho ou concelho limítrofe, assim como abrir ou encerrar filiais, sucursais ou qualquer outra forma de representação social, no território nacional ou no estrangeiro.

#### **ARTIGO 2.º**

A sociedade tem por objecto a importação, exportação, comércio e representação de produtos alimentares, bebidas alcoólicas e não alcoólicas, produtos hortícolas, frutas, produtos de confeitaria, peixes, crustáceos, moluscos vivos e congelados. Charcutaria e talho. Distribuição de produtos alimentares.

#### **ARTIGO 3.º**

O capital social é de 5000 euros, integralmente subscrito e realizado em dinheiro e corresponde à soma de duas quotas iguais, uma de cada sócio.

§ único. Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até 10 vezes o valor do capital social.

#### **ARTIGO 4.º**

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, compete aos sócios ou a não sócios.

2 — A sociedade obriga-se em todos os seus actos e contratos com a assinatura de um dos gerentes.

3 — Os gerentes não poderão obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos aos negócios sociais, designadamente em abonações, letras de favor, fianças e outras responsabilidades semelhantes.

4 — Ficam desde já nomeados gerentes ambos os sócios.

#### **ARTIGO 5.º**

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade, que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

#### **ARTIGO 6.º**

Os sócios ficam autorizados a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que tais negócios sirvam à prossecução do objecto social.

#### **ARTIGO 7.º**

A sociedade poderá participar em agrupamentos complementares de empresas e no capital social de outras sociedades, nos termos permitidos por lei, mesmo que o objecto desses agrupamentos

complementares e ou empresas não coincida, no todo ou em parte, com aquele que a sociedade está exercendo.

## ARTIGO 8.º

A sociedade poderá amortizar qualquer quota, nos seguintes casos:

- Por acordo com o respectivo titular;
- Quando a quota for objecto de penhora, arresto ou adjudicação em juízo, falência ou cessação gratuita não autorizada;
- Quando o sócio praticar actos que violem o pacto social ou as obrigações sociais;
- No caso de morte de sócio a quem não sucedam herdeiros legítimos;
- Quando, em partilha, a quota for adjudicada a quem não seja sócio;
- Por interdição ou inabilitação de qualquer sócio;
- Por exoneração ou exclusão de um sócio; e
- Quando a quota tiver sido cedida a terceiros sem o prévio consentimento da sociedade, tomado por maioria, em assembleia geral.

Está conforme o original.

11 de Fevereiro de 2002. — O Ajudante Principal, *João Carlos Viegas Quintino*. 1000040976

### AUTOLOULÉ — ALUGUER DE AUTOMÓVEIS, UNIPESSOAL, L.ª

Sede: Avenida do 5 de Outubro, Centro Comercial Coral, loja F, vila e freguesia de Almancil, Loulé

Conservatória do Registo Comercial de Loulé. Matrícula n.º 5313/20020108; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 36/20020108.

Certifico que Luís Manuel da Silva Faisca, solteiro, maior, constituiu a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

## ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma AUTOLOULÉ — Aluguer de Automóveis, Unipessoal, L.ª

2 — A sociedade tem a sua sede na Avenida do 5 de Outubro, Centro Comercial Coral, loja F, na vila e freguesia de Almancil, concelho de Loulé.

## ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto a indústria de aluguer de veículos automóveis ligeiros sem condutor.

## ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de 50 000 euros, representado por uma quota de igual valor nominal, pertencente ao sócio único.

## ARTIGO 4.º

1 — A gerência e a representação da sociedade, pertencem ao sócio único ou a não sócios, com ou sem remuneração, conforme aquele decidir.

2 — Para obrigar a sociedade é suficiente a intervenção de um gerente.

3 — Fica desde já nomeado gerente o sócio.

## ARTIGO 5.º

O sócio único fica autorizado a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que tais negócios sirvam à prossecução do objecto social.

## ARTIGO 6.º

A sociedade poderá participar em agrupamentos complementares de empresas e no capital social de outras sociedades, nos termos permitidos por lei, mesmo que o objecto desses agrupamentos complementares e ou empresas não coincida, no todo ou em parte, com aquele que a sociedade está exercendo.

Está conforme o original.

11 de Fevereiro de 2002. — O Ajudante Principal, *João Carlos Viegas Quintino*. 1000040970

## MONCHIQUE

### GELVICAR — PRODUTOS ALIMENTARES, ARTESANATO E VESTUÁRIO, L.ª

Sede: Rua de D. Francisco Gomes de Avelar, 27, Monchique

Conservatória do Registo Comercial de Monchique. Matrícula n.º 136/920115; identificação de pessoa colectiva n.º 502678542; inscrição n.º 7; número e data da apresentação: 3/020208.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o registo de dissolução e encerramento da liquidação.

Data da aprovação das contas: 28 de Dezembro de 2001.

Está conforme o original.

14 de Fevereiro de 2002. — O Segundo-Ajudante, *Humberto dos Santos Mariano Coelho*. 1000040742

## PORTIMÃO

### QUARESMA & MENDONÇA — ACTIVIDADES HOTELEIRAS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Portimão. Matrícula n.º 3427/990812; identificação de pessoa colectiva n.º 504461087.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, pela inscrição E-3, apresentação n.º 27/011026, foi feita a alteração do contrato social, ficando o artigo 5.º, com a redacção seguinte:

## ARTIGO 5.º

1 — A administração e a representação da sociedade competem aos gerentes, sócios ou não sócios, designados em assembleia geral.

2 — A sociedade fica vinculada com a assinatura de um gerente.

3 — Os gerentes recebem ou não remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

2 de Fevereiro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Carla Maria Nóbrega de Castro Ramos*. 1000033289

### QUARESMA & MENDONÇA — ACTIVIDADES HOTELEIRAS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Portimão. Matrícula n.º 3427/990812; identificação de pessoa colectiva n.º 504461087; averbamento n.º 1 à inscrição E-1; número e data da apresentação: 11/001127.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, José António Mendonça da Silva, cessou funções de gerente, por renúncia, em 30 de Outubro de 2000.

Está conforme o original.

2 de Fevereiro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Carla Maria Nóbrega de Castro Ramos*. 1000033286

## MENDES &amp; VEIGA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Portimão. Matrícula n.º 3909/011012; inscrição E-1.

Certifico que entre Olívio Mendes Landim de Barros e mulher, Benilde Livramento da Veiga Barros Landim, casados sob o regime da comunhão de adquiridos, constituíram a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

## ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Mendes & Veiga, L.ª

2 — A sociedade tem a sua sede na Rua de Caetano Feu, edifício Justar, loja B, Praia da Rocha, freguesia e concelho de Portimão.

3 — Por simples deliberação da gerência pode a sede ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, podendo ainda criar sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

## ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste na construção geral de edifícios e churrasqueira.

## ARTIGO 3.º

1 — O capital social é de 5000 euros (equivalente a 1 002 410\$), encontra-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de duas quotas iguais, uma de cada sócio.

2 — Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante global de três vezes o valor do capital social.

3 — Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

## ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade compete a sócios ou não sócios, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral.

2 — Para a sociedade ficar obrigada em todos os seus actos e contratos, é suficiente a intervenção de um gerente.

3 — A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

4 — Ficam desde já nomeados gerentes os dois sócios.

## ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

## ARTIGO 6.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade, que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

## ARTIGO 7.º

1 — A sociedade poderá amortizar qualquer quota, nos seguintes casos:

- a) Por acordo com o respectivo titular;
- b) Quando a quota for objecto de penhora, arresto ou adjudicação em juízo, falência ou cessão gratuita não autorizada;
- c) Quando o sócio praticar actos que violem o pacto social ou as obrigações sociais;
- d) No caso de morte de sócio a quem não sucedam herdeiros legitimários;
- e) Quando, em partilha, a quota for adjudicada a quem não seja sócio;
- f) Por interdição ou inabilitação de qualquer sócio;
- g) Por exoneração ou exclusão de um sócio; e
- h) Quando a quota tiver sido cedida a terceiros sem o prévio consentimento da sociedade, tomado por maioria, em assembleia geral.

2 — Os sócios podem deliberar que a quota amortizada figure no balanço e que, posteriormente, sejam criadas uma ou várias quotas, destinadas a serem alienadas a um ou a alguns dos sócios ou terceiros.

3 — Salvo acordo em contrário ou disposição legal imperativa, a contrapartida da amortização será o valor que resultar do último balanço aprovado.

4 — Se por falecimento de um sócio a respectiva quota não for amortizada no prazo de 90 dias, a contar da data do falecimento, os herdeiros deverão designar de entre eles um representante comum.

## ARTIGO 8.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

Está conforme o original.

14 de Fevereiro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Carla Maria Nóbrega de Castro Ramos*.  
1000042314

## GUARDA

## AGUIAR DA BEIRA

TRANSPORTES PENAVERDENSE, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Aguiar da Beira. Matrícula n.º 108; identificação de pessoa colectiva n.º 504413570; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 8, números e data das apresentações: 6 e 7/020211.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, pela inscrição n.º 8, foi registada a alteração parcial do pacto social, passando os artigos 1.º, 3.º e 5.º e aditados os artigos 9.º e 10.º do pacto, os quais passam a ter a redacção seguinte:

## ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a denominação de Transportes Penaverdense, L.<sup>da</sup>, e tem a sua sede no lugar de Prado, freguesia de Pena Verde, concelho de Aguiar da Beira.

## ARTIGO 3.º

O capital social é de 50 000 euros, realizado em dinheiro, dividido em três quotas: uma no valor de 25 000 euros, pertencente ao sócio António da Fonseca Pereira e mulher, e duas quotas no valor nominal de 12 500 euros, pertencendo uma a cada um dos sócios José Manuel Rodrigues Pereira e Carla Rodrigues Pereira Gouveia.

## ARTIGO 5.º

A gerência da sociedade pertence a sócio ou não sócios, e será exercida por dois gerentes, ficando desde já nomeado gerente o sócio António da Fonseca Pereira, este detentor da capacidade profissional, e Maria de Lurdes Deus Rodrigues Pereira, ficando a sociedade obrigada com a assinatura de um gerente.

## ARTIGO 9.º

A sociedade poderá participar, sob qualquer forma, no capital social de sociedades existentes ou a constituir, mesmo com objecto social diferente.

## ARTIGO 10.º

Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao quádruplo do capital social actual, ficando os sócios obrigados à sua prestação, desde que deliberado por unanimidade dos sócios, que serão reembolsáveis, quando julgadas dispensáveis, conforme deliberado em assembleia geral.

Pelo averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1, foi registado a cessação de funções de gerente do ex-sócio José Augusto Nobre, por renúncia, em 30 de Janeiro de 2002.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, foi depositado na pasta respectiva.

Está conforme.

19 de Fevereiro de 2002. — A Conservadora, (*Assinatura ilegível*).  
1000040851

ALBERGARIA SERRINHA DAS CALDAS, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Aguiar da Beira. Matrícula n.º 71; identificação de pessoa colectiva n.º 503645060; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 4/020211.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi aumentado o capital social de 1 000 000\$ para 1 002 410\$, sendo a importância do aumento de 2410\$ subscrito e realizado por ambos os sócios, em dinheiro e em reforço das respectivas quotas, e redenominado o capital social para euros, e, em consequência, alterado o n.º 1 do artigo 5.º do pacto social, o qual passa a ter a redacção seguinte:

## ARTIGO 5.º

1 — O capital social, integralmente realizado já em dinheiro, é de 5000 euros e é formado por duas quotas iguais do valor nominal de 2500 euros cada, pertencendo uma a cada um dos sócios Arlindo de Frias Monteiro e Maria Rosa de Jesus Chaves.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, foi depositado na pasta respectiva.

Está conforme.

19 de Fevereiro de 2002. — A Conservadora, (*Assinatura ilegível*)  
1000040850

ALMEIDA

### RENCA E FERNANDES, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Almeida. Matrícula n.º 91; identificação de pessoa colectiva n.º 500570680; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 1/20011220.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi aumentado o capital social de 400 000\$ para 1 002 410\$, e alterado o pacto social, tendo, em consequência, o artigo 3.º do pacto, ficado com a redacção seguinte:

3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de 5000 euros e é formado por duas quotas do valor nominal de 2500 euros cada, pertencentes aos sócios António Monteiro Afonso e Elvira Figueiredo Lucas.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

15 de Janeiro de 2002. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível*)  
1000022127

FORNOS DE ALGODRES

### QUATRIFOGLIE — COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Fornos de Algodres. Matrícula n.º 166/020215; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 1/020215.

Certifico entre os sócios Jerónimo José Fernandes Henriques e Maria Antonieta Nobil Henriques, foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

#### ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma QUATRIFOGLIE — Comércio de Produtos Agrícolas, L.<sup>da</sup>, e terá sua sede na Rua do Dr. Macedo de Bragança, 10, freguesia e concelho de Fornos de Algodres, e durará por tempo indeterminado.

2 — Por simples deliberação da gerência pode a sede ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como poderá criar filiais, sucursais ou outras formas de representação social, no território nacional ou no estrangeiro.

#### ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste no comércio a retalho de produtos agrícolas, agro-químicos, ferramentas e utensílios diversos para a agricultura, óleos e combustíveis para aquecimento, peixes e animais vivos.

#### ARTIGO 3.º

O capital social é de 30 000 euros, encontra-se integralmente realizado em dinheiro e já depositado na conta social, e corresponde à soma de duas quotas: uma no valor nominal de 18 000 euros, pertencente ao sócio Jerónimo José Fernandes Henriques, e outra de 12 000 euros, pertencente à sócia Maria Antonieta Nobil Henriques.

#### ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme vier a ser deliberado em assembleia geral, pertence a sócios ou não sócios, ficando desde já nomeado gerente o sócio Jerónimo José Fernandes Henriques.

2 — Para a sociedade ficar obrigada em todos os seus actos e contratos é suficiente a assinatura do gerente.

#### ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto social diferente e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

#### ARTIGO 6.º

A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio, quando esta for sujeita a arrolamento, arresto, penhora ou quando for incluída na massa falida, ou quando, fora dos casos previsto na lei, for cedida sem consentimento da sociedade.

#### ARTIGO 7.º

Poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares de capital até ao dobro do capital social inicial, ficando todos os sócios obrigados à sua prestação e na proporção das respectivas quotas.

Conferida, está conforme o original.

15 de Fevereiro de 2002. — A Conservadora, *Aurora da Costa Cabral Lima*.  
1000040599

### UNILÁCTEA — UNIÃO DE LACTICÍNIOS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Fornos de Algodres. Matrícula n.º 165/020208; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 3/020208.

#### Contrato de sociedade

No dia 4 de Fevereiro de 2002, no Cartório Notarial de Celorico da Beira, perante mim, o notário, licenciado Mário Meireles da Cunha, compareceram como outorgantes:

1.º José Pedro Pinto, contribuinte n.º 159825245, casado na comunhão de adquiridos com Maria José Leitão Baltazar Pinto, o qual outorga em seu próprio nome e em representação da sociedade anónima José Pedro Pinto, S. A., pessoa colectiva n.º 503581844, com sede na freguesia de Valverde, concelho de Aguiar da Beira, tendo o capital social de 50 000 euros e matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Aguiar da Beira sob o n.º 64 e da qual é administrador único, conforme certidão da matrícula da sociedade e que arquivo;

2.ª Carla Maria Baltazar Pedro, solteira, maior, contribuinte n.º 183850793;

3.º José Pedro Baltazar Pinto, solteiro, maior, contribuinte 191238090;

4.º Rui Manuel Baltazar Pedro, solteiro, maior, contribuinte n.º 183850807, todos naturais da dita freguesia de Valverde, onde residem.

Verifiquei a identidade dos outorgantes pelos seus respectivos bilhetes de identidade.

E por eles e pela forma como outorgam foi dito:

Que constituem uma sociedade anónima, com a denominação de UNILÁCTEA — União de Lacticínios, S. A., com o número provisório de pessoa colectiva 505301679, tendo a sua sede na freguesia e concelho de Fornos de Algodres, com o capital social, em dinheiro, de 50 000 euros, integralmente realizado e subscrito pelos cinco sócios da seguinte forma: o primeiro outorgante, com 19 990 euros; a sociedade que representa, com 10 euros, e cada um dos três restantes, com 10 000 euros cada, e que se regerá nos termos dos seus estatutos, constantes de documento elaborado de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 64.º do Código do Notariado.

Para além dos artigos constantes dos estatutos, estabelecem mais o seguinte:

A sociedade poderá alterar a sua sede dentro do mesmo concelho ou para concelhos limítrofes.

Adverti os outorgantes de que deverão requerer o registo da sociedade na respectiva conservatória, no prazo de três meses a contar de hoje.

Exibidos: certificado de admissibilidade da denominação, expedido pelo Registo Nacional de Pessoas Colectivas em 6 de Agosto de 2001; o cartão provisório de pessoa colectiva acima referido e documento comprovativo de ter sido efectuado, hoje, todo o capital social de 50 000 euros, em nome da sociedade, no Banco Espírito Santo, em Trancoso.

Arquivo: certidão da matrícula da sociedade sócia e o documento complementar.

Na presença simultânea dos outorgantes e em voz alta, foi esta escritura lida, bem como o documento complementar, sua parte integrante, e explicado o seu conteúdo.

**Pacto social****ARTIGO 1.º**

A sociedade adopta a denominação de UNILÁCTEA — União de Lactínios, S. A., com sede na freguesia e concelho de Fornos de Aldogres.

§ único. O conselho de administração poderá, livremente, deslocar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

**ARTIGO 2.º**

O objecto social da sociedade consiste na indústria de lacticínios e seus derivados.

**ARTIGO 3.º**

A sociedade poderá adquirir e alienar, livremente, participações no capital de outras sociedades, ainda que reguladas por leis especiais, ou em consórcios, agrupamentos complementares de empresas e em associação em participação.

**ARTIGO 4.º**

O capital social, totalmente realizado, é no montante de 50 000 euros, encontrando-se totalmente realizado em dinheiro e representado por 5000 acções ao portador convertíveis, do valor nominal de 10 euros cada.

§ único. As acções poderão ser representadas por títulos de 1, 5, 10, ou 100, os quais deverão ser assinados por dois administradores, sendo obrigatória a assinatura do presidente.

**ARTIGO 5.º**

A participação na assembleia geral só é permitida aos accionistas que tenham, pelo menos, 100 acções, o que poderão comprovar mediante a sua exibição na própria assembleia ou através de documento do respectivo depósito em instituição de crédito posterior à convocatória da mesma assembleia e que obrigatoriamente se mantenha até data posterior à mesma, correspondendo um voto a cada 100 acções.

**ARTIGO 6.º**

A administração é exercida por um conselho de administração constituído por três membros, dispensados de caução.

§ 1.º A sociedade obriga-se com a intervenção do presidente do conselho de administração, ou de dois administradores vogais.

§ 2.º Nos actos de mero expediente é suficiente a intervenção de um só administrador.

**ARTIGO 7.º**

O mandato dos órgãos sociais vigora por um período de quatro anos, podendo os respectivos membros ser reeleitos.

§ único. Os membros dos órgãos sociais mantêm-se em funções até à eleição dos seus sucessores, independentemente do prazo para o qual tiverem sido destinados.

**ARTIGO 8.º**

A fiscalização dos negócios da sociedade compete a um fiscal único e um suplente designados pela assembleia geral.

**ARTIGO 9.º**

A mesa da assembleia geral é composta por um presidente e um secretário.

**ARTIGO 10.º**

Pode qualquer accionista fazer à sociedade os suprimentos que dele carecer, gratuitos ou onerosos e nas condições que vierem a ser acordadas em assembleia geral, podendo também a vir ser-lhes exigidas prestações suplementares de capital, mediante deliberação tomada por unanimidade de votos.

**Disposição transitória****ARTIGO 11.º**

Ficam desde já designados para constituírem os órgãos sociais para o período de 2001-2005, os seguintes elementos:

Mesa da assembleia geral: presidente — Carla Maria Baltazar Pedro; secretário — Rui Manuel Baltazar Pedro.

Conselho de administração: presidente — José Pedro Pinto; vogais — Maria José Leitão Baltazar Pinto e José Pedro Baltazar Pinto.

Fiscalização: efectivo — Jorge Silva, Oliveira e Silva, Vítor Campos, A. Neto & J. Fernandes, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, com sede na freguesia de Assequins, concelho de Águeda, 92, representada pelo Dr. António Victor Almeida Campos, casado, revisor oficial de contas n.º 749, residente na Avenida do Capitão Silva Pereira, 99, 1.º, frente em Viseu; suplente — Dr. Jorge Manuel Teixeira da Silva, casado, revisor oficial de contas n.º 637, com residência profissional na Assequins, Águeda.

§ único. A sociedade inicia imediatamente a sua actividade, ficando qualquer administrador desde já autorizado a proceder ao levantamento de parte ou totalidade do capital da sociedade, a fim de acorrer às respectivas despesas de instalação e início de funcionamento.

Conferida, está conforme o original.

15 de Fevereiro de 2002. — A Conservadora, *Aurora da Costa Cabral Lima*.  
1000040598

**GOUVEIA****M. C. — ARTIGOS DECORATIVOS, L.ª**

Conservatória do Registo Comercial de Gouveia. Matrícula n.º 297/911211; identificação de pessoa colectiva n.º 502658312; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 19/011228.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi aumentado o capital social, no montante de 602 410\$, elevado à cifra de 5000 euros, tendo, por consequência, alterado o artigo 3.º do contrato, o qual passa a ter a redacção seguinte:

3.º

O capital social, já integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros, correspondente à soma de duas quotas iguais, cada uma delas no valor nominal de 2500 euros, pertencendo uma a cada um dos sócios Manuel Martins Albuquerque e Maria Celina Nascimento Ferreira Albuquerque.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

28 de Dezembro de 2001. — O Segundo-Ajudante, *António Luís Dias Saraiva*.  
1000041176

**GUARDA****MAXIMIANO ESTEVES DO COUTO, L.ª**

Conservatória do Registo Comercial da Guarda. Matrícula n.º 179; identificação de pessoa colectiva n.º 500558663; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 27/20011227.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, o capital social foi aumentado de 400 000\$ para 5000 euros, e, em consequência, foi alterado o artigo 3.º do contrato, tendo ficado com a redacção seguinte:

3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de 5000 euros e representado por duas quotas iguais de 2500 euros, uma do sócio Maximiano Esteves do Couto e outra da sócia Maria do Céu Bico.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Conferida, está conforme.

15 de Fevereiro de 2002. — A Escriutária Superior, *Maria do Nascimento Martins Teixeira*.  
1000041508

**IRMÃOS MIGUEL, L.ª**

Conservatória do Registo Comercial da Guarda. Matrícula n.º 630; identificação de pessoa colectiva n.º 501938370; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 26/20011227.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, o capital social foi aumentado de 500 000\$ para 5000 euros, e, em consequência,

cia, foi alterado o artigo 3.º do contrato, tendo ficado com a redacção seguinte:

3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de 5000 euros e representado por duas quotas iguais de 2500 euros, uma do sócio José Joaquim Miguel e outra do sócio Manuel Miguel.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Conferida, está conforme.

15 de Fevereiro de 2002. — A Escriturária Superior, *Maria do Nascimento Martins Teixeira*. 1000041507

### CLÍNICA DENTÁRIA DE BONSUCESSO DA GUARDA, UNIPESSOAL, L.ª

Conservatória do Registo Comercial da Guarda. Matrícula n.º 1341; identificação de pessoa colectiva n.º 503994448; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 2/20011227.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, o capital social foi aumentado de 400 000\$ para 5000 euros, e, em consequência, foi alterado o artigo 3.º do contrato, tendo ficado com a redacção seguinte:

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e subscrito, é de 5000 euros e representado por uma quota do mesmo valor do sócio Gilberto Nogueira Gonçalves.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Conferida, está conforme.

15 de Fevereiro de 2002. — A Escriturária Superior, *Maria do Nascimento Martins Teixeira*. 1000041506

### JOAQUIM CORREIA & JOSÉ RODRIGUES, L.ª

Conservatória do Registo Comercial da Guarda. Matrícula n.º 1076; identificação de pessoa colectiva n.º 503271616; inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 16/20011226.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, o capital social foi aumentado de 1 000 000\$ para 5000 euros, e, em consequência, foi alterado o artigos 3.º do contrato, tendo ficado com a redacção seguinte:

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e subscrito, é de 5000 euros e representado por duas quotas iguais de 2500 euros, uma do sócio José Armando Marques Rodrigues e outra da sócia Adoração do Céu Costa Rodrigues.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Conferida, está conforme.

15 de Fevereiro de 2002. — A Escriturária Superior, *Maria do Nascimento Martins Teixeira*. 1000041505

### D. E. G. — ESTUDOS E PROJECTOS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial da Guarda. Matrícula n.º 1075; identificação de pessoa colectiva n.º 503265233; inscrição n.º 6; número e data da apresentação: 11/20011226.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, o capital social foi aumentado de 400 000\$ para 5000 euros, e, em consequência, foi alterado o artigo 3.º do contrato, tendo ficado com a redacção seguinte:

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e subscrito, é de 5000 euros e representado por duas quotas iguais de 2500 euros, uma do sócio José Augusto Marques Dinis e outra da sócia Cristina Maria dos Anjos Fernandes Dinis.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Conferida, está conforme.

15 de Fevereiro de 2002. — A Escriturária Superior, *Maria do Nascimento Martins Teixeira*. 1000041504

### PETROMONDEGO — COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial da Guarda. Matrícula n.º 834; identificação de pessoa colectiva n.º 502612169; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 23/20011226.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, o capital social foi aumentado de 500 000\$ para 5000 euros, e, em consequência, foi alterado o artigo 3.º do contrato, tendo ficado com a redacção seguinte:

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e subscrito, é de 5000 euros e representado por duas quotas iguais de 2500 euros, uma do sócio Fernando Coutinho Caldeira e outra do sócio António Joaquim Coutinho Caldeira.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Conferida, está conforme.

15 de Fevereiro de 2002. — A Escriturária Superior, *Maria do Nascimento Martins Teixeira*. 1000041503

### R. F. S. F. — CONSULTORIA E GESTÃO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial da Guarda. Matrícula n.º 1334; identificação de pessoa colectiva n.º 503955973; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 50/20011228.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, o capital social foi aumentado de 405 000\$ para 5000 euros, e, em consequência, foi alterado o artigo 3.º do contrato, tendo ficado com a redacção seguinte:

3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de 5000 euros, representado por duas quotas: uma de 3333,33 euros do sócio Rui Pedro Torres Ribeiro, e outra de 1666,67 euros do sócio Fernando Belarmino Marques.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Conferida, está conforme.

15 de Fevereiro de 2002. — A Escriturária Superior, *Maria do Nascimento Martins Teixeira*. 1000041502

### ALCIMENA — COMÉRCIO DE MÓVEIS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial da Guarda. Matrícula n.º 1045; identificação de pessoa colectiva n.º 503188700; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 79/20011227.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, o capital social foi aumentado de 1 000 000\$ para 5000 euros, e, em consequência, foi alterado o artigo 3.º do contrato, tendo ficado com a redacção seguinte:

3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de 5000 euros, representado por duas quotas iguais de 2500 euros, uma do sócio Fausto Coutinho Saraiva e outra da sócia Maria Alcina Pereira Marques Coutinho Saraiva.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Conferida, está conforme.

15 de Fevereiro de 2002. — A Escriturária Superior, *Maria do Nascimento Martins Teixeira*. 1000041501

SEIA

**JOALHARIA SÃO ROMÃO, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Seia. Matrícula n.º 855/020124; identificação de pessoa colectiva n.º 505923696; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 1/020124.

Certifico que entre Fernando de Jesus Zagalo, casado com Sandra Cristina Domingues Quitério na comunhão de adquiridos, residentes na freguesia e concelho de Mira, na Rua de Teófilo Braga, 64, e Maria Natália de Jesus Zagalo Miranda, casada com Alcides Domingues Miranda na comunhão de adquiridos, residentes em Sesimbra, na Rua de Cândido dos Reis, 103, 4.º, esquerdo, foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

**ARTIGO 1.º**

1 — A sociedade adopta a firma Joalheria São Romão, L.<sup>da</sup>, e tem a sua sede no lugar e freguesia de São Romão, deste concelho.

2 — Por simples deliberação da gerência poderá a sede social ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, e serem criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou estrangeiro.

**ARTIGO 2.º**

A sociedade tem por objecto social o comércio a retalho de ourivesaria e relojoaria.

**ARTIGO 3.º**

O capital social, inteiramente subscrito e realizado em dinheiro, é de 25 000 euros e corresponde à soma de duas quotas iguais de 12 500 euros, uma de cada sócio.

**ARTIGO 4.º**

1 — A administração e representação da sociedade, remunerada ou não, consoante for deliberado em assembleia geral, fica a pertencer a ambos os sócios, desde já designados gerentes.

2 — Para a sociedade ficar obrigada, em todos os actos e contratos, são necessárias e suficientes as assinaturas conjuntas de dois gerentes.

**ARTIGO 5.º**

A cessão, total ou parcial, de quotas é livre apenas entre sócios. A cessão de quotas nos restantes casos depende do consentimento prévio da sociedade, à qual é reservado o direito de preferência, em primeiro lugar, e aos sócios não cedentes, em segundo, no caso de cessão a título oneroso. Ficando lá autorizada a sua divisão.

**Disposição transitória**

A gerência fica desde já autorizada a proceder ao levantamento da totalidade do capital social depositado no Finibanco, S. A., a fim de custear as despesas de constituição e registo da sociedade, bem como outras despesas com a instalação da mesma.

Está conforme o original.

8 de Fevereiro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Maria do Céu da Silva Pinto*. 1000040902

**MATRA — ELECTRÓNICA, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Seia. Matrícula n.º 273/890510; identificação de pessoa colectiva n.º 502155833; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 1/011227.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte acto:

Inscrição n.º 2, apresentação n.º 1/011217.

Aumento e redenominação do capital e alteração parcial do contrato.

Artigo alterado: 4.º

Capital: após o reforço e redenominação: 5000 euros.

Sócios e quotas: Mário Jorge Vale Marreiros da Assunção, com uma quota de 3000 euros, e Maria Adelaide Alves Correia da Assunção, com uma quota de 2000 euros.

**4.º**

O capital social, integralmente realizado já em dinheiro, é de 5000 euros e correspondente à soma de duas quotas: uma de 3000 euros

do sócio Mário Jorge do Vale Marreiros Assunção, e outra de 2000 euros da sócia Maria Adelaide Alves Correia Assunção.

O texto do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

15 de Fevereiro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Maria do Céu da Silva Pinto*. 1000040794

**CATARINO & ASSOCIADOS — CONSULTORIA E ENGENHARIA, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Seia. Matrícula n.º 853/020122; identificação de pessoa colectiva n.º 505960800; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 1/020122.

Certifico que entre Carlos António Gonçalves Catarino, solteiro, maior, residente em Seia, e Luís Pedro Gonçalves Catarino, casado com Ana Paula Cabral Macedo de Oliveira na comunhão de adquiridos, residente na Calçada de Santa Catarina, 10-C, Cruz Quebrada, Dafundo, Oeiras, foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

**1.º**

A sociedade adopta a firma Catarino & Associados — Consultoria e Engenharia, L.<sup>da</sup>, e vai ter a sua sede na Rua de D. João Saraiva, 7, 5.º, direito, freguesia e concelho de Seia.

§ único. Fica desde já a gerência da sociedade autorizada a mudar a sede dentro do mesmo concelho ou para concelhos limítrofes, assim como abrir sucursais, agências, delegações ou outra qualquer forma de representação, no território nacional ou estrangeiro.

**2.º**

O seu objecto social consiste no seguinte: prestação de serviços de consultoria e assessoria de gestão, formação de gestão, gestão industrial, gestão de meios de informação, gestão de recursos humanos, engenharia civil e projectos.

**3.º**

O capital social é de 5000 euros, integralmente subscrito e realizado em dinheiro e é formado por duas quotas: uma no valor de 3750 euros, pertencente ao sócio Carlos António Gonçalves Catarino, e outra no valor de 1250 euros, pertencente ao sócio Luís Pedro Gonçalves Catarino.

**4.º**

1 — Os sócios poderão efectuar suprimentos, gratuitos ou onerosos, que a sociedade carecer, nos termos e condições que vierem a ser acordadas em assembleia geral.

2 — Poderão, também, efectuar prestações suplementares até 25 000 euros, mediante deliberação unânime da assembleia geral convocada para esse fim.

**5.º**

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, pertence ao sócio Carlos António Gonçalves Catarino, que desde já fica nomeado gerente.

2 — Para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos é necessária a assinatura de um gerente.

**6.º**

A gerência fica desde já autorizada a celebrar quaisquer negócios jurídicos por conta da sociedade, no âmbito do respectivo objecto, ou que sejam necessários para a satisfação dos seus fins sociais.

**Disposição transitória**

A gerência poderá efectuar o levantamento do dinheiro da conta aberta em nome da sociedade, na agência do Banco Totta & Açores, agência de Seia.

Está conforme o original.

8 de Fevereiro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Maria do Céu da Silva Pinto*. 1000040767

**PANORÂMICO — ÁREA DE SERVIÇOS, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Seia. Matrícula n.º 367/920701; identificação de pessoa colectiva n.º 502790830; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 9/011214.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte acto:

Inscrição n.º 3, apresentação n.º 9/011214.

Aumento e redenominação do capital e alteração parcial do contrato.

Artigo alterado: 3.º

Capital, após o reforço e redenominação: 5000 euros.

Sócios e quotas: Mário da Silva e Maria Florinda Marques da Silva, cada um com uma quota de 2500 euros.

**ARTIGO 3.º**

O capital social, integralmente realizado já em dinheiro, é de 5000 euros e corresponde à soma das seguintes quotas: uma quota do valor nominal de 2500 euros, pertencente ao sócio Mário da Silva; uma quota do valor nominal de 2500 euros, pertencente à sócia Maria Florinda Marques da Silva.

O texto do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

9 de Fevereiro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Maria do Céu da Silva Pinto*. 1000041264

**QUINTA DAS LAMAS — EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Seia. Matrícula n.º 509/960404; identificação de pessoa colectiva n.º 503615765; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 7/011220.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte acto:

Inscrição n.º 2, apresentação n.º 7/011229.

Dissolução e encerramento da liquidação.

Data da aprovação das contas: 31 de Março de 2001.

Está conforme o original.

18 de Fevereiro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Maria do Céu da Silva Pinto*. 1000040405

**SEIAGEST, CONTABILIDADE E SERVIÇOS, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Seia. Matrícula n.º 610/980408; identificação de pessoa colectiva n.º 504125648; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 1/011220.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte acto:

Inscrição n.º 3, apresentação n.º 1/011229.

Aumento e redenominação do capital e alteração parcial do contrato.

Montante do reforço: 602 410\$, em dinheiro.

Subscritores: ambos os sócios, na proporção das respectivas quotas:

Artigo alterado: 3.º

Capital, após reforço e redenominação: 5000 euros.

Sócios e quotas: João António Oliveira Duarte e Luís Henriques Lopes, cada um com uma quota de 2500 euros.

**ARTIGO 3.º**

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de 5000 euros e corresponde à soma de duas quotas de igual valor nominal de 2500 euros, pertencente uma a cada um dos sócios.

§ único. Mediante deliberação unânime, tornada em assembleia geral, a sociedade poderá exigir aos sócios prestações suplementares de capital até ao limite global de 997,60 euros.

O texto do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

18 de Fevereiro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Maria do Céu da Silva Pinto*. 1000040403

**VILA NOVA DE FOZ CÔA****FIGUINHA, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial da Vila Nova de Foz Côa. Matrícula n.º 166; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 1/11022002.

Certifico que entre Guilherme Augusto Bartolomeu Figuinha, casado com Filomena Maria Veiga Lourenço Figuinha na comunhão de adquiridos, e António Adriano Bartolomeu Figuinha, casado com Maria Delfina Fachada Casal na comunhão de adquiridos, foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

**ARTIGO 1.º**

1 — A sociedade adopta a firma Figuinha, L.<sup>da</sup>, e tem a sua sede na Rua da Roda, 5, cidade, freguesia e concelho de Vila Nova de Foz Côa.

2 — Por simples deliberação, a gerência poderá transferir a sede social para outro local do mesmo concelho ou concelhos limítrofes, bem como criar ou encerrar filiais ou outra qualquer forma de representação social, em território nacional ou no estrangeiro.

**ARTIGO 2.º**

A sociedade tem por objecto a serralharia civil, portas, janelas, gradeamentos em ferro e alumínio.

**ARTIGO 3.º**

A sociedade pode adquirir e alienar participações em sociedades com objecto diferente do prosseguido por ela mesma, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

**ARTIGO 4.º**

1 — O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros (equivalente a 1 002 410\$) e corresponde à soma de duas quotas iguais no valor nominal de 2500 euros (equivalente a 501 205\$) cada, pertencentes uma a cada um dos sócios.

2 — Os sócios podem deliberar que lhes sejam exigidas prestações suplementares, proporcionais às respectivas quotas, até ao montante igual ao do capital social, bem como suprimentos consolidados.

**ARTIGO 5.º**

1 — A gerência da sociedade compete a ambos os sócios, que desde já ficam nomeados gerentes, sendo suficiente a intervenção de um para validamente obrigar e representar a sociedade em todos os actos a contratos, em juízo e fora dele.

2 — Fica expressamente proibido aos gerentes obrigar a sociedade em quaisquer actos ou contratos estranhos aos negócios sociais, designadamente em abonações, letras de favor, fianças e outras obrigações.

Está conforme.

11 de Fevereiro de 2002. — O Ajudante, *Adriano Alberto Mimoso Ferreira*. 1000041436

**LEIRIA****ALVAIÁZERE****SIMÕES & RAMOS, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Alvaiázere. Matrícula n.º 54/870729; identificação de pessoa colectiva n.º 501857907; inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 5/020211.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o reforço de capital, e alteração parcial do pacto, tendo, em consequência, os artigos 3.º e 4.º do respectivo contrato, ficado com a redacção seguinte:

**ARTIGO 3.º**

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 12 500 euros e corresponde à soma de três quotas: uma de 7500 euros, pertencente ao sócio Nuno Miguel Florindo Simões, e duas iguais de 2500 euros, pertencendo uma a cada uma das sócias Maria da Conceição Florindo Ramos Simões e Sílvia Catarina Florindo Simões.

## ARTIGO 4.º

A gerência da sociedade será exercida pelos sócios Maria da Conceição Florindo Ramos Simões e Nuno Miguel Florindo Simões.

§ 1.º Para obrigar a sociedade é necessária a assinatura conjunta dos gerentes.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, foi depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

13 de Fevereiro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Maria Teresa Marques Rodrigues Silveira Tiago*. 1000041169

**CASA RODRIGUES — SUPERMERCADO, L.ª**

Conservatória do Registo Comercial de Alvaiázere. Matrícula n.º 304; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 1/020207.

Certifico que entre Manuel Neves Rodrigues e mulher, Maria Marques Antunes, casados na comunhão geral, residentes em Ponte Nova, Almoester, Alvaiázere, foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

## ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Casa Rodrigues — Supermercado, L.ª, e tem a sua sede no lugar de Ponte Nova, freguesia de Almoester, concelho de Alvaiázere, e durará por tempo indeterminado a contar de hoje.

2 — Por simples deliberação da assembleia geral, a sociedade poderá transferir a sede social para qualquer outro local dentro do concelho de Alvaiázere ou para concelhos limítrofes, bem como poderá criar sucursais, filiais, agências ou quaisquer outras formas de representação, em qualquer parte do País ou no estrangeiro.

## ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste em supermercado; comércio de electrodomésticos; mobiliário; ferragens, ferramentas, produtos químicos e produtos agrícolas.

## ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 50 000 euros e corresponde à soma de duas quotas: uma de 25 000 euros, pertencente ao sócio Manuel Neves Rodrigues, e outra de 25 000 euros, pertencente à sócia Maria Marques Antunes.

## ARTIGO 4.º

A sociedade pode exigir aos sócios prestações suplementares de capital até ao limite de cinco vezes o capital social existente no momento da deliberação, assim como os sócios poderão fazer à sociedade os suprimentos de que ela carecer, desde que tal seja deliberado por unanimidade em assembleia geral.

## ARTIGO 5.º

1 — A cessão de quotas, no todo ou em parte, é livre entre os sócios.

2 — A cessão de quotas a favor de estranhos carece do consentimento da sociedade, sendo, neste caso, reservado aos sócios, não cedentes, o direito de preferência, quando a sociedade o não queira exercer.

3 — Havendo do mais do que um sócio a exercer o direito de preferência referida no número anterior, a quota será dividida entre os sócios preferentes, na proporção do valor nominal das respectivas quotas.

## ARTIGO 6.º

1 — A gerência, dispensada de caução, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, compete a quem aí for designado, ficando desde já nomeados gerentes os sócios Manuel Neves Rodrigues e Maria Marques Antunes.

2 — Para obrigar validamente a sociedade em todos os actos e contratos é necessária a assinatura de um gerente.

3 — É expressamente vedado aos gerentes obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao seu objecto social, nomeadamente em fianças, abonações, letras de favor e outros semelhantes.

## ARTIGO 7.º

Em caso de interdição, inabilitação ou falecimento de algum sócio, a sociedade continuará o seu giro com o representante legal do

interdito, ou com um dos herdeiros do de *cujus*, entre eles nomeado e que a todos represente.

## ARTIGO 8.º

A sociedade reserva-se o direito de amortizar qualquer quota que seja penhorada, arrestada ou objecto de outra providência judicial.

## ARTIGO 9.º

As assembleias gerais, quando a lei não exigir outras formalidades e prazos, serão convocadas por carta registada, dirigida aos sócios, com a antecedência mínima de 15 dias.

## ARTIGO 10.º

A dissolução e liquidação da sociedade ocorrerão nos casos e segundo os termos previstos na lei.

Está conforme o original.

11 de Fevereiro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Maria Teresa Marques Rodrigues Silveira Tiago*. 1000041167

## ANSIÃO

**COMOPOL — CONSTRUTORA MODERNA DO PONTÃO, L.ª**

Conservatória do Registo Comercial de Ansião. Matrícula n.º 295/900321; identificação de pessoa colectiva n.º 502421290; inscrições n.ºs 9 e 10; números e data das apresentações: 7 e 8/020201.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi nomeada gerente Rosa Ferreira Correia, em 27 de Dezembro de 2001.

Mais certifico que foi alterado parcialmente o seu contrato, quanto ao seu artigo 6.º, o qual ficou com a seguinte nova redacção:

## ARTIGO 6.º

A gerência da sociedade fica a cargo dos dois sócios, já nomeados gerentes.

§ único. Para obrigar a sociedade é necessária a assinatura de um dos sócios gerentes.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

11 de Fevereiro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Teresa de Jesus da Conceição Fernandes*. 1000041423

**RIBOFARBEL, SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, L.ª**

Conservatória do Registo Comercial de Ansião. Matrícula n.º 273/881216; identificação de pessoa colectiva n.º 502077620; inscrição n.º 7; número e data da apresentação: 4/020205.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, a mesma aumentou o seu capital social, com a quantia de 503 615\$, realizado em dinheiro e subscrito pelos sócios Néilson Leal Mendes e Sandra Manuela Leal Mendes Ferreira, cada um com 251 205\$, e pelo sócio Abílio Furtado Ribeiro, com 1205\$, redenominando ainda o capital para euros.

Alteram assim o pacto, quanto ao artigo 3.º, o qual ficou com a redacção seguinte:

## ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 7500 euros e corresponde à soma de três quotas, cada uma no valor nominal de 2500 euros, pertencentes uma a cada um dos sócios Néilson Leal Mendes, Sandra Manuela Leal Mendes Ferreira e Abílio Furtado Ribeiro.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Conferida, está conforme.

8 de Fevereiro de 2002. — O Escriturário Superior, (*Assinatura ilegível*). 100041439

**RIBOFARBEL, SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Ansião. Matrícula n.º 273/881216; identificação de pessoa colectiva n.º 502077620; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 6; números e data das apresentações: 4 e 5/020128.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, pelo averbamento n.º 2 à inscrição n.º 1, cessou funções de gerente António Gaspar Fernandes, por renúncia.

Data: 29 de Dezembro de 2001.

Mais certifico que, pela inscrição n.º 6, alterou-se parcialmente o pacto, quanto ao artigo 3.º, passando este a ter a redacção seguinte:

**ARTIGO 3.º**

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 1 000 000\$ e corresponde à soma de três quotas: uma no valor nominal de 500 000\$, pertencente ao sócio Abílio Furtado Ribeiro, e duas no valor nominal cada uma de 250 000\$, pertencentes a cada um dos sócios Nelson Leal Mendes e Sandra Manuela Leal Mendes.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

6 de Fevereiro de 2002. — O Escrivão Superior, (*Assinatura ilegível.*) 1000041437

**MENDES & CARRASQUEIRA, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Ansião. Matrícula n.º 465/960319; identificação de pessoa colectiva n.º 503600938; inscrição n.º 7; número e data da apresentação: 4/020201.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, a mesma alterou parcialmente o seu contrato, designadamente quanto ao seu artigo 3.º, o qual ficou com a redacção seguinte:

**ARTIGO 3.º**

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros e corresponde à soma de duas quotas, cada uma no valor nominal de 2500 euros, pertencentes uma a cada um dos sócios Isabel Maria Neves Mendes e Fernando Rodrigues Mendes.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

11 de Fevereiro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Teresa de Jesus da Conceição Fernandes.* 1000041442

**BATALHA****A. DA COSTA COELHO & MONTEIRO, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial da Batalha. Matrícula n.º 76/891124; identificação de pessoa colectiva n.º 501928022; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 39/011221.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, o capital foi reforçado com a quantia de 602 410\$, tendo sido parcialmente alterado o contrato, e tendo havido redenominação do capital social para euros, e, em consequência, alterado o artigo 4.º, o qual passa a ter a redacção seguinte:

**ARTIGO 4.º**

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros, representado por duas quotas iguais de 2500 euros, pertencendo uma a cada um dos sócios António Costa Coelho e Alfredo Belo Monteiro.

Foi depositado o texto completo e actualizado do contrato.

Conferida, está conforme.

19 de Fevereiro de 2002. — A Conservadora, *Ana Maria Gomes Sousa.* 1000039739

**MATOS & NEVES, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial da Batalha. Matrícula n.º 38/881116; identificação de pessoa colectiva n.º 500870578; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 15/011221.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi reforçado o capital com a quantia de 25 108 450\$, tendo sido parcialmente alterado o contrato, e tendo havido redenominação do capital social para euros.

O artigo 3.º, passou a ter a redacção seguinte:

**ARTIGO 3.º**

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 225 000 euros, e representa-se por quatro quotas, sendo: uma quota de 90 000 euros, do sócio José da Conceição Matos, e três quotas iguais de 45 000 euros, uma de cada um dos sócios Rui Monteiro de Matos, Aida Maria da Conceição de Matos e Antero Pereira de Oliveira.

Foi depositado o texto completo e actualizado do contrato.

Conferida, está conforme.

18 de Fevereiro de 2002. — A Conservadora, *Ana Maria Gomes Sousa.* 1000040125

**CRISTÓVÃO MATIAS VALA — MOBILIÁRIO E DECORAÇÃO, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial da Batalha. Matrícula n.º 954/020118; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 27/020118.

Certifico que entre Cristóvão Matias Vala e mulher, Madalena da Piedade Monteiro Vala, casados na comunhão de adquiridos, foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

**1.º**

1 — A sociedade adopta a firma Cristóvão Matias Vala — Mobiliário e Decoração, L.<sup>da</sup>, com sede na Rua do Outeiro do Cavalo, no lugar de Pinheiros, freguesia e concelho da Batalha.

2 — A gerência poderá deslocar a sede social dentro do mesmo concelho ou para quaisquer dos concelhos limítrofes, podendo ainda criar sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

**2.º**

A sociedade tem como objecto o comércio por grosso de mobiliário e artigos de decoração.

**3.º**

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de 15 000 euros, representado por duas quotas: uma do valor nominal de 11 250 euros, pertencente ao sócio Cristóvão Matias Vala, e uma do valor nominal de 3750 euros, pertencente à sócia Madalena da Piedade Monteiro Vala.

**4.º**

A sociedade poderá participar em agrupamentos complementares de empresas, no capital social de outras sociedades, mesmo que com objecto diferente do seu, reguladas ou não por leis especiais, criar novas empresas ou participar na sua criação.

**5.º**

1 — A administração e gerência da sociedade, sem caução e com ou sem remuneração, conforme for deliberado, pertence aos sócios ou não sócios a nomear em assembleia geral, ficando desde já nomeado gerente o sócio Cristóvão Matias Vala.

2 — Para obrigar validamente a sociedade em todos os seus actos e contratos, basta a intervenção de um gerente.

3 — A remuneração dos gerentes pode consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

**6.º**

1 — A cessão de quotas, total ou parcial, é livre entre os sócios, mas a cessão a estranhos carece do consentimento da sociedade, que goza do direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes, quando permitido por lei.

2 — O preço ou valor da cessão, na falta de acordo, será o que resultar de um balanço especial realizado para o efeito.

### Disposição transitória

7.º

A gerência fica desde já autorizada a levantar, no todo ou em parte, o capital social depositado, a fim de custear as despesas de constituição e registo da sociedade, aquisição de equipamentos e instalação da sede social e a adquirir para esta quaisquer bens móveis, designadamente equipamentos e veículos automóveis, incluindo por contratos *leasing*, bem como comprar e tomar de arrendamento imóveis necessários à prossecução dos fins sociais, mesmo antes do seu registo definitivo, assumindo a sociedade todos os actos praticados pela gerência, nesse período, logo que definitivamente matriculada.

Conferida, está conforme.

13 de Fevereiro de 2002. — A Conservadora, *Ana Maria Gomes Sousa*.  
1000041332

### RODRISOALHOS — PAVIMENTOS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial da Batalha. Matrícula n.º 956/020122; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 8/020122.

Certifico que entre Américo Santos Rodrigues e mulher, Elisabete Maria Neto Lopes Rodrigues, casados na comunhão de adquiridos, foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

1.º

A sociedade adopta a denominação de RODRISOALHOS — Pavimentos, L.ª

2.º

A sociedade tem a sede na Rua da Alagoa, 27, no lugar de Cela de Cima, freguesia e concelho da Batalha.

§ único. A sociedade, por simples deliberação da gerência, poderá deslocar a sede social para outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como poderá criar agências, delegações, sucursais ou quaisquer outras formas locais de representação da sociedade, em território nacional ou no estrangeiro.

3.º

O objecto social consiste em aplicação de pavimentos em empreitadas de construção civil e de obras públicas.

4.º

O capital social, integralmente já realizado em dinheiro, é de 5000 euros e representa-se por duas quotas iguais de 2500 euros, uma de cada sócio.

5.º

A sociedade poderá participar, por qualquer forma, no capital de outras reguladas ou não por leis especiais, em agrupamentos complementares de empresas e, ainda, participar na criação de novas empresas, mesmo que o objecto desta ou destas sociedades, coincida ou não, no todo ou em parte, com o da mesma.

6.º

Por decisão unânime dos sócios, podem ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante global de 50 000 euros.

7.º

1 — A cessão de quotas entre sócios é livre.

2 — Na cessão de quotas a favor de estranhos, a sociedade em primeiro lugar, e os restantes sócios, depois, terão direito de preferência.

8.º

1 — A sociedade reserva-se o direito de amortizar qualquer quota que seja penhorada, arrestada ou objecto de outra providência judicial.

2 — A amortização considera-se efectuada com o depósito à ordem de quem de direito, do valor da quota apurado segundo balanço a efectuar para o efeito.

3 — A quota amortizada figurará como tal no balanço podendo, porém, os sócios deliberar nos termos legais a correspondente redução do capital ou o aumento do valor das restantes quotas ou, ainda, a criação de uma ou mais quotas para alienação, a terceiros.

9.º

1 — A gerência da sociedade, sem caução e com ou sem remuneração, conforme deliberação da assembleia geral, pertence aos sócios, desde já nomeados gerentes.

2 — Para obrigar a sociedade é suficiente a assinatura de um gerente.

Conferida, está conforme.

14 de Fevereiro de 2002. — A Conservadora, *Ana Maria Gomes Sousa*.  
1000041331

### RUI A. S. ZEFERINO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial da Batalha. Matrícula n.º 956/020124; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 9/020124.

Certifico que entre Rui Alberto Soares Zeferino e mulher, Rosa Maria Leal Carreira Zeferino, casados na comunhão de adquiridos, foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

1.º

A sociedade adopta a denominação de Rui A. S. Zeferino, L.ª

2.º

A sociedade tem a sede no lugar de Garruchas, freguesia de Reguengo do Fetal, concelho da Batalha.

§ único. A sociedade, por simples deliberação da gerência, poderá deslocar a sede social para outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como poderá criar agências, delegações, sucursais ou quaisquer outras formas locais de representação da sociedade, em território nacional ou no estrangeiro.

3.º

O objecto social consiste em pinturas em obras de construção civil e obras públicas.

4.º

O capital social, integralmente já realizado em dinheiro, é de 5000 euros e representa-se por duas quotas iguais de 2500 euros, uma de cada um dos sócios.

5.º

A sociedade poderá participar, por qualquer forma, no capital de outras reguladas ou não por leis especiais, em agrupamentos complementares de empresas e, ainda, participar na criação de novas empresas, mesmo que o objecto desta ou destas sociedades, coincida ou não, no todo ou em parte, com o da mesma.

6.º

Por decisão unânime dos sócios, podem ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante global de 50 000 euros.

7.º

1 — A cessão de quotas entre sócios é livre.

2 — Na cessão de quotas a favor de estranhos, a sociedade, em primeiro lugar, e os restantes sócios, depois, terão direito de preferência.

8.º

1 — A sociedade reserva-se o direito de amortizar qualquer quota que seja penhorada, arrestada ou objecto de outra providência judicial.

2 — A amortização considera-se efectuada com o depósito à ordem de quem de direito, do valor da quota apurado segundo balanço a efectuar para o efeito.

3 — A quota amortizada figurará como tal no balanço podendo, porém, os sócios deliberar nos termos legais a correspondente redução do capital ou o aumento do valor das restantes quotas ou, ainda, a criação de uma ou mais quotas para alienação a terceiros.

9.º

A gerência da sociedade, sem caução e com ou sem remuneração, conforme deliberação da assembleia geral, pertence aos sócios, desde já nomeados gerentes.

2 — Para obrigar a sociedade é suficiente a assinatura dos gerentes.

Conferida, está conforme.

14 de Fevereiro de 2002. — A Conservadora, *Ana Maria Gomes Sousa*. 1000041330

### SOCIEDADE AGRÍCOLA L. H. CRUZ, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial da Batalha. Matrícula n.º 449/950106; identificação de pessoa colectiva n.º 503337455; inscrição n.º 4 e averbamento n.º 1 à inscrição n.º 4; números e datas das apresentações: 9/011122 e 31/020208.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, o capital foi reforçado com a quantia de 502 410\$, tendo sido parcialmente alterado o contrato, e tendo havido redenominação do capital social para euros.

O artigo 4.º, passou a ter a redacção seguinte:

#### ARTIGO 4.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros e corresponde à soma de duas quotas iguais no valor nominal de 2500 euros, pertencentes em comum e sem determinação de parte ou direito aos sócios Maria Laura Monteiro Lopes, Luís Fernando Lopes da Cruz, Joaquim Lopes da Cruz e Graça Maria Lopes da Cruz.

Foi depositado o texto completo e actualizado do contrato.

Conferida, está conforme.

15 de Fevereiro de 2002. — A Conservadora, *Ana Maria Gomes Sousa*. 1000041399

### TREVO — GABINETE DE CONTABILIDADE, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial da Batalha. Matrícula n.º 616/970902; identificação de pessoa colectiva n.º 503964093; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 11/011221.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, o capital foi reforçado com a quantia de 52 410\$, tendo sido parcialmente alterado o contrato, e tendo havido redenominação do capital social para euros.

O artigo 4.º passou a ter a redacção seguinte:

#### ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000,01 euros, representando-se por três quotas iguais no valor nominal de 1666,67 euros, uma de cada um dos sócios Mário Manuel Pereira Martins de Bairres, João Carlos da Silva Coelho e José Carlos Carvalho Jordão.

Foi depositado o texto completo e actualizado do contrato.

Conferida, está conforme.

18 de Fevereiro de 2002. — A Conservadora, *Ana Maria Gomes Sousa*. 1000041394

### BOMBARRAL

#### LTO — LAVOURAS E TERRAPLANAGENS DO OESTE, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial do Bombarral. Matrícula n.º 158/840223; identificação de pessoa colectiva n.º 500164029; recebido em: 28122001.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, ficou depositado na pasta respectiva, os documentos referentes à prestação de contas dos anos de 1998, 1999 e 2000.

Conferida, está conforme.

29 de Janeiro de 2002. — A Conservadora, *Madalena Maria de Oliveira e Silva Rodrigues Garcia Grade*. 1000042393

#### LTO — LAVOURAS E TERRAPLANAGENS DO OESTE, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial do Bombarral. Matrícula n.º 158/840223; identificação de pessoa colectiva n.º 500164029; inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 3/20020206.

Certifico que, por escritura de aumento de capital com redenominação e alteração parcial de contrato, lavrada em 21 de Dezembro de 2001, exarada a fl. 61 do livro n.º 218-B do 2.º Cartório Notarial de Torres Vedras, foi feito o seguinte registo:

Aumento de capital da sociedade de 70 000 000\$ para 140 337 400\$, após o aumento de 70 337 400\$, subscrito e realizado em dinheiro pelos sócios e em partes iguais, em reforço das suas quotas, e foi alterado parcialmente o pacto da sociedade em epígrafe, quanto ao artigo 4.º, o qual passa a ter a redacção seguinte:

#### ARTIGO 4.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 700 000 euros e corresponde à soma de duas quotas iguais, no valor nominal de 350 000 euros, pertencentes uma a cada um dos sócios António Joaquim Maurício e António Vicente Pereira de Almeida.

Foi depositado na pasta respectiva o texto completo, na sua redacção actualizada, respeitante à alteração de contrato.

Está conforme.

13 de Fevereiro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Maria Leonor Domingos Rodrigues Gabriel Cordeiro*. 1000042387

#### JOSÉ FRANCO DAS NEVES & IRMÃO, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Bombarral. Matrícula n.º 33/790326; identificação de pessoa colectiva n.º 500561001; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 9 e inscrição n.º 15; número e data da apresentação: 8/20020206.

Certifico que, por escritura de cessão de quotas, e alteração parcial do pacto, lavrada em 30 de Janeiro de 2002, exarada a fl. 63 do livro n.º 128-E do Cartório Notarial do Bombarral, foram feitos os seguintes registos:

Cessação de funções de gerente de Joaquim Marques Rafael, por renúncia, em 30 de Janeiro de 2002, o, em consequência, foi alterado parcialmente o pacto da sociedade em epígrafe, quanto aos artigos 1.º e 5.º, os quais passam a ter a redacção seguinte:

#### ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma José Franco das Neves & Irmão, L.<sup>da</sup>, e tem a sua sede na Rua do Padre Luís Germano, 1, no lugar de Salgueiro, freguesia do Carvalhal, concelho do Bombarral, e durará por tempo indeterminado.

#### ARTIGO 5.º

A gerência, dispensada de caução, fica a cargo do sócio José Tojal Borga Carvalho, desde já nomeado gerente, e para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos, basta a assinatura do gerente.

Foi depositado na pasta respectiva o texto completo, na sua redacção actualizada, respeitante à alteração de contrato.

Está conforme.

15 de Fevereiro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Maria Leonor Domingos Rodrigues Gabriel Cordeiro*. 1000042384

#### FAUSTINO & CORDEIRO — ALUMÍNIOS, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial do Bombarral. Matrícula n.º 597/20001204; identificação de pessoa colectiva n.º 505201917; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 6; números e data das apresentações: 5 e 6/20020206.

Certifico que, por escritura de cessões de quotas, unificação e alteração parcial do pacto, lavrada em 11 de Janeiro de 2002, exarada a fl. 9 do livro n.º 61 do Cartório Notarial do Centro de Formalidades das Empresas de Lisboa II, foram feitos os seguintes registos:

Cessação de funções de gerente de Jorge Miguel Guilherme Cordeiro, por renúncia, em 11 de Janeiro de 2002, e, em consequência,

foi alterado parcialmente o pacto da sociedade em epígrafe, quanto aos n.ºs 2 e 3 do artigo 4.º, os quais passam a ter a redacção seguinte:

## ARTIGO 4.º

2 — Para vincular a sociedade é necessária a intervenção de um gerente.

3 — É gerente o sócio Filipe Luís Rodrigues Faustino, já designado.

Foi depositado na pasta respectiva a cópia actualizada do contrato.

Está conforme.

13 de Fevereiro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Maria Leonor Domingos Rodrigues Gabriel Cordeiro*. 1000042319

## LEIRIA

**AGROTOMAR — COMÉRCIO AGRO-PECUÁRIO DE TOMAR, L.<sup>DA</sup>**

Sede: Boavista, Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 4977/951214; identificação de pessoa colectiva n.º 500941661; inscrição n.º 8; número e data da apresentação: 15/20011030.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi designado secretário, Carlos Joaquim Domingues Duarte, casado, por deliberação de 15 de Outubro de 2001.

Está conforme o original.

7 de Dezembro de 2001. — A Ajudante, *Alzira Marques de Oliveira*. 1000041659

**SIBERPLÁS — SERIGRAFIA E TRANSFORMAÇÃO DE PLÁSTICOS, L.<sup>DA</sup>**

Sede: Petigais, Barosa, Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 8014/20011213; identificação de pessoa colectiva n.º 502608935; número e data da apresentação: D-2518/20011220.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos de prestação de contas, referente ao exercício do ano de 2000.

30 de Janeiro de 2002. — A Conservadora Destacada, *Diná César de Bastos*. 1000041654

**MCR — CONTABILIDADE E ASSISTÊNCIA FISCAL, L.<sup>DA</sup>**

Sede: Carreira, Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 3976/920901; identificação de pessoa colectiva n.º 502828676; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 21/20011120.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe, foi reforçado o capital social, pelo que foi alterado o artigo 3.º do contrato, o qual passa a ter a redacção seguinte:

## 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e nos demais valores constantes do activo social, é de 5000 euros e corresponde à soma das quotas dos sócios do seguinte modo: Mário Jerónimo de Carvalho, com uma quota de valor nominal de 2500 euros, e Rita Maria Amaro Granjeiro Carvalho, com uma quota do valor nominal de 2500 euros.

O pacto actualizado, ficou arquivado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

15 de Janeiro de 2002. — A Ajudante, *Graça Maria Cardoso Carreira*. 1000041649

**ARTESANATO MARIA DO CÉU SOARES, L.<sup>DA</sup>**

Sede: Bajouca, Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 5195/960717; identificação de pessoa colectiva n.º 503682276; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 20/20011120.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe, foi reforçado o capital social, pelo que foi alterado o artigo 4.º do contrato, o qual passa a ter a redacção seguinte:

## 4.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e nos demais valores constantes do activo social, é de 5000 euros e corresponde à soma das quotas dos sócios do seguinte modo: Maria do Céu da Graça Soares Ferreira, com uma quota de valor nominal de 2500 euros, e Agostinho de Jesus Ferreira, com uma quota do valor nominal de 2500 euros.

O pacto actualizado, ficou arquivado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

15 de Janeiro de 2002. — A Ajudante, *Graça Maria Cardoso Carreira*. 1000041644

**ERNESTO PARRACHO DUARTE LOPES, L.<sup>DA</sup>**

Sede: Coucenhira, Amor, Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 667/680917; identificação de pessoa colectiva n.º 500548846; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 10/20011119.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi dissolvida e encerrada a sua liquidação, tendo as contas sido aprovadas em 17 de Agosto de 2001.

Está conforme o original.

11 de Janeiro de 2002. — A Ajudante, *Graça Maria Cardoso Carreira*. 1000041639

**CONSTRUÇÕES NULO, UNIPESSOAL, L.<sup>DA</sup>**

Sede: Estrada da Estação, 80, rés-do-chão, direito, Leiria-Gare, freguesia de Marrazes, concelho de Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 8119/20020125; identificação de pessoa colectiva n.º P 505939100; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 15/20020125.

Certifico que entre Luís Filipe Antunes Alves, casado sob o regime da comunhão de adquiridos com Vera Mónica Sousa Ferreira Alves, natural da freguesia de Cambas, concelho de Oleiros, residente na Rua dos Santos, 5, freguesia de Marrazes, concelho de Leiria, portador do bilhete de identidade n.º 103554426, emitido em 23 de Junho de 1998, por Leiria, contribuinte fiscal n.º 209804297, foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

## ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a denominação de Construções Nulo, Unipessoal, L.<sup>da</sup>

## ARTIGO 2.º

A sociedade tem a sua sede na Estrada da Estação, 80, rés-do-chão, direito, Leiria-Gare, freguesia de Marrazes, concelho de Leiria.

§ único. A sede pode ser mudada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, e podem ser criadas, filiais, sucursais, delegações, agências ou outras formas de representação local, em qualquer sítio ou localidade, mediante decisão do sócio único.

## ARTIGO 3.º

O objecto social consiste na construção, compra, venda e revenda de imóveis.

## ARTIGO 4.º

O capital social, integralmente realizado e subscrito em dinheiro, é de 7500 euros, corresponde a uma única quota com o mesmo valor nominal, cujo titular é o único sócio.

## ARTIGO 5.º

1 — A gerência da sociedade, dispensada de caução e com ou sem remuneração, conforme for decidido pelo sócio único, fica a cargo de um ou mais gerentes.

2 — A sociedade fica obrigada pela assinatura de um gerente.

3 — Fica desde já nomeado gerente o sócio único Luís Filipe Antunes Alves.

## ARTIGO 6.º

O sócio fica autorizado a celebrar com a sociedade negócios jurídicos que sirvam a prossecução do objecto da mesma.

## ARTIGO 7.º

A sociedade poderá amortizar quotas se as mesmas forem objecto de penhora, arresto, arrolamento ou qualquer procedimento judicial.

## ARTIGO 8.º

A sociedade poderá, livremente, participar, sob qualquer outra forma, no capital de sociedades já existentes ou a constituir, qualquer que seja a natureza ou objecto, bem como no capital de sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas e desde que em sociedades por quotas não fique na situação de único sócio dessa sociedade.

## ARTIGO 9.º

A sociedade assume todas as despesas relativas à sua constituição, nomeadamente as com publicações e registos, pelo que a gerência fica desde já autorizadas a proceder ao levantamento do capital social, para com ele fazer face a essas despesas, bem como para pagamento das despesas de instalação e aquisição de materiais e bens de equipamento necessários para o exercício da sua actividade.

Está conforme o original.

4 de Fevereiro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Gracinda das Neves Francisco*. 1000041635

**NUNO ANTUNES ALVES, UNIPESSOAL, L.ª**

Sede: Estrada da Estação, 80, rés-do-chão, direito, Leiria-Gare, freguesia de Marrazes, concelho de Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 8118/20020125; identificação de pessoa colectiva n.º P 505939126; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 14/20020125.

Certifico que Nuno Antunes Alves, solteiro, maior, natural da freguesia e concelho de Leiria, residente na Rua dos Santos, 5, Leiria-Gare, freguesia de Marrazes, concelho de Leiria, portador do bilhete de identidade n.º 1446926, emitido em 3 de Abril de 2001, por Leiria, contribuinte fiscal n.º 226671224, constituiu a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

## ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a denominação de Nuno Antunes Alves, Unipessoal, L.ª

## ARTIGO 2.º

A sociedade tem a sua sede na Estrada da Estação, 80, rés-do-chão, direito, Leiria-Gare, freguesia de Marrazes, concelho de Leiria.

§ único. A sede pode ser mudada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, e podem ser criadas, filiais, sucursais, delegações, agências ou outras formas de representação local, em qualquer sítio ou localidade, mediante decisão do sócio único.

## ARTIGO 3.º

O objecto social consiste na construção, compra, venda e revenda de imóveis.

## ARTIGO 4.º

O capital social, integralmente realizado e subscrito em dinheiro, é de 7500 euros, correspondente a uma única quota com o mesmo valor nominal, cujo titular é o único sócio.

## ARTIGO 5.º

1 — A gerência da sociedade, dispensada de caução e com ou sem remuneração, conforme for decidido pelo sócio único, fica a cargo de um ou mais gerentes.

2 — A sociedade fica obrigada pela assinatura de um gerente.

3 — Fica desde já nomeado gerente o sócio único Nuno Antunes Alves.

## ARTIGO 6.º

O sócio fica autorizado a celebrar com a sociedade negócios jurídicos que sirvam a prossecução do objecto da mesma.

## ARTIGO 7.º

A sociedade poderá amortizar quotas se as mesmas forem objecto de penhora, arresto, arrolamento ou qualquer procedimento judicial.

## ARTIGO 8.º

A sociedade poderá, livremente, participar, sob qualquer outra forma, no capital de sociedades já existentes ou a constituir, qualquer que seja a natureza ou objecto, bem como no capital de sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas e desde que em sociedades por quotas não fique na situação de único sócio dessa sociedade.

## ARTIGO 9.º

A sociedade assume todas as despesas relativas à sua constituição, nomeadamente as com publicações e registos, pelo que a gerência fica desde já autorizados a proceder ao levantamento do capital social, para com ele fazer face a essas despesas, bem como para pagamento das despesas de instalação e aquisição de materiais e bens de equipamento necessários para o exercício da sua actividade.

Está conforme o original.

4 de Fevereiro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Gracinda das Neves Francisco*. 1000041632

**NATÉRCIA ROQUE, SOCIEDADE UNIPESSOAL, L.ª**

Sede: Avenida do Dr. Francisco Sá Carneiro, 394, 3.º, B, freguesia de Marrazes, concelho de Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 8116/20020124; identificação de pessoa colectiva n.º P 505980223; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 69/20020124.

Certifico que Natércia Luís Alves Roque, casada, maior, natural da freguesia de Águeda, concelho de Águeda, residente na Avenida do Dr. Francisco Sá Carneiro, 394, 3.º, B, freguesia de Marrazes, concelho de Leiria, portadora do bilhete de identidade n.º 8541797, datado de 10 de Novembro de 1999, emitido pelo Arquivo de Identificação de Leiria, contribuinte n.º 202048756, constituiu uma sociedade unipessoal por quotas, com o número de identificação de pessoa colectiva P 505980223, a qual se rege pelos seguintes artigos:

## ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma Natércia Roque, Sociedade Unipessoal, L.ª, e tem a sua sede na Avenida do Dr. Francisco Sá Carneiro, 394, 3.º, B, freguesia de Marrazes, concelho de Leiria.

§ único. A sociedade, por simples deliberação da gerência, poderá deslocar a sede social para outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como poderá criar agências, sucursais, filiais ou outras formas locais de representação da sociedade, em qualquer ponto do País e estrangeiro.

## ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto a actividade de medicina dentária.

## ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de 5000 euros (equivalente a 1 002 410\$), correspondente à quota de igual valor nominal, pertencente a ela sócia Natércia Luísa Alves Roque.

## ARTIGO 4.º

A sócia poderá decidir efectuar prestações suplementares até ao montante global correspondente ao décuplo do capital social.

## ARTIGO 5.º

A gerência a sociedade, com ou sem remuneração, ficará a cargo dela sócia, desde já nomeada gerente ou de pessoas estranhas à sociedade, que venham a ser por ela designadas.

§ único. Para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos, basta a assinatura de um gerente.

## ARTIGO 6.º

A sociedade poderá, livremente, participar, sob qualquer forma, no capital social de sociedades já existentes ou a constituir, qualquer que seja a sua natureza ou objecto, bem como o capital de sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas e desde que em sociedades por quotas não fique na situação de único sócio dessa sociedade.

## ARTIGO 7.º

Fica o sócio autorizado a celebrar com a sociedade negócios jurídicos que sirvam à prossecução do objecto social.

Está conforme o original.

4 de Fevereiro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Gracinda das Neves Francisco*.  
1000041629

### GESTLINK — SOCIEDADE DE FORMAÇÃO E CONSULTORIA INFORMÁTICA, L.ª

Sede: Urbanização dos Camarinhos, lote 71, 1.º, esquerdo, lugar de Meia Légua, freguesia de Parceiros, concelho de Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 8023/20011218; identificação de pessoa colectiva n.º P 505802694; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 37/20011218.

Certifico que entre:

1.º Vítor Hugo dos Santos Esteves, casado com Florbela Maria Espadinha Duarte Esteves sob o regime da comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Abrantes (São João), concelho de Abrantes, residente na Rua de Eduardo Brito, lote 84, rés-do-chão, direito, em Cruz d'Areia, Leiria, contribuinte fiscal n.º 209810025;

2.º Carlos Manuel Lopes dos Santos, casado com Cesaltina Maria de Sousa Custódio sob o regime da separação de bens, natural da freguesia e concelho de Leiria, residente na Urbanização dos Camarinhos, lote 71, 1.º, esquerdo, no lugar de Meia Légua, freguesia de Parceiros, concelho de Leiria, contribuinte fiscal n.º 199234647;

3.º SERVICONTINFOR — Serviços de Contabilidade e Informática, L.ª, com sede na Urbanização dos Camarinhos, lote 71, 1.º, esquerdo, dita freguesia de Parceiros;

4.º Ponto Cardeal — Consultoria e Programação Informática, L.ª, pessoa colectiva n.º 505189410, com sede na Avenida do Dr. Francisco Sá Carneiro, 261, lote 53, 2.º, B, na cidade, freguesia e concelho de Leiria;

foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

## 1.º

A sociedade adopta a denominação de GESTLINK — Sociedade de Formação e Consultoria Informática, L.ª

## 2.º

1 — A sociedade tem a sua sede na Urbanização dos Camarinhos, lote 71, 1.º, esquerdo, no lugar de Meia Légua, freguesia de Parceiros, concelho de Leiria.

2 — Por deliberação da gerência, a sociedade poderá transferir a sua sede para outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como criar ou encerrar filiais, sucursais ou outra forma de representação social, em qualquer parte do território nacional ou no estrangeiro.

## 3.º

O objecto social consiste na seguinte actividade: formação informática; consultoria em equipamento informático.

## 4.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de 5000 euros (equivalente a 1 002 410\$), dividido em quatro

quotas: uma do valor nominal de 1000 euros, pertencente ao sócio Vítor Hugo dos Santos Esteves; uma do valor nominal de 750 euros, pertencente ao sócio Carlos Manuel Lopes dos Santos; uma do valor nominal de 1250 euros, pertencente à sócia SERVICONTINFOR — Serviços de Contabilidade e Informática, L.ª, e uma do valor nominal de 2000 euros, pertencente à sócia Ponto Cardeal — Consultoria e Programação Informática, L.ª

## 5.º

1 — Poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante máximo global de 10 vezes o capital social, ficando todos os sócios a elas obrigados na proporção das respectivas quotas.

2 — Qualquer sócio poderá fazer suprimentos à sociedade quando esta deles carecer, nas condições de retribuição e reembolso que forem fixadas em assembleia geral.

## 6.º

A cessão de quotas, total ou parcial, é livre entre os sócios, mas a cessão a estranhos carece do consentimento da sociedade, que goza do direito de preferência, em primeiro lugar, e os sócios não cedentes, em segundo lugar.

## 7.º

1 — A administração e gerência da sociedade, dispensada de caução, com ou sem remuneração, conforme for deliberado, será confiada aos gerentes que vierem a ser designados em assembleia geral.

2 — Ficam desde já nomeados gerentes Vítor Hugo dos Santos Esteves, Carlos Manuel Lopes dos Santos e Paulo Sérgio Santos Ruivaco.

3 — A sociedade obriga-se validamente, em todos os seus actos e contratos, com a intervenção conjunta de dois gerentes.

4 — A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

## 8.º

1 — A sociedade poderá amortizar qualquer quota, nos seguintes casos:

- Por acordo com o respectivo titular;
- Quando a quota for objecto de penhora, arresto ou dada em penhor, sem o consentimento prévio da sociedade;
- Em caso de insolvência ou falência do sócio titular;
- Quando a quota tenha sido transmitida sem prévio consentimento da sociedade;
- No caso de separação de pessoas e bens, separação de facto ou divórcio de qualquer dos sócios.

2 — Em caso de amortização, o preço da quota será o que resultar do último balanço aprovado ou do balanço aprovado, a que se proceda para o efeito, devendo a amortização ser paga, conforme deliberação a tomar em cada caso.

## 9.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

## 10.º

As assembleias gerais serão convocadas por carta registadas, dirigidas aos sócios, com antecedência mínima de 15 dias, salvo nos casos em que a lei exija outras formalidades e prazo.

Está conforme o original.

4 de Fevereiro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Gracinda das Neves Francisco*.  
1000041616

### ATLÂNTICOPISOS — CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS URBANOS, L.ª

Sede: Rua do Loural, 25, lugar e freguesia de Bajouca, concelho de Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 8017/20011214; identificação de pessoa colectiva n.º P 505832461; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 65/20011214.

Certifico que entre:

1.º António Ferreira Lourenço, casado com Maria dos Prazeres Neto Cordeiro sob o regime da comunhão de adquiridos, natural da

freguesia da Urqueira, concelho de Ourém, residente no lugar de Motes, freguesia e concelho de Pombal, contribuinte fiscal n.º 131446959;

2.º Carlos Pereira Estrada, casado com Maria de Fátima Mendes Mota sob o regime da comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Monte Redondo, concelho de Leiria, residente na Rua do Loural, 25, lugar e freguesia de Bajouca, concelho de Leiria, contribuinte fiscal n.º 174618549;

3.º Sérgio Paulo da Silva Domingues, solteiro, maior, natural da freguesia de Monte Redondo, concelho de Leiria, residente na Rua do Escondidinho, 13, no lugar de Moital, freguesia de Bajouca, concelho de Leiria, contribuinte fiscal n.º 190685905; foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

1.º

A sociedade adopta a denominação de ATLÂNTICOPISOS — Construção de Pavimentos Urbanos, L.<sup>da</sup>

2.º

1 — A sociedade tem a sua sede na Rua do Loural, 25, no lugar e freguesia de Bajouca, concelho de Leiria.

2 — Por deliberação da gerência, a sociedade poderá transferir a sua sede para outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como criar ou encerrar filiais, sucursais ou outra forma de representação social, em qualquer parte do território nacional ou no estrangeiro.

3.º

O objecto social consiste na seguinte actividade: construção civil, nomeadamente pavimentos em betão e comércio por grosso de materiais de construção.

4.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de 5000 euros (equivalente a 1 002 410\$), dividido da seguinte forma: uma quota do valor nominal de 1250 euros, pertencente ao sócio António Ferreira Lourenço; uma quota do valor nominal de 1250 euros, pertencente ao sócio Carlos Pereira Estrada, e uma quota do valor nominal de 2500 euros, pertencente ao sócio Sérgio Paulo da Silva Domingues.

5.º

1 — Poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante máximo do quádruplo do capital social, ficando todos os sócios a elas obrigados na proporção das respectivas quotas.

2 — Os sócios poderão fazer à sociedade os suprimentos de que ela carecer, nas condições a estabelecer em assembleia geral.

6.º

A cessão de quotas, total ou parcial, é livre entre os sócios, mas a cessão a estranhos carece do consentimento da sociedade, que goza do direito de preferência, em primeiro lugar, e os sócios não cedentes, em segundo lugar.

7.º

1 — A administração e gerência da sociedade, dispensada de caução, com ou sem remuneração, conforme for deliberado, será confiada aos gerentes que vierem a ser designados em assembleia geral.

2 — Ficam desde já nomeados gerentes todos os sócios.

3 — A sociedade obriga-se validamente, em todos os seus actos e contratos, com a intervenção conjunta de dois gerentes.

4 — Nos actos de mero expediente é suficiente a assinatura de um dos gerentes.

Está conforme o original.

30 de Janeiro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Gracinda das Neves Francisco*. 1000041611

### **CORDEIRO & FERREIRA — SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, L.<sup>DA</sup>**

Sede: lugar de Moita da Roda, freguesia de Souto da Carpalhosa, concelho de Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 8018/20011214; identificação de pessoa colectiva n.º P 505730782; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 77/20011214.

Certifico que entre Saul Cordeiro dos Santos e mulher, Maria de Fátima dos Santos Ferreira, casados segundo o regime da comunhão de adquiridos, ele natural da freguesia de Souto da Carpalhosa, concelho de Leiria, e ela da freguesia de Regueira de Pontes, concelho de Leiria, residentes em Moita de Roda, dita freguesia de Souto da Carpalhosa, contribuintes fiscais respectivamente, n.ºs 119807424 e 193549352, foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

1.º

1 — A sociedade a adopta a firma Cordeiro & Ferreira — Sociedade de Construções e Obras Públicas, L.<sup>da</sup>, com sede no lugar de Moita da Roda, freguesia de Souto da Carpalhosa, concelho de Leiria.

2 — A gerência poderá deslocar a sede social dentro do mesmo concelho ou para quaisquer dos concelhos limítrofes, podendo ainda criar sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

2.º

A sociedade tem como objecto a construção, reparação de edifícios e obras públicas.

3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de 5000 euros (equivalente a 1 002 410\$), representado por duas quotas iguais de 2500 euros, pertencentes uma a cada um dos sócios.

4.º

1 — Poderão ser exigidas prestações suplementares até ao montante global de 10 vezes o valor do capital social, desde que deliberado por unanimidade dos sócios que representem a totalidade do capital social.

2 — Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

5.º

1 — A administração e gerência da sociedade, sem caução e com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, pertence aos sócios ou não sócios que vierem a ser designados em assembleia geral.

2 — Ficam desde já, nomeados gerentes ambos os sócios.

3 — Para obrigar validamente a sociedade em todos os seus actos e contratos, basta a assinatura de um gerente.

4 — A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

6.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

7.º

A cessão de quotas, total ou parcial, é livre entre os sócios, mas a cessão a estranhos carece do consentimento da sociedade, que goza do direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes, quando permitido por lei.

Está conforme o original.

30 de Janeiro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Gracinda das Neves Francisco*. 1000041603

### **DUALFRUTAS — COMÉRCIO DE FRUTAS, UNIPESSOAL, L.<sup>DA</sup>**

Sede: Rua do Outeiro Cacho, 16, lugar de Loureira, freguesia de Santa Catarina da Serra, concelho de Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 8085/20020117; identificação de pessoa colectiva n.º P 505907232; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 45/20020117.

Certifico que Cláudio Mauro Lodeiro Macedo, solteiro, maior, natural da freguesia e concelho de Leiria, residente na Rua do Ou-

teiro Cacho, 16, na Loureira, freguesia de Santa Catarina da Serra, concelho Leiria, contribuinte fiscal n.º 227116836, constituiu a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

#### ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma DUALFRUTAS — Comércio de Frutas, Unipessoal, L.<sup>da</sup>

2 — A sociedade tem a sua sede na Rua do Outeiro Cacho, 16, lugar de Loureira, freguesia de Santa Catarina da Serra, concelho de Leiria.

3 — Por simples deliberação da gerência poderá a sede social ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, e serem criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou estrangeiro.

#### ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto ser armazenista e vendedor a retalho de frutas, produtos hortícolas frescos, batatas, frutos secos, citrinos, banana, fruta tropical e frutos secados.

#### ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros (equivalente a 1 002 410\$), representado por uma quota de igual valor nominal, pertencente ao sócio único.

#### ARTIGO 4.º

1 — A gerência e a representação da sociedade, pertencem ao sócio único, desde já nomeado gerente, com ou sem remuneração, conforme ele decidir.

2 — Para obrigar a sociedade é suficiente a intervenção de um gerente.

#### ARTIGO 5.º

O sócio único fica autorizado a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que tais negócios sirvam à prossecução do objecto social.

#### ARTIGO 6.º

A sociedade poderá participar em agrupamentos complementares de empresas e no capital social de outras sociedades, nos termos permitidos por lei, mesmo que o objecto desses agrupamentos complementares e ou empresas não coincida, no todo ou em parte, com aquele que a sociedade está exercendo.

#### Disposição transitória

A gerência fica desde já autorizada a levantar a totalidade do capital social depositado, a fim de custear as despesas de constituição e registo da sociedade, aquisição de equipamento e instalação da sede social e a adquirir para esta quaisquer bens móveis, imóveis ou direitos, mesmo antes do seu registo definitivo, assumindo a sociedade todos os actos praticados pela gerência, nesse período, logo que definitivamente matriculada.

Está conforme o original.

1 de Fevereiro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Gracinda das Neves Francisco*. 1000041391

### SOGEPREDIO — CONSTRUÇÕES, L.<sup>DA</sup>

Sede: Travessa das Cancelinhas, 2, lugar de Pinheiria, freguesia de Santa Catarina da Serra, concelho de Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 8089/20020118; identificação de pessoa colectiva n.º P 505754231; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 46/20020118.

Certifico que entre:

1.º Hélder Gonçalo Vieira Rodrigues, casado sob o regime da comunhão de adquiridos com Sandra Sofia Vieira Rodrigues, natural da freguesia de Santa Catarina da Serra, concelho de Leiria, onde reside, em Pinheiria, na Travessa das Cancelinhas, contribuinte fiscal n.º 195454049;

2.º Rafael Rodrigues de Oliveira, casado sob o regime da comunhão geral com Dulcelina Marques Vieira, natural daquela freguesia

de Santa Catarina da Serra, onde reside em Pinheiria, na Rua de Santa Catarina, contribuinte fiscal n.º 112568807; foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

#### ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma SOGEPREDIO — Construções, L.<sup>da</sup>

2 — A sociedade tem a sua sede na Travessa das Cancelinhas, 2, do lugar de Pinheiria, freguesia de Santa Catarina da Serra, concelho e distrito de Leiria.

3 — Por simples deliberação da gerência pode a sede ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para o concelho limítrofe, e serem criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

#### ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste na construção civil, compra e venda de imóveis e revenda dos adquiridos para esse fim, comércio de materiais de construção.

#### ARTIGO 3.º

1 — O capital social é de 5000 euros e encontra-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de duas quotas: uma do valor nominal de 2500 euros, pertencente ao sócio Hélder Gonçalo Vieira Rodrigues e uma do valor nominal de 2500 euros, pertencente ao sócio Rafael Rodrigues de Oliveira.

2 — Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até um décuplo do capital social.

3 — Depende da deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimento.

#### ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, compete aos sócios, que desde já ficam nomeados gerentes.

2 — Para a sociedade ficar obrigada em todos os seus actos e contratos é necessária a intervenção de dois gerentes.

3 — A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

#### ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objectivo diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

#### ARTIGO 6.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade, que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

#### ARTIGO 7.º

A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio, quando esta for sujeita a arrolamento, arresto, penhora, quando for incluída em massa falida, ou quando, fora dos casos previstos na lei, for cedida sem consentimento da sociedade.

#### ARTIGO 8.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

Está conforme o original.

1 de Fevereiro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Gracinda das Neves Francisco*. 1000041386

### GOPRINT — CONSUMÍVEIS DE IMPRESSÃO, L.<sup>DA</sup>

Sede: Cruz de São Tomé, Valinho, lote 28, cave, Azóia, Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 7103/20000918; identificação de pessoa colectiva n.º 505108097; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 54/20011116.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi designado gerente Paulo Jorge Dinis Magalhães, divorciado, por deliberação de 17 de Setembro de 2001.

Conferida, está conforme.

10 de Janeiro de 2002. — A Ajudante, *Graça Maria Cardoso Carreira*.  
1000041382

### YELLOW BAR — CAFETARIA, L.<sup>DA</sup>

Sede: Rua do Dr. João Pereira Venâncio, 103, cave direita, Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 5725/971119; identificação de pessoa colectiva n.º 504004263; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 5 e inscrição n.º 10; números e data das apresentações: 64 e 67/20011116.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, cessou funções de gerente António José Dias da Venda, por ter renunciado, em 31 de Outubro de 2001, e na mesma data, foi designado gerente Carlos Alexandre Alves Matos Freitas.

Está conforme o original.

11 de Janeiro de 2002. — A Ajudante, *Alzira Marques de Oliveira*.  
1000041379

### BRANCAL, L.<sup>DA</sup>

Sede: Rua de D. Dinis, 20 a 28, Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 1360/791009; identificação de pessoa colectiva n.º 500895015; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 21/20011115.

Certifico que a sociedade em epígrafe, reforçou o capital social, e, em consequência, alterou o artigo 3.º, o qual passa a ter a redacção seguinte:

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros e corresponde à soma de duas quotas iguais de 2500 euros cada uma, pertencendo uma a cada um dos sócios Manuel Rodrigues Brancal e Antero Morais Rodrigues Brancal.

A redacção actual do contrato, encontra-se arquivado na respectiva pasta.

Está conforme o original.

8 de Janeiro de 2002. — A Ajudante, *Maria Goreti Leal de Oliveira Moniz*.  
1000041374

### TELELEIRIA — TELECOMUNICAÇÕES, L.<sup>DA</sup>

Sede: Rua do Dr. Américo Cortez Pinto, 121, rés-do-chão, Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 1891/840309; identificação de pessoa colectiva n.º 501418890; inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 47/20011115.

Certifico que a sociedade em epígrafe, reforçou o capital social, e, em consequência, alterou o artigo 3.º, o qual passa a ter a redacção seguinte:

ARTIGO 3.º

1 — O capital social, integralmente realizado, é de 63 000 euros e representa-se pelas seguintes quotas:

- Uma de 47 250 euros, pertencente ao sócio Lino Duarte da Silva Ferreira;
- Uma de 15 750 euros, pertencente à sócia Maria Olívia das Neves Mota Ferreira.

A redacção actual do contrato, encontra-se arquivado na respectiva pasta.

Está conforme o original.

8 de Janeiro de 2002. — A Ajudante, *Maria Goreti Leal de Oliveira Moniz*.  
1000041366

### MACEIRALIMPE — SERVIÇOS DE LIMPEZA, SOCIEDADE UNIPESSOAL, L.<sup>DA</sup>

Sede: lugar e freguesia de Maceira, concelho de Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 8000/20011206; identificação de pessoa colectiva n.º P 505792079; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 88/20011206.

Certifico que Regina Maria Machado Ferreira, divorciada, constituiu a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma MACEIRALIMPE — Serviços de Limpeza, Sociedade Unipessoal, L.<sup>da</sup>

ARTIGO 2.º

A sociedade tem a sua sede no lugar e freguesia de Maceira, concelho de Leiria.

ARTIGO 3.º

O objecto da sociedade consiste na prestação de serviços de higiene e limpezas no interior e exterior de edifícios, públicos e privados, de comércio, indústria e residenciais, superfícies e lugares, bem assim como o fornecimento de materiais e produtos de higiene para o efeito.

ARTIGO 4.º

O capital social é de 5000 euros e corresponde à quota de igual valor de que é titular a sócia Regina Maria Machado Ferreira e é totalmente realizado com a transferência que esta agora faz para a sociedade dos seguintes bens que lhe pertencem: um aspirador líquido WD 245, a que atribui o valor de 606 euros; uma enceradora/lavadora SD 430, a que atribui o valor de 1073 euros; um prato suporte, a que atribui o valor de 130 euros; uma lavadora CA-450, a que atribui o valor de 3070 euros, e um decapante alcalino NA1 AQ, a que atribui o valor de 121 euros.

ARTIGO 5.º

A administração e representação da sociedade pertence à sócia, desde já designada gerente.

ARTIGO 6.º

1 — A sócia única fica expressamente autorizada a celebrar negócios jurídicos com a sociedade unipessoal.

2 — Estes negócios jurídicos devem revestir sempre a forma escrita ou ser realizados através de escritura pública, se a lei o exigir.

3 — Os documentos que titulem tais contratos ficarão patenteados conjuntamente com o relatório de gestão e os documentos de prestação de contas, para que, qualquer interessado possa, a todo o tempo, consultá-los na sede da sociedade.

### Relatório

António Pinto Castanheira, revisor oficial de contas n.º 466, portador do bilhete de identidade n.º 405427, emitido pelo Arquivo de Identificação de Coimbra, em 9 de Agosto de 1993, contribuinte n.º 151132771, sócio da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Pinto Castanheira & P. Martinho, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, L.<sup>da</sup>, inscrita na Lista dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 175, contribuinte n.º 505216990, elaborou o seguinte relatório para dar cumprimento ao artigo 28.º do Código das Sociedades Comerciais.

1. Sociedade adquirente.

MACEIRALIMPE — Serviços de Limpeza, Sociedade Unipessoal, L.<sup>da</sup>, com sede no concelho de Leiria, titular do cartão de identificação de pessoa colectiva n.º 505792079.

2. Titular dos bens.

Regina Maria Machado Ferreira, titular do bilhete de identidade n.º 4418106, emitido em 19 de Novembro de 2000, em Leiria, residente em Maceira, Leiria.

3. Descrição e valor dos bens.

	Euros
Um Aspirador líquido WD 245 .....	606
Um Enceradora/lavadora SD 430 .....	1073
Um Prato Suporte .....	130
Um Lavadora CA-450 .....	3070
Um Decapante alcalino NA1 AQ .....	121
<i>Total do valor dos bens</i> .....	<u>5000</u>

## 4. Critério valorimétrico.

Os bens foram avaliados por valores próximos dos contabilísticos de acordo com os elementos da contabilidade do cedente.

## 5. Verificação da titularidade.

Os bens fazem parte dos registos contabilísticos em nome da cedente Regina Maria Machado Ferreira, que os utiliza na sua actividade.

## 6. Afectação do valor dos bens ao capital

A quota da sócia Regina Maria Machado Ferreira, no valor de 5000 euros, é integralmente realizada com esta entrada em bens, de igual valor.

É minha convicção que esta realização de capital em espécie está correctamente avaliada, não lesando os interesses dos futuros credores.

18 de Outubro de 2001. — *António Pinto Castanheira*, revisor oficial de contas n.º 466, em representação de *Pinto Castanheira & P. Martinho*, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas n.º 175.

Está conforme o original.

23 de Janeiro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Gracinda das Neves Francisco*. 1000041363

**PROJELIS — PROJECTOS E CONTABILIDADE DO LIS, L.<sup>DA</sup>**

Sede: Rua da Cidade Maringá, Arcadas de D. João III, 51, 1.º, Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 3181/900509; identificação de pessoa colectiva n.º 502345233; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 22/20011122.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe, foi reforçado o capital social, pelo que foi alterado o artigo 4.º do contrato, o qual passa a ter a redacção seguinte:

## 4.º

O capital social, integralmente realizado já em dinheiro, é de 5000 euros e é formado por quatro quotas iguais do valor nominal de 250 euros cada e pertence uma a cada uma das sócias Isabel Maria Godinho Pinto Galhano Sousa, Sandra Isabel Pinto de Sousa Matos Gago, Mónica Catarina Pinto de Sousa Ribeiro e Vera Rute Pinto de Sousa, e outra do valor nominal de 4000 euros, pertencente ao sócio Francisco José Galhano de Sousa.

O pacto actualizado, ficou arquivado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

22 de Janeiro de 2002. — A Ajudante, *Graça Maria Cardoso Carreira*. 1000040443

**SANFERSIL — SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, L.<sup>DA</sup>**

Sede: Rua do Dr. Correia Mateus, 22, 1.º, Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 6869/000323; identificação de pessoa colectiva n.º 504831542; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: of. 21/20011122.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, cessou funções de gerente Alberto Custódio da Silva, por ter renunciado, em 14 de Novembro de 2001.

Está conforme o original.

18 de Janeiro de 2001. — A Ajudante, *Alzira Marques de Oliveira*. 1000040441

**KREMLIN PORTUGAL — EQUIPAMENTOS PINTURA, L.<sup>DA</sup>**

Sede: Rua de Paulo V, 24, cave, Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 5295/961016; identificação de pessoa colectiva n.º 503739880; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 7/20011123.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi deslocada a sede, e, em consequência, alterado o artigo 2.º do contrato e foi ainda aditado o artigo 13.º, os quais passam a ter a redacção seguinte:

## ARTIGO 2.º

A sociedade tem a sua sede na Rua do Professor Abílio Alves de Brito, 88, Pousos, Leiria.

## ARTIGO 13.º

O ano económico da sociedade não coincide com o ano civil, reportando-se ao período de tributação fiscal de 1 de Setembro a 31 de Agosto.

O pacto actualizado, ficou arquivado na pasta respectiva.

Conferida, está conforme.

23 de Janeiro de 2002. — A Ajudante, *Graça Maria Cardoso Carreira*. 1000040474

**PUBLICONSULT — PUBLICIDADE, MARKETING E CONSULTORES, L.<sup>DA</sup>**

Sede: Rua do Município, lote H, 2.º, direito, Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 3568/910611; identificação de pessoa colectiva n.º 502568143; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 24/20011123.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe, foi reforçado o capital social, pelo que foi alterado o artigo 3.º do contrato, o qual passa a ter a redacção seguinte:

## 3.º

O capital social, realizado em dinheiro, é de 5000 euros e corresponde à soma de quotas, de valor nominal de 3750 euros e outra de 1250 euros, pertencentes, respectivamente, aos sócios José Paulo Pereira Teixeira e Margarida Maria Boavista Vieira Marques Teixeira.

O pacto actualizado, ficou arquivado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

23 de Janeiro de 2002. — A Ajudante, *Graça Maria Cardoso Carreira*. 1000040472

**REBOCAR — SOCIEDADE DE REVESTIMENTOS, S. A.**

Sede: Travessa de São José, Marinheiros, Marrazes, Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 3788/920302; identificação de pessoa colectiva n.º 502713054; inscrição n.º 15; número e data da apresentação: 28/20011123.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe, foi reforçado o capital social, pelo que foi alterado o artigo 4.º do contrato, o qual passa a ter a redacção seguinte:

## 4.º

O capital social é de 50 000 euros, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, representado por 5000 acções. O valor nominal das acções representativas do capital social é de 10 euros cada uma e estão representadas em títulos de 1, 5, 10 e 50 acções.

O pacto actualizado, ficou arquivado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

23 de Janeiro de 2002. — A Ajudante, *Graça Maria Cardoso Carreira*. 1000040470

**TELESÓNICA — COMÉRCIO DE MATERIAL ELECTROACÚSTICO, L.<sup>DA</sup>**

Sede: Avenida do Marquês de Pombal, lote 15, 1.º, A e F, Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 2603/880704; identificação de pessoa colectiva n.º 502003057; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 29/20011123.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe, foi reforçado o capital social, pelo que foi alterado o artigo 3.º do contrato, o qual passa a ter a redacção seguinte:

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros e representa-se por uma quota de 4500 euros, pertencente ao sócio João Luís Pascoal Serra, e outra de 500 euros, pertencente à sócia Susana Margarida de Jesus Serra.

O pacto actualizado, ficou arquivado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

23 de Janeiro de 2002. — A Ajudante, *Graça Maria Cardoso Carreira*.  
1000040469

### JACINTO ESPERANÇA PEREIRA, L.<sup>DA</sup>

Sede: Rua da Cruz, 16, Casal dos Claros, Amor, Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 2580/880526; identificação de pessoa colectiva n.º 501986308; inscrição n.º 15; número e data da apresentação: 34/20011123.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe, foi reforçado o capital social, pelo que foi alterado o artigo 3.º do contrato e, ainda, o artigo 5.º, os quais passam a ter a redacção seguinte:

ARTIGO 3.º

O capital social é de 120 000 euros e corresponde à soma de quatro quotas: uma de 40 000 euros (quota própria) do sócio Adelino da Silva Pereira; duas da sócia Maria Leontina da Silva Pereira, sendo uma de 12 470 euros (sua quota própria) e outra de 27 530 euros (bem comum do casal), e uma quota de 40 000 euros da sócia Belina Catarina da Silva Pereira.

ARTIGO 5.º

1 — A sociedade poderá exigir dos seus sócios prestações suplementares de capital até ao dobro do capital social.

2 — Os sócios poderão fazer à sociedade os suprimentos de que ela carecer, nos termos e condições a acordar em assembleia geral.

O pacto actualizado, ficou arquivado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

23 de Janeiro de 2002. — A Ajudante, *Graça Maria Cardoso Carreira*.  
1000040467

### EUROSTARS PORTUGAL — HOTÉIS TURÍSTICOS UNIDOS, L.<sup>DA</sup>

Sede: Rua do Capitão Mouzinho de Albuquerque, 94, 3.º, esquerdo, Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 3407/901226; identificação de pessoa colectiva n.º 502466715; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 42/20011123.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe, foi reforçado o capital social, pelo que foi alterado o artigo 3.º do contrato, o qual passa a ter a redacção seguinte:

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros e corresponde à soma das quotas, que são as seguintes: Eurostars France SRL, uma quota de 300 euros; Hoteles Turísticos Unidos, S. A., uma quota de 4450 euros, e Amâncio Lopes Seijas, uma quota de 250 euros.

O pacto actualizado, ficou arquivado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

23 de Janeiro de 2002. — A Ajudante, *Graça Maria Cardoso Carreira*.  
1000040466

### RODRITÉCNICA — MATERIAIS ELECTROTÉCNICOS, L.<sup>DA</sup>

Sede: Rua da Granja, 10-D, Boavista, Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 3931/920713; identificação de pessoa colectiva n.º 502800089; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 12 e inscrição n.º 13; números e data das apresentações: 45 e 46/20011123.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe, cessou funções de gerente José Carlos Branco Cândido, por ter renunciado, em 20 de Agosto de 2001, e foi designado gerente Felipe Marcelino Branco Cândido, por deliberação de 20 de Agosto de 2001.

Está conforme o original.

24 de Janeiro de 2002. — A Ajudante, *Graça Maria Cardoso Carreira*.  
1000040465

### LISATEL — SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELECTRÓNICA, L.<sup>DA</sup>

Sede: Avenida de Nossa Senhora de Fátima, 19, cave esquerda, Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 3467/910220; identificação de pessoa colectiva n.º 502502886; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 55/20011123.

Certifico que a sociedade em epígrafe, reforçou o capital social, tendo, em consequência, alterado o artigo 3.º, o qual passa a ter a redacção seguinte:

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 24 000 euros e representa-se por três quotas iguais de 8000 euros cada, pertencentes uma a cada um dos sócios Ramiro Jesus Vieira, Manuel Domingues e Adelino Domingues Sousa.

A redacção actual do contrato, encontra-se arquivada na respectiva pasta.

Está conforme o original.

24 de Janeiro de 2002. — A Ajudante, *Maria Goreti Leal de Oliveira Moniz*.  
1000040464

### MAQUIAVEL — MUSIC ENTERTAINMENT — EDIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE MÚSICA, L.<sup>DA</sup>

Sede: Rua Principal, Mouratos, Parceiros, Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 6042/19980702; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 67/20011123.

Certifico que a sociedade em epígrafe, foi dissolvida e efectuado o encerramento da liquidação.

Data da aprovação das contas: 23 de Outubro de 2001.

Está conforme o original.

24 de Janeiro de 2002. — A Ajudante, *Maria Goreti Leal de Oliveira Moniz*.  
1000040463

### VAN LOOK, L.<sup>DA</sup>

Sede: Falcão, Gândara dos Olivais, Marrazes, Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 5477/970409; identificação de pessoa colectiva n.º 503858820; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 2; números e data das apresentações: 77 e 78/20011123.

Certifico que a sociedade em epígrafe, deslocou a sede para a Avenida de 22 de Maio, 24, sala 6, Leiria, e que reforçou o capital social, tendo, em consequência, alterado o artigo 3.º, o qual passa a ter a redacção seguinte:

ARTIGO 3.º

**Capital social**

1 — O capital social, integralmente realizado, é de 5000 euros e é formado por duas quotas iguais do valor nominal de 2500 euros

cada e pertence uma a cada um dos sócios Joaquim Policarpo Varregoso Lopes e Daniel Van Look Lopes.

2 — Poderão ser exigidas dos sócios prestações suplementares de capital até ao décuplo do capital social existente, ao tempo, da libertação.

A redacção actual do contrato, encontra-se arquivada na respectiva pasta.

Está conforme o original.

25 de Janeiro de 2002. — A Ajudante, *Maria Goreti Leal de Oliveira Moniz*.  
1000040460

### AMPROTEC — TÉCNICAS DE PROTECÇÃO DO AMBIENTE, L.<sup>DA</sup>

Sede: Falcão, Gândara dos Olivais, Marrazes, Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 3604/910725; identificação de pessoa colectiva n.º 502597313; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 2; números e data das apresentações: 79 e 80/20011123.

Certifico que a sociedade em epígrafe, deslocou a sede para a Avenida de 22 de Maio, 24, sala 6, Leiria, e reforçou o capital social para 5000 euros, tendo, em consequência, alterado o artigo 3.º, o qual passa a ter a redacção seguinte:

#### ARTIGO 3.º

##### Capital social

1 — O capital social, integralmente realizado em dinheiro e nos diversos valores da escrita, é de 5000 euros e corresponde à soma de três quotas, sendo: duas quotas iguais de 2250 euros, uma de cada um dos sócios Joaquim Policarpo Varregoso Lopes e Lieselotte Ilse Van Look Lopes, e uma outra de 500 euros, pertencente à sociedade INDOQUÍMICA — Indústria e Comércio de Produtos Químicos, L.<sup>da</sup>

2 — Poderão ser exigidas dos sócios prestações suplementares de capital até ao décuplo do capital social existente, ao tempo, da libertação.

A redacção actual do contrato, encontra-se arquivada na respectiva pasta.

Está conforme o original.

25 de Janeiro de 2002. — A Ajudante, *Maria Goreti Leal de Oliveira Moniz*.  
1000040459

### ÁGUA BENTA — EXPLORAÇÃO DE SNACK-BAR E RESTAURANTE, L.<sup>DA</sup>

Sede: Rua do Comandante João Belo, 42, Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 4750/950330; identificação de pessoa colectiva n.º 503397369; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 14/20011126.

Certifico que a sociedade em epígrafe, aumentou o capital e alterou o contrato, quanto ao artigo 3.º do contrato, cujo teor passa a ser o seguinte:

#### ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e demais valores da escrita, é de 5000 euros e corresponde à soma de duas quotas: uma de 3 746,99 do sócio Joaquim Gonçalves Teixeira, e outra de 1253,01 euros da sócia Celeste Pereira Gonçalves Teixeira.

O pacto actualizado, ficou arquivado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

28 de Janeiro de 2002. — A Ajudante, *Alzira Marques de Oliveira*.  
1000040457

### OURIVESARIA LEAL & FERREIRA, L.<sup>DA</sup>

Sede: Rua do Capitão Mouzinho de Albuquerque, 59, Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 4587/941010; identificação de pessoa colectiva n.º 503283797; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 17/20011126.

Certifico que a sociedade em epígrafe, aumentou o capital e alterou o contrato, quanto ao artigo 3.º do contrato, cujo teor passa a ser o seguinte:

#### ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e demais valores da escrita, é de 5000 euros e corresponde à soma de duas quotas de 2500 euros cada, uma de cada um dos sócios Manuel Mendes Ferreira e Maria de Fátima dos Santos Leal Ferreira.

O pacto actualizado, ficou arquivado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

28 de Janeiro de 2002. — A Ajudante, *Alzira Marques de Oliveira*.  
1000040455

### TELECOLOPO — EQUIPAMENTO E COMUNICAÇÕES, L.<sup>DA</sup>

Sede: Urbanização da Encosta, lote 5, bloco A, Escola n.º 1, Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 3851/920422; identificação de pessoa colectiva n.º 502749695; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 18/20011126.

Certifico que a sociedade em epígrafe, aumentou o capital e alterou o contrato, quanto ao artigo 3.º do contrato, cujo teor passa a ser o seguinte:

#### ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e demais valores da escrita, é de 5000 euros e corresponde à soma de duas quotas de 2500 euros cada, uma de cada um dos sócios José Eduardo Cordeiro dos Santos e Maria Guilhermina Lopes Grosso dos Santos.

O pacto actualizado, ficou arquivado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

28 de Janeiro de 2002. — A Ajudante, *Alzira Marques de Oliveira*.  
1000040453

### CLÍNICA MATERNO-INFANTIL DE LEIRIA, L.<sup>DA</sup>

Sede: Edifício Olhalvas, piso 0, porta E, olhalvas, Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 5203/960722; identificação de pessoa colectiva n.º 503693154; inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 37/20011126.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe, foi reforçado o capital social, pelo que foi alterado o artigo 3.º do contrato, o qual passa a ter a redacção seguinte:

#### 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 6000 euros, dividido em cinco quotas: duas iguais do valor nominal de 1900 euros cada, pertencentes uma a cada um dos sócios Júlio Augusto Bilhota Salvado Xavier e outra ao sócio Luís Augusto de Almeida Seabra; uma do valor nominal de 2000 euros, pertencente à sócia Maria Alicia Rita, e duas iguais do valor nominal de 100 euros cada, pertencentes uma a cada uma das sócias Maria Amélia Artiaga Barreiros do Vale e Maria Filomena Martins Duque Seabra.

O pacto actualizado, ficou arquivado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

28 de Janeiro de 2002. — A Ajudante, *Graça Maria Cardoso Carreira*.  
1000040451

### LEIRITORNO — TORNEARIA, CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS, L.<sup>DA</sup>

Sede: Ribeiras, Gândara dos Olivais, Marrazes, Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 3693/911209; identificação de pessoa colectiva n.º 502659734; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 40/20011126.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram designados gerentes Luís Manuel Rodrigues Coroa e José Manuel Rodrigues Coroa, por deliberação de 28 de Agosto de 1996.

Está conforme o original.

28 de Janeiro de 2002. — A Ajudante, *Graça Maria Cardoso Carreira*.  
1000040450

### DATAMAGNA — INFORMÁTICA, SERVIÇOS E COMUNICAÇÕES, L.<sup>DA</sup>

Sede: Rua da Mina do Lenhite, bloco 9, rés-do-chão, esquerdo, Boucharia, Marrazes, Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 5257/960917; identificação de pessoa colectiva n.º 503719170; averbamentos n.ºs 1, 2 e 3 à inscrição n.º 7 e inscrição n.º 11; número e data das apresentações: of. 46, 47, 48 e 49/20011126.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, cessaram funções de gerentes Pedro José da Conceição Tojeira, Ivone Sousinha Belo Nunes Carreira e Manuel Francisco Alves, por terem renunciado, em 22 de Novembro de 2001, aumentou o capital e alterou o contrato, quanto ao artigo 3.º, tendo-lhe sido eliminado o n.º 4 e o artigo 6.º do contrato, cujo teor passa a ser o seguinte:

#### ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 75 000 euros e corresponde à soma de duas quotas: uma do valor nominal de 50 000 euros, pertencente ao sócio Paulo Artur Teixeira Leite de Magalhães, e outra do valor nominal de 25 000 euros, pertencente à sócia Alexandra Cristina da Silva Costa Marques Magalhães.

#### ARTIGO 6.º

1 — A gerência da sociedade, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, fica a pertencer aos sócios ou a não sócios, que para o feito forem eleitos em assembleia geral.

2 — Ficam desde já nomeados gerentes ambos os sócios.

3 — Para vincular a sociedade em todos os actos e contratos é suficiente a assinatura de um gerente.

O pacto actualizado, ficou arquivado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

29 de Janeiro de 2002. — A Ajudante, *Alzira Marques de Oliveira*.  
1000040448

### AUTO SOUTOCICO, L.<sup>DA</sup>

Sede: Estrada do Soutocico, Arrabal, Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 2349/870602; identificação de pessoa colectiva n.º 501836586; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 52/20011126.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe, foi reforçado o capital social, pelo que foi alterado o artigo 3.º do contrato, o qual passa a ter a redacção seguinte:

#### 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e outros valores, é de 5000 euros e representa-se por quatro quotas, assim distribuídas: uma quota de 3000 euros do sócio Ilídio Carvalho dos Santos; uma de 1000 euros do sócio Faustino Carvalho dos Santos, e duas de 500 euros, uma de cada uma das sócias Helena Maria Carvalho dos Santos e Susana Margarida Carvalho dos Santos.

O pacto actualizado, ficou arquivado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

28 de Janeiro de 2002. — A Ajudante, *Graça Maria Cardoso Carreira*.  
1000040446

### ESPIRITO SANTO SILVA & MARQUES DE BRITO, L.<sup>DA</sup>

Sede: Estrada dos Marinheiros, Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 564/661122; identificação de pessoa colectiva n.º 500099642; inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 62/20011126.

Certifico que a sociedade em epígrafe, reforçou o capital social, e, em consequência, alterou o artigo 3.º, o qual passa a ter a redacção seguinte:

#### ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente já realizado em dinheiro, é de 5000 euros e representa-se por duas quotas iguais de 2500 euros, uma de cada sócia Júlia Fernanda do Espírito Santo e Silva e outra de Maria da Conceição Marques de Brito Nogueira de Abreu.

Certifico ainda que a sociedade deslocou a sede para a Rua das Orlarias, 40-42, Leiria.

A redacção actual do contrato, encontra-se arquivada na respectiva pasta.

Está conforme o original.

29 de Janeiro de 2002. — A Ajudante, *Maria Goreti Leal de Oliveira Moniz*.  
1000040445

### CENTRO DE OSTEODIAGNÓSTICO DE SÃO FRANCISCO, L.<sup>DA</sup>

Sede: Quinta do Cabeço, Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 4442/940405; identificação de pessoa colectiva n.º 503180769; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 51/20011127.

Certifico que a sociedade em epígrafe, reforçou o capital social, tendo, em consequência, alterado o artigo 5.º, o qual passa a ter a redacção seguinte:

#### ARTIGO 5.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e valores, é de 5000 euros e corresponde à soma de quatro quotas, das quais três iguais no montante de 1500 euros cada uma, subscritas pelos sócios Centro Hospitalar São Francisco, S. A.; Jacinto Ferreira Loureiro, e Serafim Pereira Rosas, e uma de 500 euros, subscrita pelo sócio Augusto Eugénio da Veiga Braz Neves Carneiro.

A redacção actual do contrato, encontra-se arquivada na respectiva pasta.

Está conforme o original.

29 de Janeiro de 2002. — A Ajudante, *Maria Goreti Leal de Oliveira Moniz*.  
1000040438

### ALCAIBETÃO — FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE CIMENTO, L.<sup>DA</sup>

Sede: Chãs, Regueira de Pontes, Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 3145/900403; identificação de pessoa colectiva n.º 502321806; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 56/20011127.

Certifico que a sociedade em epígrafe, foi dissolvida e encerrada a sua liquidação, tendo as contas sido aprovadas em 27 de Novembro de 2001.

Está conforme o original.

30 de Janeiro de 2002. — A Ajudante, *Graça Maria Cardoso Carreira*.  
1000040436

### GEDEMAR — GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE EMPRESAS, L.<sup>DA</sup>

Sede: Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, 24, 2.º, esquerdo, frente, Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 2151/860603; identificação de pessoa colectiva n.º 501673938; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 67/20011127.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe, foi reforçado o capital social, pelo que foi alterado o artigo 3.º do contrato, o qual passa a ter a redacção seguinte:

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros e representa-se por seis quotas, distribuídas da seguinte forma:

- a) Eduardo Augusto Maria da Silva, com uma quota do valor nominal de 1000 euros;
- b) Maria Célia Seco Ramadas da Silva, com uma quota do valor nominal de 1000 euros;
- c) Jorge Pedro Ferreira da Costa e Sousa, com uma quota do valor nominal de 500 euros;
- d) Lina Maria Ramadas da Silva Costa e Sousa, com uma quota do valor nominal de 500 euros;
- e) Helena Paula Ramadas da Silva, com uma quota do valor nominal de 1000 euros;
- f) José Eduardo Ramadas da Silva, com uma quota do valor nominal de 1000 euros.

O pacto actualizado, ficou arquivado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

29 de Janeiro de 2002. — A Ajudante, *Graça Maria Cardoso Carreira*. 1000040433

### PARREIRAS — ALUGUER DE MÁQUINAS, L.ª

Sede: Picoto, Souto da Carpalhosa, Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 2411/870921; identificação de pessoa colectiva n.º 501878360; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 69/20011127.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe, foi reforçado o capital social, pelo que foi alterado o artigo 3.º do contrato, o qual passa a ter a redacção seguinte:

3.º

O capital social, integralmente realizado já em dinheiro, é de 5000 euros e é formado por duas quotas: uma do valor nominal de 4750 euros, pertencente ao sócio Manuel Figueirinha Lopes, e outra do valor nominal de 250 euros, pertencente à sócia Maria Deolinda Vieira do Outeiro Figueirinha Lopes.

O pacto actualizado, ficou arquivado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

29 de Janeiro de 2002. — A Ajudante, *Graça Maria Cardoso Carreira*. 1000040429

### D. S. C. — DESIGN E SERVIÇOS DE CONTABILIDADE, L.ª

Sede: Rua do Dr. Américo Cortez Pinto, Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 3313/900921; identificação de pessoa colectiva n.º 502416416; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 3/20011128.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe, foi reforçado o capital social, pelo que foi alterado o artigo 4.º do contrato, o qual passa a ter a redacção seguinte:

4.º

O capital social, já integralmente realizado, é de 5000 euros e é representado por duas quotas iguais no valor nominal de 2500 euros cada uma, pertencente uma ao sócio António Pereira Carvalho e outra ao sócio Adriano José do Espírito Santo Martins Pereira.

O pacto actualizado, ficou arquivado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

30 de Janeiro de 2002. — A Ajudante, *Graça Maria Cardoso Carreira*. 1000040428

### PAVIMEX — PAVIMENTOS E REVESTIMENTOS, L.ª

Sede: Rua do Salgueiro, Portela da Mata, Mata dos Milagres, Milagres, Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 4992/960109; identificação de pessoa colectiva n.º 503563838; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 63/20011121.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe, foi reforçado o capital social, pelo que foi alterado o artigo 3.º do contrato, o qual passa a ter a redacção seguinte:

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e nos diversos valores da escrita, é de 5000 euros e corresponde à soma de duas quotas iguais de 2500 euros, uma de cada um dos sócios Manuel Gomes Malícia e Maria Madalena Gréu dos Santos Gomes.

O pacto actualizado, ficou arquivado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

21 de Janeiro de 2002. — A Ajudante, *Graça Maria Cardoso Carreira*. 1000040440

### MANUEL DA FONSECA CARREIRA, L.ª

Sede: Rua da Triste Feia, Milagres, Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 4272/930818; identificação de pessoa colectiva n.º 503044466; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 62/20011121.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe, foi reforçado o capital social, pelo que foi alterado o art.º 3.º do contrato, o qual passa a ter a redacção seguinte:

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e nos diversos valores da escrita, é de 5000 euros e corresponde à soma de duas quotas iguais de 2500 euros, uma de cada um dos sócios Manuel da Fonseca Carreira e Maria de Lurdes Lopes da Graça da Fonseca.

O pacto actualizado, ficou arquivado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

18 de Janeiro de 2002. — A Ajudante, *Graça Maria Cardoso Carreira*. 1000040437

### MATERLIS — MADEIRAS, S. A.

Sede: Zona Industrial dos Pousos, lotes 9 e 10, Pousos, Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 1134/770627; identificação de pessoa colectiva n.º 500668418; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 14 e inscrição n.º 15; números e data das apresentações: 46 e 47/20011121.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, cessaram funções os membros do conselho de administração, Valdemar Amado Bartolomeu e Adriano Marques Francisco, por ter renunciado, em 19 de Junho de 2001, e 10 de Agosto de 2001, respectivamente, e foram designados novos membros do mesmo conselho de administração, Deolinda Rosa Malhado Amado Bartolomeu, casada, e Maria João Malhado Amado Bartolomeu, casada, por ter sido deliberado em 31 de Agosto de 2001.

Está conforme o original.

21 de Janeiro de 2002. — A Ajudante, *Graça Maria Cardoso Carreira*. 1000040434

### ISOCENTRO — ISOLAMENTOS, IMPERMEABILIZAÇÕES E CONSTRUÇÃO CIVIL, L.ª

Sede: Largo da Feira, Monte Redondo, Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 2112/860219; identificação de pessoa colectiva n.º 501583041; inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 42/20011121.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe, foi reforçado o capital social e alterados o n.º 1 do artigo 3.º e o artigo 5.º, os quais passam a ter a redacção seguinte:

## ARTIGO 3.º

1 — O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 307 700 euros, representado por quatro quotas: duas iguais do valor nominal de 100 000 euros cada, pertencentes uma a cada um dos sócios Luís Francisco Pedrosa e Maria da Conceição Carreira Domingues Pedrosa; uma do valor nominal de 61 545 euros, pertencente ao sócio Alcides dos Santos Pereira, e uma do valor nominal de 46 155 euros, pertencente à sócia Ana Paula da Mota Pedrosa.

## ARTIGO 5.º

1 — A administração e gerência da sociedade em juízo ou fora dele, activa e passivamente, com ou sem caução e com ou sem remuneração, pertence aos sócios ou não sócios, que forem designados em assembleia geral.

2 — Ficam desde já designados gerentes todos os sócios.

3 — Para obrigar a sociedade é necessária a assinatura de dois gerentes.

4 — Os gerentes não poderão obrigar a sociedade em actos estranhos aos negócios sociais, designadamente em fianças, letras de favor, abonações, cauções, avales e declarações de dívida ou de responsabilidade.

O pacto actualizado, ficou arquivado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

18 de Janeiro de 2002. — A Ajudante, *Graça Maria Cardoso Carreira*.  
1000040431

## MARINHA GRANDE

JOÃO ALVES POCINHO, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial da Marinha Grande. Matrícula n.º 682; identificação de pessoa colectiva n.º 501747451; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 3/20011128.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi aumentado o capital para 1 002 410\$ e feita a redenominação do capital social, tendo, em consequência, sido alterado o artigo 3.º do contrato, o qual ficou com a redacção seguinte:

## ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro já encontrado na caixa social, é de 5000 euros e divide-se em duas quotas iguais de 2500 euros, uma de cada sócio João Alves Pocinho e Maria Graciete Domingues Martins da Silva Pocinho.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

31 de Janeiro de 2002. — A Primeira-Ajudante, *Clarisse Ferreira dos Santos Batista*.  
100041208

TECLUR — EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial da Marinha Grande. Matrícula n.º 1321; identificação de pessoa colectiva n.º 503410306; inscrição n.º 10; número e data da apresentação: 6/20011128.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi aumentado o capital para 1 002 410\$ e feita a redenominação do capital social, tendo, em consequência, sido alterado o artigo 3.º do contrato, o qual ficou com a redacção seguinte:

## ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado já em dinheiro, é de 5000 euros e é constituído por duas quotas iguais do valor nominal de 2500 euros cada e pertence uma a cada um dos sócios Marco Jorge Tenório de Abreu e Sousa e Vanda Micaela Ferreira Fernandes.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

31 de Janeiro de 2002. — A Primeira-Ajudante, *Clarisse Ferreira dos Santos Batista*.  
1000041196

PASCOALINHO, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial da Marinha Grande. Matrícula n.º 439; identificação de pessoa colectiva n.º 501300937; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 2/20011109.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi aumentado o capital para 1 002 410\$ e feita a redenominação do capital social, tendo, em consequência, sido alterado o artigo 3.º do contrato, o qual ficou com a redacção seguinte:

## ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e nos diversos valores da escrita, é de 5000 euros e corresponde à soma de duas quotas iguais de 2500 euros, uma de cada um dos sócios João Miguel da Silva Pascoalinho e Maria Rogéria Santos.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

31 de Janeiro de 2002. — A Primeira-Ajudante, *Clarisse Ferreira dos Santos Batista*.  
1000041184

PROGRAMOLDE — PROJECTO E MOLDES, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial da Marinha Grande. Matrícula n.º 580; identificação de pessoa colectiva n.º 501571965; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 12, averbamento n.º 1 à inscrição n.º 13 e inscrição n.º 14; números e data das apresentações: 12 a 14/20020111.

Certifico que Tomás Maria de Moraes Sarmento Pinto Gonçalves e Tiago Albuquerque de Moraes Sarmento, foram exonerados de gerentes, por renúncia, em 27 de Outubro de 2001.

Mais certifico que João Manuel Pereira de Lima de Freitas e Costa, foi exonerado das funções de secretário, e Alexandre Gonçalo Oliveira Perdigão, foi exonerado das funções de suplente, ambos por renúncia em 27 de outubro de 2001.

Certifico ainda que António Gabriel Barros Gonçalves Bastos, Michiel Willem Bos e Rui Hipólito Rodrigues da Silva, foram designados gerentes, em 18 de Outubro de 2001.

Está conforme o original.

31 de Janeiro de 2002. — A Primeira-Ajudante, *Clarisse Ferreira dos Santos Batista*.  
1000040779

## ÓBIDOS

VAFORMA — CONSULTORIA, FORMAÇÃO, REPRESENTAÇÕES, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Óbidos. Matrícula n.º 176; identificação de pessoa colectiva n.º 502881445; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 20; número e data da apresentação: 3/20011227.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Cessaçao de funções do gerente Luís Manuel de Jesus Rosa, casado, por renúncia, em 31 de Agosto de 2001.

Conferida, está conforme.

30 de Janeiro de 2002. — A Ajudante, *Ana Paula Lourenço Afonso de Moura Mendes*.  
1000042501

### REBELO SANTOS & SANTOS — COMÉRCIO DE ARTESANATO E PRODUTOS AGRÍCOLAS, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Óbidos. Matrícula n.º 275; identificação de pessoa colectiva n.º 504067990; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 15/20011227.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Dissolução e encerramento da liquidação.

Data da aprovação das contas: 10 de Abril de 2001.

Conferida, está conforme.

4 de Fevereiro de 2002. — A Ajudante, *Ana Paula Lourenço Afonso de Moura Mendes*. 1000042507

### MANBÉLTICO — SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Óbidos. Matrícula n.º 207; identificação de pessoa colectiva n.º 503617989; inscrição n.º 6; número e data da apresentação: 26/20011227.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi reforçado o capital social, com a quantia de 1 604 820\$, em dinheiro, subscrito por ambas as sócias na proporção das respectivas quotas e em reforço das mesmas, tendo sido alterado o artigo 4.º do pacto social, o qual passou a ter a redacção seguinte:

#### ARTIGO 4.º

O capital social, integralmente realizado, é de 10 000 euros, dividido da seguinte forma:

a) Uma quota da sócia BÉLTICO — Empreendimentos Turísticos, S. A., no valor nominal de 9900 euros;

b) Uma quota da sócia BÉLTICO — Sociedade Gestora de Participações Sociais, S. A., no valor de 100 euros.

O texto actualizado do contrato de sociedade, encontra-se depositado na pasta respectiva.

Conferida, está conforme.

13 de Fevereiro de 2002. — A Ajudante, *Ana Paula Lourenço Afonso de Moura Mendes*. 1000041420

### CONSBÉLTICO — CONSTRUÇÃO E DIRECÇÃO DE OBRAS, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Óbidos. Matrícula n.º 208; identificação de pessoa colectiva n.º 503619540; inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 22/20011227.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi reforçado o capital social, com a quantia de 9 624 100\$, em dinheiro, e 10 024 100\$, por incorporação de reservas, por ambas as sócias, na proporção das respectivas quotas e em reforço das mesmas, tendo sido alterado o artigo 4.º do pacto social, o qual passou a ter a redacção seguinte:

#### ARTIGO 4.º

O capital social, integralmente realizado, é de 100 000 euros, dividido da seguinte forma:

a) Uma quota da sócia BÉLTICO — Empreendimentos Turísticos, S. A., no valor nominal de 99 800 euros;

b) Uma quota da sócia BÉLTICO — Sociedade Gestora de Participações Sociais, S. A., no valor de 200 euros.

O texto actualizado do contrato de sociedade, encontra-se depositado na pasta respectiva.

Conferida, está conforme.

13 de Fevereiro de 2002. — A Ajudante, *Ana Paula Lourenço Afonso de Moura Mendes*. 1000041418

### EQUIBÉLTICO — GESTÃO E EXPLORAÇÃO DE CENTROS EQUESTRES, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Óbidos. Matrícula n.º 246; identificação de pessoa colectiva n.º 503878200; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 24/20011227.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi reforçado o capital social, com a quantia de 602 410\$, em dinheiro, subscrito por ambas as sócias, na proporção das respectivas quotas e em reforço das mesmas, tendo sido alterado o artigo 4.º do pacto social, o qual passou a ter a redacção seguinte:

#### ARTIGO 4.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros dividido da seguinte forma:

a) Uma quota da sócia BÉLTICO — Empreendimentos Turísticos, S. A., no valor de 4900 euros;

b) Uma quota da sócia BÉLTICO — Sociedade Gestora de Participações Sociais, S. A., no valor de 100 euros.

O texto actualizado do contrato de sociedade, encontra-se depositado na pasta respectiva.

Conferida, está conforme.

13 de Fevereiro de 2002. — A Ajudante, *Ana Paula Lourenço Afonso de Moura Mendes*. 1000041433

### NEVES & RAMOS, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Óbidos. Matrícula n.º 3; identificação de pessoa colectiva n.º 502484098; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 2/20011227.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi reforçado o capital, com a quantia de 2410\$, em dinheiro, subscrito por todos os sócios, em partes iguais e em reforço das respectivas quotas, tendo sido alterado o artigo 3.º do pacto social, o qual passou a ter a redacção seguinte:

#### ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado já em dinheiro, é de 5000 euros e é formado por quatro quotas, pertencendo uma no valor nominal de 1250 euros ao sócio Jaime José Santos Neves; outra quota do valor de 1250 euros ao sócio Carlos João Santos Neves; outra quota do valor de 1250 euros ao sócio Paulo Jorge Timóteo Ribeiro Neves, e outra quota do valor de 1250 euros ao sócio Joaquim Júlio da Silva Ramos.

O texto actualizado do contrato de sociedade, encontra-se depositado na pasta respectiva.

Conferida, está conforme.

29 de Janeiro de 2002. — A Ajudante, *Ana Paula Lourenço Afonso de Moura Mendes*. 1000041430

### PRAIA D'EL-REI — HOTELARIA E RESTAURAÇÃO, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Óbidos. Matrícula n.º 206; identificação de pessoa colectiva n.º 503617970; inscrição n.º 6; número e data da apresentação: 32/20011227.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi reforçado o capital social, com a quantia de 1 604 820\$, em dinheiro subscrito por ambas as sócias, na proporção das respectivas quotas e em reforço das mesmas, tendo sido alterado o pacto social, quanto ao seu artigo 4.º, o qual passou a ter a redacção seguinte:

#### ARTIGO 4.º

O capital social, integralmente realizado, é de 10 000 euros, dividido da seguinte forma:

a) Uma quota da sócia BÉLTICO — Empreendimentos Turísticos, S. A., no valor nominal de 9900 euros;

b) Uma quota da sócia BÉLTICO — Sociedade Gestora de Participações Sociais, S. A., no valor de 100 euros.

O texto actualizado do contrato de sociedade, encontra-se depositado na pasta respectiva.

Conferida, está conforme.

14 de Fevereiro de 2002. — A Ajudante, *Ana Paula Lourenço Afonso de Moura Mendes*. 1000041427

**SIMÕES & CARVALHO, L.<sup>DA</sup>**

2.º

Conservatória do Registo Comercial de Óbidos. Matrícula n.º 28; identificação de pessoa colectiva n.º 502520868; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 19/20011227.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi reforçado o capital com a quantia de 602 410\$, em dinheiro, subscrito por ambos os sócios, em partes iguais, e em reforço das respectivas quotas, tendo sido alterado o artigo 3.º do pacto social, o qual passou a ter a redacção seguinte:

**ARTIGO 3.º**

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros e corresponde à soma de duas quotas iguais de 2500 euros, uma de cada um dos sócios Mário José Barros Simões e Pedro Manuel Pereira Carvalho.

O texto actualizado do contrato de sociedade, encontra-se depositado na pasta respectiva.

Conferida, está conforme.

4 de Fevereiro de 2002. — A Ajudante, *Ana Paula Lourenço Afonso de Moura Mendes*. 1000042509

**PORTO DE MÓS****TRANSPORTES TANOIRO, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Porto de Mós. Matrícula n.º 1124/950106; identificação de pessoa colectiva n.º 503326003; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 5; números e data das apresentações: 3 e 4/020118.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe, cessou funções de gerente o sócio Francisco Cordeiro Tanoiro, por renúncia, em 31 de Dezembro de 2001, e desingada gerente Maria Gabriela Ascenso Cordeiro, solteira, maior.

Data da deliberação: 2 de Janeiro de 2002.

Conferida, está conforme.

15 de Fevereiro de 2002. — A Primeira-Ajudante, *Maria do Carmo Pinheiro da Conceição*. 1000040584

**MAQUEMOS — SOCIEDADE DE REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Porto de Mós. Matrícula n.º 1052/931105; identificação de pessoa colectiva n.º 503084964; inscrições n.ºs 3 e 4; números e data das apresentações: 6 e 7/020111.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe, foi designado secretário, Dionísio Venda Morgado, solicitador.

Data da deliberação: 7 de Dezembro de 2001, e que a mesma foi dissolvida e liquidada, por acordo dos sócios, não existindo activo nem passivo a liquidar, tendo as contas sido aprovadas em 28 de Dezembro de 2001.

Conferida, está conforme.

14 de Fevereiro de 2002. — A Primeira-Ajudante, *Maria do Carmo Pinheiro da Conceição*. 1000040583

**JÚLIA SANTO, COMÉRCIO DE VESTUÁRIO, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Porto de Mós. Matrícula n.º 1682/020111; inscrição n.º I; número e data da apresentação: 8/020111.

Certifico que entre Maria Júlia Pereira Santo Franco e marido, Américo Santos Franco, casados na comunhão de adquiridos, foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

1.º

A sociedade adopta a firma Júlia Santo, Comércio de Vestuário, L.<sup>da</sup>

1 — A sua sede está instalada na Avenida de Santo António, 16-B, freguesia de São Pedro, vila e concelho de Porto de Mós.

2 — A gerência pode deslocar a sede dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe e abrir ou criar sucursais, filiais ou outras formas de representação, em qualquer localidade do País ou do estrangeiro.

3.º

Tem por objecto a importação e comércio de vestuário e acessório de moda.

§ único. A sociedade pode participar, por qualquer forma, noutras sociedades, mesmo com objecto diferente, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

4.º

1 — O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros (equivalente a 1 002 410\$) e corresponde à soma de duas quotas: uma do valor nominal de 3000 euros da sócia Maria Júlia Pereira Santo Franco, e uma do valor nominal de 2000 euros do sócio Américo Santos Franco.

2 — A sociedade poderá exigir aos sócios prestações suplementares de capital até ao quántuplo do capital social.

5.º

1 — A cessão de quotas entre sócios, seus descendentes ou ascendentes é livre.

2 — A cessão a quaisquer outros carece do consentimento da sociedade, gozando esta do direito de preferência na sua aquisição, diferido aos sócios caso a sociedade o não exerça no prazo de 10 dias.

6.º

1 — São nomeados gerentes ambos os sócios.

2 — A sociedade vincula-se pela assinatura de um gerente.

3 — A gerência não pode obrigar a sociedade em actos estranhos aos negócios sociais, nomeadamente em letras de favor, abonações, fianças, cauções ou outros documentos semelhantes.

7.º

1 — A sociedade poderá amortizar quotas de quaisquer sócios, desde que totalmente liberadas, independentemente do seu consentimento, nos seguintes casos:

a) Dissolução, falência ou insolvência do sócio;

b) Arresto, arrolamento, penhora ou outra forma de apreensão judicial;

c) Venda ou adjudicação judicial.

2 — A contrapartida da amortização é a prevista no artigo 235.º do Código das Sociedades Comerciais, salvo acordo diverso das partes.

8.º

Para fazer face às despesas com esta escritura e respectivo registo e publicações, à aquisição de mobiliário, máquinas equipamento necessário à instalação dos serviços da sociedade, a gerência fica desde já autorizada a proceder aos levantamentos necessários da conta aberta em nome da sociedade.

Conferida, está conforme.

14 de Fevereiro de 2002. — A Primeira-Ajudante, *Maria do Carmo Pinheiro da Conceição*. 1000040582

**JOSÉ DA CRUZ, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Porto de Mós. Matrícula n.º 96/670713; identificação de pessoa colectiva n.º 500571112; inscrições n.ºs 8 e 9; números e data das apresentações: 6 e 7/020117.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe, foi designado gerente António Beato Costa, casado.

Data da deliberação: 14 de Dezembro de 2001, e que foi aumentado o capital social de 400 000\$ para 5000 euros, tendo, em consequência, o artigo 3.º ficado com a redacção seguinte:

**ARTIGO 3.º**

O capital social, já integralmente realizado em dinheiro e valores, é de 5000 euros e representa-se pelas seguintes quotas: uma do

valor nominal de 2500 euros do sócio Manuel António Ferreira, e uma do valor nominal de 2500 euros da sócia Maria de Fátima Saragoça Conceição Ferreira.

Foi depositado o texto actualizado do contrato.

Conferida, está conforme.

14 de Fevereiro de 2002. — A Primeira-Ajudante, *Maria do Carmo Pinheiro da Conceição*.  
1000040581

### FRUTI CORDEIRO, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Porto de Mós. Matrícula n.º 1176/960222; identificação de pessoa colectiva n.º 503589586; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 2/020122.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe, foi aumentado o capital social de 400 000\$ para 5000 euros, tendo, em consequência, o artigo 3.º, ficado com a redacção seguinte:

#### ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado, é de 5000 euros e corresponde ao valor das duas quotas, subscritas pelos sócios: o sócio Victor Manuel Franco Cordeiro, subscrive uma quota no valor de 2500 euros, e o sócio José Salgueiro Franco Cordeiro, subscrive uma quota no valor de 2500 euros.

Foi depositado o texto actualizado do contrato.

Conferida, está conforme.

15 de Fevereiro de 2002. — A Primeira-Ajudante, *Maria do Carmo Pinheiro da Conceição*.  
1000040580

### MÓVEIS TOZÉ & PEDRO — CARPINTARIA E DECORAÇÃO, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Porto de Mós. Matrícula n.º 1683/020124; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 4/020124.

Certifico que entre Pedro Manuel Dias Aguiar, casado com Sandra Cristina de Melo Urbano Rodrigues na comunhão de adquiridos, e António José Dias Aguiar, casado com Célia do Carmo de Sousa Leal na comunhão de adquiridos, foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

#### 1.º

A sociedade adopta a firma Móveis Tozé & Pedro — Carpintaria e Decoração, L.<sup>da</sup>, e tem a sua sede em Rua de 14 de Agosto, 22-C, em São Jorge, freguesia de Calvaria de Cima, concelho de Porto de Mós.

§ 1.º A gerência poderá deslocar, livremente, a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe e, bem assim, criar sucursais, agências, delegações ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

§ 2.º Fica livremente autorizada a aquisição e subscrição pela sociedade de participações em sociedades, inclusive com objecto diferente, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

#### 2.º

A sociedade tem por objecto a fabricação de móveis, serviços de carpintaria e assentamentos de rodapés, móveis, portas, forro e chão, decoração de interiores.

#### 3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de 5000 euros e está representado por duas quotas de 2500 euros cada, pertencentes uma ao sócio Pedro Manuel Dias Aguiar e outra ao sócio António José Dias Aguiar.

§ único. Os sócios poderão fazer à sociedade os suprimentos de que ela carecer, nos termos e condições a estabelecer em assembleia geral.

#### 4.º

A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme vier a ser deliberado em assembleia geral, pertence aos sócios Pedro Manuel Dias Aguiar e António José Dias Aguiar, desde já nomeados gerentes.

§ único. Para obrigar validamente a sociedade nos seus actos e contratos, é necessária a assinatura de apenas um gerente.

#### 5.º

É livre a cessão de quotas entre sócios, quando permitida por lei, mas a cessão a estranhos carece de consentimento expresso da sociedade, em primeiro lugar, e dos sócios não cedentes, em seguida, que terão direito de preferência, pela ordem indicada.

#### 6.º

As assembleias gerais, quando a lei não prescrever outras formalidades, serão convocadas por meio de cartas registadas, dirigidas aos sócios, com a antecedência mínima de 10 dias.

Conferida, está conforme.

14 de Fevereiro de 2002. — A Primeira-Ajudante, *Maria do Carmo Pinheiro da Conceição*.  
1000040579

### EVARTE — FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE BORRACHA, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Porto de Mós. Matrícula n.º 849/900316; identificação de pessoa colectiva n.º 502311770; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 14/020118.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe, a mesma foi dissolvida e liquidada, por acordo dos sócios, não existindo activo nem passivo a liquidar, tendo as constas sido aprovadas em 18 de Dezembro de 2001.

Conferida, está conforme.

15 de Fevereiro de 2002. — A Primeira-Ajudante, *Maria do Carmo Pinheiro da Conceição*.  
1000040578

### SINALMARCA — SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Porto de Mós. Matrícula n.º 928/910508; identificação de pessoa colectiva n.º 971503559; inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 7/020118.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe, foi aumentado o capital social de 40 000 000\$ para 200 000 euros, tendo, em consequência, os artigos 3.º e 4.º, ficado com a redacção seguinte:

#### 3.º

A sociedade tem por objecto o exercício da actividade de empreiteiros de obras públicas; importação, produção, exportação, comercialização e manutenção de materiais e equipamentos para a sinalização rodoviária, ferroviária e aeroportuária, designadamente sinalização horizontal e vertical, sistemas electrónicos e informáticos de controlo e gestão de tráfego, estacionamento e, ainda, de instalações especiais; importação, produção, comercialização e manutenção de materiais e equipamentos de mobiliário urbano de integração de espaços verdes e outras áreas; concepção e elaboração dos respectivos projectos de implantação, execução de trabalhos e prestação de serviços; conservação e manutenção de estradas, ferrovias, aeroportos, espaços verdes e outras áreas.

#### 4.º

O capital social, integralmente realizado, é de 200 000 euros e corresponde à soma de quatro quotas: uma do valor nominal de 80 000 euros do sócio João Cerejo dos Santos, e três do valor nominal individual de 40 000 euros, uma de cada um dos sócios Maria de Lurdes Costa, Maria de Fátima da Costa Santos e João Pedro da Costa Cerejo.

Foi depositado o texto actualizado do contrato.

Conferida, está conforme.

15 de Fevereiro de 2002. — A Primeira-Ajudante, *Maria do Carmo Pinheiro da Conceição*.  
1000040577

## SOVIDRAÇOS — EXPLORAÇÃO E COMÉRCIO DE VIDRAÇOS, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Porto de Mós. Matrícula n.º 1692/020129; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 15/020129.

Certifico que entre Lúcio Ribeiro dos Santos e mulher, Sabina Valinho dos Santos, casados na comunhão de adquiridos, e Bruno Miguel Valinho dos Santos, solteiro, menor, foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

### ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma SOVIDRAÇOS — Exploração e Comércio de Vidraços, L.<sup>da</sup>

2 — A sociedade tem a sua sede na Rua Principal, sem número de polícia, lugar de Cabeça Veada, freguesia de Mendiga, concelho de Porto de Mós.

3 — A gerência da sociedade poderá deslocar a sede social para outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, podendo ainda criar sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

### ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto a extracção de calcário e sua comercialização, e comercialização de materiais de construção.

### ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 20 000 euros e corresponde à soma de três quotas dos valores nominais e titulares seguintes: uma de 10 000 euros, pertencente ao sócio Lúcio Ribeiro dos Santos, e duas iguais de 5000 euros cada, pertencentes uma a cada um dos sócios Sabina Valinho dos Santos e Bruno Miguel Valinho dos Santos.

### ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração conforme for deliberado, ficará a cargo de quem vier a ser designado em assembleia geral, ficando desde já nomeados gerentes os sócios Lúcio Ribeiro dos Santos e Sabina Valinho dos Santos.

2 — Para a sociedade ficar obrigada nos seus actos e contratos é suficiente a intervenção de um gerente.

### ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

### ARTIGO 6.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade, que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes, quando permitido por lei.

### Disposição transitória

A gerência fica desde já autorizada a levantar o capital social depositado, a fim de custear as despesas de constituição, registo da sociedade, aquisição de equipamento, instalação da sede social e a adquirir para esta quaisquer bens móveis, designadamente equipamentos e veículos automóveis, incluindo por contratos *leasing* e aluguer de longa duração, e tomar de arrendamento bens imóveis necessários à prossecução dos fins sociais, mesmo antes do seu registo definitivo, assumindo a sociedade todos os actos praticados pela gerência, nesse período, logo que definitivamente matriculada.

Declararam ainda os outorgantes, sob sua responsabilidade, que já foi efectuado o depósito em numerário do capital social ora realizado, na agência da Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, balcão de Porto de Mós, as estipulações constantes deste contrato, resultantes de normas contidas em preceitos legais vigentes, são essenciais ao melhor esclarecimento da sua vontade negocial e a quota subscrita pelo menor resulta de aplicação de dinheiro do próprio menor.

Conferida, está conforme.

19 de Fevereiro de 2002. — A Primeira-Ajudante, *Maria do Carmo Pinheiro da Conceição*. 1000040988

## LISBOA

### AMADORA

## COLÓQUIO — PASTELARIA E CHARCUTARIA, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial da Amadora. Matrícula n.º 1174; data do depósito: 21112001.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitante à prestação de contas, referente ao exercício do ano de 2000.

Está conforme o original.

2 de Fevereiro de 2002. — A Ajudante, *Maria Fernanda Jacob*.

1000042415

## HIDROCLORO — CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PISCINAS, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial da Amadora. Matrícula n.º 9721; data do depósito: 26122001.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitante à prestação de contas, referentes aos exercícios dos anos de 1998, 1999 e 2000.

Está conforme o original.

9 de Fevereiro de 2002. — A Ajudante, *Maria Fernanda Jacob*.

1000042412

## VALSTEAM ENGINEERING, S. A.

Conservatória do Registo Comercial da Amadora. Matrícula n.º 7071; identificação de pessoa colectiva n.º 502487364; data do depósito: 21122001.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitante à prestação de contas, referente ao exercício do ano de 2000.

Está conforme o original.

9 de Fevereiro de 2002. — A Ajudante, *Maria Fernanda Jacob*.

1000042408

## ALÍPIO & FERNANDES — SOCIEDADE DE EMPREITADAS DE CONSTRUÇÕES, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial da Amadora. Matrícula n.º 11 822; identificação de pessoa colectiva n.º 504726730; data do depósito: 27122001.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitante à prestação de contas, referente ao exercício do ano de 2000.

Está conforme o original.

9 de Fevereiro de 2002. — A Ajudante, *Maria Fernanda Jacob*.

1000042404

## SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES CONCEIÇÃO E GUILHERME, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial da Amadora. Matrícula n.º 4892; identificação de pessoa colectiva n.º 501523723; data do depósito: 21122001.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitante à prestação de contas, referente ao exercício do ano de 2000.

Está conforme o original.

9 de Fevereiro de 2002. — A Ajudante, *Maria Fernanda Jacob*.

1000042400

**TERRA NASCENTE — COMÉRCIO DE PROPRIEDADES, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial da Amadora. Matrícula n.º 8234; identificação de pessoa colectiva n.º 502976071; data do depósito: 26122001.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitante à prestação de contas, referente ao exercício do ano de 2000.

Está conforme o original.

9 de Fevereiro de 2002. — A Ajudante, *Maria Fernanda Jacob*.  
1000042396

**MOINHO SALOIO VELHO — RESTAURANTE, CAFÉ, SNACK-BAR, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial da Amadora. Matrícula n.º 6671; identificação de pessoa colectiva n.º 502305666; data do depósito: 26122001.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitante à prestação de contas, referente ao exercício do ano de 2000.

Está conforme o original.

9 de Fevereiro de 2002. — A Ajudante, *Maria Fernanda Jacob*.  
1000042392

**ROBERTO LISBOA & SILVA, CONSTRUÇÃO CIVIL, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial da Amadora. Matrícula n.º 11 214; data do depósito: 27122001.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitante à prestação de contas, referente ao exercício do ano de 2000.

Está conforme o original.

9 de Fevereiro de 2002. — A Ajudante, *Maria Fernanda Jacob*.  
1000042388

**ROSITUNES — SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial da Amadora. Matrícula n.º 4372; data do depósito: 20122001.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitante à prestação de contas, referente ao exercício do ano de 2000.

Está conforme o original.

8 de Fevereiro de 2002. — A Ajudante, *Maria Fernanda Jacob*.  
1000042385

**DANDOVIA — PRONTO A COMER E CHARCUTARIA, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial da Amadora. Matrícula n.º 3589; identificação de pessoa colectiva n.º 500882843; data do depósito: 27122001.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitante à prestação de contas, referente ao exercício do ano de 2000.

Está conforme o original.

9 de Fevereiro de 2002. — A Ajudante, *Maria Fernanda Jacob*.  
1000042382

**TOXA — CHARCUTARIA, MARISCO, PEIXE FRESCO E CONGELADO, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial da Amadora. Matrícula n.º 4919; identificação de pessoa colectiva n.º 501491295; data do depósito: 27122001.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitante à prestação de contas, referente ao exercício do ano de 2000.

Está conforme o original.

11 de Fevereiro de 2002. — A Ajudante, *Maria Fernanda Jacob*.  
1000042378

**SELFPRIMEG — SOCIEDADE DE ELECTRICIDADE, FRIO E MECÂNICA GERAL, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial da Amadora. Matrícula n.º 10 451; data do depósito: 27122001.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitante à prestação de contas, referentes aos exercícios dos anos de 1999 e 2000.

Está conforme o original.

11 de Fevereiro de 2002. — A Ajudante, *Maria Fernanda Jacob*.  
1000042377

**OURIVESARIA BABILÓNIA, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial da Amadora. Matrícula n.º 7023; identificação de pessoa colectiva n.º 502465662; data do depósito: 27122001.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitante à prestação de contas, referente ao exercício do ano de 2000.

Está conforme o original.

11 de Fevereiro de 2002. — A Ajudante, *Maria Fernanda Jacob*.  
1000042375

**PEREIRA, ALMEIDA & PINTO, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial da Amadora. Matrícula n.º 1318; identificação de pessoa colectiva n.º 500215464; data do depósito: 26122001.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitante à prestação de contas, referente ao exercício do ano de 2000.

Está conforme o original.

11 de Fevereiro de 2002. — A Ajudante, *Maria Fernanda Jacob*.  
1000042372

**FERCHIP INFORMÁTICA, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial da Amadora. Matrícula n.º 11 858; identificação de pessoa colectiva n.º 504954350; data do depósito: 27122001.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitante à prestação de contas, referente ao exercício do ano de 2000.

Está conforme o original.

11 de Fevereiro de 2002. — A Ajudante, *Maria Fernanda Jacob*.  
1000042369

**EUROPARAÍSO — SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial da Amadora. Matrícula n.º 12 599; identificação de pessoa colectiva n.º 504324578; data do depósito: 27122001.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitante à prestação de contas, referente ao exercício do ano de 2000.

Está conforme o original.

11 de Fevereiro de 2002. — A Ajudante, *Maria Fernanda Jacob*.  
1000042366

**EUROMARKETING III — EDIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DO LIVRO, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial da Amadora. Matrícula n.º 12 600; identificação de pessoa colectiva n.º 504321102; data do depósito: 27122001.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitante à prestação de contas, referente ao exercício do ano de 2000.

Está conforme o original.

11 de Fevereiro de 2002. — A Ajudante, *Maria Fernanda Jacob*.  
1000042246

**LIMAR — ÓPTICA, OURIVESARIA E RELOJOARIA, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial da Amadora. Matrícula n.º 2556; identificação de pessoa colectiva n.º 500373833; data do depósito: 27122001.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitante à prestação de contas, referente ao exercício do ano de 2000.

Está conforme o original.

11 de Fevereiro de 2002. — A Ajudante, *Maria Fernanda Jacob*.  
1000042239

**H. B. P. — SERVIÇOS DE CONTABILIDADE, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial da Amadora. Matrícula n.º 8104; identificação de pessoa colectiva n.º 502936525; data do depósito: 27122001.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitante à prestação de contas, referente ao exercício do ano de 2000.

Está conforme o original.

11 de Fevereiro de 2002. — A Ajudante, *Maria Fernanda Jacob*.  
1000042231

**MAXIMEDA — SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial da Amadora. Matrícula n.º 10 480; identificação de pessoa colectiva n.º 503943096; data do depósito: 27122001.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitante à prestação de contas, referentes aos exercícios dos anos de 1999 e 2000.

Está conforme o original.

9 de Fevereiro de 2002. — A Ajudante, *Maria Fernanda Jacob*.  
1000042228

**MARIA HELENA & ALVES, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial da Amadora. Matrícula n.º 10 840; identificação de pessoa colectiva n.º 504104705; data do depósito: 27122001.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitante à prestação de contas, referentes aos exercícios dos anos de 1999 e 2000.

Está conforme o original.

9 de Fevereiro de 2002. — A Ajudante, *Maria Fernanda Jacob*.  
1000042223

**DIBENS — MARKETING E SERVIÇOS, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial da Amadora. Matrícula n.º 9974; identificação de pessoa colectiva n.º 973519207; data do depósito: 27122001.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitante à prestação de contas, referentes aos exercícios dos anos de 1999 e 2000.

Está conforme o original.

9 de Fevereiro de 2002. — A Ajudante, *Maria Fernanda Jacob*.  
1000042219

**FONTES, CORDEIRO & ASSOCIADOS, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial da Amadora. Matrícula n.º 10 536; identificação de pessoa colectiva n.º 503985724; data do depósito: 27122001.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitante à prestação de contas, referente ao exercício do ano de 2000.

Está conforme o original.

9 de Fevereiro de 2002. — A Ajudante, *Maria Fernanda Jacob*.  
1000042214

**TÁLEGAL — COMPRA E VENDA DE PROPRIEDADES, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial da Amadora. Matrícula n.º 10 481; identificação de pessoa colectiva n.º 503943100; data do depósito: 27122001.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitante à prestação de contas, referente ao exercício do ano de 2000.

Está conforme o original.

9 de Fevereiro de 2002. — A Ajudante, *Maria Fernanda Jacob*.  
1000042208

**RESTAURANTE ESTRELA A-DA-BEJA, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial da Amadora. Matrícula n.º 11 543; data do depósito: 27122001.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitante à prestação de contas, referentes aos exercícios dos anos de 1999 e 2000.

Está conforme o original.

9 de Fevereiro de 2002. — A Ajudante, *Maria Fernanda Jacob*.  
1000042193

**SOCIEDADE DE CONFECÇÕES COD, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial da Amadora. Matrícula n.º 7603; identificação de pessoa colectiva n.º 501346171; data do depósito: 10122001.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitante à prestação de contas, referentes aos exercícios dos anos de 1998 e 1999.

Está conforme o original.

13 de Fevereiro de 2002. — A Ajudante, *Maria Fernanda Jacob*.  
1000042192

**TEMPO ANTIGO — BAR, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial da Amadora. Matrícula n.º 11 324; data do depósito: 20122001.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitante à prestação de contas, referente ao exercício do ano de 2000.

Está conforme o original.

11 de Fevereiro de 2002. — A Ajudante, *Maria Fernanda Jacob*.  
1000042191

### **SOLUCONTA — GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DE EMPRESAS, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial da Amadora. Matrícula n.º 4570; data do depósito: 21122001.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitante à prestação de contas, referente ao exercício do ano de 2000.

Está conforme o original.

8 de Fevereiro de 2002. — A Ajudante, *Maria Fernanda Jacob*.  
1000042190

### **TETRALEC — FABRICAÇÃO DE QUADROS ELÉCTRICOS, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial da Amadora. Matrícula n.º 12 201; identificação de pessoa colectiva n.º 505214628; data do depósito: 21122001.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitante à prestação de contas, referente ao exercício do ano de 2000.

Está conforme o original.

8 de Fevereiro de 2002. — A Ajudante, *Maria Fernanda Jacob*.  
1000042189

### **TRANSMINHOTO, CAFÉ E CERVEJARIA, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial da Amadora. Matrícula n.º 4704; data do depósito: 20122001.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitante à prestação de contas, referente ao exercício do ano de 2000.

Está conforme o original.

11 de Fevereiro de 2002. — A Ajudante, *Maria Fernanda Jacob*.  
1000042187

### **TAVARES & MONTEIRO, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial da Amadora. Matrícula n.º 3327; identificação de pessoa colectiva n.º 500791104; data do depósito: 27122001.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitante à prestação de contas, referente ao exercício do ano de 2000.

Está conforme o original.

11 de Fevereiro de 2002. — A Ajudante, *Maria Fernanda Jacob*.  
1000042185

### **SOUSA, NOGUEIRA & MOUTINHO — ACTIVIDADES HOTELEIRAS, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial da Amadora. Matrícula n.º 9894; identificação de pessoa colectiva n.º 503664227; data do depósito: 27122001.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitante à prestação de contas, referente ao exercício do ano de 2000.

Está conforme o original.

11 de Fevereiro de 2002. — A Ajudante, *Maria Fernanda Jacob*.  
1000042184

### **MATEUS & ALVES — ESTORES E ALUMÍNIOS, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial da Amadora. Matrícula n.º 11 389; identificação de pessoa colectiva n.º 501342966; data do depósito: 27122001.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitante à prestação de contas, referentes aos exercícios dos anos de 1998, 1999 e 2000.

Está conforme o original.

11 de Fevereiro de 2002. — A Ajudante, *Maria Fernanda Jacob*.  
1000042182

### **LOGEXPOR — IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTARES, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial da Amadora. Matrícula n.º 5521; identificação de pessoa colectiva n.º 501786180; data do depósito: 21122001.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitante à prestação de contas, referente ao exercício do ano de 2000.

Está conforme o original.

11 de Fevereiro de 2002. — A Ajudante, *Maria Fernanda Jacob*.  
1000042180

### **MINACARNES — DISTRIBUIÇÃO DE CARNES, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial da Amadora. Matrícula n.º 4894; identificação de pessoa colectiva n.º 501541233; data do depósito: 21122001.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitante à prestação de contas, referente ao exercício do ano de 2000.

Está conforme o original.

11 de Fevereiro de 2002. — A Ajudante, *Maria Fernanda Jacob*.  
1000042179

### **MENDES & COSTA, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial da Amadora. Matrícula n.º 4497; identificação de pessoa colectiva n.º 501342877; data do depósito: 21122001.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitante à prestação de contas, referente ao exercício do ano de 2000.

Está conforme o original.

8 de Fevereiro de 2002. — A Ajudante, *Maria Fernanda Jacob*.  
1000042177

### **MEIOSTEC — TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO, S. A.**

Conservatória do Registo Comercial da Amadora. Matrícula n.º 10 366; identificação de pessoa colectiva n.º 503904945; data do depósito: 21122001.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitante à prestação de contas, referente ao exercício do ano de 2000.

Está conforme o original.

8 de Fevereiro de 2002. — A Ajudante, *Maria Fernanda Jacob*.  
1000042175

### **BAIÃO & BAIÃO, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial da Amadora. Matrícula n.º 7867; identificação de pessoa colectiva n.º 502844981; data do depósito: 191201.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitante à prestação de contas, referente ao exercício do ano de 2000.

Está conforme o original.

5 de Fevereiro de 2002. — A Ajudante, *Maria Fernanda Jacob*.  
1000040120

**ALFRAPHAR — EQUIPAMENTOS E PRODUTOS  
FARMACÊUTICOS, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial da Amadora. Matrícula n.º 10 973; identificação de pessoa colectiva n.º 504223895; data do depósito: 18122001.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitante à prestação de contas, referentes aos exercícios dos anos de 1999 e 2000.

Está conforme o original.

8 de Fevereiro de 2002. — A Ajudante, *Maria Fernanda Jacob*.  
1000040070

**GARAGEM DOS MOINHOS — REPARAÇÃO  
DE AUTOMÓVEIS, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial da Amadora. Matrícula n.º 11 417; data do depósito: 181201.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitante à prestação de contas, referente ao exercício do ano de 2000.

Está conforme o original.

8 de Fevereiro de 2002. — A Ajudante, *Maria Fernanda Jacob*.  
1000040073

**TECNIDRO — PROJECTOS DE ENGENHARIA, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial da Amadora. Matrícula n.º 8458; identificação de pessoa colectiva n.º 503061026; data do depósito: 21122001.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitante à prestação de contas, referente ao exercício do ano de 2000.

Está conforme o original.

8 de Fevereiro de 2002. — A Ajudante, *Maria Fernanda Jacob*.  
1000040075

**CILEC — COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ELECTRICIDADE, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial da Amadora. Matrícula n.º 9840; identificação de pessoa colectiva n.º 501998691; data do depósito: 21122001.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitante à prestação de contas, referente ao exercício do ano de 2000.

Está conforme o original.

8 de Fevereiro de 2002. — A Ajudante, *Maria Fernanda Jacob*.  
1000040077

**ANALURDES — COMÉRCIO DE PAPELARIA, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial da Amadora. Matrícula n.º 8191; identificação de pessoa colectiva n.º 502977965; data do depósito: 21122001.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitante à prestação de contas, referente ao exercício do ano de 2000.

Está conforme o original.

8 de Fevereiro de 2002. — A Ajudante, *Maria Fernanda Jacob*.  
1000040080

**RODRIGUES & GARCIAS, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial da Amadora. Matrícula n.º 6064; identificação de pessoa colectiva n.º 502034459; data do depósito: 21122001.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitante à prestação de contas, referente ao exercício do ano de 2000.

Está conforme o original.

8 de Fevereiro de 2002. — A Ajudante, *Maria Fernanda Jacob*.  
1000040083

**CANTINHO ECONÓMICO — ACTIVIDADES  
HOTELEIRAS, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial da Amadora. Matrícula n.º 8879; identificação de pessoa colectiva n.º 503238015; data do depósito: 20122001.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitante à prestação de contas, referente ao exercício do ano de 2000.

Está conforme o original.

8 de Fevereiro de 2002. — A Ajudante, *Maria Fernanda Jacob*.  
1000040086

**BRÁS COVAS & GONÇALVES, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial da Amadora. Matrícula n.º 3009; identificação de pessoa colectiva n.º 501901892; data do depósito: 20122001.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitante à prestação de contas, referente ao exercício do ano de 2000.

Está conforme o original.

8 de Fevereiro de 2002. — A Ajudante, *Maria Fernanda Jacob*.  
1000040088

**MARQUES & SANTOS, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial da Amadora. Matrícula n.º 11 076; identificação de pessoa colectiva n.º 504280236; data do depósito: 20122001.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitante à prestação de contas, referente ao exercício do ano de 2000.

Está conforme o original.

8 de Fevereiro de 2002. — A Ajudante, *Maria Fernanda Jacob*.  
1000040090

**CRAVEIRO & IRMÃO, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial da Amadora. Matrícula n.º 3544; identificação de pessoa colectiva n.º 500783918; data do depósito: 20122001.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitante à prestação de contas, referentes aos exercícios dos anos de 1999 e 2000.

Está conforme o original.

8 de Fevereiro de 2002. — A Ajudante, *Maria Fernanda Jacob*.  
1000040092

**REMEDITEC — IMPORTAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO  
DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial da Amadora. Matrícula n.º 12 006; identificação de pessoa colectiva n.º 505086344; data do depósito: 20122001.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitante à prestação de contas, referente ao exercício do ano de 2000.

Está conforme o original.

8 de Fevereiro de 2002. — A Ajudante, *Maria Fernanda Jacob*.  
1000040094

#### CMST — MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial da Amadora. Matrícula n.º 11 276; data do depósito: 20122001.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitante à prestação de contas, referente ao exercício do ano de 2000.

Está conforme o original.

8 de Fevereiro de 2002. — A Ajudante, *Maria Fernanda Jacob*.  
1000040096

#### CELALVES — CONSULTORES DE ENGENHARIA E GESTÃO INDUSTRIAL, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial da Amadora. Matrícula n.º 12 134; identificação de pessoa colectiva n.º 504808540; data do depósito: 20122001.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitante à prestação de contas, referente ao exercício do ano de 2000.

Está conforme o original.

8 de Fevereiro de 2002. — A Ajudante, *Maria Fernanda Jacob*.  
1000040098

#### HIDROENGENHO — ESTUDOS E EQUIPAMENTOS, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial da Amadora. Matrícula n.º 8197; identificação de pessoa colectiva n.º 502976306; data do depósito: 20122001.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitante à prestação de contas, referentes aos exercícios dos anos de 1998, 1999 e 2000.

Está conforme o original.

8 de Fevereiro de 2002. — A Ajudante, *Maria Fernanda Jacob*.  
1000040100

#### OLISIPO — FORMAÇÃO E CONSULTORIA EM TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial da Amadora. Matrícula n.º 8712; identificação de pessoa colectiva n.º 503169714; data do depósito: 20122001.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitante à prestação de contas, referentes aos exercícios dos anos de 1999 e 2000.

Está conforme o original.

8 de Fevereiro de 2002. — A Ajudante, *Maria Fernanda Jacob*.  
1000040102

#### CRISTINA & MANUEL ALVITO — CONSTRUÇÕES, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial da Amadora. Matrícula n.º 11 791; identificação de pessoa colectiva n.º 504913654; data do depósito: 20122001.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitante à prestação de contas, referente ao exercício do ano de 2000.

Está conforme o original.

8 de Fevereiro de 2002. — A Ajudante, *Maria Fernanda Jacob*.  
1000040103

#### ROGEVINA — ACTIVIDADES HOTELEIRAS, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial da Amadora. Matrícula n.º 10 417; identificação de pessoa colectiva n.º 503931080; data do depósito: 20122001.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitante à prestação de contas, referente ao exercício do ano de 2000.

Está conforme o original.

8 de Fevereiro de 2002. — A Ajudante, *Maria Fernanda Jacob*.  
1000040105

#### TORRES & JESUS, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial da Amadora. Matrícula n.º 2651; identificação de pessoa colectiva n.º 500583455; data do depósito: 20122001.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitante à prestação de contas, referente ao exercício do ano de 2000.

Está conforme o original.

8 de Fevereiro de 2002. — A Ajudante, *Maria Fernanda Jacob*.  
1000040107

#### PÃO QUENTE, CHURRASCARIA O PADEIRÃO, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial da Amadora. Matrícula n.º 9966; identificação de pessoa colectiva n.º 503711136; data do depósito: 22122001.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitante à prestação de contas, referentes aos exercícios dos anos de 1997, 1998, 1999 e 2000.

Está conforme o original.

8 de Fevereiro de 2002. — A Ajudante, *Maria Fernanda Jacob*.  
1000040110

#### TORRES & LAMÚRIAS, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial da Amadora. Matrícula n.º 7722; identificação de pessoa colectiva n.º 502784180; data do depósito: 19122001.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitante à prestação de contas, referente ao exercício do ano de 2000.

Está conforme o original.

5 de Fevereiro de 2002. — A Ajudante, *Maria Fernanda Jacob*.  
1000040113

#### OS DOIS MANOS — CAFÉ LEITARIA CHARCUTARIA, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial da Amadora. Matrícula n.º 6288; identificação de pessoa colectiva n.º 502135646; data do depósito: 19122001.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitante à prestação de contas, referente ao exercício do ano de 2000.

Está conforme o original.

5 de Fevereiro de 2002. — A Ajudante, *Maria Fernanda Jacob*.  
1000040115

### **O PILAR — ACTIVIDADES HOTELEIRAS, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial da Amadora. Matrícula n.º 7361; identificação de pessoa colectiva n.º 502621133; data do depósito: 19122001.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitante à prestação de contas, referente ao exercício do ano de 2000.

Está conforme o original.

5 de Fevereiro de 2002. — A Ajudante, *Maria Fernanda Jacob*.  
1000040117

### **ANTÓNIO MENDONÇA, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial da Amadora. Matrícula n.º 1071; identificação de pessoa colectiva n.º 500525200; data do depósito: 191201.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitante à prestação de contas, referente ao exercício do ano de 2000.

Está conforme o original.

5 de Fevereiro de 2002. — A Ajudante, *Maria Fernanda Jacob*.  
1000040222

### **J. M. GONÇALVES — CONSTRUÇÃO CIVIL E COMÉRCIO DE MADEIRAS, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial da Amadora. Matrícula n.º 7143; identificação de pessoa colectiva n.º 502535555; data do depósito: 14122001.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitante à prestação de contas, referente ao exercício do ano de 2000.

Está conforme o original.

7 de Fevereiro de 2002. — A Ajudante, *Maria Fernanda Jacob*.  
1000040223

### **TÊXTEIS ALDENOVENSE — MALHAS, CONFECÇÕES E TECIDOS, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial da Amadora. Matrícula n.º 11 840; identificação de pessoa colectiva n.º 504973053; data do depósito: 05122001.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitante à prestação de contas, referente ao exercício do ano de 2000.

Está conforme o original.

7 de Fevereiro de 2002. — A Ajudante, *Maria Fernanda Jacob*.  
1000040224

### **COLMAX — ACESSÓRIOS DE AUTOMÓVEIS, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial da Amadora. Matrícula n.º 2955; identificação de pessoa colectiva n.º 500637342; data do depósito: 03122001.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitante à prestação de contas, referente ao exercício do ano de 2000.

Está conforme o original.

7 de Fevereiro de 2002. — A Ajudante, *Maria Fernanda Jacob*.  
1000040225

### **FERPAGIDE — FERRAGENS E PAPELARIA DE ALFRAGIDE, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial da Amadora. Matrícula n.º 6009; identificação de pessoa colectiva n.º 502013640; data do depósito: 14122001.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitante à prestação de contas, referente ao exercício do ano de 2000.

Está conforme o original.

7 de Fevereiro de 2002. — A Ajudante, *Maria Fernanda Jacob*.  
1000040227

### **HOBBYMODEL — MODELISMO, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial da Amadora. Matrícula n.º 10 109; identificação de pessoa colectiva n.º 503816876; data do depósito: 17122001.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitante à prestação de contas, referente ao exercício do ano de 2000.

Está conforme o original.

7 de Fevereiro de 2002. — A Ajudante, *Maria Fernanda Jacob*.  
1000040230

### **MANUEL DA SILVA BASTOS, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial da Amadora. Matrícula n.º 959; data do depósito: 13122001.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitante à prestação de contas, referente aos exercícios do ano de 2000.

Está conforme o original.

7 de Fevereiro de 2002. — A Ajudante, *Maria Fernanda Jacob*.  
1000040232

### **MILHEIRO & FILHOS — PRONTO A VESTIR, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial da Amadora. Matrícula n.º 9763; identificação de pessoa colectiva n.º 503614068; data do depósito: 13122001.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitante à prestação de contas, referentes ao exercício dos anos de 1999 e 2000.

Está conforme o original.

5 de Fevereiro de 2002. — A Ajudante, *Maria Fernanda Jacob*.  
1000040234

### **AMSOCON — AMPLITUDE SOLUÇÕES DE CONSULTADORIA, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial da Amadora. Matrícula n.º 11 230; data do depósito: 12122001.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitante à prestação de contas, referente ao exercício do ano de 2000.

Está conforme o original.

5 de Fevereiro de 2002. — A Ajudante, *Maria Fernanda Jacob*.  
1000040237

**GRILO & MATOS, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial da Amadora. Matrícula n.º 10 718; identificação de pessoa colectiva n.º 504080075; data do depósito: 17122001.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitante à prestação de contas, referente ao exercício do ano de 2000.

Está conforme o original.

7 de Fevereiro de 2002. — A Ajudante, *Maria Fernanda Jacob*.  
1000040240

**ABÍLIOMOVÉIS — COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MÓVEIS, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial da Amadora. Matrícula n.º 5592; identificação de pessoa colectiva n.º 501808299; data do depósito: 13122001.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitante à prestação de contas, referente ao exercício do ano de 2000.

Está conforme o original.

7 de Fevereiro de 2002. — A Ajudante, *Maria Fernanda Jacob*.  
1000040244

**SOPONTOS — INDÚSTRIA DE PRODUTOS  
PARA SOLDADURAS, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial da Amadora. Matrícula n.º 5224; identificação de pessoa colectiva n.º 500419116; data do depósito: 13122001.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitante à prestação de contas, referente ao exercício do ano de 2000.

Está conforme o original.

7 de Fevereiro de 2002. — A Ajudante, *Maria Fernanda Jacob*.  
1000040246

**ARAÚJO & CASTRO, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial da Amadora. Matrícula n.º 495; identificação de pessoa colectiva n.º 500525196; data do depósito: 17122001.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitante à prestação de contas, referente ao exercício do ano de 2000.

Está conforme o original.

7 de Fevereiro de 2002. — A Ajudante, *Maria Fernanda Jacob*.  
1000040249

**AMIREPRE — IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial da Amadora. Matrícula n.º 8133; identificação de pessoa colectiva n.º 502938056; data do depósito: 171201.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitante à prestação de contas, referente ao exercício do ano de 2000.

Está conforme o original.

7 de Fevereiro de 2002. — A Ajudante, *Maria Fernanda Jacob*.  
1000040252

**ANSELMO & SILVINA, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial da Amadora. Matrícula n.º 11 712; identificação de pessoa colectiva n.º 504693921; data do depósito: 19122001.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitante à prestação de contas, referente ao exercício do ano de 2000.

Está conforme o original.

5 de Fevereiro de 2002. — A Ajudante, *Maria Fernanda Jacob*.  
1000040255

**TINTIM — SNACK-BAR E PASTELARIA, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial da Amadora. Matrícula n.º 8861; identificação de pessoa colectiva n.º 503239402; data do depósito: 19122001.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitante à prestação de contas, referente ao exercício do ano de 2000.

Está conforme o original.

5 de Fevereiro de 2002. — A Ajudante, *Maria Fernanda Jacob*.  
1000040258

**CHARCUTARIA SNACK LINDA & DIAS, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial da Amadora. Matrícula n.º 8283; identificação de pessoa colectiva n.º 502997290; data do depósito: 19122001.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitante à prestação de contas, referente ao exercício do ano de 2000.

Está conforme o original.

5 de Fevereiro de 2002. — A Ajudante, *Maria Fernanda Jacob*.  
1000040260

**GIRASSOL — PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO  
DE PRODUTOS ALIMENTARES, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial da Amadora. Matrícula n.º 5439; identificação de pessoa colectiva n.º 501705312; data do depósito: 19122001.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitante à prestação de contas, referente ao exercício do ano de 2000.

Está conforme o original.

5 de Fevereiro de 2002. — A Ajudante, *Maria Fernanda Jacob*.  
1000040264

**PAULINO & ARMANDO, SOCIEDADE DE ESTRUTURAS  
METÁLICAS, TECTOS FALSOS E DIVISÓRIAS, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial da Amadora. Matrícula n.º 7519; identificação de pessoa colectiva n.º 502692405; data do depósito: 19122001.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitante à prestação de contas, referente ao exercício do ano de 2000.

Está conforme o original.

5 de Fevereiro de 2002. — A Ajudante, *Maria Fernanda Jacob*.  
1000040267

**NOVIBRINDE — SOCIEDADE COMERCIALIZAÇÃO  
DE BRINDES PUBLICITÁRIOS, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial da Amadora. Matrícula n.º 6830; identificação de pessoa colectiva n.º 502377526; data do depósito: 19122001.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitante à prestação de contas, referente ao exercício do ano de 2000.

Está conforme o original.

5 de Fevereiro de 2002. — A Ajudante, *Maria Fernanda Jacob*.  
1000040273

#### **TÁXIS ADERI, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial da Amadora. Matrícula n.º 11 736; identificação de pessoa colectiva n.º 504659723; data do depósito: 19122001.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitante à prestação de contas, referente ao exercício do ano de 2000.

Está conforme o original.

5 de Fevereiro de 2002. — A Ajudante, *Maria Fernanda Jacob*.  
1000040277

#### **PROSIRTEC — PROJECTOS E SERVIÇOS TÉCNICOS, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial da Amadora. Matrícula n.º 11 461; identificação de pessoa colectiva n.º 502437383; data do depósito: 19122001.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitante à prestação de contas, referente ao exercício do ano de 2000.

Está conforme o original.

5 de Fevereiro de 2002. — A Ajudante, *Maria Fernanda Jacob*.  
1000040278

#### **AUTO TÁXI LUÍS & GRAÇA, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial da Amadora. Matrícula n.º 11 553; identificação de pessoa colectiva n.º 504631284; data do depósito: 19122001.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitante à prestação de contas, referente ao exercício do ano de 2000.

Está conforme o original.

5 de Fevereiro de 2002. — A Ajudante, *Maria Fernanda Jacob*.  
1000040280

#### **PRÓ-CONDOMÍNIO — SERVIÇOS E GESTÃO DE CONDOMÍNIOS, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial da Amadora. Matrícula n.º 9564; identificação de pessoa colectiva n.º 503520438; data do depósito: 19122001.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitante à prestação de contas, referente ao exercício do ano de 2000.

Está conforme o original.

5 de Fevereiro de 2002. — A Ajudante, *Maria Fernanda Jacob*.  
1000040282

#### **SOCIEDADE CONSTRUÇÕES ROSILOPES, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial da Amadora. Matrícula n.º 6623; identificação de pessoa colectiva n.º 502292490; data do depósito: 20122001.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitante à prestação de contas, referente ao exercício do ano de 2000.

Está conforme o original.

7 de Fevereiro de 2002. — A Ajudante, *Maria Fernanda Jacob*.  
1000039713

#### **OLIVEIRA MOTA & FILHOS, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial da Amadora. Matrícula n.º 9260; identificação de pessoa colectiva n.º 503385948; data do depósito: 21122001.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitante à prestação de contas, referente ao exercício do ano de 2000.

Está conforme o original.

8 de Fevereiro de 2002. — A Ajudante, *Maria Fernanda Jacob*.  
1000042367

#### **METALÚRGICA DA FALAGUEIRA, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial da Amadora. Matrícula n.º 1949; identificação de pessoa colectiva n.º 500385238; data do depósito: 2112001.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitante à prestação de contas, referente ao exercício do ano de 2000.

Está conforme o original.

8 de Fevereiro de 2002. — A Ajudante, *Maria Fernanda Jacob*.  
1000042364

#### **PORTIESPAÇO — CONSTRUÇÃO CIVIL, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial da Amadora. Matrícula n.º 10 700; identificação de pessoa colectiva n.º 504053930; data do depósito: 21122001.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitante à prestação de contas, referentes aos exercícios dos anos de 1999 e 2000.

Está conforme o original.

8 de Fevereiro de 2002. — A Ajudante, *Maria Fernanda Jacob*.  
1000042362

#### **LUZEIRO — GABINETE TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO PARA ESPECTÁCULOS, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial da Amadora. Matrícula n.º 7541; identificação de pessoa colectiva n.º 501222189; data do depósito: 27122001.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitante à prestação de contas, referente ao exercício do ano de 2000.

Está conforme o original.

11 de Fevereiro de 2002. — A Ajudante, *Maria Fernanda Jacob*.  
1000042360

#### **JORNALINHO — LIVRARIA E PAPELARIA, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial da Amadora. Matrícula n.º 5789; data do depósito: 06122001.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitante à prestação de contas, referente ao exercício do ano de 2000.

Está conforme o original.

13 de Fevereiro de 2002. — A Ajudante, *Maria Fernanda Jacob*.  
1000042358

#### **FERRASOL — FERRAGEIROS ASSOCIADOS, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial da Amadora. Matrícula n.º 2961; identificação de pessoa colectiva n.º 500643741; data do depósito: 06122001.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitante à prestação de contas, referente ao exercício do ano de 2000.

Está conforme o original.

13 de Fevereiro de 2002. — A Ajudante, *Maria Fernanda Jacob*.  
1000042356

#### **HIPERDECOR — SOCIEDADE COMERCIAL DE MÓVEIS, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial da Amadora. Matrícula n.º 5252; identificação de pessoa colectiva n.º 501662553; data do depósito: 21122001.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitante à prestação de contas, referente ao exercício do ano de 2000.

Está conforme o original.

8 de Fevereiro de 2002. — A Ajudante, *Maria Fernanda Jacob*.  
1000042354

#### **IEL — INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial da Amadora. Matrícula n.º 6557; identificação de pessoa colectiva n.º 502269952; data do depósito: 21122001.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitante à prestação de contas, referente ao exercício do ano de 2000.

Está conforme o original.

8 de Fevereiro de 2002. — A Ajudante, *Maria Fernanda Jacob*.  
1000042353

#### **GESTAMADORA — CONSULTADORIA E GESTÃO, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial da Amadora. Matrícula n.º 8541; data do depósito: 21122001.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitante à prestação de contas, referentes aos exercícios dos anos de 1999 e 2000.

Está conforme o original.

8 de Fevereiro de 2002. — A Ajudante, *Maria Fernanda Jacob*.  
1000042351

#### **ALUFRANCO — CAIXILHARIA EM ALUMÍNIO, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial da Amadora. Matrícula n.º 5135; identificação de pessoa colectiva n.º 501601341; data do depósito: 19122001.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitante à prestação de contas, referente ao exercício do ano de 2000.

Está conforme o original.

13 de Fevereiro de 2002. — A Ajudante, *Maria Fernanda Jacob*.  
1000042347

#### **ANTÓNIO JOSÉ & NÉLSON, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial da Amadora. Matrícula n.º 1535; identificação de pessoa colectiva n.º 500313415; data do depósito: 27122001.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitante à prestação de contas, referente ao exercício do ano de 2000.

Está conforme o original.

15 de Fevereiro de 2002. — A Ajudante, *Maria Fernanda Jacob*.  
1000042343

#### **CAIXA D'IMAGENS — DESIGN E COMPUTAÇÃO GRÁFICA, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial da Amadora. Matrícula n.º 10 716; identificação de pessoa colectiva n.º 503003336; data do depósito: 06122001.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitante à prestação de contas, referente ao exercício do ano de 2000.

Está conforme o original.

15 de Fevereiro de 2002. — A Ajudante, *Maria Fernanda Jacob*.  
1000042341

#### **ALEXANDRES — MARROQUINARIAS E ACESSÓRIOS DE MODA, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial da Amadora. Matrícula n.º 10 292; identificação de pessoa colectiva n.º 503862711; data do depósito: 10122001.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitante à prestação de contas, referente ao exercício do ano de 2000.

Está conforme o original.

13 de Fevereiro de 2002. — A Ajudante, *Maria Fernanda Jacob*.  
1000042337

#### **CSJ — COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSULTADORIA, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial da Amadora. Matrícula n.º 9693; identificação de pessoa colectiva n.º 503572942; data do depósito: 10122001.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitante à prestação de contas, referentes aos exercícios dos anos de 1999 e 2000.

Está conforme o original.

11 de Fevereiro de 2002. — A Ajudante, *Maria Fernanda Jacob*.  
1000042332

#### **ANTÓNIO & LINO CORREIA, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial da Amadora. Matrícula n.º 4606; data do depósito: 20112001.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitante à prestação de contas, referentes aos exercícios dos anos de 1999 e 2000.

Está conforme o original.

11 de Fevereiro de 2002. — A Ajudante, *Maria Fernanda Jacob*.  
1000042328

#### **ESTRELA DA SERRA — SOCIEDADE COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTARES, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial da Amadora. Matrícula n.º 5251; data do depósito: 20122001.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitante à prestação de contas, referentes aos exercícios dos anos de 1999 e 2000.

Está conforme o original.

11 de Fevereiro de 2002. — A Ajudante, *Maria Fernanda Jacob*.  
1000042324

#### **CHARCUTARIA BOM MANJAR, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial da Amadora. Matrícula n.º 829; identificação de pessoa colectiva n.º 500523134; data do depósito: 21122001.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitante à prestação de contas, referente ao exercício do ano de 2000.

Está conforme o original.

8 de Fevereiro de 2002. — A Ajudante, *Maria Fernanda Jacob*.  
1000042321

#### **CASARRARA — ACTIVIDADES HOTELEIRAS, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial da Amadora. Matrícula n.º 10 354; identificação de pessoa colectiva n.º 503893927; data do depósito: 21122001.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitante à prestação de contas, referentes aos exercícios dos anos de 1999 e 2000.

Está conforme o original.

8 de Fevereiro de 2002. — A Ajudante, *Maria Fernanda Jacob*.  
1000042318

#### **CORTIÇO & NETOS, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial da Amadora. Matrícula n.º 10 309; identificação de pessoa colectiva n.º 503863521; data do depósito: 20122001.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitante à prestação de contas, referente ao exercício do ano de 2000.

Está conforme o original.

8 de Fevereiro de 2002. — A Ajudante, *Maria Fernanda Jacob*.  
1000042312

#### **ANI+MEDICINA VETERINÁRIA, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial da Amadora. Matrícula n.º 7672; identificação de pessoa colectiva n.º 502758520; data do depósito: 21122001.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitante à prestação de contas, referente ao exercício do ano de 2000.

Está conforme o original.

8 de Fevereiro de 2002. — A Ajudante, *Maria Fernanda Jacob*.  
1000042305

#### **DRUDRUCA — SOCIEDADE DE REPRESENTAÇÕES, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial da Amadora. Matrícula n.º 7768; identificação de pessoa colectiva n.º 502801832; data do depósito: 20122001.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitante à prestação de contas, referente ao exercício do ano de 2000.

Está conforme o original.

11 de Fevereiro de 2002. — A Ajudante, *Maria Fernanda Jacob*.  
1000042301

#### **EUROMARKETING EXPRESSO — ENTREGA E RECOLHA DE DOCUMENTOS, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial da Amadora. Matrícula n.º 12 602; identificação de pessoa colectiva n.º 504383914; data do depósito: 27122001.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitante à prestação de contas, referente ao exercício do ano de 2000.

Está conforme o original.

11 de Fevereiro de 2002. — A Ajudante, *Maria Fernanda Jacob*.  
1000042299

#### **EUROMARKETING — SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial da Amadora. Matrícula n.º 12 535; identificação de pessoa colectiva n.º 502725397; data do depósito: 27122001.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitante à prestação de contas, referente ao exercício do ano de 2000.

Está conforme o original.

11 de Fevereiro de 2002. — A Ajudante, *Maria Fernanda Jacob*.  
1000042295

#### **CHURRASQUEIRA DA FONTE, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial da Amadora. Matrícula n.º 10 964; identificação de pessoa colectiva n.º 504224697; data do depósito: 27122001.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitante à prestação de contas, referentes aos exercícios dos anos de 1999 e 2000.

Está conforme o original.

11 de Fevereiro de 2002. — A Ajudante, *Maria Fernanda Jacob*.  
1000042293

#### **ANTÓNIO MANUEL LOURO BERNARDO, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial da Amadora. Matrícula n.º 5512; identificação de pessoa colectiva n.º 501770852; data do depósito: 20122001.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitante à prestação de contas, referentes aos exercícios dos anos de 1999 e 2000.

Está conforme o original.

8 de Fevereiro de 2002. — A Ajudante, *Maria Fernanda Jacob*.  
1000041238

#### **SUPEREST — COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTARES PARA RESTAURAÇÃO, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial da Amadora. Matrícula n.º 10 528; identificação de pessoa colectiva n.º 503985589; data do depósito: 20122001.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitante à prestação de contas, referente ao exercício do ano de 2000.

Está conforme o original.

8 de Fevereiro de 2002. — A Ajudante, *Maria Fernanda Jacob*.  
1000041236

#### **SOTECNIAR — SOCIEDADE IMPORTADORA INSTALADORA VENTILAÇÃO E AR CONDICIONADO, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial da Amadora. Matrícula n.º 6597; identificação de pessoa colectiva n.º 502299770; data do depósito: 20122001.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitante à prestação de contas, referente ao exercício do ano de 2000.

Está conforme o original.

8 de Fevereiro de 2002. — A Ajudante, *Maria Fernanda Jacob*.  
1000041320

**ORLANDO MARTINS, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial da Amadora. Matrícula n.º 10 038; identificação de pessoa colectiva n.º 503743178; data do depósito: 20122001.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitante à prestação de contas, referente ao exercício do ano de 2000.

Está conforme o original.

8 de Fevereiro de 2002. — A Ajudante, *Maria Fernanda Jacob*.  
1000041318

**BOM SUCESSO & BRITO, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial da Amadora. Matrícula n.º 5156; identificação de pessoa colectiva n.º 501658980; data do depósito: 20122001.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitante à prestação de contas, referente ao exercício do ano de 2000.

Está conforme o original.

8 de Fevereiro de 2002. — A Ajudante, *Maria Fernanda Jacob*.  
1000041315

**NEVESPINTA — PINTURAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial da Amadora. Matrícula n.º 10 215; identificação de pessoa colectiva n.º 503846783; data do depósito: 20122001.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitante à prestação de contas, referente ao exercício do ano de 2000.

Está conforme o original.

8 de Fevereiro de 2002. — A Ajudante, *Maria Fernanda Jacob*.  
1000041312

**LAUTIER — FABRICO E COMERCIALIZAÇÃO DE BRINQUEDOS, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial da Amadora. Matrícula n.º 6944; identificação de pessoa colectiva n.º 502432209; data do depósito: 21122001.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitante à prestação de contas, referente ao exercício do ano de 1999.

Está conforme o original.

8 de Fevereiro de 2002. — A Ajudante, *Maria Fernanda Jacob*.  
1000041310

**GRUPOSISTEMAS — SISTEMAS E SOLUÇÕES INFORMÁTICAS, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial da Amadora. Matrícula n.º 9388; identificação de pessoa colectiva n.º 503447331; data do depósito: 21122001.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitante à prestação de contas, referente ao exercício do ano de 2000.

Está conforme o original.

8 de Fevereiro de 2002. — A Ajudante, *Maria Fernanda Jacob*.  
1000041308

**SSS — SERVIÇOS E SISTEMAS DE SANIDADE, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial da Amadora. Matrícula n.º 6866; identificação de pessoa colectiva n.º 502398493; data do depósito: 17122001.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitante à prestação de contas, referente ao exercício do ano de 2000.

Está conforme o original.

8 de Fevereiro de 2002. — A Ajudante, *Maria Fernanda Jacob*.  
1000041305

**RESTAUREX — RESTAURO DE EDIFÍCIOS, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial da Amadora. Matrícula n.º 8975; identificação de pessoa colectiva n.º 503269760; data do depósito: 18122001.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitante à prestação de contas, referente ao exercício do ano de 2000.

Está conforme o original.

8 de Fevereiro de 2002. — A Ajudante, *Maria Fernanda Jacob*.  
1000041303

**FRUTAS — TAÇA HORTALIÇAS, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial da Amadora. Matrícula n.º 8212; identificação de pessoa colectiva n.º 502976500; data do depósito: 18122001.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitante à prestação de contas, referentes aos exercícios dos anos de 1999 e 2000.

Está conforme o original.

8 de Fevereiro de 2002. — A Ajudante, *Maria Fernanda Jacob*.  
1000041299

**CINESCOLHA — COMERCIALIZAÇÃO E ALUGUER DE FILMES, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial da Amadora. Matrícula n.º 5817; identificação de pessoa colectiva n.º 501914633; data do depósito: 17122001.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitante à prestação de contas, referente ao exercício do ano de 2000.

Está conforme o original.

7 de Fevereiro de 2002. — A Ajudante, *Maria Fernanda Jacob*.  
1000041297

**ROSALÁ — COMÉRCIO DE FIOS, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial da Amadora. Matrícula n.º 3959; identificação de pessoa colectiva n.º 501088997; data do depósito: 19122001.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitante à prestação de contas, referente ao exercício do ano de 2000.

Está conforme o original.

5 de Fevereiro de 2002. — A Ajudante, *Maria Fernanda Jacob*.  
1000041293

**PAPELARIA BABILÓNIA, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial da Amadora. Matrícula n.º 8455; identificação de pessoa colectiva n.º 503060860; data do depósito: 19122001.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitante à prestação de contas, referente ao exercício do ano de 2000.

Está conforme o original.

5 de Fevereiro de 2002. — A Ajudante, *Maria Fernanda Jacob*.  
1000041291

### TECTOREAL — SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial da Amadora. Matrícula n.º 10 901; identificação de pessoa colectiva n.º 504186434; data do depósito: 14122001.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitante à prestação de contas, referente ao exercício do ano de 2000.

Está conforme o original.

7 de Fevereiro de 2002. — A Ajudante, *Maria Fernanda Jacob*.  
1000041290

### HAPAPIRO — COMÉRCIO DE MATERIAL E ACTIVIDADES DE ESCRITÓRIO, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial da Amadora. Matrícula n.º 10 146; identificação de pessoa colectiva n.º 502247339; data do depósito: 17122001.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitante à prestação de contas, referente ao exercício do ano de 2000.

Está conforme o original.

7 de Fevereiro de 2002. — A Ajudante, *Maria Fernanda Jacob*.  
1000041272

### ANTÓNIO COELHO, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial da Amadora. Matrícula n.º 2043; identificação de pessoa colectiva n.º 500312729; data do depósito: 03122001.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitante à prestação de contas, referente ao exercício do ano de 2000.

Está conforme o original.

7 de Fevereiro de 2002. — A Ajudante, *Maria Fernanda Jacob*.  
1000041269

### FLORÊNCIO & PEDRO, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial da Amadora. Matrícula n.º 1474; identificação de pessoa colectiva n.º 500523347; data do depósito: 03122001.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitante à prestação de contas, referente ao exercício do ano de 2000.

Está conforme o original.

7 de Fevereiro de 2002. — A Ajudante, *Maria Fernanda Jacob*.  
1000041266

### AZAMBUJA

#### T. S. I. — TUBAGENS, SOLDADURA INDUSTRIAL, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial da Azambuja. Matrícula n.º 455; identificação de pessoa colectiva n.º 503727261; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 10/20011228.

Certifico que foi registado o aumento de capital, na quantia de 602 410\$, subscrito em dinheiro, tendo sido alterado parcialmente o contrato da sociedade em epígrafe, quanto ao artigo 3.º, o qual passa a ter a redacção seguinte:

#### ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros e corresponde à soma de duas quotas iguais de 2500 euros, uma

de cada um dos sócios Jorge Fernando Freire de Carvalho e José Manuel Freire de Carvalho.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

14 de Fevereiro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Maria do Rosário Rijo Lourenço Marques*.  
1000041554

#### AUTO-AZAMBUJA — REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial da Azambuja. Matrícula n.º 176; identificação de pessoa colectiva n.º 501529241; inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 32/20011228.

Certifico que foi registado o aumento de capital, na quantia de 502 410\$, subscrito em dinheiro, tendo sido alterado parcialmente o contrato da sociedade em epígrafe, quanto ao artigo 2.º, o qual passa a ter a redacção seguinte:

#### ARTIGO 2.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros e corresponde à soma de duas quotas iguais de 2500 euros, uma de cada um dos sócios João Américo Marques de Oliveira e Maria Aurélia Jesus Fazenda de Oliveira.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

15 de Fevereiro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Maria do Rosário Rijo Lourenço Marques*.  
1000041553

#### AUTO TÁXI VALA REAL, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial da Azambuja. Matrícula n.º 42; inscrição n.º 7; número e data da apresentação: 17/20011228.

Certifico que foi registado o aumento de capital, na quantia de 602 410\$, subscrito em dinheiro, tendo sido alterado parcialmente o contrato da sociedade em epígrafe, quanto ao artigo 3.º, o qual passa a ter a redacção seguinte:

#### ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros e corresponde à soma de duas quotas de 2500 euros, uma de cada um dos sócios Carlos Alberto dos Santos Valada e Maria José Conceição Rebelo.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

15 de Fevereiro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Maria do Rosário Rijo Lourenço Marques*.  
1000041552

#### CACTOTEJO — VIVEIROS HORTÍCOLAS DO RIBATEJO, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial da Azambuja. Matrícula n.º 161; identificação de pessoa colectiva n.º 501489550; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 33/20011228.

Certifico que foi registado o aumento de capital, na quantia de 2410\$, subscrito em dinheiro, tendo sido alterado parcialmente o contrato da sociedade em epígrafe, quanto ao artigo 3.º, o qual passa a ter a redacção seguinte:

#### ARTIGO 3.º

O capital social é de 5000 euros, integralmente realizado em dinheiro e representado por duas quotas de 2500 euros, pertencendo uma a cada um dos sócios Diamantino Duarte Oliveira e Maria Adelaide Abreu Bento Oliveira.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

15 de Fevereiro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Maria do Rosário Rijo Lourenço Marques*.  
1000039689

**A CASINHA — MODAS DE VESTUÁRIO, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial da Azambuja. Matrícula n.º 328; identificação de pessoa colectiva n.º 502846445; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 37/20011228.

Certifico que foi registado o aumento de capital, na quantia de 602 410\$, subscrito em dinheiro, tendo sido alterado parcialmente o contrato da sociedade em epígrafe, quanto ao artigo 3.º, o qual passa a ter a seguinte nova redacção:

**ARTIGO 3.º**

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros e corresponde à soma de duas quotas iguais de 2500 euros, uma de cada uma das sócias Maria José Pereira da Silva e Esmeralda Almeida Pinto de Oliveira.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

15 de Fevereiro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Maria do Rosário Rijo Lourenço Marques*. 1000039691

**CASCAIS****RESTAURANTE CHINÊS RUBI, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 10 693 (Sintra); identificação de pessoa colectiva n.º 503632694; inscrição n.º 7; número e data da apresentação: 65/980428.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos de prestação de contas, relativo ao exercício do ano de 1997.

Está conforme o original.

15 de Fevereiro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito*. 1000039751

**R E D — LINGERIE, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 10 693 (Sintra); identificação de pessoa colectiva n.º 503632635; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 18/970724.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

1 — Averbamento n.º 1, apresentação n.º 18/970724.

Cessação de funções de Dora Maria Amaro Pereira, a partir de 31 de Março de 1997, por renúncia.

Está conforme o original.

15 de Fevereiro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito*. 1000039752

**SÃO LUCAS — CABELEIREIROS, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 9524 (Sintra); identificação de pessoa colectiva n.º 503362468; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 24/000504.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

5 — Averbamento n.º 1, apresentação n.º 24/000504.

Cessação de funções de gerente de José Augusto Ferreira de Castro e Francisco Rosa Faleiro Ferreira, por renúncia, em 24 de Janeiro de 2000.

Está conforme o original.

15 de Fevereiro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito*. 1000039754

**CURVEIRA & LAPA — COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 9539 (Sintra); identificação de pessoa colectiva n.º 503374547; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 5; números e data das apresentações: 17 e 19/960918.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

1 — Averbamento n.º 1, apresentação 17/950918

Cessação de funções de Marco António Pereira Lapa Lebre e Mónica Cardoso Serrano Lapa Lebre, em 21 de Junho de 1995, por renúncia

5 — Apresentação n.º 19/950918

Facto registado: alteração parcial do pacto

Disposição alterada: artigo 5.º

**ARTIGO 5.º**

A sociedade fica vinculada em todos os seus actos e contratos com a assinatura de um gerente.

O texto actualizado do contrato, encontra-se depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

15 de Fevereiro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito*. 1000039756

**GERAÇÃO IDEIAS — AGÊNCIA DE CRIATIVIDADE, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 9824 (Sintra); identificação de pessoa colectiva n.º 503446157; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 47/950525.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe foi registado a sua constituição, cujo contrato é o seguinte:

**ARTIGO 1.º****Firma**

A sociedade adopta a firma de Geração Ideias — Agência de Criatividade, L.<sup>da</sup>

**ARTIGO 2.º****Sede e delegações**

1 — A sociedade tem a sua sede na Rua da Esperança, 15, 3.º, C, freguesia de Agualva-Cacém, concelho de Sintra.

2 — A sociedade poderá estabelecer ou restringir, no território nacional ou no estrangeiro, agências, delegações, ou qualquer outra forma de representação social, quando e onde for resolvido pela gerência.

**ARTIGO 3.º****Objecto social**

A sociedade tem por objecto social a prestação de serviços de consultadoria nas áreas de comunicação, *marketing*, *design*, fotografia, artes gráficas e produção de eventos culturais e artísticos.

**ARTIGO 4.º****Período de existência**

A existência jurídica da sociedade será por tempo indeterminado.

**ARTIGO 5.º****Capital social**

O capital social, será de 2 000 000\$, correspondendo à soma das quotas dos sócios nos seguintes termos:

a) Carlos Fernando Alves Farinha Martins, uma quota de 1 060 000\$;

b) Carlos David da Loura Marques, uma quota de 940 000\$.

**ARTIGO 6.º****Cessão de quotas**

a) A cessão de quotas no todo ou em parte necessita do consentimento da sociedade;

b) Em toda e qualquer cessão de quotas os sócios terão direito de preferência;

c) No caso de que haja mais do que um sócio a pretender exercer o direito de referência, ela será exercida preferencialmente por aquele que detiver maior participação social.

## ARTIGO 7.º

**Amortização das quotas**

A sociedade poderá amortizar as quotas, nos seguintes casos:

a) Por acordo do respectivo titular;

b) Se alguma quota for penhorada, arrestada ou objecto de procedimento judicial ou cautelar;

c) Quando qualquer dos sócios infringir as disposições do pacto social ou deliberações da assembleia geral, tomadas nos termos legais.

## ARTIGO 8.º

**Gerência**

A gerência social, dispensada de caução e com ou sem remuneração, conforme for deliberado pela assembleia geral, será exercida pelos sócios Carlos Fernando Alves Farinha e Carlos David da Loura Marques.

§ único. A sociedade fica obrigada em todos os actos e contratos com a assinatura de dois gerentes.

## ARTIGO 9.º

**Das contas da gerência**

No fim de cada ano, a gerência deverá proceder a inventário e organizar o balanço e a conta de ganhos e perdas e submeter um e outro, juntamente com a sua proposta sobre a aplicação de resultados, a deliberação da assembleia geral ordinária da sociedade.

§ único. O ano social será coincidente com o ano civil.

Está conforme o original.

15 de Fevereiro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito*. 1000039758

**EUROCOLÉGIO — ACTIVIDADES EDUCATIVAS, L.ª**

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 13 408 (Sintra); identificação de pessoa colectiva n.º 504220837.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos de prestação de contas, relativo ao exercício do ano de 1999.

Está conforme o original.

4 de Outubro de 2001. — O Escriturário Superior, *Oswaldo Adérito Almeida Brazão Carvalho*. 1000006464

**RENOVISOL — ISOLAMENTO E PINTURAS, L.ª**

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 13 955 (Sintra).

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos de prestação de contas, relativo ao exercício do ano de 1999.

Está conforme o original.

4 de Outubro de 2001. — O Escriturário Superior, *Oswaldo Adérito Almeida Brazão Carvalho*. 1000006458

**FLUIDMED — INSTALAÇÕES DE FLUIDOS, L.ª**

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 14 079/990309 (Sintra).

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos de prestação de contas, referentes ao ano de 1999.

Está conforme o original.

11 de Dezembro de 2001. — A Adjunta do Conservador, *Alexandra Maria Bento Batista dos Santos*. 1000017711

**MEGAISA — INFORMÁTICA E CONSUMÍVEIS DE ESCRITÓRIO, SOCIEDADE UNIPESSOAL, L.ª**

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 13 646/981008 (Sintra).

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos de prestação de contas, referentes ao ano de 1999.

Está conforme o original.

11 de Dezembro de 2001. — A Adjunta do Conservador, *Alexandra Maria Bento Batista dos Santos*. 1000017721

**BIJU-PIN — COMÉRCIO DE BIJUTARIA, L.ª**

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 9853/950612 (Sintra); inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 49/950612.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

## 1.º

A sociedade adopta a firma Biju-Pin — Comércio de Bijutaria, L.ª, com a sua sede na Rua de João Villaret, 3, 1.º, frente, Mercês, freguesia de Rio de Mouro, concelho de Sintra.

§ único. Mediante deliberação da gerência poderá a sociedade deslocar a sua sede dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

## 2.º

O seu objecto social consiste no comércio de bijutaria, marroquinaria e afins.

## 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 400 000\$ e corresponde à soma de duas quotas iguais do valor nominal de 200 000\$, cada, pertencendo uma a cada sócio.

## 4.º

A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, será exercida por ambos os sócios, que desde já ficam nomeados gerentes, sendo necessário a assinatura de ambos para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos.

## 5.º

A cessão de quotas, no todo ou em parte, entre sócios é livre, mas à favor de estranhos depende do consentimento da sociedade, à qual é reservado o direito de preferência, em primeiro lugar, e aos sócios não cedentes, em segundo lugar.

§ único. Se nem a sociedade nem os sócios desejarem usar do direito de preferência, a quota poderá então ser livremente cedida, salvo se a sociedade entender amortizá-la.

## 6.º

Os gerentes não poderão obrigar a sociedade em actos e documentos estranhos aos negócios sociais, tais como fianças, letras de favor, avales, abonações e outros semelhantes.

## 7.º

A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer um dos sócios, quando esta for penhorada, arrestada ou sujeita a procedimento judicial.

## 8.º

Por deliberação da assembleia geral, a sociedade pode exigir aos sócios prestações suplementares de capital até 10 vezes o capital social.

Está conforme o original.

13 de Fevereiro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Maria Gabriela da Cruz de Brito Trindade*. 1000040089

**LENALAR — DECORAÇÕES, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 9852/950612 (Sintra); inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 7/950612.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

**ARTIGO 1.º**

É constituída uma sociedade comercial por quotas com a firma LENALAR — Decorações, L.<sup>da</sup>

**ARTIGO 2.º**

1 — A sede social é na Rua de Fanares, 1, loja B, em Mem Martins, freguesia de Algueirão-Mem Martins, concelho de Sintra.

2 — A gerência pode deliberar a deslocação da sede social dentro do mesmo concelho ou para concelhos limítrofes, e a criação de sucursais, agências, delegações ou outras formas locais de representação, onde entender.

**ARTIGO 3.º**

O objecto social consiste na venda de artigos de decoração, tecidos e acessórios para cortinados e sua confecção.

**ARTIGO 4.º**

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 400 000\$ e corresponde à soma de duas quotas iguais de 200 000\$, uma de cada um dos sócios.

**ARTIGO 5.º**

1 — A sociedade fica vinculada em todos os seus actos e contratos com a assinatura de um gerente.

2 — Ficam designados gerentes ambos os sócios.

Está conforme o original.

13 de Fevereiro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Maria Gabriela da Cruz de Brito Trindade*. 1000040084

**THREE 4 TEA — ACTIVIDADES HOTELEIRAS, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 15 404 (Cascais); identificação de pessoa colectiva n.º 504811908; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 21/011120.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

1 — Averbamento n.º 2, apresentação n.º 21/011120.

Cessaçã de funções de gerentes de José Francisco da Silva Monteiro e António Miguel dos Santos Termentina, por renúncia, em 18 de Janeiro 2001.

Está conforme o original.

20 de Dezembro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito*. 1000040318

**WRECKERS (PORTUGAL) — DEMOLIÇÕES E EMPREITADAS, S. A.**

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 11 170 (Cascais); identificação de pessoa colectiva n.º 503764477; inscrição n.º 8, averbamento n.º 1 à inscrição n.º 8 e inscrição n.º 9; números e data das apresentações: 23, 24, 25 e 26/011211.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

8 — Apresentação n.º 23/011211.

Designação do conselho de administração, em 27 de Julho de 2000. Prazo: quadriénio de 2000-2003.

Presidente — Ângelo Castelo Branco Cerqueira Caldas, divorciado, residente na Rua de Manuel Ferreira de Andrade, 10, 11.º, Lisboa; vogais — Filipe d'Ochoa Pires Cerqueira Caldas, solteiro, residente na Rua dos Coelhoos, Quinta da Marinha, Cascais, e Vítor Hugo da Rocha Ventura, casado, residente na Rua do Padre Anchieta, 5, 2.º, direito, Cacém.

8 — Apresentação n.º 24/011211, averbamento n.º 1.

Cessaçã de funções de administrador de Filipe d'Ochoa Pires Cerqueira Caldas, por renúncia, em 7 de Novembro de 2001.

9 — Apresentações n.ºs 25 e 26/011211.

Designação de administrador, fiscal único e suplente, em 24 de Julho de 2000.

Prazo: para integrar o mandato em curso do quadriénio de 2000-2003.

Administrador: Natacha d'Ochoa Pires Cerqueira Caldas, solteira, residente na Rua dos Coelhoos, 196, Quinta da Marinha, Cascais.

Fiscal único — Amável Calhau, Ribeiro da Cunha & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, representada por Amável Alberto Freixo Calhau, residente na Rua da Artilharia Um, 104, 4.º, esquerdo, Lisboa; suplente — Duarte Giesta, Esteves Rodrigues & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, representada por Rui Manuel Esteves Rodrigues, residente na Rua do Dr. Caetano de Andrade, 5, 2.º, centro, Ponta Delgada, Açores.

Está conforme o original.

20 de Dezembro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito*. 1000040315

**SELECTIVO — ACADEMIA DE FORMADORES, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 14 642 (Cascais); identificação de pessoa colectiva n.º 504087053; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 21/011107.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

5 — Averbamento n.º 1, apresentação n.º 21/011107.

Cessaçã de funções de gerente de Luís Henriques de Lancastre de Lima Raposo, por renúncia, em 28 de Setembro de 2001.

Está conforme o original.

18 de Dezembro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito*. 1000040312

**GLOBOMETAL, CENTRO DE METAIS E LIGAS, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 9855 (Oeiras); identificação de pessoa colectiva n.º 503574996; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 94/011128.

Certifico que foi registado o reforço de capital, no montante de 5 024 100\$, tendo sido alterado parcialmente o contrato, no tocante ao artigo 3.º, o qual passa a ter a redacção seguinte:

**ARTIGO 3.º**

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e noutros valores constante da escrita social, é de 50 000 euros e corresponde à soma de duas quotas: uma no valor nominal de 45 000 euros, pertencente ao sócio Augusto Alves Marques, e outra no valor nominal de 5000 euros, pertencente à sócia Maria Manuela Godinho da Costa Marques.

O texto actualizado do contrato, encontra-se depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

17 de Dezembro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito*. 1000040305

**CIPRICONTA — COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 5619 (Oeiras); identificação de pessoa colectiva n.º 501900357; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 28/010921.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

3 — Averbamento n.º 1, apresentação n.º 28/010921.

Cessação de funções de gerente de Maria Teresa Pereira Cipriano Gonçalves Rodrigues, por renúncia, em 20 de Junho de 2001.

Está conforme o original.

21 de Setembro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito*. 1000040300

### CIPRICONTA — COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 5619 (Oeiras); identificação de pessoa colectiva n.º 501900357; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 15/990106.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

3 — Apresentação n.º 15/990106.

Facto inscrito: alteração parcial do contrato com reforço do capital.

Quantia do aumento: 1 600 000\$.

Representação do capital aumentado: por incorporação de reservas livres, subscrito pelos sócios em partes iguais.

Disposições alteradas: artigo 1.º (corpo) e § 1.º do artigo 3.º e 4.º, os quais passam a ter a redacção seguinte:

#### ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a denominação de CIPRICONTA — Comércio Representações e Serviços, L.<sup>da</sup>, com sede na Rua de Aires de Ornelas, 10, em Porto Salvo, freguesia de Porto Salvo, concelho de Oeiras.

#### ARTIGO 3.º

O capital social é de 2 000 000\$ e corresponde à soma de duas quotas iguais de 1 000 000\$, pertencentes uma a cada um dos sócios.

§ 1.º Poderão ser efectuadas prestações suplementares até ao montante de 10 000 000\$.

#### ARTIGO 4.º

A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, compete a ambos os sócios, já nomeados gerentes, vinculando-se a sociedade com a intervenção de um gerente.

O texto actualizado do contrato, encontra-se depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

21 de Setembro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito*. 1000040275

### CIPRICONTA — COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 5619 (Oeiras); identificação de pessoa colectiva n.º 501900357; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 60/980731.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

2 — Apresentação n.º 60/980731.

Facto inscrito: prestação de contas do ano de exercício de 1997.

Está conforme o original.

21 de Setembro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito*. 1000040271

### AVIGRANJA — SOCIEDADE COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTARES, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 4820 (Sintra); identificação de pessoa colectiva n.º 501953280; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 2; números e data das apresentações: 29 e 30/010920.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

1 — Averbamento n.º 1, apresentação n.º 29/010920.

Cessação de funções de gerente de Maria Alice Dias Mota, por renúncia, em 4 de Abril de 2001.

2 — Apresentação n.º 30/010920.

Reforço de capital e alteração parcial do contrato.

Montante do reforço: 602 410\$.

Artigos alterados: 3.º e 5.º, os quais passam a ter a redacção seguinte:

3.º

O capital social, integralmente realizado, é de 5000 euros e corresponde à soma de duas quotas, sendo: uma de 4000 euros, pertencente ao sócio Delfim de Jesus Mota, e uma de 1000 euros, pertencente à sócia Maria Alice Dias Mota.

5.º

A gerência da sociedade, dispensada de caução e com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, compete ao já gerente Delfim de Jesus Mota.

§ único. Para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos é suficiente a assinatura do gerente.

O texto actualizado do contrato, encontra-se depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

20 de Setembro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito*. 1000040269

### BRÁS & SIMÕES, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 8686 (Cascais); identificação de pessoa colectiva n.º 503164607; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 7; números e data das apresentações: 36 e 38/010920.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

1 — Averbamento n.º 1, apresentação n.º 36/010920.

Cessação de funções de gerente de Adriano Simões, por renúncia, em 11 de Setembro de 2001.

7 — Apresentação n.º 38/010920.

Reforço de capital e alteração parcial do contrato.

Montante do reforço: 1 203 856\$.

Artigos alterados: 3.º, 5.º, n.ºs 1, 2 e 3, os quais passam a ter a redacção seguinte:

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 8000 euros e corresponde à soma de duas quotas: uma no valor nominal de 6000 euros, pertencente ao sócio António Luís Brás, e outra no valor nominal de 2000 euros, pertencente à sócia Guida Maria Almeida Brás.

5.º

1 — A gerência da sociedade será exercida pelos gerentes, eleitos em assembleia geral, ficando desde já nomeados gerentes os sócios António Luís Brás e Guida Maria Almeida Brás.

2 — A gerência será ou não remunerada, conforme for deliberado em assembleia geral.

3 — Para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos é suficiente a assinatura de um gerente.

O texto actualizado do contrato, encontra-se depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

20 de Setembro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito*. 1000040261

### BRÁS & SIMÕES, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 8686 (Cascais); identificação de pessoa colectiva n.º 503164607; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 74/981229.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Inscrição n.º 3, apresentação n.º 74/981229.

Prestação de contas, referente ao ano de 1997.

Está conforme o original.

20 de Setembro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito*.  
1000040259

### TAC-AIR CENTRO III — TRABALHOS AGRÍCOLAS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 8351 (Cascais); identificação de pessoa colectiva n.º 503463302; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 28/950609.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

#### CAPÍTULO I

##### Firma, sede, objecto e duração

###### ARTIGO 1.º

A sociedade girará sob a firma Tac-Air Centro III — Trabalhos Agrícolas, S. A.

###### ARTIGO 2.º

1 — A sede e domicílio são no Hangar n.º 1 — Aeródromo Municipal de Cascais, freguesia de São Domingos de Rana, Cascais.

2 — O conselho de administração poderá transferir livremente a sede social dentro do concelho de Cascais ou para concelho limítrofe, e criar ou encerrar sucursais, agências, delegações ou outras quaisquer formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

###### ARTIGO 3.º

1 — A sociedade tem por objecto:

- a) Trabalhos aéro-agrícolas e florestais;
- b) Voos de observação e coordenação aérea;
- c) Fotografia oblíqua;
- d) Filmagens e reboques de mangas publicitárias.

2 — Por deliberação do conselho de administração, a sociedade poderá adquirir participações ou participar na constituição de sociedades com objecto diferente do seu e, ainda, em sociedades reguladas por leis especiais e ou agrupamentos complementares de empresas.

###### ARTIGO 4.º

A existência jurídica da sociedade será por tempo indeterminado a contar da data do registo da sua constituição.

#### CAPÍTULO II

##### Capital social, acções e obrigações

###### ARTIGO 5.º

1 — O capital social é de 5 000 000\$, dividido em 5000 acções do valor nominal de 1000\$ cada uma e encontra-se integralmente subscrito e apenas realizado, em dinheiro, no montante de 1 500 000\$.

2 — A parte restante do capital subscrita e ainda não realizada, no montante de 3 500 000\$, deverá ser realizada, em dinheiro, no prazo de cinco anos a contar da data da escritura pública de constituição da sociedade.

###### ARTIGO 6.º

O conselho de administração poderá elevar, por uma ou mais vezes e nas condições que entender convenientes, o capital social até ao limite de 200 000 000\$.

###### ARTIGO 7.º

Sem prejuízo do disposto no artigo 460.º do Código das Sociedades Comerciais, na subscrição de novas acções terão preferência os accionistas, na proporção das que já possuem.

###### ARTIGO 8.º

1 — As acções serão nominativas ou ao portador, livre e reciprocamente convertíveis a expensas dos respectivos titulares.

2 — Poderá haver títulos representativos de 1, 5, 10, 20, 50, 100 ou mais acções.

3 — Os títulos, definitivos ou provisórios, representativos das acções, deverão conter, pelo menos, a assinatura de dois administradores, podendo, porém, uma delas ser de chancela.

4 — As despesas efectuadas com quaisquer averbamentos serão sempre suportadas pelos accionistas que os requererem ou que neles tenham interesse.

###### ARTIGO 9.º

Os accionistas gozam do direito de preferência de aquisição na alienação de acções nominativas.

###### ARTIGO 10.º

A sociedade poderá emitir obrigações, nominativas ou ao portador, nos termos das disposições legais aplicáveis e nas condições fixadas pela assembleia geral.

###### ARTIGO 11.º

A sociedade poderá adquirir acções e obrigações, próprias ou alheias, bem como quotas, podendo realizar sobre elas todas as operações que considere convenientes, nos termos e limites prescritos pelo Código das Sociedades Comerciais.

#### CAPÍTULO III

##### Assembleia geral, administração e fiscalização

###### ARTIGO 12.º

1 — A assembleia geral da sociedade é constituída pelos accionistas com direito de voto ou que sejam membros da mesa da assembleia geral, do conselho de administração ou do conselho fiscal, e as suas deliberações, quando tomadas nos termos da lei e deste contrato, são obrigatórias para todos, ainda que ausentes, dissidentes ou incapazes.

2 — Os accionistas sem direito de voto, que exerçam qualquer dos cargos indicados no número anterior e o revisor oficial de contas, embora não possam votar, poderão discutir, fazer propostas e intervir em todos os demais trabalhos da assembleia geral.

3 — Os obrigacionistas e os accionistas sem direito de voto e que não exerçam qualquer dos cargos referidos no n.º 1 não poderão assistir às assembleias gerais.

###### ARTIGO 13.º

1 — Tem direito de voto o accionista que, sendo possuidor de, pelo menos, 100 acções, representativas do capital social da sociedade:

a) As tenha depositadas na sede social ou averbadas no com livro de registo, com cinco dias de antecedência, em relação ao dia fixado para a realização da assembleia geral;

b) As tenha depositadas em instituição legalmente autorizada a receber tal depósito e comprove o depósito com, pelo menos, cinco dias de antecedência em relação ao dia fixado para realização da assembleia geral.

2 — Por cada 100 acções averbadas ou depositadas, nos termos previstos no número anterior, contar-se-á um voto.

###### ARTIGO 14.º

1 — A mesa da assembleia geral é composta por um presidente e um secretário, accionistas ou não, eleitos em assembleia geral.

2 — Compete ao presidente convocar com, pelo menos, 30 dias de antecedência e dirigir as reuniões da assembleia geral, bem como exercer as demais funções que lhe são conferidas pela lei e pelo presente contrato.

3 — Ao secretário incumbem, além de coadjuvar o presidente, todo o expediente relativo à assembleia geral.

###### ARTIGO 15.º

1 — O accionista com direito a voto poder-se-á fazer representar na assembleia geral, pelas pessoas referidas no n.º 1 do artigo 380.º do Código das Sociedades Comerciais, mediante simples carta dirigida ao presidente da mesa com, pelo menos, três dias de antecedência sobre a data da realização da assembleia geral.

2 — Os incapazes e as pessoas colectivas serão representadas nas reuniões da assembleia geral pela pessoa a quem legalmente couber a sua representação.

3 — O presidente da mesa, quando tiver dúvidas sobre a autenticidade das cartas ou documentos comprovativos da representação, poderá exigir respectivo reconhecimento notarial.

## ARTIGO 16.º

1 — Qualquer que seja a forma de votação, as deliberações serão tomadas pela maioria dos votos, contados estes, nos termos do artigo 11.º dos presentes estatutos, salvo nos casos em que a lei, imperativamente, exigir outro número maior.

2 — Nos assuntos previstos no n.º 2 do artigo seguinte, será sempre exigida uma maioria dos votos correspondentes a, pelo menos, 75 % do capital social.

3 — As votações serão feitas por sinais indicados pelo presidente da mesa, excepto em eleições ou quaisquer outras deliberações relativas a pessoas certas ou determinadas, nas quais se adoptará o escrutínio secreto.

## ARTIGO 17.º

1 — Em primeira convocatória e com excepção do disposto no n.º 2, a assembleia geral só poderá funcionar quando estiverem presentes ou representados accionistas cujas acções correspondam a 51 % do capital social.

2 — É exigido que estejam presentes ou representados accionistas cujas acções representem 75 % do capital social, se a assembleia tiver sido convocada para deliberar sobre:

- a) Alteração do contrato social;
- b) Transformação, cisão, fusão ou dissolução da sociedade;
- c) Aumento, redução ou reintegração do capital social;
- d) Emissão de obrigações;
- e) Aquisição, alienação ou oneração de bens mobiliários ou imobiliários de valor superior a 50 000 000\$.

3 — Em segunda convocatória e sobre assuntos não previstos no número anterior, a assembleia geral poderá funcionar sobre qualquer assunto, com qualquer número de accionistas.

## ARTIGO 18.º

1 — A administração da sociedade será exercida por um só administrador ou por um conselho de administração composto por três membros, accionistas ou não, eleitos em assembleia geral.

2 — A falta de qualquer membro do conselho de administração determinará a designação pelos restantes de um membro que exercerá as funções de administrador durante a suspensão temporária do titular do cargo ou, se a falta for definitiva, até à primeira assembleia que se realizar.

3 — Para que o conselho de administração possa deliberar é necessário que esteja presente a maioria absoluta dos seus membros.

4 — Os administradores podem fazer-se representar nas reuniões do conselho por outro administrador, mediante simples carta dirigida ao presidente.

5 — As deliberações serão tomadas à pluralidade dos votos presentes ou representados e, quando o número de votos for par o presidente terá voto de qualidade.

## ARTIGO 19.º

1 — O conselho de administração, quando composto por três membros, poderá delegar, no todo ou em parte, os seus poderes e competências de gestão e de representação social, designadamente os referidos no artigo 22.º dos estatutos, num administrador-delegado, fixando-lhe o correspondente estatuto no acto de nomeação.

2 — O conselho de administração poderá conferir mandatos, com ou sem faculdade de substabelecimento, a qualquer dos seus membros, a funcionários da sociedade ou a pessoas a ela estranhas, para o exercício dos poderes ou tarefas que julgue conveniente atribuir-lhes.

## ARTIGO 20.º

1 — A sociedade obriga-se:

Quando a administração da sociedade for exercida por um administrador.

Pela assinatura do administrador único.

Quando a administração for exercida por um conselho de administração:

- a) Pela assinatura de dois administradores;
- b) Pela assinatura de um administrador no âmbito da delegação de poderes a que se refere o n.º 1 do artigo anterior;
- c) Pela assinatura de um ou mais procuradores com poderes para o acto.

2 — Nos actos de mero expediente será suficiente a assinatura de um só administrador ou de procurador para tal autorizado.

## ARTIGO 21.º

Os administradores ficam dispensados de prestar caução para garantia de eventuais responsabilidades em que se venham a constituir para com a sociedade.

## ARTIGO 22.º

Compete à administração exercer os mais amplos poderes de gerência, representando a sociedade em juízo e fora dele, activa e passivamente, e praticando todos os actos necessários à realização do objecto social e, nomeadamente:

a) Transferir a sede da sociedade do concelho de Lisboa ou para concelho limítrofe;

b) Estabelecer, instalar, manter, transferir ou encerrar sucursais, agências, delegações ou quaisquer outras formas de representação social ou técnica, em território português ou no estrangeiro;

c) Adquirir, alienar ou obrigar, com as reservas estabelecidas no § único, deste artigo, títulos de crédito e outros bens mobiliários e praticar os mesmos actos, relativamente a acções, partes sociais ou obrigações de outras sociedades;

d) Adquirir, locar, vender ou, por qualquer forma, alienar ou obrigar bens e direitos imobiliários, nas condições que reputar convenientes, mas dentro dos limites estabelecidos no § único, deste artigo;

e) Confessar, desistir ou transgír em quaisquer acções, assim como comprometer-se em árbitros;

f) Constituir mandatários, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 256.º do Código Comercial ou para quaisquer outros fins;

g) Associar-se ou participar em outras empresas;

h) Negociar ou celebrar contratos de financiamento;

i) Contratar ou recrutar pessoal e fixar salários;

j) Tomar de arrendamento quaisquer locais, de natureza rústica ou urbana, para fins de habitação ou fins comerciais;

k) Ajustar e liquidar contas com devedores e credores;

l) Desempenhar as demais funções que lhe são conferidas pela legislação aplicável e pelos presentes estatutos, podendo, com tal fim, praticar todos os actos e efectuar todos os contratos e operações necessárias.

§ único. A aquisição, alienação ou oneração de bens ou direitos, mobiliários ou imobiliários e a celebração de contratos de mútuo de valor superior a 50 000 000\$, depende de prévia deliberação da assembleia geral em que estejam presentes ou representados accionistas cujas acções representem, pelo menos, 75 % do capital social.

## ARTIGO 23.º

1 — A fiscalização dos negócios da sociedade será exercida por um fiscal único ou por um conselho fiscal composto de três membros efectivos e um suplente, eleitos sempre pela assembleia geral.

2 — Os membros do conselho fiscal poderão ou não ser accionistas, mas um dos membros efectivos e um suplente serão revisores oficiais de contas, e a assembleia geral que eleger o conselho fiscal, designará, desde logo, o presidente.

3 — A fiscalização dos negócios sociais também poderá ser confiada a uma sociedade revisora de contas. Neste caso, não haverá conselho fiscal.

## ARTIGO 24.º

O conselho reunirá, periodicamente, nos termos da lei e, além disso, sempre que o respectivo presidente o convoque, quer por iniciativa própria, quer a pedido de qualquer dos restantes membros ou a solicitação do conselho de administração.

## ARTIGO 25.º

1 — Os membros do conselho de administração, o conselho fiscal, a mesa da assembleia geral, serão eleitos, de três em três anos, pela assembleia geral.

2 — É permitida a reeleição, por uma ou mais vezes, dos membros, dos corpos sociais e, terminados os respectivos mandatos, todos se manterão em exercício até que sejam eleitos outros para os mesmos cargos.

## ARTIGO 26.º

Sendo eleita para fazer parte da mesa da assembleia geral, do conselho de administração ou do conselho fiscal uma pessoa colectiva, esta será representada, no exercício do cargo, pela pessoa singular que indicar.

## CAPÍTULO IV

## Exercício social e aplicação de resultados

## ARTIGO 27.º

1 — Para todos os efeitos o ano social coincide com o ano civil.

2 — Os lucros da sociedade, depois de aprovadas as contas em assembleia geral, terão a seguinte aplicação:

a) 5 % para a constituição da reserva legal e, sendo caso disso, para a sua reintegração e até que a reserva represente a quinta parte do capital social;

b) A parte restante, para a constituição de reservas ou dividendos nas percentagens que forem decididas em assembleia geral.

#### ARTIGO 28.º

Para as questões emergentes deste contrato, quer entre os sócios, quer entre estes e a sociedade, será exclusivamente, competente o Tribunal da Comarca de Cascais.

#### ARTIGO 29.º

Por deliberação válida da assembleia geral, poderão ser derogados preceitos dispositivos do Código das Sociedades Comerciais.

#### ARTIGO 30.º

Os membros do conselho de administração, do conselho fiscal e da mesa da assembleia terão a remuneração que em cada ano, lhes for fixada pela assembleia geral.

### Disposições transitórias

#### ARTIGO 31.º

O conselho de administração fica desde já autorizado a proceder ao imediato levantamento do capital social depositado em nome da sociedade, na Nova Rede e a afectar esse valor ao pagamento das despesas de constituição e registo, instalação e aquisição de móveis e equipamento diverso.

#### ARTIGO 32.º

Para o triénio de 1995-1997, ficam desde já nomeados os seguintes corpos sociais:

Assembleia geral: presidente — João dos Santos Costa Joaquim, casado no regime da comunhão de adquiridos com Maria de Fátima Dias Alves Santos Costa, contribuinte fiscal n.º 100983634, residente na Rua da Cidade de Cádiz, 27, 7.º, E, em Lisboa; secretário — Alfredo Augusto de Lemos Damião, casado no regime da comunhão de adquiridos com Maria José Mendes Bravo Morgado de Lemos Damião, contribuinte fiscal n.º 145159140, com domicílio na Rua do D. Francisco Manuel de Melo, 40, 2.º, em Lisboa.

Conselho de administração: presidente — António João Belo de Azevedo Matos, casado no regime da comunhão de adquiridos com Maria Amália Ventura Furtado Matos, contribuinte fiscal n.º 156249782, residente na Avenida do Engenheiro António Calheiros Lopes, 71, Benavente; vogal — Georgino dos Santos Silva, casado no regime da comunhão de bens com Estela Maria Martins de Oliveira Silva, contribuinte fiscal n.º 161490700, residente na Avenida de Assis Chateaubriand, 17, 3.º, esquerdo, em Oeiras, e José Manuel Gamelas Pereira Zagallo, casado no regime da separação de bens com Sara Navega Vasconcelos Magro Zagallo, contribuinte fiscal n.º 173862667, residente no Alto da Barra, lote 3, bloco D, 1.º, direito, F, em Oeiras.

Conselho fiscal: presidente — António José Rodrigues Viegas, casado no regime da comunhão de adquiridos com Maria Alice da Conceição Fernandes Viegas, contribuinte fiscal n.º 129643132, residente na Quinta do Portão Ferro, lote 16, Benavente; vogal — António José de Oliveira, casado, contribuinte fiscal n.º 112248390, residente no Bairro das Portas do Sol, lote 16, Benavente; revisor oficial de contas — Espírito Santo e Gonçalo da Cruz, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, com sede na Rua de Carolina Michaëlis, 22, rés-do-chão, direito, em Lisboa, inscrita sob o n.º 113 na Câmara dos Revisores Oficiais de Contas e representada pelo sócio Manuel José Espírito Santo Moreira Rodrigues; suplente — Almeida, Inácio e Lampreia, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, com sede na Praceta de Mayer Garção, 6, São Pedro do Estoril, representada pelo sócio José Martins Lampreia.

Está conforme o original.

6 de Dezembro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito*. 1000040256

### SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS DA MARGINAL, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 2800 (Cascais); identificação de pessoa colectiva n.º 500582351; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 8/970512.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Reforço do capital, no montante de 8 500 000\$, e alteração do artigo 3.º do contrato, o qual passa a ter a redacção seguinte:

#### 3.º

O capital social, inteiramente realizado em dinheiro e nos demais valores constantes da escrita, é de 10 000 000\$ e corresponde à soma das seguintes quotas: uma de 6 080 000\$ do sócio Manuel Ribeiro Martins; outra de 1 920 000\$ da sócia Maria de Lurdes Pereira Martins, e duas iguais de 1 000 000\$, uma de cada um dos sócios Isabel Maria Pereira Martins Peres e Eduardo Manuel Pereira Martins.

O texto actualizado do contrato, encontra-se depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

6 de Dezembro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito*. 1000040254

### ELECTRIMECA — ELECTRICIDADE E MECÂNICA, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 1058 (Cascais); identificação de pessoa colectiva n.º 500091960; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 3/980108.

Certifico que foi registado o reforço de capital, no montante de 29 000 000\$, tendo sido alterado parcialmente o contrato, no tocante aos artigos 1.º e corpo do 3.º, os quais passam a ter a redacção seguinte:

#### 1.º

A sociedade continua adoptar a firma ELECTRIMECA — Electricidade e Mecânica, L.<sup>da</sup>, e tem a sua sede na Rua das Físgas, 787, Alcoitão, freguesia de Alcabideche, concelho de Cascais.

#### 3.º

O capital social, inteiramente realizado em dinheiro e nos demais valores constantes da escrita social, é de 30 000 000\$, dividido em duas quotas iguais de 15 000 000\$, uma de cada um dos sócios José Alexandre Pereira Figueiredo e José Manuel Mendes Pisco.

O texto actualizado do contrato, encontra-se depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

6 de Dezembro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito*. 1000040247

### VISCONDE — CENTRO DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO FÍSICA, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 3283 (Cascais); identificação de pessoa colectiva n.º 501669736; inscrição n.º 11; número e data da apresentação: 24/950510.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe foi alterado o contrato, quanto ao artigo 4.º, o qual passa a ter a redacção seguinte:

#### ARTIGO 4.º

O capital social é de 500 000\$, inteiramente realizado em dinheiro e corresponde à soma das seguintes quotas: uma de 450 000\$, pertencente à sócia Ana Mafalda Neto Galdes Barba Afonso Vilar, e duas de 25 000\$ cada, pertencentes, respectivamente, aos sócios Carolina Galdes Barba Afonso Vilar e Tomás Galdes Barba Afonso Vilar.

O texto actualizado do contrato, encontra-se depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

6 de Dezembro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito*. 1000040243

### ARS ENGINEERING — CONSULTORES TÉCNICOS E REPRESENTAÇÕES, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 4932 (Cascais); identificação de pessoa colectiva n.º 502480246; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 5/970804.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado a alteração do contrato, quanto ao artigo 1.º, n.º 2, o qual passa a ter a redacção seguinte:

#### ARTIGO 1.º

1 — A sede é na Praça do Dr. Francisco Sá Carneiro, 3, 1.º, porta 2, freguesia e concelho de Cascais.

Fica arquivada a certidão da Conservatória do Registo Comercial de Cascais.

O texto actualizado do contrato, encontra-se depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

6 de Dezembro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito*. 1000040235

### FIGUEIRA & SILVA, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 1674 (Cascais); identificação de pessoa colectiva n.º 500810044; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 1/941214.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Apresentação n.º 1/941214.

Facto inscrito: dissolução e encerramento da liquidação.

Data da aprovação das contas: 30 de Setembro de 1994.

Está conforme o original.

6 de Dezembro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito*. 1000040228

### FERNANDO ISIDRO NUNES DE JOAQUIM AUGUSTO LOPES — ARTESANATO, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 3747-A (Cascais); identificação de pessoa colectiva n.º 501867287; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 6/960809.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Apresentação n.º 6/960809.

Facto inscrito: dissolução e encerramento da liquidação.

Data da aprovação das contas: 15 de Maio de 1996.

Está conforme o original.

6 de Dezembro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito*. 1000040226

### GILANDA — ORGANIZAÇÕES HOTELEIRAS, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 3790 (Cascais); identificação de pessoa colectiva n.º 501200681; inscrições n.ºs 8, 9 e 10; números e data das apresentações: 7, 8 e 9/970704.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

8 — Apresentação n.º 7/970704.

Facto inscrito: nomeação do presidente do conselho de administração de Maria Olivete Marques da Silva Maio.

O Conservador, (*Assinatura ilegível*).

9 — Apresentação n.º 8/970704.

Facto inscrito: nomeação do fiscal único Patrício Mimoso e Mendes Jorge, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas; suplente — Joaquim Patrício da Silva, revisor oficial de contas.

O Conservador, (*Assinatura ilegível*).

10 — Apresentação n.º 9/970704.

Facto inscrito: prestação de contas do ano de exercício de 1996.

Está conforme o original.

6 de Dezembro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito*. 1000040217

### ALPI LISBOA — NAVEGAÇÃO E TRÂNSITOS, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 10 415 (Sintra); identificação de pessoa colectiva n.º 503567558; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 53/951206.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

#### ARTIGO 1.º

É constituída uma sociedade comercial por quotas com a firma Alpi Lisboa — Navegação e Trânsitos, L.<sup>da</sup>

#### ARTIGO 2.º

1 — A sede da sociedade é no Parque Industrial Aermingeste, armazém 7, Cotão, São Marcos, freguesia de Agualva-Cacém, concelho de Sintra.

2 — Por deliberação da gerência, a sede social pode ser transferida para qualquer outro local do mesmo concelho ou para concelhos limítrofes, e podem ser instalados, transferidos ou encerrados quaisquer estabelecimentos, sucursais, agências ou outras formas de representação social, onde e quando o julgar conveniente.

#### ARTIGO 3.º

O seu objecto social consiste no agenciamento de navios e quaisquer outras actividades conexas ou afins, e prestação de serviços a terceiros no âmbito da planificação, controlo coordenação e direcção das operações necessárias a execução das formalidades e trâmites exigidos na expedição, recepção e circulação de bens ou mercadorias.

#### ARTIGO 4.º

A sociedade poderá associar-se a outras empresas, nacionais ou estrangeiras, ou cooperar com elas para o exercício do objecto social.

#### ARTIGO 5.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 10 000 000\$ e está dividido em três quotas: uma de 5 000 000\$ da sócia Alpi Portugal — Navegação e Trânsitos, L.<sup>da</sup>; uma de 2 500 000\$ da sócia Albini & Pitigliani, SPA., e outra de 2 500 000\$ do sócio Jaime Vieira da Cunha.

#### ARTIGO 6.º

1 — Em caso de aumento de capital, este será atribuído proporcionalmente aos sócios, conforme as quotas que possuem.

2 — Depois da sociedade comunicar a atribuição da quota, o sócio terá que optar até 30 dias depois da comunicação.

3 — Caso o sócio opte pela não subscrição da quota ou não responda no prazo referido, será este capital distribuído pelos outros sócios, também, proporcionalmente, embora qualquer sócio só possa ter uma percentagem superior a 50 % do capital distribuído pelos sócios, no caso de nenhum dos outros não aceitar a subscrição do aumento de capital ou da quota que esteja para ser alienada.

#### ARTIGO 7.º

1 — A cessão de quotas a não associados fica dependente da autorização da sociedade.

2 — Só poderão efectuar-se cessões de quotas a não associados se os sócios não cedentes não preferirem na transmissão, se onerosa.

3 — Havendo mais que um sócio a pretender exercer o direito de preferência, a quota a ceder será dividida entre os preferentes na proporção das suas quotas, seguindo-se os termos do n.º 3 do artigo 6.º do presente pacto social.

#### ARTIGO 8.º

1 — A sociedade poderá amortizar as quotas, nos seguintes casos:

a) Por acordo com os respectivos titulares;

b) No caso de arrolamento, arresto ou outra providência cautelar, penhora ou outro procedimento executivo;

c) Por interdição, inabilitação, falência ou insolvência de qualquer sócio;

d) Por morte de qualquer sócio.

2 — A contrapartida da amortização será sempre determinada por um balanço elaborado para o efeito, excepto no caso de exclusão de sócio por comportamento desleal ou gravemente lesivo dos interesses da sociedade, em que a amortização se fará pelo valor nominal da quota.

#### ARTIGO 9.º

1 — A gerência e administração da sociedade, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, será exercida pelo sócio Jaime Vieira da Cunha e por Afonso Manuel Ferreira Duarte, casado, residente na Rua dos Bacalhoeiros, 101, 2.º, no Porto, que desde já são nomeados gerentes.

2 — A sociedade fica vinculada com as assinaturas conjuntas de dois gerentes, em todos os actos e contratos, ou de um gerente e um procurador, no âmbito dos poderes que a este forem conferidos, bastando, em actos de mero expediente, a assinatura de um gerente.

#### ARTIGO 10.º

Os resultados líquidos constantes do balanço anual, terão a aplicação que a assembleia geral determinar, deduzidos dos valores que por lei devam destinar-se à formação de reserva legal.

#### ARTIGO 11.º

As assembleias gerais, nos casos em que a lei não preveja outras formalidades, serão convocadas por carta registada dirigida aos sócios, com a antecedência mínima de 20 dias.

#### ARTIGO 12.º

São atribuições da assembleia geral, entre outras, deliberar sobre os seguintes actos:

a) Compra, venda e permuta de bens imobiliários;

b) Adquirir ou alienar participações da sociedade noutras sociedades;

c) Conceder hipoteca ou créditos privilegiados sobre bens da sociedade;

d) Prestar garantia sob qualquer forma a favor de terceiros;

e) Abertura de créditos bancários.

Está conforme o original.

25 de Janeiro de 2002. — O Segundo-Ajudante, *Jorge Manuel dos Remédios Marques*. 1000040210

### ALPI LISBOA — NAVEGAÇÃO E TRÂNSITOS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 10 415 (Sintra); identificação de pessoa colectiva n.º 503567558; inscrição n.º 3 e averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 4; números e data das apresentações: 29, 30 e 31/010927.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

3 — Apresentação n.º 28/010927.

Facto: alteração parcial do contrato.

Artigo alterado: 9.º, n.º 1, o qual passa a ter a redacção seguinte:

#### ARTIGO 9.º

1 — A administração e representação da sociedade, activa e passivamente, será nomeada em assembleia geral, que determinará se a mesma será ou não remunerada.

Certifico ainda o seguinte:

1 — Averbamento n.º 1, apresentação n.º 29/010927.

Cessação de funções de gerente de Afonso Manuel Ferreira Duarte, por renúncia, em 6 de Agosto de 2001.

4 — Apresentação n.º 30/010927.

Designação de gerentes, em 6 de Agosto de 2001, de Carlos Alberto Marracni, casado, residente em Via Francesco de Santis, 18, Itália, e Manissero Bocini, casado, residente em Via Poggiolungo, 24, Itália.

O texto actualizado do contrato, encontra-se depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

27 de Setembro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito*. 1000040212

### F. G. — SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 5699/910923 (Cascais); identificação de pessoa colectiva n.º 502631384.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos de prestação de contas, referentes ao ano de 1999.

Está conforme o original.

30 de Novembro de 2001. — A Adjunta do Conservador, *Alexandra Maria Bento Batista dos Santos*. 1000015739

### BFS — IMAGEM E PUBLICIDADE, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 7618; identificação de pessoa colectiva n.º 503229482; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 13/191297.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

1 — Apresentação n.º 13/971219, averbamento n.º 1.

Cessação das funções de gerente de Luís José de Sales Baptista de Serpa Valentim, por renúncia, em 18 de Dezembro de 1997.

Está conforme o original.

18 de Março de 2002. — A Ajudante Principal, *Lucília Maria Gomes Jacinto*. 3000040275

### SUPER FIT — CLUBES DE SAÚDE, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 9826/970625 (Cascais).

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos de prestação de contas, referentes ao ano de 1999.

Está conforme o original.

7 de Dezembro de 2001. — A Adjunta do Conservador, *Alexandra Maria Bento Batista dos Santos*. 1000015709

### TURALVOR — EXPLORAÇÃO DE APARTAMENTOS TURÍSTICOS E ACTIVIDADES HOTELEIRAS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 7252/911120 (Oeiras); identificação de pessoa colectiva n.º 501577602,

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos de prestação de contas, referentes ao ano de 1999.

Está conforme o original.

17 de Dezembro de 2001. — A Adjunta do Conservador, *Alexandra Maria Bento Batista dos Santos*. 1000016787

### FACENOVA — SINALÉTICA GLOBAL, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 12 040 (Sintra); identificação de pessoa colectiva n.º 502843586.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos de prestação de contas, referentes ao ano de 1999.

Está conforme o original.

18 de Março de 2002. — O Escriturário Superior, *António Joaquim Solano Pires*. 3000040947

### TRANSPORTES COELHO & ROCHA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 10 429 (Oeiras); identificação de pessoa colectiva n.º 501115943; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 9 e inscrição n.º 18; números e data das apresentações: 21 e 24/980706.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram efectuados os seguintes actos de registo:

1) Cessação de funções de gerentes de José Pereira das Neves.

Causa: renúncia.

Data: 6 de Maio de 1998.

2) Nomeação de gerente de Cesarina dos Anjos Rocha.

Data: 6 de Maio de 1998.

Está conforme o original.

18 de Janeiro de 2002. — O Escriutário Superior, *Oswaldo Adérito Almeida Brazão Carvalho*.  
1000025012

### VALDEMAR & FERRO, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 8921 (Cascais); identificação de pessoa colectiva n.º 503747440; data do depósito: 20000727.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos de prestação de contas, referentes ao ano de 1999.

A Conservadora Auxiliar, *Maria Luísa Nunes de Sousa*.  
3000040352

### AUTO TÁXIS JOSÉ ALAS, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 9850/950606 (Sintra); inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 67/981218.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos de prestação de contas, referentes ao ano de 1997.

Está conforme o original.

13 de Fevereiro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Maria Gabriela da Cruz de Brito Trindade*.  
1000040076

### AS MANAS — ACTIVIDADES HOTELEIRAS, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 9845/950608 (Sintra); inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 40/950608.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

#### ARTIGO 1.º

É constituída uma sociedade comercial por quotas com a firma As Manas — Actividades Hoteleiras, L.<sup>da</sup>

#### ARTIGO 2.º

1 — A sede social é na Rua de Luís Simões, 95-A, na vila e freguesia de Queluz, concelho de Sintra.

2 — A gerência poderá deliberar a deslocação da sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, e a criação de sucursais, agências, delegações outras formas locais de representação, onde entender.

#### ARTIGO 3.º

O objecto social consiste no comércio de café, cervejaria, *snack-bar*, restaurante, pastelaria, actividades hoteleiras e similares.

#### ARTIGO 4.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 400 000\$, dividido em duas quotas iguais de 200 000\$, uma de cada sócio.

#### ARTIGO 5.º

Os sócios poderão celebrar com a sociedade contratos de suprimentos, nos termos que previamente sejam deliberados em assembleia geral.

#### ARTIGO 6.º

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade e, sendo onerosa, os sócios não gozam do direito de preferência.

#### ARTIGO 7.º

1 — A sociedade fica vinculada com as assinaturas de dois gerentes.

2 — Ficam designados gerentes ambos os sócios.

Disseram ainda os outorgantes:

Que autorizam a gerência a levantar, ainda que na totalidade, o capital depositado, para fazer face a despesas de instalação e aquisição de equipamento necessário ao exercício da actividade.

Está conforme o original.

13 de Fevereiro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Maria Gabriela da Cruz de Brito Trindade*.  
1000040072

### SANTOS REI & SILVA LOPES, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 9958/950505 (Sintra); inscrição n.º 1; data da apresentação: 27/950505.

Certifico que, foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

#### ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Santos Rei & Silva Lopes, L.<sup>da</sup>, e vai ter a sua sede no Casal do Cotão, lote 4, garagem B, freguesia de Aqualva-Cacém, concelho de Sintra.

2 — A gerência poderá deslocar, livremente, a sede da sociedade dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como criar sucursais, agências, delegações ou quaisquer outras formas locais de representação, no território nacional.

#### ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto a indústria de carpintarias de construção civil.

#### ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 400 000\$ e corresponde à soma das seguintes quotas: uma do valor nominal de 240 000\$, pertencente a Fernando Manuel Santos Rei, e uma do valor nominal de 160 000\$, pertencente à sócia Manuela Maria Silva Lopes Rei.

#### ARTIGO 4.º

1 — Fica designado gerente o sócio Fernando Manuel Santos Rei.

2 — A sociedade vincula-se com a intervenção de um gerente.

3 — A gerência poderá não ser remunerada, se tal vier a ser deliberado em assembleia geral.

#### ARTIGO 5.º

A convocação da assembleia geral compete a qualquer gerente e deve ser feita por meio de carta registada, com aviso de recepção, dirigida a cada um dos sócios e expedida com a antecedência mínima de 15 dias, a não ser que a lei exija outras formalidades ou estabeleça prazo mais longo.

Disseram ainda os outorgantes:

Que o gerente ora designado, fica disseram desde já autorizado a proceder ao levantamento da totalidade do capital social depositado, a fim de suportar as despesas de constituição e registos e outras inerentes à própria actividade da sociedade.

Está conforme o original.

13 de Fevereiro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Maria Gabriela da Cruz de Brito Trindade*.  
1000040065

### CROMP — CENTRO MÉDICO DA PORTELA DE SINTRA, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 9960/950508 (Sintra); inscrição n.º 1; data da apresentação: 42/950508.

Certifico que, foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

#### 1.º

A sociedade adopta a firma CROMP — Centro Médico da Portela de Sintra, L.<sup>da</sup>, e tem a sua sede na Rua de António Medina Júnior, 44, em Sintra, freguesia de São Martinho, concelho de Sintra.

§ único. Por simples deliberação da gerência pode a sede ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como abrir filiais sucursais, ou quaisquer outras formas de representação.

2.º

O objecto da sociedade é o exercício da actividade em todos os ramos da medicina e meios auxiliares de diagnóstico.

3.º

O capital social é de 1 000 000\$ e corresponde à soma de duas quotas iguais de 500 000\$ cada, uma um dos sócios Vítor Manuel Salvador Coelho e de Maria do Rosário Teresa Ruivo Coelho.

1 — O capital social é realizado em dinheiro, tendo já dado entrada na caixa social, metade do seu montante, e cada sócio subscreveu 50 % da respectiva quota, sendo a outra metade a realizar no prazo de um ano a contar desta data.

2 — Poderão ser exigidas prestações suplementares de capital, desde que a assembleia geral assim o decida, até ao limite correspondente a 20 vezes o capital social.

3 — Os sócios poderão fazer à sociedade os suprimentos de que ela carecer, nos termos que forem definidos pela assembleia geral, que fixará os juros e as condições de reembolso.

4.º

1 — A cessão de quotas, total ou parcial, é livre entre os sócios, e a favor de terceiros depende do consentimento da sociedade, mediante deliberação dos sócios.

2 — Os sócios gozam do direito de preferência na cessão de quotas terceiros, na proporção das suas quotas.

5.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme vier a ser deliberado em assembleia geral, compete a ambos os sócios, desde já nomeados gerentes.

2 — Os gerentes terão todos os poderes necessários à administração dos negócios da sociedade, podendo, designadamente, abrir e movimentar contas bancárias, aceitar, sacar, endossar letras e livranças, contratar e despedir pessoal, comprar, vender e tomar de alugar ou arrendamento bens móveis e imóveis, incluindo veículos automóveis.

3 — Para obrigar a sociedade nos seus actos e contratos é obrigatória a assinatura de um gerente.

6.º

Salvo nos casos para que a lei exija expressamente outra forma, as assembleias gerais serão convocadas por cartas registadas, dirigidas aos sócios e expedidas com a antecedência mínima de 15 dias.

7.º

1 — Em caso de dissolução da sociedade, as fichas de clientes da sociedade ficarão na posse dos sócios ambos médicos ou de outro sócio que seja médico.

2 — Os trabalhadores que a sociedade venha a contratar para a prestação de serviços a seus clientes gozarão, sendo médicos, de independência e autonomia técnica e profissional e estarão vinculados, ainda que não sejam médicos a segredo profissional médico.

3 — As alterações de pacto social ficam sujeitas a prévia homologação da Ordem dos Médicos, de modo idêntico, os regulamentos internos e suas alterações que venham a ser adoptados pela sociedade e tenham relação directa com o código deontológico da referida Ordem.

A gerência fica desde já autorizada a efectuar o levantamento das entradas para compra de material.

Está conforme o original.

13 de Fevereiro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Maria Gabriela da Cruz de Brito Trindade*. 1000040064

#### AS MANAS — ACTIVIDADES HOTELEIRAS, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 9845 (Sintra); inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 57/990125.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi dissolvida e liquidada.

Data de aprovação das contas: 25 de Outubro de 1999.

Está conforme o original.

13 de Fevereiro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Maria Gabriela da Cruz de Brito Trindade*. 1000040062

#### HBM — SERVIÇOS E COMÉRCIO, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 8983/940613 (Sintra); inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 22/990205.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado a dissolução e encerramento da liquidação.

Data da aprovação das contas: 17 de Novembro de 1998.

Está conforme o original.

11 de Fevereiro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Maria Gabriela da Cruz de Brito Trindade*. 1000040061

#### SECOFOR — SERVIÇOS CONSULTADORIA E FORMAÇÃO, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 5611/891124 (Sintra); inscrição n.º 3; data da apresentação: 233/980731.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos de prestação de contas, referentes ao ano de 1997.

Está conforme o original.

11 de Fevereiro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Maria Gabriela da Cruz de Brito Trindade*. 1000040059

#### LIC, ACABAMENTO DE REVISTAS, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 5657/900104 (Sintra); inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 62/990121.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos de prestação de contas, referentes ao ano de 1997.

Está conforme o original.

11 de Fevereiro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Maria Gabriela da Cruz de Brito Trindade*. 1000040055

#### TRIANGULAR — FOTOGRAFIA TÉCNICA DE PUBLICIDADE COMERCIAL E INDUSTRIAL, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 5659/900105; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 59/940427.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi feito o registo de cessação das funções de gerente de Manuel de Almeida Bessone Cardoso, por renúncia, em 30 de Março de 1992.

Está conforme o original.

13 de Fevereiro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Maria Gabriela da Cruz de Brito Trindade*. 1000040050

#### M. HOMEM FERREIRA & FILHOS, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 7567/921006 (Sintra); inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 36/981230.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos de prestação de contas, referentes ao ano de 1997.

Está conforme o original.

11 de Fevereiro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Maria Gabriela da Cruz de Brito Trindade*.  
1000040047

### **GAMA E CASTRO — COMÉRCIO DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO E PERFUMARIA, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 8991/940616 (Sintra); inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 23/970711.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado a dissolução e encerramento da liquidação.

Data da aprovação das contas. 28 de Maio de 1997.

Está conforme o original.

11 de Fevereiro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Maria Gabriela da Cruz de Brito Trindade*.  
1000040040

### **SINTRAFOGO — PREVENÇÃO E SEGURANÇA, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 9024/940623 (Sintra); averbamento n.º 2 à inscrições n.º 1 e inscrição n.º 6; números e data das apresentações: 86 e 87/981217.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram efectuados os seguintes actos de registo:

1) Cessação das funções de gerente de Aida Sofia Luís Matias, por renúncia, em 9 de Dezembro de 1998.

2) Nomeação de gerente de Jorge Manuel Barbosa dos Reis Mendes, divorciado.

Data: 9 de Dezembro de 1998.

Está conforme o original.

13 de Fevereiro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Maria Gabriela da Cruz de Brito Trindade*.  
1000040036

### **REENGENHARIA E PROJECTOS DE MANUTENÇÃO, RPM, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 10 807 (Sintra); identificação de pessoa colectiva n.º 503685500; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 20/990202.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos de prestação de contas, relativo ao exercício do ano de 1997.

Está conforme o original.

13 de Fevereiro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito*.  
1000040033

### **PREDISEMPRE — SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 10 810 (Sintra); identificação de pessoa colectiva n.º 503659240; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 3; números e data das apresentações: 33 e 34/980724.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

1 — Apresentação n.º 33/980724, averbamento n.º 1.

Facto registado: cessação de funções de gerente de Nuno Miguel Poeiros Santos, em 28 de Maio de 1998, por renúncia.

3 — Apresentação n.º 34/980724.

Facto registado: alteração parcial do contrato.

Disposições alteradas. n.º 1 do artigo 1.º e do 3.º, os quais passam a ter a redacção seguinte:

#### **ARTIGO 1.º**

1 — A sociedade continua a adoptar a denominação de PREDISEMPRE — Sociedade de Mediação Imobiliária, L.<sup>da</sup>, e tem a

sua sede na Rua do Aquário do Mirante, lote 56, loja 2, em Queluz, freguesia de Queluz, concelho de Sintra.

#### **ARTIGO 3.º**

1 — O capital social, integralmente realizado em dinheiro e nos demais bens e valores constantes da escrituração, é de 400 000\$ e corresponde à soma de duas quotas de 200 000\$, uma de cada uma das sócias Almerinda Antunes Barata Nunes de Almeida Vicente e Sónia Alexandra Antunes de Almeida Vicente.

O texto actualizado do contrato, encontra-se depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

15 de Fevereiro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito*.  
1000040030

### **MELLER & ESSINK, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 11 737 (Sintra); identificação de pessoa colectiva n.º 500189676; inscrição n.º 20; número e data da apresentação: 30/981029.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos de prestação de contas, relativo ao exercício do ano de 1997.

Está conforme o original.

15 de Fevereiro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito*.  
1000040027

### **MELRIO — PRODUTOS ALIMENTARES, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 10 832 (Sintra); identificação de pessoa colectiva n.º 503662240; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 4; números e data das apresentações: 104, 105 e 106/981210.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

1 — Averbamento n.º 1, apresentações n.ºs 104 e 105/981210.

Cessação de funções de Mário Marques dos Santos e Fernando Marques dos Santos, em 4 de Novembro de 1998, por renúncia.

4 — Apresentação n.º 106/981210.

Facto registado: alteração parcial do pacto.

Disposições alteradas; corpo do artigo 1.º e artigos 3.º e 4.º, os quais passam a ter a redacção seguinte:

#### **ARTIGO 1.º**

A sociedade continua a adoptar a firma MELRIO — Produtos Alimentares, L.<sup>da</sup>, e tem a sua sede social na Rua de Vale Mourão, 31-B, no Cacém, freguesia de Aqualva-Cacém, concelho de Sintra.

#### **ARTIGO 3.º**

O capital social, integralmente realizado, é de 600 000\$ e corresponde à soma de duas quotas iguais do valor nominal de 300 000\$ cada, pertencentes uma a cada sócia Maria Teresa Lopes Ralha Costa e Lucinda da Conceição Neves Seixas Fernandes.

#### **ARTIGO 4.º**

A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme deliberado em assembleia geral, pertence a ambas as sócias, que ficam nomeadas gerentes, obrigando-se a sociedade com as assinaturas de dois gerentes. A remuneração pode consistir, parcial ou totalmente, em participações nos lucros da sociedade.

O texto actualizado do contrato, encontra-se depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

15 de Fevereiro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito*.  
1000040023

### **JMT — COMÉRCIO DE PRODUTOS INDUSTRIAIS, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 11 257 (Sintra); identificação de pessoa colectiva n.º 503766682; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 80/990203.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos de prestação de contas, relativo ao exercício do ano de 1997.

Está conforme o original.

15 de Fevereiro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito*.  
1000040020

### CONSULTÓRIO MÉDICO DE AGUALVA, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 7429/920729 (Sintra); identificação de pessoa colectiva n.º 502827068; inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 131/981124.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos de prestação de contas, referentes ao ano de 1997.

Está conforme o original.

15 de Fevereiro de 2002. — O Conservador Destacado, *José António Dias Pestana*.  
1000038621

### SAMATRANS — TRANSPORTES SANTOS & MARQUES, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 4378/870203 (Sintra); identificação de pessoa colectiva n.º 501778330; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: AP. 95/981016.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe foi registado o aumento do capital social, de 1 000 000\$ para 10 000 000\$, e a alteração do contrato, quanto ao artigo 3.º, o qual passou a ter a redacção seguinte:

#### ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 10 000 000\$ e está dividido em duas quotas de 5 000 000\$ cada uma, pertencendo uma ao sócio Afonso Martins Marques e outra à sócia Fernanda Maria Lapas dos Santos Marques.

O texto actualizado do contrato, encontra-se depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

14 de Fevereiro de 2002. — O Conservador Destacado, *José António Dias Pestana*.  
1000038619

### ARTECONF — IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 7362/920701 (Sintra); identificação de pessoa colectiva n.º 502814101; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 59/990129.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

2 — Apresentação n.º 59/990129.

Dissolução e encerramento da liquidação.

Data de aprovação das contas: 28 de Outubro de 1998.

Está conforme o original.

14 de Fevereiro de 2002. — O Conservador Destacado, *José António Dias Pestana*.  
1000038618

### CONGELADOS ZÉZINHA, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 7358/920630 (Sintra); identificação de pessoa colectiva n.º 502813423; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 48/990218.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

3 — Apresentação n.º 48/990218.

Dissolução e encerramento da liquidação.

Data de aprovação das contas: 23 de Dezembro de 1998.

Está conforme o original.

14 de Fevereiro de 2002. — O Conservador Destacado, *José António Dias Pestana*.  
1000038616

### JOSÉ ARMANDO FARINHA, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 3001/811021 (Sintra); identificação de pessoa colectiva n.º 501209379; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 60/981015.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

2 — Apresentação n.º 60/981015.

Dissolução e encerramento da liquidação.

Data de aprovação das contas: 22 de Setembro de 1998.

Está conforme o original.

14 de Fevereiro de 2002. — O Conservador Destacado, *José António Dias Pestana*.  
1000038614

### CRISTINA & BATISTA, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 3358/930802 (Sintra); identificação de pessoa colectiva n.º 501375414; inscrição n.º 6; número e data da apresentação: 16/950609.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe foi registado o seguinte:

6 — Apresentação n.º 16/950609.

Facto registado: projecto de fusão.

Sociedade incorporante: Gesfer Farmacêutica — Produtos Farmacêuticos, L.<sup>da</sup>, com sede na Rua do Professor Dr. Carlos Torre de Assunção, lote 2, 2.º, letra D, Algueirão-Mem Martins.

Sociedade incorporada: Cristina & Batista, L.<sup>da</sup>

Modalidade: transferência global do património da sociedade incorporada para a sociedade incorporante.

Está conforme o original.

14 de Fevereiro de 2002. — O Conservador Destacado, *José António Dias Pestana*.  
1000038610

### LISPREENE COMERCIAL — REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 2573/800321 (Sintra); identificação de pessoa colectiva n.º 500769281; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 28/981203.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe foi registado o seguinte:

2 — Apresentação n.º 28/981203.

Dissolução e encerramento da liquidação.

Data da aprovação das contas: 27 de Outubro de 1998.

Está conforme o original.

14 de Fevereiro de 2002. — O Conservador Destacado, *José António Dias Pestana*.  
1000038605

### AUTOMÓVEIS DE ALUGUER VIÚVA RODA & FILHA, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 1069/681003 (Sintra); identificação de pessoa colectiva n.º 500038937; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 55/981215.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1, apresentação n.º 55/981215.

Cessação de funções de gerente de Maria Eduarda Timóteo Roda de Melo, por óbito, em 6 de Maio de 1989.

Está conforme o original.

14 de Fevereiro de 2002. — O Conservador Destacado, *José António Dias Pestana*.  
1000038601

### AUTOMÓVEIS DE ALUGUER VIÚVA RODA & FILHA, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 1069/681003 (Sintra); identificação de pessoa colectiva n.º 500038937; inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 70/981218.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos de prestação de contas, referentes ao ano de 1997.

Está conforme o original.

14 de Fevereiro de 2002. — O Conservador Destacado, *José António Dias Pestana*. 1000038598

### **TÁXIS MOREIRA DE MASSAMÁ, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 956/670531 (Sintra); identificação de pessoa colectiva n.º 500875782; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 85/981218.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos de prestação de contas, referentes ao ano de 1997.

Está conforme o original.

14 de Fevereiro de 2002. — O Conservador Destacado, *José António Dias Pestana*. 1000038597

### **FERREIRA & SEIXAS, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 899/900306 (Sintra); identificação de pessoa colectiva n.º 500113904; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 16 e inscrição n.º 20; números e data das apresentações: 91 e 92/990122.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

16 — Averbamento n.º 1, apresentação n.º 91/990122.

Cessação de funções de gerentes de Adérito Gonçalves Fernandes Martins e de José Fernando dos Santos Cruz, por renúncia, em 11 de Janeiro de 1999.

20 — Apresentação n.º 92/990122.

Alteração parcial do contrato, quanto aos artigos 3.º e 5.º, os quais passaram a ter a redacção seguinte:

3.º

O capital social, integralmente realizado, é de 5 000 000\$, dividido em duas quotas iguais de 2 500 000\$ cada, pertencente uma a cada um dos sócios Dora da Conceição Pinto Lopes e João Gomes Lopes.

5.º

1 — A gerência da sociedade e sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, com dispensa de caução, será nomeada em assembleia geral, com ou sem remuneração, conforme a mesma deliberar, ficando, no entanto, desde já nomeados gerentes os sócios Dora da Conceição Pinto Lopes e João Gomes Lopes.

2 — Para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos e suficiente a assinatura de um gerente.

O texto actualizado do contrato, encontra-se depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

4 de Fevereiro de 2002. — O Conservador Destacado, *José António Dias Pestana*. 1000038589

### **PASTELARIA E CERVEJARIA FLOR DE OURESSA, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 1289/701218 (Sintra); identificação de pessoa colectiva n.º 500212279; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 2; números e data das apresentações: 52 e 53/980915.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

1 — Averbamento n.º 1, apresentação n.º 52/980915.

Cessação de funções de gerente de José Simões Neves, por renúncia, em 8 de Julho de 1998.

2 — Apresentação n.º 53/980915.

Alteração parcial do contrato, quanto aos artigos 3.º e 5.º, os quais passaram a ter a redacção seguinte:

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e nos demais bens e valores constantes da escrituração, é de 400 000\$ e corresponde à soma de quatro quotas: uma de 200 000\$ dos sócios Luciano Alves Martins e Manuel António Fernandes Martins, na proporção de três quartos para o Luciano e um quarto para o Manuel; uma de 90 000\$ do sócio Luciano Alves Martins, outra de 30 000\$ do sócio Manuel António Alves Martins, outra de 80 000\$, da sócia Maria de Jesus Oliveira.

5.º

A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme vier a ser deliberado em assembleia geral, fica a cargo do sócio Luciano Alves Martins, já nomeado gerente, bastando a sua assinatura para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos.

O texto actualizado do contrato, encontra-se depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

14 de Fevereiro de 2002. — O Conservador Destacado, *José António Dias Pestana*. 1000038587

### **SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES CIVIS E INDUSTRIAIS DIAS PEREIRA & NUNES, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 1258/700706 (Sintra); identificação de pessoa colectiva n.º 500255792; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 18/981213.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos de prestação de contas, referentes ao ano de 1997.

Está conforme o original.

14 de Fevereiro de 2002. — O Conservador Destacado, *José António Dias Pestana*. 1000038586

### **BOREALIS PORTUGUESA — COMÉRCIO DE POLIOLEFINAS, S. A.**

(anteriormente NESTE QUÍMICA COMERCIAL, S. A.)

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 7542 (Oeiras); identificação de pessoa colectiva n.º 502465212; inscrições n.ºs 9 e 10; números e datas das apresentações: 17/940923 e 17/941209.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

9 — Apresentação n.º 17/940923.

Facto inscrito: prestação de contas do ano de exercício de 1992.

10 — Apresentação n.º 17/941209.

Prestação de contas do ano de exercício de 1993.

Está conforme o original.

8 de Fevereiro de 2002. — A Ajudante Principal, *Lucília Maria Gomes Jacinto*. 1000037757

### **BOREALIS PORTUGUESA — COMÉRCIO DE POLIOLEFINAS, S. A.**

(anteriormente NESTE QUÍMICA COMERCIAL, S. A.)

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 7542 (Oeiras); identificação de pessoa colectiva n.º 502465212; inscrição n.º 15 e averbamento n.º 1 à inscrição n.º 15; números e datas das apresentações: 11/951031 e 2/960112.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Facto inscrito: projecto de fusão.

Modalidade: incorporação.

Sociedades incorporadas: Borealis — Produtos Químicos, S. A., com sede no Monte Feio, freguesia e concelho de Sines, e Borealis Portuguesa — Comércio de Poliolefinas, S. A., com sede na Praceta das Fábricas, 2 e 2-A, 3.º, esquerdo, Carnaxide.

Sociedade incorporante: Borealis — Polímeros, S. A., com sede no Monte Feio, freguesia e concelho de Sines.

Termos da fusão: alteração do contrato de sociedade incorporante. Capital: 15 172 500 000\$.

15 — Apresentação n.º 2/960112, averbamento n.º 1.

Facto averbado: deliberação de aprovação do projecto de fusão, em 18 de Dezembro de 1995.

Está conforme o original.

8 de Fevereiro de 2002. — A Ajudante Principal, *Lucília Maria Gomes Jacinto*. 1000037750

### **BOREALIS PORTUGUESA — COMÉRCIO DE POLIOLEFINAS, S. A.**

**(anteriormente NESTE QUÍMICA COMERCIAL, S. A.)**

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 7542 (Oeiras); identificação de pessoa colectiva n.º 502465212; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 7 e inscrição n.º 14; números e data das apresentações: 11 e 12/950915.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

7 — Averbamento n.º 1, apresentação n.º 11/950915.

Cessação das funções de presidente do conselho de administração de Sven Svensson, por ter renunciado, em 31 de Março de 1995.

Facto inscrito: nomeação de membro do conselho de administração até final do mandato.

Presidente: Bjarte Bogstnes, casado.

Data da deliberação: 31 de Março de 1995.

Está conforme o original.

8 de Fevereiro de 2002. — A Ajudante Principal, *Lucília Maria Gomes Jacinto*. 1000037739

### **BOREALIS PORTUGUESA — COMÉRCIO DE POLIOLEFINAS, S. A.**

**(anteriormente NESTE QUÍMICA COMERCIAL, S. A.)**

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 7542 (Oeiras); identificação de pessoa colectiva n.º 502465212; inscrição n.º 7; número e data da apresentação: 5/940418.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Facto inscrito: eleição do conselho de administração para o quadriénio de 1994-1997.

Conselho de administração: presidente — Sven Svensson, solteiro, maior; vogais — Bjarne Mitts, casado; Joost Schrevens, casado; Harri Bucht, casado, e Manuel Gonçalves, casado.

Facto inscrito: nomeação de Manuel Gonçalves, vogal do conselho de administração, para administrador-delegado do mesmo conselho.

Está conforme o original.

8 de Fevereiro de 2002. — A Ajudante Principal, *Lucília Maria Gomes Jacinto*. 1000037784

### **BOREALIS PORTUGUESA — COMÉRCIO DE POLIOLEFINAS, S. A.**

**(anteriormente NESTE QUÍMICA COMERCIAL, S. A.)**

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 7542 (Oeiras); identificação de pessoa colectiva n.º 502465212; inscrição n.º 6; número e data da apresentação: 11/940406.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

6 — Apresentação n.º 11/940406.

Facto inscrito: alteração parcial do pacto, artigos 1.º, n.º 1 e 3.º Denominação: Borealis Portuguesa — Comércio de Poliolefinas, S. A.

Objecto: comercialização de poliolefinas e demais derivados do petróleo.

Está conforme o original.

8 de Fevereiro de 2002. — A Ajudante Principal, *Lucília Maria Gomes Jacinto*. 1000037746

### **AMÉLIA QUARESMA DO ROSÁRIO & FILHOS, L.ª**

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 1196/691107 (Sintra); identificação de pessoa colectiva n.º 501058079; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 68/981218.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos de prestação de contas, referentes ao ano de 1997.

Está conforme o original.

14 de Fevereiro de 2002. — O Conservador Destacado, *José António Dias Pestana*. 1000038584

### **LOPES & SALGUEIRO, L.ª**

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 1433/720721 (Sintra); identificação de pessoa colectiva n.º 500375089; inscrição n.º 9; número e data da apresentação: 31/981028.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos de prestação de contas, referentes ao ano de 1997.

Está conforme o original.

14 de Fevereiro de 2002. — O Conservador Destacado, *José António Dias Pestana*. 1000038582

### **SELEBRINDE — COMÉRCIO DE BRINDES PUBLICITÁRIOS, L.ª**

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 3771/850515 (Sintra); identificação de pessoa colectiva n.º 501533982; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 8/990105.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

3 — Apresentação n.º 8/990105.

Dissolução e encerramento da liquidação.

Data da aprovação das contas: 19 de Novembro de 1998.

Está conforme o original.

14 de Fevereiro de 2002. — O Conservador Destacado, *José António Dias Pestana*. 1000038580

### **COLÉGIO O NOSSO CANTINHO JARDIM-DE-INFÂNCIA, L.ª**

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 7390/920716 (Sintra); identificação de pessoa colectiva n.º 502813075; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 7/000303.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1, apresentação n.º 7/000303.

Cessação de funções de gerente de Célia Maria Rosado Neto da Purificação Vera, por renúncia, em 21 de Janeiro de 2000.

Está conforme o original.

14 de Fevereiro de 2002. — O Conservador Destacado, *José António Dias Pestana*. 1000038579

### **BORGES & TAVARES, L.ª**

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 3700/841218 (Sintra); identificação de pessoa colectiva n.º 501470620; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 6; números e data das apresentações: 73 e 75/981105.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

1 — Averbamento n.º 1, apresentação n.º 73/981105.

Cessação de funções de gerente de Aníbal Júlio Borges Tavares, por renúncia, em 25 de Junho de 1998.

6 — Apresentação n.º 75/981105.

Alteração parcial do contrato, quanto ao corpo do artigo 3.º e ao artigo 6.º, os quais passaram a ter a redacção seguinte:

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e nos demais bens e valores constantes da escrituração, é de 1 000 000\$ e corresponde à soma de duas quotas iguais de 500 000\$, uma de cada um dos sócios Jorge Humberto Catarino Pinto e Marília Tomaz Valente Catarino Pinto.

6.º

A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme vier a ser deliberado em assembleia geral, compete ao sócio Jorge Humberto Catarino Pinto, já nomeado gerente, sendo suficiente a sua intervenção para obrigar a sociedade.

O texto actualizado do contrato, encontra-se depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

14 de Fevereiro de 2002. — O Conservador Destacado, *José António Dias Pestana*. 1000038576

### ENKROTT, GESTÃO E TRATAMENTO DE ÁGUAS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 8257 (Sintra); identificação de pessoa colectiva n.º 500103461; inscrição n.º 25; número e data da apresentação: 77/990115.

Certifico que foi registado o reforço de capital, no montante de 10 000 000\$, tendo sido alterado parcialmente o contrato, no tocante aos artigos 2.º, n.º 1 e 4.º, os quais passam a ter a redacção seguinte:

ARTIGO 2.º

1 — A sociedade tem a sua sede social na Quinta do Lavi, bloco B, 15 e 16, 1.º, Abrunheira, freguesia de São Pedro de Penaferrim, concelho de Sintra.

ARTIGO 4.º

O capital social é de 110 000 000\$, encontrando-se integralmente subscrito e divide-se em 110 000 acções do valor nominal de 1000\$ cada uma.

O texto actualizado do contrato, encontra-se depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

14 de Fevereiro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito*. 1000038575

### J. C. MONTEIRO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 8695 (Sintra); identificação de pessoa colectiva n.º 503164810; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 81/990113.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

2 — Apresentação n.º 81/990113.

Facto registado: dissolução e encerramento da liquidação.

Data da aprovação das contas: 26 de Outubro de 1998.

Está conforme o original.

14 de Fevereiro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito*. 1000038573

### ELECTROPENDÃO — SOCIEDADE DE REPARAÇÃO AUTOMÓVEL, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 8386 (Sintra); identificação de pessoa colectiva n.º 503088340; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 110/981105.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos de prestação de contas, relativo ao exercício do ano de 1997.

Está conforme o original.

14 de Fevereiro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito*. 1000038571

### QUADRO DE HONRA, SALAS DE ESTUDOS E LASER, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 8380 (Sintra); identificação de pessoa colectiva n.º 503105767; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 2 e inscrição n.º 7; números e data das apresentações: 5, 6 e 7/970917.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

2 — Averbamento n.º 1, apresentação n.º 5/970917.

Cessação de funções de Luís Fernando Magalhães de Seabra Gomes, José Luís Mendes de Carvalho Costa, Neusa Maria Costa da Encarnação de Carvalho Costa e Guilherme Luís Costa da Encarnação, em 25 de Julho de 1997, por renúncia.

7 — Apresentações n.ºs 6 e 7/970917.

Facto registado: alteração parcial do pacto.

Disposições alteradas: artigos 2.º, n.º 1, 4.º e 8.º, os quais passam a ter a redacção seguinte:

ARTIGO 2.º

1 — A sede social é na Rua de António Feijó, 14, 5.º, direito, em Massamá, Queluz, Sintra.

2 — .....

ARTIGO 4.º

O capital social, integralmente realizado, é de 400 000\$, correspondente à soma de duas quotas dos valores nominais de 200 000\$, uma de cada um dos sócios Raul Mendes de Oliveira e Maria dos Prazeres Gouveia Ferreira Homem Mendes de Oliveira.

ARTIGO 8.º

A sociedade fica vinculada com a assinatura de um gerente.

O texto actualizado do contrato, encontra-se depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

14 de Fevereiro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito*. 1000038570

### SINTRATEL — EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO E TELECOMUNICAÇÕES, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 11 265 (Sintra); identificação de pessoa colectiva n.º 503765899; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 85/970818.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado a alteração do contrato, quanto ao artigo 3.º, o qual passa a ter a redacção seguinte:

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 1 800 000\$, dividido em duas quotas: uma de 1 440 000\$ da sócia Ângela Maria dos Santos Louro Silvestre Ribeiro Mateus, e outra de 360 000\$ do sócio João Fernando Ribeiro Mateus.

O texto actualizado do contrato, encontra-se depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

15 de Fevereiro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito*. 1000040018

### PAULO JOSÉ PINHEIRO LOPES, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 7248/931129 (Cascais); identificação de pessoa colectiva n.º 503202126.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos de prestação de contas, referentes ao ano de 1999.

Está conforme o original.

7 de Dezembro de 2001. — A Adjunta do Conservador, *Alexandra Maria Bento Batista dos Santos*. 1000015896

### 3.ª VISÃO — EDITORES, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 10 605 (Oeiras); inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 36/970130.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

#### ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a denominação de 3.ª Visão — Editores, L.<sup>da</sup>, e tem a sua sede na Rua do Almirante César Augusto Campos Rodrigues, 16, 13.º, esquerdo, concelho de Oeiras, freguesia de Carnaxide.

§ único. Por simples deliberação da gerência, a sede social poderá ser transferida para qualquer outro local do mesmo concelho ou concelhos limítrofes, podendo abrir sucursais, agências e filiais ou outras formas de representação, no território nacional ou estrangeiro, onde a sua gerência delibere.

#### ARTIGO 2.º

A sociedade tem como objecto o comércio e edição, publicação e distribuição de publicações periódicas e não periódicas, livros, jornais, revistas e vídeos.

#### ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 400 000\$ e corresponde à soma seguintes quotas: uma quota com valor nominal de 280 000\$, pertencente ao sócio Alberto de Oliveira Rocha; uma quota com o valor nominal de 100 000\$, pertencente ao sócio João César Cunha, e uma quota com o valor nominal de 20 000\$, pertencente ao sócio Luís da Silva Teixeira.

#### ARTIGO 4.º

1 — Os sócios Alberto de Oliveira Rocha, João César Cunha e Luís da Silva Teixeira, obrigam-se perante a sociedade a prestar os serviços profissionais da especialidade de cada um, respectivamente, de director editor, de director administrativo e de director comercial, sendo a retribuição e condições de trabalho de cada um fixadas pelos respectivos instrumentos de regulamentação colectiva ou, na sua falta, por deliberação dos sócios.

2 — À falta de cumprimento das obrigações acessórias compreendidas, no número anterior, constituem motivo de exclusão ao sócio faltoso, pagando a quota pelo valor nominal, se, contabilisticamente, não lhe corresponder valor inferior e em duas prestações iguais, com vencimento a 6, 12 e 18 da data da deliberação.

#### ARTIGO 5.º

A transmissão de quotas entre vivos, no todo ou em parte, é feita entre os sócios, no entanto, a cessão a estranhos só poderá efectuar-se com o prévio consentimento da sociedade, não produzindo efeitos para com a mesma enquanto não for consentida por esta.

#### ARTIGO 6.º

1 — No caso de morte de um sócio, a quota só se transmite aos sucessores caso a assembleia geral convocada para o efeito delibere, por unanimidade, nesse sentido.

2 — A assembleia deverá deliberar sobre o consentimento da transmissão no prazo de 90 dias a contar da data do conhecimento da morte do sócio por algum dos gerentes.

3 — A não deliberação no prazo referido no número anterior implica considerar-se a quota transmitida.

4 — Caso a transmissão não venha a ser consentida pela sociedade, esta deverá amortizar a quota, nos termos da lei em vigor, à data da deliberação.

#### ARTIGO 7.º

1 — A gerência da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa ou passivamente, pertence a dois ou mais gerentes, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral.

2 — A sociedade só fica obrigada com a assinatura de dois gerente, ou de um gerente e de um procurador.

3 — Até deliberação da assembleia geral em contrário, ficam desde já nomeados gerentes todos os sócios.

#### ARTIGO 8.º

1 — Sem prejuízo de outras situações previstas no presente contrato de sociedade, a sociedade poderá amortizar qualquer quota, nos seguintes casos:

a) Acordo do respectivo titular;

b) Insolvência ou falência do titular, judicialmente decretada;

c) Arresto, arrolamento, penhora ou qualquer outra forma de apreensão forçada, judicial ou extrajudicial.

2 — Nos casos previstos nas alíneas b) e c) do número anterior, a amortização será feita pelo valor nominal da quota amortizada se, contabilisticamente, não lhe corresponder valor inferior que, tal caso se aplicará.

#### ARTIGO 9.º

1 — Serão obrigatoriamente distribuídos aos sócios, e na proporção das suas quotas, 10 % dos lucros líquidos do exercício.

2 — Uma vigésima parte dos lucros de exercício é destinada à instituição da reserva legal e, sendo caso disso, à sua reitegração, até que aquela represente a quinta parte do capital social.

3 — O remanescente dos lucros serão afectados a uma reserva especial destinada a reinvestimento na sociedade.

Está conforme o original.

29 de Janeiro de 2002. — A Ajudante Principal, *Lucilia Maria Gomes Jacinto*. 1000030895

### DONATITA, COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTARES, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 9879/950621 (Sintra); identificação de pessoa colectiva n.º 503465062; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 8/950621:

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

#### 1.º

A sociedade adopta a denominação de Donatita, Comércio de Produtos Alimentares, L.<sup>da</sup>, e tem a sua sede no Mercado Municipal das Tapadas das Mercês, loja 2, nas Mercês, freguesia de Algueirão-Mem Martins, concelho de Sintra.

§ único. Por simples deliberação, a gerência poderá deslocar a sede da sociedade dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como criar sucursais, agências ou outras formas de representação social, no território nacional ou estrangeiro.

#### 2.º

A sociedade tem por objecto o comércio a retalho de produtos alimentares, bebidas e artigos para o lar.

#### 3.º

A sociedade poderá adquirir participações noutras sociedades, mesmo como sócia de responsabilidade ilimitada e participar em sociedades com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

#### 4.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 400 000\$ e corresponde à soma das seguintes quotas: uma do valor nominal de 240 000\$, pertencente ao sócio Carlos Alberto Rodrigues Cerqueira, e outra do valor nominal de 160 000\$, pertencente à sócia Maria Isabel Alves Tavares Henriques.

#### 5.º

Poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares de capital até ao quintuplo do capital social, e estes poderão fazer os suprimentos de que a sociedade carecer nas condições que forem deliberadas em assembleia geral.

#### 6.º

Apenas é livre a cessão de quotas entre sócios.

7.º

A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, pertence a ambos os sócios, que desde já ficam nomeados gerentes, obrigando-se a sociedade com a assinatura de dois gerentes.

§ único. Os gerentes não poderão obrigar a sociedade em actos e documentos estranhos aos negócios sociais, bem como fianças, letras de favor, avales, abonações e outros actos semelhantes.

8.º

1 — A sociedade poderá amortizar qualquer quota, nos casos seguintes:

- a) Por acordo com o respectivo titular;
- b) Quando a quota for objecto de penhora, arresto, adjudicação em juízo, insolvência, ou falência do sócio seu titular ou cessão gratuita;
- c) Quando o titular da quota praticar, actos que violem as disposições do presente contrato, designadamente as do seu artigo 6.º;
- d) No caso de morte de sócio a quem não sucedam herdeiros legítimos;
- e) Quando, em partilha, a quota for adjudicada a quem não seja sócio;
- f) Por interdição ou inabilitação de qual, quer sócio.

2 — Os sócios podem deliberar que a quota amortizada figure no balanço e que, posteriormente, sejam criadas uma ou várias quotas destinadas a serem alienadas a um ou a alguns dos sócios ou terceiros.

3 — Salvo acordo em contrário ou disposição legal imperativa, a contrapartida da amortização será o valor que resultar do último balanço aprovado, devendo ser para no prazo de 120 dias, se outro não for acordado.

4 — Se por falecimento de um dos sócios a respectiva quota não for amortizada no prazo de 90 dias a contar da data do falecimento, os herdeiros deverão designar de ente deles um representante comum.

Está conforme o original.

13 de Fevereiro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Maria Gabriela da Cruz de Brito Trindade*  
1000036872

### PURIBOM — ARTIGOS DE ACTIVIDADE DOMÉSTICA, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 13 703/981028 (Sintra); inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 48/981028:

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

1.º

1 — A sociedade adopta a firma PURIBOM — Artigos de Actividade Doméstica, L.<sup>da</sup>, e tem a sua sede na Rua dos Medronheiros, lote 1, 20, 3.º, direito, na freguesia de Rio de Mouro, concelho de Sintra.

2 — Por simples deliberação da gerência, a sociedade poderá deslocar a sua sede dentro do mesmo concelho ou para outros concelhos limítrofes, bem como criar sucursais, filiais, agências ou outras formas de representação, em qualquer parte do território nacional e ou estrangeiro.

2.º

A sociedade tem por objecto a venda de artigos de saúde e higiene para o lar, utensílios domésticos e afins.

3.º

O capital social é de 400 000\$, integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de duas quotas iguais de 200 000\$ cada, uma de cada sócio.

4.º

A cessão de quotas, total ou parcial, só é consentida entre sócios e seus descendentes.

5.º

1 — A gerência e representação da sociedade será exercida por um ou mais gerentes, a designar em assembleia geral, que poderão ser ou não remunerados, bastando a intervenção de um gerente para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos.

2 — Ficam desde já nomeados gerentes ambos os sócios.

6.º

Salvo nos casos em que a lei exija outras formalidades, as assembleias gerais são convocadas por meio de carta registada, expedida com a antecedência mínima de 15 dias.

7.º

Os lucros da sociedade, com excepção do indispensável à constituição da reserva legal, serão integralmente distribuídos, salvo deliberação unânime em contrário dos sócios.

Está conforme o original.

4 de Fevereiro de 2002. — O Conservador Destacado, *José António Dias Pestana*  
1000037139

### CHOCATÉCNICA — CENTRO TÉCNICO DE REPARAÇÕES E VENDAS DE ELECTRODOMÉSTICOS, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 10 723 (Oeiras); identificação de pessoa colectiva n.º 503866610; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 1/970404.

Certifico que entre Ambrósio Manuel Cabeça Mateus e Carlos Manuel da Silva Costa, foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

1.º

A sociedade adopta a firma CHOCATÉCNICA — Centro Técnico de Reparações e Vendas de Electrodomésticos, L.<sup>da</sup>, e vai ter a sua sede no Edifício Gama & Costa, Casal da Choca, lote 1, 1.º, em Porto Salvo, freguesia de Porto Salvo, concelho de Oeiras.

§ único. Por simples deliberação da gerência pode a sede social ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como criar ou encerrar sucursais, filiais, agências, delegações ou outras formas de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

2.º

A sociedade tem por objecto o seguinte: reparação e comércio de electrodomésticos.

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 400 000\$ e corresponde à soma de duas quotas iguais do valor nominal de 200 000\$ cada uma, pertencentes uma a cada um dos sócios.

4.º

A divisão e cessão de quotas entre sócios é livre, mas quando feita a estranhos, depende do consentimento da sociedade, à qual é reservado o direito de preferência, em primeiro lugar, e aos restantes sócios, em segundo lugar.

5.º

A sociedade poderá participar no capital de outras sociedades, ainda que com objecto diferente do seu, em agrupamentos complementares de empresas ou reguladas por lei especial.

6.º

1 — A gerência da sociedade, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, compete a um ou mais gerentes eleitos em assembleia geral.

2 — Ficam desde já nomeados gerentes ambos os sócios, sendo suficiente a assinatura de dois gerentes para obrigar a sociedade.

3 — Os gerentes ficam expressamente proibidos de, em nome da sociedade, praticarem actos ou assinar documentos estranhos à actividade social, designadamente em fianças, abonações e letras de favor.

7.º

Quando a lei não exigir outras formalidades, as reuniões da assembleia geral serão convocadas por meio de cartas registadas dirigidas aos sócios com, pelo menos, 15 dias de antecedência.

Está conforme o original.

18 de Janeiro de 2002. — O Escriturário Superior, *Oswaldo Adérito Almeida Brazão Carvalho*  
1000037303

**EFE QUATRO, DESIGN E COMUNICAÇÃO, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 10 858 (Oeiras); inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 6/970606.

Certifico que entre Maria da Graça Branco de Oliveira Neves, Joaquim Ernesto Vital Carvalhais e Tiago de Oliveira Neves Mendes Pedroso, foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

**ARTIGO 1.º**

A sociedade adopta a firma Efe Quatro, Design e Comunicação, L.<sup>da</sup>, com sede em Valejas, na Estrada Nacional n.º 117, ao quilómetro 1, 91, piso -2, freguesia de Carnaxide, concelho de Oeiras.

**ARTIGO 2.º**

A sociedade tem por objecto produções e edições impressas, periódicas ou não periódicas, produções e edições videográficas, fonográficas e cinematográficas, publicidade, informática, importação e exportação, fotografia, divulgação artística e cultural, *design* gráfico, comunicação e imagem, criação produção e montagem de *standes* e feiras.

**ARTIGO 3.º**

A sociedade tem o capital social, integralmente realizado em dinheiro, de 400 000\$, correspondente à soma das seguintes quotas dos sócios: uma de 200 000\$ de Maria da Graça Branco de Oliveira Neves; uma de 100 000\$ e de Joaquim Ernesto Vital Carvalhais, e uma outra de 100 000\$ de Tiago de Oliveira Neves Mendes Pedroso.

**ARTIGO 4.º**

A cessão de quotas, total ou parcial, entre sócios é livre; a estranhos, porém, depende do consentimento da sociedade, à qual fica reservado, em primeiro lugar, o direito de preferência, e em seguida, aos sócios não cedentes.

**ARTIGO 5.º**

1 — A gerência e representação da sociedade, dispensada de caução e com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, pertence a todos os sócios, que desde já ficam nomeados gerentes.

2 — A sociedade vincula-se com as assinaturas conjuntas de dois gerentes, sendo sempre obrigatória que uma delas seja a da gerente Maria da Graça Branco de Oliveira Neves.

**ARTIGO 6.º**

É expressamente proibido aos gerentes vincular a sociedade em actos e contratos estranhos aos negócios e interesses sociais, designadamente em aceite e saque de letras de favor, prestar fianças, subfianças, cauções e outros semelhantes.

**ARTIGO 7.º**

A sociedade pode amortizar a quota de qualquer sócio, quando esta for incluída em massa falida ou insolvente, ou quando, fora dos casos previstos na lei, for cedida sem consentimento da sociedade.

**ARTIGO 8.º**

As assembleias gerais serão convocadas por carta registada dirigida aos sócios com, pelo menos, 15 dias de antecedência, excepto se a lei prescrever outra forma de convocação.

Está conforme o original.

18 de Janeiro de 2002. — O Escriutário Superior, *Oswaldo Adérito Almeida Brazão Carvalho*. 1000037901

**CANIPUPPY — COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA ANIMAIS, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 10 785 (Oeiras); inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 3/970507.

Certifico que entre Henrique José dos Santos Goinhas e Miguel Nuno Duarte Faraústo Lopes, foi constituída a sociedade

em epígrafe, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

**1.º**

A sociedade adopta a firma CANIPUPPY — Comércio de Produtos para Animais, L.<sup>da</sup>, com sede na Praça do Infante D. Pedro, 15, 6.º, direito, em Algés, freguesia de Algés, Concelho de Oeiras.

§ único. Por deliberação da gerência, a sociedade pode alterar o lugar da sua sede social no mesmo concelho ou para concelho limítrofe, instalar e manter sucursais, filiais ou outra forma de representação social, noutras localidades do País ou no estrangeiro.

**2.º**

A sua duração é por tempo indeterminado

**3.º**

A sociedade tem por objecto o comércio de produtos para animais.

**4.º**

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 400 000\$, assim composto: uma quota de 300 000\$ do sócio Henrique José dos Santos Goinhas, e uma quota de 100 000\$ do sócio Miguel Nuno Duarte Faraústo Lopes.

**5.º**

São permitidas prestações suplementares de capital até duas vezes o capital social, bem como suprimentos, de montante e nas condições a estabelecer, caso a caso, por deliberação da assembleia geral, por maioria de dois terços, que igualmente fixará a remuneração e demais condições.

**6.º**

A cessão de quotas entre sócios é livre, mas a favor de terceiros depende do consentimento da sociedade a quem fica reservado o direito de preferência, em primeiro lugar, e aos sócios, em segundo lugar.

**7.º**

1 — A gerência da sociedade, dispensada de caução, será exercida por um ou mais gerentes designados pela assembleia geral que deliberará igualmente sobre a remuneração e demais condições de exercício do cargo.

2 — Para obrigar validamente a sociedade em todos os actos e contractos é necessária e suficiente a assinatura de um gerente.

**8.º**

A gerência poderá constituir mandatários da sociedade, nos termos do artigo 252.º do Código das Sociedades Comerciais.

**9.º**

É vedado aos gerentes o uso da firma social em actos e documentos estranhos aos negócios sociais, tais como letras de favor, fianças, abonações e outros semelhantes.

**10.º**

A sociedade poderá amortizar qualquer quota no valor resultante do último balanço aprovado, nos seguintes casos: arrolamento, apreensão, arresto ou penhora da quota por qualquer autoridade judicial ou administrativa; falência, dissolução, insolvência ou interdição do respectivo titular; cessão da quota sem consentimento da sociedade; por acordo com sócio titular.

**11.º**

Os lucros sociais, após constituição da reserva legal, terão o destino que for deliberado em assembleia geral.

**12.º**

As assembleias gerais, salvo casos em que a lei exigir outras formalidades, serão convocadas por meio de cartas registadas, dirigidas aos sócios, com a antecedência de 15 dias.

**13.º**

No caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, os seus herdeiros ou representantes nomearão de entre si um que a todos represente na sociedade, enquanto a respectiva quota se mantiver indivisa.

14.º

A sociedade dissolve-se nos casos e termos da lei.  
 § único. Em caso de dissolução, seja qual for o motivo que a determine, serão liquidatários os membros da gerência.

15.º

As omissões ou lacunas do presente pacto social serão integradas ou supridas pela lei e, na falta desta, por expressa deliberação da assembleia geral.

Está conforme o original.

31 de Janeiro de 2002. — O Escriturário Superior, *Oswaldo Adérito Almeida Brazão Carvalho*.  
 1000037642

### POLCAM — ISOLAMENTOS, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 9503 (Sintra); identificação de pessoa colectiva n.º 503361453; inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 79/970416.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

5 — Apresentação n.º 79/970416.

Facto registado: alteração parcial do pacto.

Disposições alteradas. artigos 3.º e 5.º, os quais passam a ter a redacção seguinte:

#### ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 4 000 000\$ e divide-se em duas quotas: uma 3 000 000\$ do sócio José Carlos Nogueira Andrade, e uma de 1 000 000\$ da sócia Filomena Alexandra de Carvalho Dinis Andrade.

#### ARTIGO 5.º

1 — A administração e representação da sociedade, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, fica afectada ao sócio José Carlos Nogueira Andrade, já designado gerente.

2 — Para vincular a sociedade é necessária a intervenção de um gerente.

O texto actualizado do contrato, encontra-se depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

15 de Fevereiro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito*.  
 1000039762

### CHAPIMCAR — REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 9833 (Sintra); identificação de pessoa colectiva n.º 503443816; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 91/950606.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

1.º

a sociedade adopta a denominação de CHAPIMCAR — Reparação e Manutenção de Veículos Automóveis, L.<sup>da</sup>, e tem a sua sede na Estrada de Alcolombal, Quinta da Palmeira, armazém D, no lugar e freguesia da Terragem, concelho de Sintra.

§ único. Por simples deliberação da gerência pode a sede ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, e poderão ser criadas, mantidas ou extintas filiais, sucursais ou quaisquer outras formas legais de representação, em território nacional ou no estrangeiro.

2.º

A sociedade tem por objecto reparação e manutenção de veículos automóveis, bate-chapa, pintura, mecânica, estufador, electricista, e actividades afins.

§ único. A sociedade pode adquirir participações noutras sociedades com objecto diferente, e associar-se em agrupamentos complementares de empresas.

3.º

O capital social é de 800 000\$ e corresponde à soma de duas quotas iguais de 400 000\$ cada, uma de cada um dos sócios António José Pardal Fidalgo e Luís Ponciano Lopes de Jesus.

§ único. O capital social é realizado em dinheiro, tendo dado já entrada na caixa social metade do seu montante, e cada sócio realizado 50 % da respectiva quota, sendo a outra metade realizada no prazo de um ano a contar desta data.

4.º

A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme vier a ser deliberado em assembleia geral, compete a ambos os sócios, desde já nomeados gerentes.

§ único. Para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos são necessárias as assinaturas de ambos os gerentes.

5.º

A cessão de quotas a não associados depende do consentimento da sociedade, gozando os sócios não cedentes do direito de preferência na sua aquisição.

6.º

Em caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a respectiva quota só se transmitirá aos seus herdeiros com o consentimento unânime, dos restantes sócios.

§ único. No caso de ser deliberado em assembleia geral, que a quota do falecido ou interdito não se transmita aos herdeiros do mesmo, será amortizada pela sociedade, pela seguinte forma:

Se não houver decorrido três meses sobre a aprovação do balanço referente ao ano anterior, pelo valor que daquele resulte, calculando-se os ganhos relativos ao período decorrido desse ano social por uma percentagem proporcionalmente igual à dos ganhos do ano anterior; se houver já decorrido aquele prazo, proceder-se-á a um balanço especial para o efeito.

7.º

A sociedade não poderá exigir prestações suplementares de capital, mas, qualquer sócio poderá fazer-lhe os suprimentos de que carecer, nos termos e condições previamente fixados em deliberação da assembleia geral.

Está conforme o original.

15 de Fevereiro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito*.  
 1000039766

### MIRA FRESCO — COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTARES, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 9829 (Sintra); identificação de pessoa colectiva n.º 503443506; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 53/950703.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Averbamento n.º 1, apresentação n.º 53/950703.

Cessação de funções de Idalina da Silva Condeço Lourenço, em 20 de Fevereiro de 1995, por renúncia.

Está conforme o original.

15 de Fevereiro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito*.  
 1000039771

### FABRIMAR — INDÚSTRIA DE ROCHAS E EQUIPAMENTOS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 10 890 (Cascais); identificação de pessoa colectiva n.º 500108366; inscrição n.º 41; número e data da apresentação: 144/011205.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

41 — Apresentação n.º 144/011205.

Facto: designação dos órgãos sociais, em 19 de Outubro de 2001. Prazo: trénio de 2001-2003.

Conselho de administração: presidente — Paulo Renato Paiva Santos, casado, residente na Rua Principal, lote 6, Livramento, Estoril; vogais — Henrique Manuel Camões Serra, solteiro, maior, residente na Rua da Nau Catrineta, lote 301-01, 4.º, C, Lisboa, e Vasco Hermano Paiva Santos, casado, residente na Praceta de Mário Viegas, 5-B, Murtal, Parede.

Conselho fiscal: presidente — João Azevedo Oliveira, solteiro, maior, residente na Rua de Martinho da Assunção, 7, 3.º, esquerdo, Santa Marta do Pinhal, Corroios; vogais — Gonçalo Teixeira Ferreira Roquete, casado, residente na Rua de Castilho, 44, 7.º, Lisboa; Maria do Rosário da Conceição Mira de Carvalho, casada, revisora oficial de contas, residente na Rua de António José Couvinha, lote 17, rés-do-chão, A, Évora; suplente — Carlos Abreu, João Cipriano & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, com sede na Alameda de D. Afonso Henriques, 21, 2.º, Lisboa, representada por João Amaro Santos Cipriano.

Está conforme o original.

15 de Fevereiro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito*. 1000042300

## FTM — SOCIEDADE DE GESTÃO DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 10 364/951211 (Sintra); inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 39/951211.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

### CAPÍTULO I

#### Denominação, duração, sede e objecto

##### ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a denominação de FTM — Sociedade de Gestão de Participações Sociais, S. A., regulando-se pelos presentes estatutos e legislação aplicável, e terá duração indeterminada.

##### ARTIGO 2.º

1 — A sociedade tem a sua sede na Avenida de Augusto Freire, 16, freguesia de Santa Maria, em Sintra

2 — A sede social poderá ser transferida para qualquer outro local, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, por simples deliberação do conselho de administração.

3 — O conselho de administração poderá criar, transferir e encerrar, em qualquer local do País ou estrangeiro, filiais, sucursais, agências, delegações ou outras formas de representação social, nos termos que julgar convenientes.

##### ARTIGO 3.º

A sociedade tem por objecto a gestão de participações sociais de outras sociedades como forma indirecta de exercício de actividades económicas.

### CAPÍTULO II

#### Capital, acções e obrigações

##### ARTIGO 4.º

1 — O capital social é de 50 000 000\$, representado por 50 000 acções com o valor nominal de 1000\$ cada uma.

2 — Encontra-se realizado aparte referente a 30 % das entradas, sendo que os restantes 70 % serão realizados no prazo de três anos.

3 — A realização das entradas em falta deverá ser feita após interpelação dos sócios feita pelo conselho de administração, por carta registada, enviada com a antecedência de oito dias, relativamente ao prazo de vencimento estipulado no número anterior.

4 — As acções serão sempre ao portador podendo haver títulos de 1, 10, 50, 100, 500 ou 1000 acções.

##### ARTIGO 5.º

1 — O conselho de administração fica desde já autorizado a proceder ao aumento de capital, por uma ou mais vezes, até ao limite

de 300 000 000\$, desde que para tal tenha o parecer favorável do conselho fiscal.

2 — Os accionistas à data da deliberação do aumento de capital, têm preferência na subscrição de novas acções, na proporção das acções antigas de que se mostrem titulares.

### CAPÍTULO III

#### Órgãos sociais

##### ARTIGO 6.º

São órgãos da sociedade:

- A assembleia geral;
- O conselho de administração;
- O conselho fiscal.

##### SECÇÃO I

#### Assembleia geral

##### ARTIGO 7.º

1 — Os accionistas deliberam, nos termos da lei, designadamente através de assembleias gerais regularmente convocadas e reunidas.

2 — Compete à assembleia geral proceder à eleição da mesa, constituída por um presidente e por um secretário, accionistas ou não, que exercerão o seu mandato durante três anos, podendo ser reeleitos por uma ou mais vezes.

##### ARTIGO 8.º

1 — A assembleia geral reúne em cada ano civil até 31 de Março, a fim de deliberar sob as matérias que sejam, por lei, da sua competência e, ainda, tratar de quaisquer assunto de interesse para a sociedade que sejam expressamente indicados na respectiva convocatória.

2 — A assembleia geral poderá ainda reunir, extraordinariamente, desde que o requeira qualquer membro do conselho fiscal ou, ainda, um ou mais accionistas que representem, pelo menos, 5 % do capital social.

##### ARTIGO 9.º

1 — As convocatórias para a reunião da assembleia geral devem ser feitas, com a antecedência mínima e a publicidade imposta por lei, e na primeira convocatória, pode desde logo ser marcada uma segunda data para reunir no caso de a assembleia não poder funcionar na primeira data marcada.

2 — Os accionistas que queiram requerer a inclusão de determinados assuntos na ordem do dia e a quem, por lei, assiste esse direito, deverão identificar, clara e precisamente, esses assuntos na carta em que requeiram essa inclusão, a qual deve ter as suas assinaturas notarialmente reconhecidas.

##### SECÇÃO II

#### Administração

##### ARTIGO 10.º

1 — O conselho de administração é composto por três ou cinco administradores, conforme for deliberado na assembleia geral, os quais serão eleitos trienalmente pela assembleia geral, podendo ser reeleitos por uma ou mais vezes.

2 — O conselho de administração poderá delegar em um ou mais dos seus administradores a gestão corrente da sociedade.

3 — Os membros do conselho de administração ficam desde já dispensados de caução.

4 — A remuneração dos administradores será fixada ou pela assembleia geral ou por uma comissão de três accionistas nomeados pela assembleia geral.

##### ARTIGO 11.º

1 — Ao conselho de administração compete assegurar a gestão dos negócios sociais, sendo-lhe atribuídos os mais amplos poderes permitidos por lei.

2 — A sociedade obriga-se:

- Pela assinatura do presidente do conselho de administração;
- Pela assinatura de dois administradores;
- Pela assinatura do administrador-delegado, nas matérias para os quais lhe tenha sido delegado a gestão;
- Pela assinatura de um administrador, e mandatário com poderes para o acto.

3 — Os actos de mero expediente podem ser assinados por um só administrador-delegado ou mandatário.

#### ARTIGO 12.º

1 — O conselho de administração reunirá sempre que convocado pelo presidente ou por dois administradores e, pelo menos, uma vez por trimestre.

2 — As deliberações serão tomadas por maioria dos votos dos membros presentes ou representados, tendo o presidente voto de qualidade.

3 — Os membros do conselho de administração poder-se-ão fazer representar nas reuniões do conselho por outros administradores.

4 — O conselho de administração só pode deliberar validamente estando presentes ou representados mais de metade dos seus membros.

### SECÇÃO III

#### Fiscalização

#### ARTIGO 13.º

1 — A fiscalização da sociedade compete ao conselho fiscal.

2 — O conselho fiscal é constituído por três membros efectivos e um suplente, todos eleitos trienalmente pela assembleia geral, podendo ser reeleitos por uma ou mais vezes.

3 — Um dos membros efectivos e um suplente do conselho fiscal serão obrigatoriamente revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas.

#### ARTIGO 14.º

O conselho fiscal reunirá, pelo menos, uma vez em cada trimestre e exercerá as competências que lhe estão fixadas por lei.

### CAPÍTULO IV

#### Do ano social, inventário, contas anuais e balanço

#### ARTIGO 15.º

Os anos sociais são os anos civis e o balanço relativo a cada ano deve ser fechado com referência a 31 de Dezembro.

### CAPÍTULO V

#### De partilha de lucros e fundos de reserva

#### ARTIGO 16.º

A assembleia geral decidirá sobre a distribuição dos lucros de exercício, depois de deduzidas as despesas destinadas à constituição das reservas legais.

### CAPÍTULO VI

#### Dissolução e liquidação

#### ARTIGO 17.º

1 — A dissolução e liquidação da sociedade, rege-se pelas disposições da lei e pelas deliberações da assembleia geral.

2 — A liquidação social é da competência de uma comissão eleita para esse fim, em assembleia geral.

### CAPÍTULO VII

#### Disposições finais e transitórias

#### ARTIGO 18.º

Sem prejuízo do disposto no artigo 5.º do Código das Sociedades Comerciais, consideram-se adquiridos e ratificados pela sociedade, os direitos e obrigações emergentes de todos os negócios jurídicos em seu nome celebrados pelos administradores, nos termos dos presentes estatutos, a partir da data de constituição e antes de efectuado o registo definitivo da sociedade, ficando para tal conferida, desde já, a necessária autorização.

Mais certifico que, para o triénio de 1995-1997, foram designados os seguintes órgãos sociais:

Conselho de administração: presidente — Maria Rosalina Rouxinol Miguens Tavares Machado, casada, residente na Alameda das Linhas de Torres, 37, 4.º, esquerdo, Lisboa; vogais — Francisco Manuel de Sousa Tavares Machado, casado, residente na Alameda das Linhas de Torres, 37, 4.º, esquerdo, Lisboa, e João Pedro Miguens de Sousa Tavares Machado, solteiro, maior, residente na morada anterior.

Conselho fiscal: presidente — Joaquim Pereira da Silva Camilo, ou Joaquim Pereira da Silva, casado, revisor oficial de contas, residente na Rua de António Andrade, 4-A, Lisboa; vogais — Raul Fernando dos Santos Martins, casado, residente na Rua de Alves Redol, 19, 1.º, direito, Lisboa, e David Teixeira Gonçalves, casado, residente na Rua de António Andrade, 4-A, Lisboa; suplente — Azevedo Rodrigues e José Batalha, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas.

Está conforme o original.

14 de Fevereiro de 2002. — O Conservador Destacado, *José António Dias Pestana*.  
1000040135

### IDEAL — TÉCNICA DE MASSAMÁ, MATERIAL ELÉCTRICO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 10 237/951031 (Sintra); identificação de pessoa colectiva n.º 503519570; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 49/951031.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

1.º

A sociedade adopta a firma IDEAL — Técnica de Massamá, Material Eléctrico, L.ª, e tem a sua sede na Praceta do Dr. Edmundo Lima Basto, lote 96, garagem 3, em Massamá, freguesia de Queluz, concelho de Sintra.

2.º

A sociedade tem por objecto a compra, venda e reparação de material eléctrico.

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 400 000\$ e corresponde à soma de cinco quotas: duas de 120 000\$ cada, uma de cada um dos sócios Paulo Alexandre da Silva Pombeiro Pereira e Vítor José de Jesus Capelo; uma de 100 000\$ do sócio Carlos Manuel António Fernandes; uma de 40 000\$ do sócio Álvaro Manuel Evaristo Conceição, e outra de 20 000\$ do sócio António Lourenço Antunes Baptista.

4.º

Poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares de capital até ao montante global de 900 000\$.

5.º

1 — A gerência e administração da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, incumbe ao sócio Paulo Alexandre da Silva Pombeiro Pereira, desde já nomeado gerente.

2 — A sociedade obriga-se com a assinatura de um gerente.

6.º

A cessão de quotas, no todo ou em parte, a favor de estranhos, depende do consentimento da sociedade, a qual terá direito de preferência, em primeiro lugar, e os sócios não cedentes, em segundo lugar.

7.º

A sociedade poderá amortizar quaisquer quotas nos seguintes casos:

a) Por acordo com o respectivo titular;

b) Se a quota for dada em garantia, arrestada, penhorada, arrolada ou arrematada.

Está conforme o original.

14 de Fevereiro de 2002. — O Conservador Destacado, *José António Dias Pestana*.  
1000040133

**PASTELARIA ARRIAGA, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 10 263/951107 (Sintra); identificação de pessoa colectiva n.º 503545236; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 12/951107.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

**ARTIGO 1.º**

A sociedade adopta a firma Pastelaria Arriaga, L.<sup>da</sup>, com sede na Rua do Dr. Manuel Arriaga, 66-C, loja 3, freguesia de Queluz, concelho de Sintra.

**ARTIGO 2.º**

A sociedade tem por objecto a pastelaria e café.

**ARTIGO 3.º**

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 400 000\$ e corresponde à soma de duas quotas iguais de 200 000\$ cada uma e uma de cada sócio.

**ARTIGO 4.º**

A gerência da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa ou passivamente, podendo ser ou não remunerada, conforme for deliberado em assembleia geral, pertence a ambos os sócios, desde já nomeados gerentes, sendo suficiente a assinatura de um gerente para obrigar a sociedade.

§ único. Nenhum gerente poderá obrigar a sociedade em fianças, abonações, letras de favor ou em quaisquer outros actos ou contratos estranhos aos negócios sociais.

**ARTIGO 5.º**

A sociedade pode amortizar quotas, nos seguintes casos:

- a) Pelo falecimento de qualquer sócio, desde que a posição do falecido não seja assumida pelos respectivos herdeiros;
- b) Por acordo com o respectivo titular;
- c) Quando a quota tenha sido objecto de arresto, penhora ou qualquer outra providência cautelar.

**ARTIGO 6.º**

A cessão de quotas a não sócios carece da autorização da sociedade, à qual fica reservado o direito de preferência, em primeiro lugar, e depois dela, aos sócios não cedentes.

**ARTIGO 7.º**

As assembleias gerais, sempre que a lei não exija outras formalidades ou prazos, serão convocadas por qualquer gerente, por meio de cartas registadas dirigidas aos sócios, com a antecedência mínima de 15 dias.

**ARTIGO 8.º**

Dos lucros obtidos em cada exercício sairão as percentagens legais e as que a assembleia geral destinar para qualquer outro fundo de reserva, sendo o remanescente partilhado na proporção das respectivas quotas.

**Disposição transitória**

A sociedade poderá entrar imediatamente em actividade, pelo que a gerência fica desde já autorizada a praticar os respectivos actos de sua competência e a proceder aos levantamentos da conta da sociedade necessários ao giro social.

Está conforme o original.

14 de Fevereiro de 2002. — O Conservador Destacado, *José António Dias Pestana*. 1000040130

**SISTEMALARME — ALARMES E SISTEMAS ELECTRÓNICOS, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 10 247/950901 (Sintra); identificação de pessoa colectiva n.º 502453826; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 30/950901.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado a alteração parcial do contrato, quanto ao artigo 1.º, o qual passou a ter a redacção seguinte:

**1.º**

A sociedade mantém a denominação de SISTEMALARME — Alarmes e Sistemas Electrónicos, L.<sup>da</sup>, e tem a sua sede na Rua da Sociedade 22 de Maio, 9, garagem 4, em Idanha, freguesia de Belas, concelho de Sintra.

O texto actualizado do contrato, encontra-se depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

14 de Fevereiro de 2002. — O Conservador Destacado, *José António Dias Pestana*. 1000040126

**VF — MÁQUINAS, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 10 270/951108 (Sintra); identificação de pessoa colectiva n.º 503544400; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 45/951108.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

**CAPÍTULO I****Denominação, duração, sede e objecto****ARTIGO 1.º**

A sociedade adopta a firma VF — Máquinas, L.<sup>da</sup>, podendo participar noutras sociedades e em agrupamentos complementares de empresas, e durará por tempo indeterminado.

**ARTIGO 2.º**

A sua sede é no concelho de Sintra, freguesia de Aqualva-Cacém, Urbanização Casal de São Marcos, lote 59, 8.º, letra A.

**ARTIGO 3.º**

Por simples deliberação de gerência poderá esta deslocar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como instalar, transferir ou encerrar quaisquer estabelecimentos, sucursais, agências, delegações ou outras formas de representação social, quando e onde julgar conveniente.

**ARTIGO 4.º**

A sociedade tem por objecto a comercialização, importação, exportação e aluguer de máquinas, acessórios, outros artigos, ferramentas e equipamentos para a construção civil e obras públicas.

**CAPÍTULO II****Capital e quotas****ARTIGO 5.º**

O capital é do montante de 1 000 000\$, integralmente subscrito e realizado em dinheiro e corresponde à soma de duas quotas: uma de 800 000\$, pertencente ao sócio Artur Martins Ferreira, e outra de 200 000\$, pertencente ao sócio João Alberto Marques Venâncio.

**ARTIGO 6.º**

Os sócios podem fazer prestações suplementares à sociedade, nos termos deliberados em assembleia geral, até 20 vezes do valor das respectivas quotas.

**ARTIGO 7.º**

1 — A cedência de quotas é livre entre sócios, mas para estranhos, tem direito de preferência a sociedade, em primeiro lugar, e quem mais for sócio, depois, estes na proporção das suas quotas.

2 — O sócio que pretenda ceder a sua quota deverá comunicar, simultaneamente, o facto a sociedade e aos outros sócios, por carta registada com aviso de recepção, indicando o nome do comprador, preço e demais condições da transacção.

3 — A sociedade deverá deliberar sobre o exercício da preferência no prazo de 30 dias a contar da data da recepção da comunicação referida no número anterior.

4 — Se a sociedade deliberar não preferir, ou se não se constituir a assembleia geral referida no número anterior, os demais sócios deverão exercer o seu direito por carta registada dirigida ao sócio ou sócios vendedores, nos 15 dias subsequentes à data limite prevista nos termos do número anterior para o exercício do direito pela sociedade.

5 — Compete ao sócio vendedor designar, aos preferentes, dia, hora e local para outorga da escritura, no prazo de 60 dias subsequentes ao limite referido no número anterior.

6 — Se a sociedade ou os sócios não exercerem o direito de preferência, a projectada transacção fica autorizada, caducando essa mesma autorização se a outorga da escritura não for efectuada no prazo referido no número anterior.

#### ARTIGO 8.º

A sociedade pode amortizar quotas, nos seguintes casos:

1) Se a quota for objecto de penhora, retenção ou apreensão judicial ou, por qualquer outro motivo, se se verificar o risco da sua venda por mandato judicial;

2) Quando o sócio der a sua quota em caução ou em garantia de qualquer obrigação;

3) Se o sócio se apresentar à falência ou insolvência, ou for declarado em falência ou insolvência;

4) Se se verificar a violação ao disposto no artigo 6.º dos estatutos.

#### ARTIGO 9.º

A faculdade de amortização só poderá ser exercida nos 90 dias subsequentes ao conhecimento do facto que a determinar.

#### ARTIGO 10.º

1 — O preço da amortização será o que corresponde à quota no balanço aprovado, uma vez auditado por sociedade designada pela sociedade entre os auditores de reconhecida idoneidade e competência.

2 — O preço fixado pela entidade auditora deverá ser pago em quatro prestações semestrais, a primeira, com vencimento 60 dias depois da comunicação do resultado da auditoria, e cada uma das seguintes com o intervalo de seis meses entre si, sendo acrescidas de juro preferencial de empréstimo ao ano no mercado português, ou daquele que for acordado.

#### ARTIGO 11.º

1 — No caso de falecimento de sócio, os herdeiros daquele, deverão designar um que a todos represente no prazo de 90 dias.

2 — Fica autorizada a divisão de quotas entre herdeiros dos sócios.

### CAPÍTULO III

#### Administração

#### ARTIGO 12.º

1 — A administração da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, cabe a um ou mais gerentes, designados em assembleia geral.

2 — Os gerentes poderão ser remunerados, ou não, conforme for deliberado em assembleia geral.

#### ARTIGO 13.º

Os gerentes devem praticar todos os actos que forem necessários ou convenientes para a realização do objecto social, com respeito pelas deliberações dos sócios, nomeadamente as de disposição ou oneração dos bens imóveis, pertença da sociedade e, ainda, em operações de crédito, avales, fianças, abonações, letras de favor e, em geral, quaisquer documentos, actos ou contratos de responsabilidade e interesses alheios aos negócios sociais.

#### ARTIGO 14.º

A sociedade fica obrigada pela assinatura de um gerente, ou um ou mais mandatários, mas, nestes últimos casos, nos termos e nos limites do respectivo mandato.

### CAPÍTULO IV

#### Assembleia geral

#### ARTIGO 15.º

As assembleias gerais, quando a lei não exija outras formalidades, são convocadas por cartas registadas com aviso de recepção dirigidas aos sócios, com 20 dias de antecedência, para os domicílios constantes dos registos da sociedade.

#### ARTIGO 16.º

Os sócios que sejam pessoas colectivas designarão, por simples carta, o seu representante em assembleia geral.

### CAPÍTULO V

#### Contas de exercício

#### ARTIGO 17.º

As assembleias gerais, salvaguardada a lei, poderão deliberar a não distribuição de lucros ou benefícios, na totalidade ou em parte, e constituir as reservas que tiver por convenientes.

### CAPÍTULO VI

#### Dissolução

#### ARTIGO 18.º

A assembleia geral que delibere a dissolução da sociedade designará os liquidatários e fixará os respectivos poderes.

Está conforme o original.

14 de Fevereiro de 2002. — O Conservador Destacado, *José António Dias Pestana*.  
1000040118

### VF — MÁQUINAS, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 10 270/951108 (Sintra); identificação de pessoa colectiva n.º 503544400; inscrições n.ºs 4 e 5; números e data das apresentações: 35 e 36/970819

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Inscrição n.º 4, apresentação n.º 35/970819.

Designação de gerentes de Artur Martins Ferreira e de João Alberto Marques Venâncio, por deliberação de 7 de Março de 1995.

Inscrição n.º 5, apresentação n.º 36/970819.

Designação de gerente de Jorge Manuel Pires Nunes Farinha, por deliberação de 2 de Março de 1996.

Está conforme o original.

14 de Fevereiro de 2002. — O Conservador Destacado, *José António Dias Pestana*.  
1000040114

### SINTRICASA — SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 10 284/951110 (Sintra); identificação de pessoa colectiva n.º 503800082; inscrição n.º 9; número e data da apresentação: 5/980817.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Inscrição n.º 9, apresentação n.º 5/980817.

Designação de gerente de António Antunes Martins, por deliberação de 11 de Fevereiro de 1998.

Está conforme o original.

14 de Fevereiro de 2002. — O Conservador Destacado, *José António Dias Pestana*.  
1000040109

**RESTAURANTE, PIZARIA E CHURRASQUEIRA  
FOGÃO DE CHÃO, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 10 272/951109 (Sintra); identificação de pessoa colectiva n.º 503544388; inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 15/990202.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Inscrição n.º 5, apresentação n.º 15/990202.

Designação de gerente de Carlos Manuel Martins, por deliberação de 3 de Abril de 1998.

Está conforme o original.

14 de Fevereiro de 2002. — O Conservador Destacado, *José António Dias Pestana*. 1000040104

**ALPI — INDÚSTRIA DE ALUMÍNIOS, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 4038/860327 (Sintra); identificação de pessoa colectiva n.º 501651063; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 45/990104.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos de prestação de contas, referentes ao ano de 1997.

Está conforme o original.

14 de Fevereiro de 2002. — O Conservador Destacado, *José António Dias Pestana*. 1000040101

**TECNA — TÉCNICA ELECTRÓNICA COMANDOS  
AUTOMÁTICOS, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 4075/820804 (Sintra); identificação de pessoa colectiva n.º 501286012; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 96/981223.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos de prestação de contas, referentes ao ano de 1997.

Está conforme o original.

14 de Fevereiro de 2002. — O Conservador Destacado, *José António Dias Pestana*. 1000040099

**CRIBRIN — CRIAÇÃO DE BRINDES PROMOCIONAIS  
E COMÉRCIO, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 4088/860520 (Sintra); identificação de pessoa colectiva n.º 501670050; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 31/950303.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

2 — Apresentação n.º 31/950303.

Dissolução e encerramento da liquidação.

Data da aprovação das contas: 3 de Março de 1995.

Está conforme o original.

14 de Fevereiro de 2002. — O Conservador Destacado, *José António Dias Pestana*. 1000040097

**GASPAR & MARTINS, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 3732/850212 (Sintra); identificação de pessoa colectiva n.º 501492534; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 89/981120.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos de prestação de contas, referentes ao ano de 1997.

Está conforme o original.

14 de Fevereiro de 2002. — O Conservador Destacado, *José António Dias Pestana*. 1000040095

**ADÍLIA & GRANADEIRO, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 10 477 (Sintra); identificação de pessoa colectiva n.º 503590452; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 60/990201.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Facto registado: dissolução e encerramento de liquidação.

Data da aprovação das contas: 19 de Janeiro de 1999.

Está conforme o original.

16 de Fevereiro de 2002. — A Ajudante Principal, *Lucília Maria Gomes Jacinto*. 1000040093

**CAPRICO DOS DEUSUS — COMÉRCIO DE ROUPA, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 13 923 (Sintra); inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 36/990113.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

1.º

A sociedade adopta a denominação de Capricho dos Deuses — Comércio de Roupa, L.<sup>da</sup>, e a sua duração é por tempo indeterminado, contando para todos os efeitos o seu início a partir de hoje.

2.º

1 — A sociedade tem a sua sede na Avenida dos Bons Amigos, 10-A, no Cacém, da freguesia de Aqualva-Cacem, do concelho de Sintra.

2 — Por simples deliberação da gerência pode ser deslocada a sede da sociedade dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como estabelecerem-se ou encerrarem-se sucursais, filiais, agências ou delegações.

3.º

A sociedade tem por objecto o comércio de roupa.

4.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 400 000\$ e é representado por duas quotas do vaia nominal de 200 000\$ cada uma, pertencentes uma a cada um dos sócios.

5.º

Os sócios poderão, em assembleia geral, deliberar que lhes sejam exigidas prestações suplementares, as quais podem ou não ser proporcionais às suas quotas, até ao montante total de 2 000 000\$, devendo a assembleia geral fixar os termos e condições para a sua realização e qual o sócio ou sócios a quem devem ser exigidas.

6.º

A cessão de quotas a terceiros, não sócios, depende sempre do consentimento da sociedade, ficando os sócios não cedentes com direito de preferência.

7.º

1 — Os sócios poderão fazer-se representar nas assembleias gerais por outros sócios ou por outra pessoa, mediante carta, dirigida ao presidente da mesa da assembleia geral.

2 — O mandato conferido, nos termos deste número, pode vigorar por tempo indeterminado.

8.º

A gerência da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa ou passivamente, será exercida por um ou mais gerentes, sócios ou não sócios, que serão designados pela assembleia geral, que também lhes fixará a remuneração e os dispensará ou não de caução.

9.º

1 — A sociedade poderá amortizar qualquer quota, nos seguintes casos: por acordo do seu titular, penhora, arresto ou qualquer outra forma de apreensão judicial da quota, falência, insolvência do seu titular.

2 — A quota amortizada poderá figurar no balanço como tal, bem como poderão, posteriormente, por deliberação dos sócios, em vez de quota amortizada, serem criadas uma ou mais quotas, destinadas a serem alienadas a um ou algum dos sócios ou a terceiros.

## 10.º

As operações sociais poderão iniciar-se a partir de hoje, para o que a gerência fica autorizada a celebrar quaisquer negócios jurídicos em nome da sociedade, bem como a levantar as entradas depositadas para satisfazer as obrigações decorrentes do início de actividade, designadamente aquisição de equipamentos, pagamento de rendas, salários e honorários, despesas de expediente e pagamento dos actos notariais e de registo.

Está conforme o original.

16 de Fevereiro de 2002. — A Ajudante Principal, *Lucília Maria Gomes Jacinto*.  
1000040091

### JOSÉ LEONARDO — LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 9955/950717 (Sintra); inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 14/950717.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

## 1.º

1 — A sociedade adopta a denominação de José Leonardo — Levantamentos Topográficos, L.<sup>da</sup>, e tem a sua sede na Praceta da República, 10, rés-do-chão, esquerdo, Mem Martins, freguesia de Algueirão-Mem Martins, concelho de Sintra.

2 — A gerência poderá deslocar, livremente, a sede da sociedade, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como criar sucursais, agências, delegações ou quaisquer outras formas locais de representação no território nacional ou no estrangeiro.

## 2.º

A sociedade tem por objecto a topografia.

## 3.º

1 — O capital social é de 2 000 000\$ e corresponde à soma de duas quotas: uma de 1 400 000\$, pertencente ao sócio José Leonardo Ramos Dias, e uma de 600 000\$, pertencente à sócia Filomena Maria Macedo Reigadas Dias.

2 — O capital social encontra-se realizado apenas em 50 %, sendo o restante realizado no prazo de seis meses a contar de hoje.

## 4.º

A sociedade poderá fazer a amortização de qualquer quota, sempre que se verifique a prática de actos ilícitos por parte dos sócios, que por qualquer forma lesem ou possam lesar a sociedade e demais sócios, e, ainda, a penhora, o arresto ou outra providência cautelar que prevaleça, em decisão final, contra a respectiva quota, sendo certo que o preço da amortização será igual ao valor nominal da quota a amortizar, acrescida da sua parte nos fundos de reserva, considerando-se realizada a amortização pelo depósito do preço à ordem do juiz competente.

## 5.º

A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme vier a ser deliberado em assembleia geral, compete ao sócio José Leonardo Ramos Dias, que fica desde já nomeado gerente, bastando a assinatura de um gerente para obrigar a sociedade

Tendo declarado que a gerência fica desde já autorizada a proceder ao levantamento do capital realizado, a fim de poder satisfazer as despesas de constituição e instalação da referida sociedade.

Está conforme o original.

13 de Fevereiro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Maria Gabriela da Cruz de Brito Trindade*.  
1000040085

### PREDILEGIS — GABINETE TÉCNICO DE GESTÃO DE IMÓVEIS, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 10 635 (Sintra); identificação de pessoa colectiva n.º 503614912; inscrição n.º 5 e averbamento n.º 1 à inscrição n.º 4; números e data das apresentações: 18 e 19/970602.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Facto registado: designação de gerente de Próspero Jorge Rocha da Silva.

Data da deliberação: 10 de Janeiro de 1997.

Cessação de funções de Maria Felicidade Jorge Laureano Ribeiro, em 1 de Janeiro de 1997, por destituição.

Está conforme o original.

16 de Fevereiro de 2002. — A Ajudante Principal, *Lucília Maria Gomes Jacinto*.  
1000040074

### SILMORMÓVEL — INDÚSTRIA DE MOBILIÁRIO, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 10 470 (Sintra); identificação de pessoa colectiva n.º 502518421; inscrições n.ºs 2 e 3; números e datas das apresentações: 43/951124 e 40/981216.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi alterado parcialmente o contrato social, com reforço do capital de 2 000 000\$ para 10 000 000\$, tendo sido alterados os artigos 1.º, n.º 1, 3.º e aditado o 8.º, os quais passam a ter a redacção seguinte:

## 1.º

A sociedade mantém a firma SILMORMÓVEL — Indústria de Mobiliário, L.<sup>da</sup>, e tem a sua sede na Rua do Pinhal de Tróia, lote 4, freguesia de Almargem do Bispo, concelho de Sintra.

## 3.º

O capital social é de 10 000 000\$, encontra-se integralmente realizado em dinheiro e nos demais valores do património social e corresponde à soma de duas quotas de 5 000 000\$ cada, uma de cada um dos sócios.

## 8.º

Poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares de capital até ao limite do triplo do valor da respectiva pasta.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

16 de Fevereiro de 2002. — A Ajudante Principal, *Lucília Maria Gomes Jacinto*.  
1000040071

### SILMORMÓVEL — INDÚSTRIA DE MOBILIÁRIO, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 10 470 (Sintra); identificação de pessoa colectiva n.º 502518421; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 40/981216.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Facto registado: prestação de contas, referente ao ano de 1997.

Está conforme o original.

16 de Fevereiro de 2002. — A Ajudante Principal, *Lucília Maria Gomes Jacinto*.  
1000040069

### LACTICÍNIOS DO NORTE, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 13 312/980701 (Sintra); identificação de pessoa colectiva n.º 502245751; inscrição n.º 13; número e data da apresentação: 41/980701.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Inscrição n.º 13, apresentação n.º 41/870701.

Foi alterado parcial o contrato, quanto aos artigos 1.º, 3.º e 4.º, os quais passam a ter a redacção seguinte:

#### ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a denominação de Lacticínios do Norte, L.<sup>da</sup>, e tem a sua sede na Quinta da Raposeira, Laurel, concelho de Sintra. § único. (*Mantém-se.*)

#### ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 2 000 000\$ e corresponde à soma de duas quotas iguais de 1 000 000\$, pertencentes uma a cada um dos sócios PROMOPLUS — Marketing e Merchandising, L.<sup>da</sup>, e Anabela Claudino Caetano.

#### ARTIGO 4.º

A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, fica a cargo da sócia Anabela Claudino Caetano e Joaquim Fernando Dias dos Santos, casado, residente em Algueirão-Mem Martins, desde já designados gerentes.

§ 1.º A sociedade fica vinculada com a assinatura de dois gerentes.

§ 2.º Os documentos referentes à compra, venda ou permuta de veículos automóveis são assinados, nos termos do parágrafo anterior.

O texto actualizado do contrato, encontra-se depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

18 de Fevereiro de 2002. — A Conservadora Interina, *Ana Maria Maia Tabora*. 1000040067

### MACTIJOLO — MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 10 221; identificação de pessoa colectiva n.º 503519464; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 10/951026.

Certifico que entre:

1.º Manuel Arnaldo da Conceição, natural da freguesia de Sedielos, concelho de Peso da Régua, contribuinte fiscal n.º 104361166, casado com Júlia Matilde de Andrade Vitorino Conceição no regime imperativo da separação de bens, residente na Praceta de Francisco Miguel, 2, 4.º, direito, Casal de São Brás, Amadora;

2.º Armando Luís Fabiano Pinto Santos, natural de Angola, contribuinte fiscal n.º 116927054, casado com Maria Helena dos Santos Soeiro no regime da comunhão de adquiridos, residente na Avenida do Dr. Armando Romão, 9, 2.º, esquerdo, Mina, Amadora;

3.ª Maria Raquel da Conceição Graça, natural de Lisboa, freguesia de São Sebastião da Pedreira, contribuinte fiscal n.º 201530627, casada com José Manuel Ferreira Graça no regime da comunhão de adquiridos, residente na Avenida de Lisboa, lote 1853, 5.º, esquerdo, Casal de Cambra, Belas, concelho de Sintra.

Verifiquei a identidade dos outorgantes por exibição dos seus bilhetes de identidade, respectivamente, n.ºs 3019399, de 19 de Dezembro de 1990; 5537196, de 2 de Setembro de 1993, e 8892145, de 13 de Dezembro de 1994, emitidos em Lisboa, pelo Centro de Identificação Civil e Criminal.

Disseram os outorgantes:

Que celebram um contrato de sociedade, o qual se regerá pelos artigos seguintes:

#### ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta o tipo de sociedade comercial por quotas, a sua firma é constituída pela denominação de MACTIJOLO — Materiais de Construção, L.<sup>da</sup>, e a sua sede fica instalada na Avenida de Lisboa, lote 804-A, Casal de Cambra, freguesia de Belas, concelho de Sintra.

2 — Por simples deliberação da gerência, a sede da sociedade pode ser deslocada para qualquer outro local dentro do referido concelho ou para concelho limítrofe, bem como poderão ser criadas, transferidas ou fechadas sucursais, agências, delegações ou outras formas de representação social.

#### ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste no comércio por grosso e a retalho de materiais de construção.

#### ARTIGO 3.º

O capital social é de 400 000\$, realizado em dinheiro e corresponde à soma de três quotas: uma do valor de 300 000\$, pertencente ao sócio Manuel Arnaldo da Conceição; uma do valor de 50 000\$, pertencente ao sócio Armando Luís Fabiano Pinto Santos, e outra do valor de 50 000\$, pertencente à sócia Maria Raquel da Conceição Gança.

#### ARTIGO 4.º

A gerência da sociedade e a sua representação em juízo ou fora dele, será sempre exercida pelo sócio Manuel Arnaldo da Conceição, juntamente com qualquer dos restantes sócios, todos desde já nomeados gerentes.

#### ARTIGO 5.º

A transmissão de quota por morte do titular aos seus sucessores, verifica-se apenas quando estes comuniquem por escrito à sociedade, que desejam assumir os direitos e obrigações inerentes à quota em causa, bem como os termos em que o pretendem fazer, e que tal seja objecto da concordância dos sócios representativos da maioria do capital social a proferir nos termos legais.

#### ARTIGO 6.º

A transmissão entre vivos e a cessão de quotas, fica sempre sujeita à autorização da sociedade, beneficiando os sócios do direito de preferência, nos termos legais.

#### ARTIGO 7.º

Sem prejuízo da permissibilidade da amortização, nos casos legalmente consignados, a sociedade fica também com o direito de amortizar a quota de qualquer sócio, quando esteja em causa a sua transmissão por penhora.

Está conforme o original.

18 de Fevereiro de 2002. — A Primeira-Ajudante, *Antónia de Jesus Moita Baptista*. 1000039841

### CORREIA & RODRIGUES — ACTIVIDADES HOTELEIRAS, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 10 217; identificação de pessoa colectiva n.º 503520047; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 37/951023.

Certifico que entre:

1.º Amândio Francisco Rodrigues, natural da freguesia e concelho de Vinhais, residente na Rua das Macieiras, Vivenda Lago, Bicesse, freguesia de Alcabideche, concelho de Cascais, casado com Maria João Rangel do Amaral Rodrigues no regime da comunhão de adquiridos;

2.º Carlos Manuel Duarte Correia, natural da freguesia de Povovide, concelho de Viseu, residente na Rua D, lote 6, Bairro da Esperança, dito lugar de Bicesse, casado no regime da comunhão de adquiridos com Maria do Rosário Rodrigues Batista Duarte Correia.

Verifiquei a identidade dos outorgantes por exibição dos eus bilhetes de identidade, respectivamente, n.ºs 995975, de 6 de Novembro de 1986, e 3827679, de 6 de Dezembro de 1994, do Centro de Identificação Civil e Criminal.

Por eles foi declarado:

Que, pretendendo constituir entre si uma sociedade comercial por quotas, celebram um contrato de sociedade, o qual vai reger-se, nos termos dos artigos seguintes:

#### 1.º

A sociedade adopta a firma Correia & Rodrigues — Actividades Hoteleiras, L.<sup>da</sup>, e tem a sua sede na Rua de João de Deus, 1, cave, freguesia de Santa Maria, concelho de Sintra.

§ único. Por simples deliberação da gerência pode a sede ser deslocada dentro do mesmo concelho o para concelho limítrofe.

#### 2.º

A sociedade tem por objecto a indústria hoteleira, exploração de restaurantes, bares e similares.

§ único. A sociedade pode adquirir participações noutras sociedades com objecto diferente e associar-se em agrupamentos complementares de empresas.

#### 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, já entrado na caixa social, é de 400 000\$ e corresponde à soma de duas quotas

iguais de 200 000\$, uma de cada sócio Amândio Francisco Rodrigues e Carlos Manuel Duarte Correia.

4.º

A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme vier a ser deliberado em assembleia geral, compete ao sócio Amândio Francisco Rodrigues, desde já nomeado gerente.

§ único. Para obrigar a sociedade é necessária a intervenção de um gerente.

5.º

A cessão de quotas a não associados depende do consentimento da sociedade.

6.º

1 — Os sócios poderá fazer à sociedade os suprimentos de que ela careça, mediante a fixação das condições e dos juros deliberados em assembleia geral.

2 — A gerência fica desde já autorizada a efectuar o levantamento das entradas para compra de material, para laboração da sociedade.

Está conforme o original.

18 de Fevereiro de 2002. — A Primeira-Ajudante, *Antónia de Jesus Moita Baptista*.  
1000039837

### GOUCHO & COELHO, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 10 194; identificação de pessoa colectiva n.º 503518913; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 16/951013.

Certifico que entre:

1.º João Florentino da Costa de Oliveira Coelho, natural de Lisboa, freguesia de São Jorge de Arroios, casado com a segunda outorgante no regime da comunhão de adquiridos, residente à Avenida de Santos Matos, 15, 1.º, direito, na Amadora, contribuinte fiscal n.º 180211374;

2.ª Maria Deolinda dos Santos Goucho de Oliveira Coelho, natural da freguesia e concelho de Alcanena, casada com o primeiro outorgante no aludido regime e com ele residente, contribuinte fiscal n.º 100078249.

Verifiquei a identidade dos outorgantes por exibição dos seus bilhetes de identidade, respectivamente, n.ºs 167114, de 19 de Outubro de 1989, e 1560530, de 21 de Janeiro de 1987, emitidos pelo Centro de Identificação de Lisboa.

Pelos outorgantes foi dito:

Que, pela presente escritura, celebram entre si um contrato de sociedade, nos termos seguintes:

1.º

É constituída uma sociedade comercial por quotas entre João Florentino da Costa de Oliveira Coelho e Maria Deolinda dos Santos Goucho de Oliveira Coelho.

2.º

A sociedade adopta a firma Goucho & Coelho, L.<sup>da</sup>

3.º

A sociedade tem por objecto o comércio de malas, marroquinaria, acessórios, artigos de viagem; prestação de serviços de informática.

§ único. A sociedade poderá adquirir participações noutras sociedades, ainda que com objecto diferente, bem como participar em agrupamentos complementares de empresas ou, por qualquer forma associar-se a outras sociedades.

4.º

A sociedade tem sede ao Shopping Center Massamá, loja 21, em Massamá, freguesia de Queluz, concelho de Sintra.

§ único. Por simples deliberação, a gerência poderá deslocar a sede da sociedade dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, assim como abrir filiais e sucursais, em qualquer ponto do País ou no estrangeiro.

5.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 400 000\$, dividido em duas quotas iguais de 200 000\$, pertencentes uma a cada um dos sócios.

6.º

1 — A gerência da sociedade pertence a ambos os sócios.  
2 — A sociedade obriga-se com a assinatura de um gerente.

7.º

A cessão de quotas carece sempre do consentimento da sociedade, a qual terá direito de preferência, em primeiro lugar, e em segundo lugar, os sócios não cedentes.

8.º

A amortização de quotas será permitida:

a) Por acordo com o respectivo titular;  
b) Nos casos de falência ou insolvência do sócio ou, por qualquer motivo, sujeita a apreensão ou venda judicial;  
c) Cessão gratuita, arresto, arrolamento ou penhora da quota;  
d) No caso de uma cessão de quota efectuada sem prévio consentimento da sociedade;  
f) No caso de qualquer sócio prejudicar gravemente a sociedade, lesando os seus interesses.

9.º

Os sócios poderão fazer suprimentos à sociedade que vencerão juros ou não, conforme o que for deliberado em assembleia geral.

10.º

A sociedade poderá exigir dos sócios prestações suplementares de capital até ao dobro do capital social, por unanimidade dos votos representativos de todo o capital social.

Mais declararam, ficar, desde já, a gerência autorizada a proceder ao levantamento do capital social depositado no Banco Fonsecas & Burnay, S. A., para ocorrer a despesas inerentes ao seu objecto e início de actividade.

As operações sociais e início de actividade começam, nesta data, pelo que a gerência fica desde já autorizada a proceder a quaisquer negócios jurídicos em nome da sociedade, nomeadamente a tomar de arrendamento qualquer imóvel para a sociedade, outorgando e assinando as respectivas escrituras, bem como quaisquer outros contratos, nomeadamente contratos de *leasing*.

Está conforme o original.

18 de Fevereiro de 2002. — A Primeira-Ajudante, *Antónia de Jesus Moita Baptista*.  
1000039832

### TAPADACONTA — ORGANIZAÇÃO DE EMPRESAS, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 11 552; identificação de pessoa colectiva n.º 503823295; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 90/990120.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi alterado parcialmente o contrato social, quanto ao artigo 2.º, o qual passa a ter a redacção seguinte:

2.º

O seu objecto consiste em organização, gestão de empresas, serviços de contabilidade, fiscalidade e administrativos. Gestão e administração de condomínios e propriedades e serviços de limpeza de prédios.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

16 de Fevereiro de 2002. — A Escriutária Superior, *Maria de Fátima Gomes Ferreira Marques da Silva*.  
1000040190

### BIOLÂNDIA — COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 17 573 (Sintra); identificação de pessoa colectiva n.º 504091093; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 19/010806.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Reforço de capital e transformação em sociedade anónima.

Montante do reforço: 8 024 100\$, passando a reger-se pelo seguinte contrato:

## CAPÍTULO I

### Denominação, sede e objecto social

#### ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma Biolândia Bilper Portugal — Comércio de Produtos de Higiene, S. A.

#### ARTIGO 2.º

1 — A sociedade tem a sua sede no Centro Empresarial Sintra-Estoril V, Estrada de Albarraque, armazém B-1, Capa Rota, Linhão, concelho de Sintra.

2 — A sede pode ser mudada para outro local situado no mesmo concelho ou concelho limítrofe, mediante simples deliberação do conselho de administração.

3 — O conselho de administração pode ainda criar, transferir ou encerrar delegações, agências ou quaisquer outras formas de representação, em território nacional ou estrangeiro.

#### ARTIGO 3.º

1 — O objecto social consiste na representação, importação e comércio, em exclusivo, dos produtos fabricados pela sociedade espanhola Laboratórios Bilper, S. A., concretamente de produtos de limpeza, limpa-cristais, limpa-metais, desengordurantes, purificadores de ambiente, higienização de ambiente, de perfumaria, alcaloides, antibióticos, derivados salicílicos, barbitúricos, sulfamidas, vitaminas, hormonas, extractos vegetais medicinais, preparados à base de glândulas e outros para uso opoterápicos, soros e vacinas e outros produtos farmacêuticos de base, especialidades farmacêuticas para uso de medicina humana e especialidades farmacêuticas para uso de medicina veterinária, pesticidas e desinfectantes de saúde animal, assim como cosméticos de saúde animal e correctores de pensos, gase esterilizada, esparadrapo, reagentes para análises e preparados galénicos, produtos químicos de oficina e escritório, tintas e papel químico, para a sua comercialização em Portugal.

2 — O regime de exclusividade a que se refere o número anterior cessa logo que o accionista maioritário da sociedade ceda a sua posição a terceiro e, ainda, no caso de os Laboratórios Bilper, S. A., deixarem de estar sob o controlo do accionista maioritário.

3 — A sociedade poderá participar em outras empresas de idêntico ou diferente objecto, bem como em agrupamentos complementares de empresas.

## CAPÍTULO II

### Capital social, acções e obrigações

#### ARTIGO 4.º

1 — O capital social, integralmente subscrito e realizado, é de 50 000 euros, dividido em 10 000 acções ordinárias de 5 euros cada uma.

2 — As acções não poderão ser distribuídas por um valor inferior ao seu valor nominal e a sociedade apenas distribuirá acções completamente realizadas.

3 — Na emissão de novas acções terão preferência os accionistas na proporção das que já possuem.

4 — Aos accionistas podem ser exigidas prestações suplementares de capital até ao quintuplo do capital, cujo montante será deliberado, caso a caso, pela assembleia geral.

#### ARTIGO 5.º

1 — As acções são nominativas, podendo haver títulos representativos de 1, 5, 10, 50, 100 e 1000 acções.

2 — As acções são numeradas continuamente e assinadas por dois membros do conselho de administração, podendo a sua assinatura ser de chancela por eles autorizada.

3 — As acções serão registadas em livro próprio existente na sede da sociedade, no qual serão anotadas as sucessivas transmissões, com indicação do nome, apelidos, razão ou denominação social, se for esse o caso, nacionalidade e domicílio dos sucessivos titulares, assim como a constituição de direitos reais e outros ónus ou encargos que sobre as mesmas incidam.

#### ARTIGO 6.º

1 — As acções podem ser livremente transmitidas a qualquer título, seja por actos *inter vivos*, seja por actos *mortis causa* a favor

dos descendentes dos accionistas, desde que se trate de pessoas físicas, e apenas por actos *mortis causa* quando a transmissão seja efectuada a favor dos herdeiros legítimos, sem necessidade de outros requisitos para além da notificação a fazer à sociedade. Qualquer transmissão a favor de pessoas diversas das acima indicadas, ainda que accionistas, ficará subordinada às seguintes regras:

a) *Procedimento*: quem pretender transmitir as suas acções deverá comunicar tal facto à sociedade, indicando a quantidade, números, série e preço das acções cuja venda deseja efectuar, bem como o nome, domicílio e nacionalidade do possível adquirente. No prazo de oito dias úteis seguintes à data da recepção de tal comunicação, a sociedade dará conhecimento dela a todos os demais accionistas. Dentro do prazo de 10 dias úteis seguintes os accionistas terão de manifestar se pretendem usar do direito de preferência e determinarão as acções que pretendem comprar. O seu silêncio será interpretado como desinteresse ou abandono do seu direito.

Se forem vários os accionistas a pretenderem adquirir as acções, far-se-á a sua distribuição proporcionalmente às acções que já possuem e, se após a repartição restar alguma fracção, será esta sorteada entre os pretendentes.

Todas as comunicações previstas neste artigo serão efectuadas através de carta registada com aviso de recepção;

b) *Fixação do preço*: o preço de alienação será o que as partes fixarem de comum acordo. Se não houver acordo, o preço será o valor que resultar da divisão do activo líquido da sociedade (resultante de um balanço reportado à data da notificação da intenção de vender, a cujo valor, necessariamente e nesse caso, se deverão juntar os intangíveis e fundo de comércio), pelo número de acções existentes.

Se houver divergências entre as partes interessadas, o preço será determinado através de avaliação a efectuar por peritos. Para este efeito, as partes interessadas darão conhecimento aos administradores, que no prazo de cinco dias contados da data de recepção da referida comunicação, convocarão as partes para a nomeação, de comum acordo, de um perito e, caso tal acordo não seja alcançado, a avaliação será feita por três peritos, que serão designados, um pelo vendedor, outro pelo comprador e um terceiro eleito por sorteio de uma lista de seis nomes inscritos na Câmara dos Economistas, cuja lista será formada por indicação das partes, à razão de três cada uma;

c) *Alienação forçada*: caso a transmissão tivesse de ser efectuada em virtude de alienação forçada, procedimento judicial ou por força de ónus ou encargos, incluindo por dividas fiscais, a venda judicial a que possa haver lugar não afastará o direito dos accionistas em adquirir do adjudicatário as acções em causa, sendo, nesse caso, alargado para seis meses o prazo para a sua aquisição, contado a partir da data em que a sociedade tenha tomado conhecimento da adjudicação efectuada;

d) *Selagem das acções*: as acções não pretendidas por nenhum dos accionistas serão seladas pela sociedade, fazendo-se constar que as mesmas se encontram livres do direito de preferência.

Cumprido este requisito, o adquirente de acções em virtude de alguma das causas mencionadas na alínea c), será reconhecido plenamente como accionista e, nos demais casos, as acções serão livremente transmissíveis para terceiros, desde que a operação seja formalizada de acordo com a lei dentro do prazo de três meses a contar da data de vencimento do direito reconhecido aos demais accionistas. Caso contrário, o transmitente ficará de novo submetido às disposições deste artigo.

#### ARTIGO 7.º

1 — A transmissão de acções efectuada com ofensa do disposto no artigo anterior não obrigará a sociedade nem serão reconhecidos como accionistas os respectivos titulares.

2 — Os accionistas serão obrigados a comunicar à sociedade a mudança dos respectivos domicílios e, na sua falta, serão plenamente válidas e eficazes as notificações que lhes sejam feitas para o último domicílio registado.

3 — Nos títulos representativos das acções constarão resumidamente as regras contidas no presente artigo.

#### ARTIGO 8.º

1 — É permitida a emissão de obrigações ou outros títulos de dívida até ao limite de 10 vezes o seu capital podendo também a sociedade adquirir obrigações e acções próprias.

2 — As acções a que se refere a parte final do número anterior não terão direito a dividendo e não serão contadas para efeitos de presença e voto nas assembleias gerais.

**CAPÍTULO III****Órgãos sociais****Disposições gerais****ARTIGO 9.º**

1 — Os órgãos sociais são a assembleia geral, o conselho de administração e o conselho fiscal ou o fiscal único.

2 — Os mandatos dos membros dos órgãos sociais terão a duração de quatro anos, podendo ser reeleitos uma ou mais vezes.

**CAPÍTULO IV****Assembleia geral****ARTIGO 10.º**

1 — A mesa da assembleia geral é composta por um presidente e um secretário, eleitos em assembleia geral, que podem ser ou não accionistas.

2 — A assembleia geral representa a totalidade dos accionistas e é constituída por todos os accionistas que, à data da reunião, possuam, pelo menos, 10 acções com direito a voto.

3 — Os accionistas que detenham um número inferior de acções com direito a voto poderão agrupar-se de modo a completar esse número, fazendo-se representar por qualquer dos agrupados.

4 — Os accionistas poderão fazer-se representar nas reuniões da assembleia geral, mediante procuração ou simples mensagem escrita para tanto dirigida ao presidente da mesa da assembleia geral até à hora de abertura da sessão em que comunique tal facto.

5 — As reuniões da assembleia geral podem ser gerais ou especiais, sendo estas últimas convocadas sempre que o requeiram o conselho de administração, o conselho fiscal ou accionistas que representem, pelo menos, 5 % do capital social subscrito. A convocação das assembleias gerais incumbe ao presidente da respectiva mesa ou ao seu substituto, se o houver.

6 — Se a lei não preceituar uma participação maior, as assembleias gerais poderão funcionar em primeira convocação, sempre que se encontrem presentes ou representados accionistas cujas acções correspondam, pelo menos, a cinquenta e um por cento do capital social.

7 — As deliberações da assembleia geral serão tomadas pela maioria dos votos emitidos.

**CAPÍTULO V****Conselho de administração****Constituição e deliberações****ARTIGO 11.º**

1 — A sociedade será dirigida por um conselho de administração, a quem incumbe a gestão, orientação e coordenação dos negócios e interesses gerais da sociedade, o qual é formado por um mínimo de três e um máximo de sete membros.

2 — No acto de eleição do conselho de administração será um dos seus membros designado presidente e um vice-presidente, que substituirá aquele nas suas ausências ou impedimentos.

3 — Os membros do conselho de administração serão dispensados de prestar caução.

4 — O conselho de administração reunir-se-á sempre que convocado pelo presidente ou pelo vice-presidente, nas ausências ou impedimentos daquele.

5 — As deliberações são tomadas pela maioria dos membros presentes ou representados, tendo quem presidir, voto de qualidade.

6 — O conselho de administração só pode deliberar validamente estando presente ou representados mais de metade dos seus membros.

7 — O conselho de administração poderá delegar num ou mais administradores os poderes de gestão que lhe estão cometidos

**Representação da sociedade****ARTIGO 12.º**

1 — A sociedade fica juridicamente vinculada no que respeita a todos os actos e contratos que impliquem obrigações e responsabilidades apenas nas seguintes condições:

a) Mediante assinatura do presidente do conselho de administração;

b) Pelas assinaturas conjuntas de dois outros administradores e ou mandatários;

c) Pela assinatura conjunta de um ou mais mandatários, nos termos dos respectivos instrumentos.

2 — Os actos de mero expediente podem ser assinados por um só administrador ou por um mandatário.

**Deliberações do conselho de administração****ARTIGO 13.º**

Para a realização dos actos a seguir indicados é necessária uma deliberação unânime do conselho de administração:

a) Aquisição, venda ou hipoteca de bens imobiliários e direitos similares;

b) Estabelecimento de novos ramos de produção ou de comércio, bem como liquidação de ramos já existentes;

c) Contração de empréstimos a longo prazo;

d) Estabelecimento e encerramento de sucursais ou filiais;

e) Participação em outras empresas, assim como a liquidação de tais participações.

**CAPÍTULO VI****Conselho fiscal****Composição e competências****ARTIGO 14.º**

1 — A fiscalização de todos os negócios da sociedade incumbirá a um conselho fiscal eleito pela assembleia geral, cujas atribuições são as que a lei em vigor lhe fixar.

2 — Em vez do conselho fiscal poderá a assembleia geral optar por um fiscal único, nos termos da lei.

3 — O conselho fiscal reunirá sempre que for julgado oportuno.

**CAPÍTULO VII****Balanco anual e aplicação dos resultados****ARTIGO 15.º**

1 — O ano social coincide com o ano civil.

2 — Os lucros líquidos anuais da sociedade, depois de deduzidas as despesas e encargos, amortizações estabelecidas para os juros e a amortização do capital de obrigações eventualmente existentes, terão a seguinte aplicação:

a) 5 %, pelo menos, para o fundo de reserva legal, enquanto não estiver completo ou sempre que for necessário reintegrá-lo;

b) A parte que for votada em assembleia geral, para dividendos;

c) O saldo, para qualquer finalidade que for votada em assembleia geral, inclusive para constituição e reforço de outros fundos de reserva.

§ único. Mediante deliberação do conselho de administração poderá ser feita distribuição antecipada de lucros, desde que haja condições para o efeito.

**CAPÍTULO VIII****Dissolução e liquidação da sociedade e repartição dos bens****ARTIGO 16.º**

1 — A sociedade dissolve-se somente nos casos e nos termos estabelecidos na lei e de acordo com as deliberações dos accionistas reunidos em assembleia geral, as quais serão executadas extrajudicialmente por liquidatários escolhidos.

2 — O produto da liquidação será distribuído pelos accionistas em proporção das acções que possuírem. As acções eventualmente em poder da sociedade não serão tomadas em consideração.

3 — Enquanto a sociedade se mantiver em liquidação, continuará a ser válido o disposto nos presentes estatutos, sempre que seja aplicável.

Conselho de administração: presidente — Hélder José Monteiro Pereira; vogais — Mónica Sofia Monteiro Fajardo Pereira; Óscar Mesanza Matia, e Laboratórios Bilper, S. A., representada por Óscar Mesanza Matia e Leire Tijera Ferrero.

Fiscal único — Álvaro Falcão & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, representada por Armindo dos Santos Pinho, revisor oficial de contas; suplente — António Magalhães e

Carlos Santos, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, representada por António Monteiro Magalhães, revisor oficial de contas.  
Prazo: quadriénio de 2001-2004.

### Relatório de fiscalização do projecto

#### 1. Introdução.

Foi-nos presente o projecto de transformação de sociedade por quotas em anónima de harmonia com o disposto nos artigos 99.º, 101.º 103.º e 132.º todos do Código das Sociedades Comerciais, tendo por base os elementos preparados e elaborados pela gerência.

a) Relatório justificativo da transformação da sociedade por quotas denominada de Biolândia — Comércio de Produtos de Higiene, L.<sup>da</sup>, sociedade com sede no Parque Industrial e Tecnológico de Évora, Rua 1, Pavilhão Biolândia, freguesia da Sé, concelho de Évora, pessoa colectiva no 504091093, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Évora sob o nº 2192, documento elaborado nos termos e para os efeitos do artigo 132.º do Código das Sociedades Comerciais;

b) Balanço reportado a 31 de Dezembro de 2000;

c) Projecto dos estatutos pelos quais a sociedade se irá reger e se passará a denominar de Biolândia Bilper Portugal — Comércio de Produtos de Higiene, S. A., nos termos da alínea b) do artigo 132.º do Código das Sociedades Comerciais;

d) A empresa vai igualmente proceder ao aumento de capital de 2 000 000\$ para 10 024 100\$ da seguinte forma:

Sócios: Mónica Sofia Monteiro Fajardo Pereira, aumento no valor de 1 306 025\$, e Hélder José Monteiro Pereira, aumento no valor de 1 706 026\$, através da conversão de suprimentos por si efectuados e que constam do balanço aprovado à data de 31 de Dezembro de 2000.

Quanto ao restante capital, o mesmo foi realizado por entradas em dinheiro, pelas seguintes pessoas:

Óscar Mesanza Matia, no valor de 4 971 954\$;

Leire Tijera Ferrero no valor de 20 048\$;

Laboratórios Bilper, S. A., no valor de 20 048\$;

2. Exame e fiscalização do projecto de transformação

Procedemos, assim, ao exame e fiscalização do projecto de transformação da sociedade por quotas denominada de Biolândia — Comércio de Produtos de Higiene, L.<sup>da</sup>, em sociedade anónima sob a denominação de Biolândia Bilper Portugal — Comércio de Produtos de Higiene, S. A.

3. Confirmámos ainda através dos elementos contabilísticos os seguintes factos:

a) Os referidos suprimentos, foram constituídos por entradas em cheque ou valores equivalentes e estão devidamente registadas na contabilidade, correspondendo, portanto, a activos que entraram efectivamente na sociedade;

b) Não temos conhecimento de quaisquer limitações ou ónus incidente sobre estes créditos que de algum modo impeçam a sua disponibilidade.

4. Conclusão e parecer.

Atento ao estabelecido no artigo 131.º do Código das Sociedades Comerciais e após o exame do balanço e da demonstração dos resultados e à análise do património da sociedade a que procedemos, verificámos que não há qualquer impedimento à sua transformação em sociedade anónima e aumento de capital, porquanto:

a) O capital social de 10 024 100\$ e após o aumento referido no § 1.º na alínea d), fica totalmente liberado e realizado;

b) O balanço releva que o valor do património da sociedade é superior à soma do capital social e reserva legal;

c) Os subscritores do aumento de capital, Mónica Sofia Monteiro Fajardo Pereira e Hélder José Monteiro Pereira são titulares dos créditos indicados.

d) Não existem ónus sobre os suprimentos que impeçam a sua disponibilidade para conversão em capital;

e) Todos os sócios deram o seu acordo á transformação;

f) Em conclusão, e face ao teor dos relatórios que nos foram apresentados, emitimos parecer favorável à transformação da sociedade Biolândia — Comércio de Produtos de Higiene, L.<sup>da</sup>, em sociedade anónima e ao aumento de capital de 2 000 000\$ para 10 024 100\$.

30 de Abril de 2001. — Joaquim Carrilho e Garcia Pais, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, representada por Joaquim Vicente Pinheiro Carrilho.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

6 de Fevereiro de 2002. — A Segunda-Ajudante, Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito. 1000041396

### MUNDIAL IBÉRICA — INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 11 372; identificação de pessoa colectiva n.º 503787817; inscrição n.º 2, número e data da apresentação: 55/990223.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos das prestações de contas, relativo ao exercício do ano de 1997.

Está conforme o original.

16 de Fevereiro de 2002. — A Escriuturária Superior, Maria de Fátima Gomes Ferreira Marques da Silva. 1000040180

### UDIA — UNIÃO DIAMANTADA COMÉRCIO DE FERRAMENTAS, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 10 015; identificação de pessoa colectiva n.º 503490628; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 73/950807.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se reger pelo contrato constante dos artigos seguintes:

1.º

A sociedade adopta a denominação de UDIA — União Diamantada Comércio de Ferramentas, L.<sup>da</sup>, e vai ter a sua sede no lugar de Albugas, freguesia de Almargem do Bispo, concelho de Sintra.

§ 1.º Por simples deliberação da gerência, a sede social poderá ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, e criadas e encerradas filiais, sucursais, estabelecimentos ou outras formas locais de representação, em qualquer ponto do País.

§ 2.º A sociedade poderá, sob qualquer forma legal, associar-se com outras pessoas, para formar sociedades, agrupamentos complementares, consórcios e associações em participação, além de poder adquirir e alienar participações em sociedades com o mesmo ou diferente objecto.

2.º

O objecto social consiste no comércio de ferramentas diamantadas.

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e já depositado, nos termos legais, é de 1 200 000\$ e corresponde à soma de três quotas iguais de 400 000\$, pertencentes uma a cada um dos sócios.

4.º

A gerência social, dispensada de caução e com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, será exercida por todos os sócios, que desde já ficam nomeados gerentes.

§ único. Para obrigar validamente a sociedade em todos os seus actos e contratos são necessárias e suficientes as assinaturas conjuntas de dois gerentes.

5.º

A cessão, total ou parcial, de quotas é livremente permitida entre os sócios, seus cônjuges ou descendentes, mas a cessão a estranhos depende do consentimento da sociedade que em primeiro lugar e em segundo, os sócios não cedentes terão sempre direito de preferência.

6.º

Poderão ser exigíveis prestações suplementares de capital com voto unânime de todos os sócios até ao montante global de 40 000 000\$ e qualquer sócio poderá fazer suprimentos à sociedade, nos termos e condições que em assembleia geral forem estabelecidos.

7.º

As reuniões da assembleia geral serão convocadas por cartas registadas dirigidas aos sócios, com a antecedência mínima de 15 dias.

Declararam para efeitos da alínea b) do n.º 4 do artigo 202.º do Código das Sociedades Comerciais, que ficam desde já autorizados os gerentes a efectuar antes do registo, o levantamento da totalidade do capital social depositado, para fim de e em nome da sociedade,

nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 19.º do mesmo Código, prometer adquirir ou adquirir maquinarias, materiais ou quaisquer utensílios necessários à prossecução dos fins sociais.

Está conforme o original.

16 de Fevereiro de 2002. — A Escriturária Superior, *Maria de Fátima Gomes Ferreira Marques da Silva*. 1000040172

### JOSÉ LOPES NUNES — SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 11 232; identificação de pessoa colectiva n.º 503765775; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 289/980729.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos das prestações de contas, relativo ao exercício do ano de 1997.

Está conforme o original.

16 de Fevereiro de 2002. — A Escriturária Superior, *Maria de Fátima Gomes Ferreira Marques da Silva*. 1000040164

### AUTOESCAPE DE MASSAMÁ — SERVIÇOS RÁPIDOS, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 11 247; identificação de pessoa colectiva n.º 503765708; inscrição n.º 7; números e data das apresentações: 85/87/981028.

Certifico que foi alterado parcialmente o contrato social, com reforço do capital, tendo sido alterados os artigos 3.º e 4.º, os quais passam a ter a redacção seguinte:

#### ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e nos diversos valores do activo, é de 10 000 000\$ e corresponde à soma das quotas dos sócios: uma de 6 000 000\$, pertencente ao sócio Joaquim Pio Carrageis Fernandes, e uma de 4 000 000\$, pertencente à sócia Francisca Rosa Chaurilha Prego Fernandes.

#### ARTIGO 4.º

A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme vier a ser deliberado em assembleia geral, compete ao sócio Joaquim Pio Carrageis Fernandes, bastando a sua assinatura para obrigar a sociedade.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

16 de Fevereiro de 2002. — A Escriturária Superior, *Maria de Fátima Gomes Ferreira Marques da Silva*. 1000040161

### ANOCACÉM — ALUMÍNIOS EXTRUDIDOS DO CACÉM, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 2750; identificação de pessoa colectiva n.º 501124608; averbamento n.º 4; à inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 114/190598.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos das prestações de contas, relativo ao exercício do ano de 1997.

Está conforme o original.

16 de Fevereiro de 2002. — A Escriturária Superior, *Maria de Fátima Gomes Ferreira Marques da Silva*. 1000040087

### NEOPUL — SOCIEDADE DE ESTUDOS E CONSTRUÇÕES, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 3371; identificação de pessoa colectiva n.º 501378375; inscrição n.º 9; número e data da apresentação: 23/950427.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos das prestações de contas, relativo ao exercício do ano de 1994.

Está conforme o original.

16 de Fevereiro de 2002. — A Escriturária Superior, *Maria de Fátima Gomes Ferreira Marques da Silva*. 1000040081

### LAMPOCRIL — CRIAÇÃO DE PORCOS DAS LAMPAS, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 2000 (Sintra).

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos de prestação de contas, relativo ao exercício do ano de 1999.

Está conforme o original.

15 de Fevereiro de 2002. — O Escriturário Superior, *Oswaldo Adérito Almeida Brazão Carvalho*. 1000040056

### SAPINA CLARO, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 13 989 (Sintra); inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 30/990129.

Certifico que entre José Sapina Duarte Claro e Lúcio Lopes Sapina Claro, foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

#### 1.º

A sociedade adopta a firma Sapina Claro, L.<sup>da</sup>, e tem a sua sede na Rua dos Combatentes, 15, Vila Verde, freguesia de Terrugem, concelho de Sintra.

§ único. Por simples deliberação da gerência pode a sede social ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

#### 2.º

A sociedade tem por objecto a actividade de construção civil, casas para venda, compra e venda de prédios, revenda dos adquiridos para esse fim.

§ único. A sociedade pode adquirir participações noutras sociedades e associar-se em agrupamentos complementares de empresas.

#### 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 20 000 000\$ e corresponde à soma de duas quotas iguais de 10 000 000\$ cada, sendo uma de cada um dos sócios José Sapina Duarte Claro e Lúcio Lopes Sapina Claro.

#### 4.º

A gerência, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, fica a cargo de ambos os sócios, desde já nomeados gerentes.

§ único. Para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos é suficiente a assinatura de um dos gerentes.

#### 5.º

A cessão de quotas, no todo em parte, é livremente permitida entre os sócios. A cessão a estranhos necessita do consentimento da sociedade, tendo os outros sócios direito de opção, quanto à mesma cessão.

#### 6.º

Poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares até ao montante do respectivo capital social e os sócios poderão fazer à sociedade os suprimentos de que ela carecer, os quais, na falta de condições, não vencerão juros.

Está conforme o original.

15 de Fevereiro de 2002. — O Escriturário Superior, *Oswaldo Adérito Almeida Brazão Carvalho*. 1000040052

### G & H MATOS — COMÉRCIO DE REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 11 473; identificação de pessoa colectiva n.º 503808741; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 96/990111.

Certifico que foi alterado parcialmente o pacto social, quanto ao n.º 2 do artigo 1.º, o qual passa a ter a redacção seguinte:

1.º

2 — A sociedade tem a sua sede na Praceta da Guiné, 14, 4.º, letra D, na Serra das Minas, freguesia de Rio de Mouro, concelho de Sintra, podendo a gerência, com consentimento da assembleia geral, deslocar a sede para outro local do mesmo concelho ou de concelho limítrofe, bem como criar sucursais, agências, delegações ou outras formas de representação local.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

16 de Fevereiro de 2002. — A Escriturária Superior, *Maria de Fátima Gomes Ferreira Marques da Silva*. 1000040044

### CARVALHO & SOUSA MARQUES — COMÉRCIO DE KARTS E ACESSÓRIOS, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 11 492; identificação de pessoa colectiva n.º 503823457; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 134/981221.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos das prestações de contas, relativo ao exercício do ano de 1997.

Está conforme o original.

16 de Fevereiro de 2002. — A Escriturária Superior, *Maria de Fátima Gomes Ferreira Marques da Silva*. 1000040042

### OLIVEIRA & SEQUEIRA, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 11 510; identificação de pessoa colectiva n.º 503818500; averbamento n.º 1; à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 69/970929.

Certifico a cessação de funções de gerente de Manuel Joaquim da Silva Oliveira, em 24 de Junho de 1997, por renúncia.

Está conforme o original.

16 de Fevereiro de 2002. — A Escriturária Superior, *Maria de Fátima Gomes Ferreira Marques da Silva*. 1000040039

### CANALIZAÇÕES OLIVEIRA, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 11 527; identificação de pessoa colectiva n.º 503820318; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 55/981203.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos das prestações de contas, relativo ao exercício do ano de 1997.

Está conforme o original.

16 de Fevereiro de 2002. — A Escriturária Superior, *Maria de Fátima Gomes Ferreira Marques da Silva*. 1000039986

### MONISTEL — ELECTRICIDADE E CONSTRUÇÃO, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 9496 (Sintra); identificação de pessoa colectiva n.º 503362212; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 127/981216.

Certifico que foi registado o reforço de capital, no montante de 4 600 000\$, tendo sido alterado parcialmente o contrato, no tocante ao artigo 3.º, n.º 1, o qual passa a ter a redacção seguinte:

#### ARTIGO 3.º

1 — O capital social, integralmente realizado em dinheiro e nos demais valores constantes do activo social, é de 5 000 000\$ e corresponde à soma de duas quotas iguais de 2 500 000\$ cada, uma de cada um dos sócios.

O texto actualizado do contrato, encontra-se depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

15 de Fevereiro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito*. 1000039681

### ANDREIA MARINA SANTOS MILHANO, UNIPESSOAL, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 14 830 (Oeiras); identificação de pessoa colectiva n.º 505898195; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 74/011227.

Certifico que Andreia Marina Santos Milhano, constituiu a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

1.º

1 — A sociedade adopta a firma Andreia Marina Santos Milhano, Unipessoal, L.<sup>da</sup>, e tem a sua sede na Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, 29, freguesia de Algés, concelho de Oeiras.

2 — Por deliberação da gerência, a sociedade poderá mudar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

2.º

A sociedade tem por objecto a actividade farmacêutica, designadamente a preparação e o comércio de produtos farmacêuticos e, ainda, o comércio de todos os produtos que com aqueles se relacionem ou que à saúde ou ao conforto digam respeito.

3.º

O capital social, realizado em espécie em 434 885,53 euros e em dinheiro em 114,47 euros, é de 435 000 euros, representado por uma quota de igual valor nominal, pertencente à sócia Andreia Marina Santos Milhano.

4.º

1 — A administração da sociedade compete a um ou mais gerentes.

2 — A sociedade obriga-se com a assinatura de um gerente.

3 — Fica desde já designada gerente a sócia Andreia Marina Santos Milhano.

5.º

A sócia e a sociedade podem celebrar entre si negócios jurídicos, que sirvam à prossecução do objecto da sociedade.

A outorgante declara ainda que não é sócia de mais nenhuma sociedade unipessoal por quotas.

#### Relatório

1 — Introdução.

Nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 28.º do Código das Sociedades Comerciais, foi-me solicitado pela Dr.<sup>a</sup> Andreia Marina Santos Pessoa Milhano, contribuinte n.º 196302110, titular do bilhete de identidade n.º 8691273, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, em 22 de Novembro de 1999, a verificação da entrada em espécie que efectuará como realização de parte do capital social da sociedade unipessoal a constituir com a denominação de Andreia Marina Santos Milhano, Unipessoal, L.<sup>da</sup>, contribuinte provisório n.º 505898195.

2 — Capital social.

O capital social da nova sociedade a constituir, será de 435 000 euros, que corresponde à soma da subscrição em espécie efectuada pela Dr.<sup>a</sup> Andreia Marina Santos Pessoa Milhano, no valor de 434 885,53 euros, montante este que constitui o valor da totalidade do património afecto ao estabelecimento comercial designado por Farmácia Branco, e à entrada em dinheiro de 114,47 euros, igualmente efectuada pela Dr.<sup>a</sup> Andreia Marina Santos Pessoa Milhano.

## 3 — Avaliação dos bens.

A realização da parte do capital social, a realizar em espécie, será efectuada mediante o trespasse do estabelecimento comercial denominado Farmácia Branco, sito em Algés, Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, 29, que inclui a totalidade do património afecto ao exercício da actividade empresarial do mesmo estabelecimento, constante do balanço realizado em 31 de Agosto de 2001, anexo ao presente relatório, do qual faz parte integrante e indissociável, que se avalia no valor líquido total de 434 885,53 euros, (correspondente a 87 186 720\$50), o Alvará de Farmácia n.º 97, registado em 4 de Dezembro de 1995, em nome da Dr.ª Andreia Marina Santos Pessoa Milhano, pelo INFARMED — Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, do Ministério da Saúde.

## 4 — Valorização dos bens a integrar no capital social.

O valor total atribuído aos bens a transferir para a sociedade a constituir, como realização da parte do capital social a realizar em espécie, de acordo com o conteúdo do n.º 3 do presente relatório, foi de 434 885,53 euros (correspondente a 87 186 720\$50).

## 5 — Trespasse do estabelecimento.

O Alvará de Farmácia n.º 97, está registado em 4 de Dezembro de 1995, em nome da Dr.ª Andreia Marina Santos Pessoa Milhano, pelo INFARMED — Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, do Ministério da Saúde, não havendo qualquer impedimento conhecido para a sua transferência em favor de uma sociedade com o objectivo social que está descrito na cláusula 2.º, dos estatutos da sociedade a constituir, de cujo projecto me foi entregue uma cópia.

A titularidade de todos os bens, sujeitos a registo, que passam a integrar o património da sociedade a constituir, e objecto da presente avaliação, será transferida para a nova sociedade.

## 6 — Conclusão.

Tendo em consideração o exposto nos números anteriores do presente relatório, é minha convicção que o valor atribuído aos bens transferidos para a nova sociedade, como realização de parte do seu capital social, pela sócia Dr.ª Andreia Marina Santos Pessoa Milhano, se encontra correctamente valorizado, pelo que nada obsta a que seja concretizada a entrada em espécie, referida no presente relatório, como parte do capital social da sociedade Andreia Marina Santos Milhano, Unipessoal, L.ª

Está conforme o original.

27 de Dezembro de 2001. — A Escriturária Superior, *Maria de Fátima Monteiro dos Santos*, 1000041664

## NUNES & PICO — CONTABILIDADE, GESTÃO E FISCALIDADE, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 14 054; identificação de pessoa colectiva n.º 974982409; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 84/990222.

Certifico que entre:

1.º Carlos Marques Nunes, natural da freguesia de São Paulo, concelho de Lisboa, casado no regime da comunhão geral com Josefina Conceição Santos Gouveia Nunes, residente na Rua de Ramalho Ortigão, 39, em Mem Martins, concelho de Sintra, contribuinte n.º 125504217, titular da carta de condução n.º L-522452, emitida pela Direcção de Viação de Lisboa, em 5 de Maio de 1987;

2.º Francisco Rafael Martins Pico, natural da freguesia de Veiros, concelho de Estremoz, casado com Rosa Maria Ribeiro de Jesus Martins Pico sob o regime da comunhão de adquiridos, residente na Rua de Gago Coutinho, 12, 5.º, esquerdo, em Odivelas, contribuinte n.º 112718884, titular do bilhete de identidade n.º 2205772, de 2 de Julho de 1997, emitido em Lisboa.

Verifiquei a identidade dos outorgantes por exibição da mencionada carta de condução e bilhete de identidade:

Disseram:

Que, pela presente escritura, constituem entre si uma sociedade comercial por quotas, a qual se regerá pelos termos constantes nos artigos seguintes:

## ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Nunes & Pico — Contabilidade, Gestão e Fiscalidade, L.ª

2 — A sociedade tem a sua sede na Rua de Ramalho Ortigão, 39, freguesia de Algueirão-Mem Martins, concelho de Sintra.

3 — Por simples deliberação da gerência, a sede social poderá ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, e serem criadas ou encerradas agências, filiais, delegações, sucursais ou outras formas de representação, em território nacional ou no estrangeiro.

## ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste na actividade de contabilidade, fiscalidade, consultadoria e gestão.

## ARTIGO 3.º

1 — O capital social é de 1 002 410\$, encontra-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de duas quotas de igual valor nominal de 501 205\$ cada, pertencente uma a cada um dos sócios.

2 — Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao décuplo do capital social.

3 — Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

## ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, compete aos sócios, que desde já ficam nomeados gerentes.

2 — Para a sociedade ficar obrigada em todos os seus actos e contratos é necessária a intervenção de um gerente.

3 — A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

## ARTIGO 5.º

A cessão, total ou parcial, de quotas entre sócios é livremente permitida. Depende sempre do prévio consentimento da sociedade a cessão de quotas a estranhos, sendo, neste caso, conferido o direito de preferência, em primeiro lugar, à sociedade e, em segundo, aos sócios não cedentes, na proporção das quotas de que, ao tempo, sejam titulares.

## ARTIGO 6.º

1 — A sociedade poderá amortizar qualquer quota, nos seguintes casos:

a) Por acordo com o respectivo titular;

b) Quando a quota for objecto de penhora, arresto ou adjudicação em juízo, falência ou cessão gratuita não autorizada;

c) Quando o sócio praticar actos que violem o pacto social ou as obrigações sociais;

d) No caso de morte de sócio a quem não sucedam herdeiros legítimos;

e) Quando, em partilha, a quota for adjudicada a quem não seja sócio;

f) Por interdição ou inabilitação de qualquer sócio;

g) Por exoneração ou exclusão de um sócio; e

h) Quando a quota tiver sido cedida a terceiros sem o prévio consentimento da sociedade, tomado por maioria, em assembleia geral.

2 — Os sócios podem deliberar que a quota amortizada figure no balanço e que, posteriormente, sejam criadas uma ou várias quotas, destinadas a serem alienadas a um ou a alguns dos sócios ou terceiros.

3 — Salvo acordo em contrário ou disposição legal imperativa, a contrapartida da amortização será o valor que resultar do último balanço aprovado.

4 — Se por falecimento de um sócio a respectiva quota não for amortizada no prazo de 90 dias, a contar da data do falecimento, os herdeiros deverão designar de entre eles um representante comum.

## ARTIGO 7.º

Quando a lei não prescreva outras formalidades, as assembleias gerais serão convocadas por meio de cartas registadas, com aviso de recepção, dirigidas aos sócios com a antecedência mínima de 15 dias.

## Disposição transitória

A gerência fica desde já autorizada a levantar a totalidade do capital social depositado, a fim de custear as despesas de constituição e registo da sociedade, aquisição de equipamento e instalação da sede social e a adquirir para esta quaisquer bens móveis ou direitos, mesmo antes do seu registo definitivo, assumindo a sociedade todos os actos praticados pela gerência, nesse período, logo que definitivamente matriculada.

Está conforme o original.

18 de Fevereiro de 2002. — A Primeira-Ajudante, *Antónia de Jesus Moita Baptista*, 1000039753

**TECNI-FALSO — MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 14 052; identificação de pessoa colectiva n.º 974986771; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 82/990222.

Certifico que entre:

1.º António Miguel Rodrigues Gonçalves, contribuinte fiscal n.º 208540423, casado com Sandra Serrano Fernandes Gonçalves no regime da comunhão geral, natural da freguesia de São Sebastião da Pedreira, concelho de Lisboa, residente na Rua de Bento Jesus Caraça, lote 1-A, rés-do-chão, B, Apelação, em Loures, titular do bilhete de identidade n.º 11220252, de 26 de Novembro de 1997; e

2.º Artur Jorge Guedes Marques Neves, contribuinte fiscal n.º 163926310, casado com Ana Maria Onório Neves Marques no regime da comunhão de adquiridos, natural de Angola, residente na Urbanização São Carlos II, 50, 2.º, esquerdo, em Algueirão-Mem Martins, Sintra, titular do bilhete de identidade n.º 10092956, de 7 de Março de 1995.

Verifiquei a identidade dos outorgantes por exibição dos referidos bilhetes de identidade, emitidos pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa.

E disseram.

Que entre si constituem uma sociedade comercial por quotas, nos termos constantes dos artigos seguintes:

**ARTIGO 1.º**

1 — A sociedade adopta a firma Tecni-Falso — Materiais de Construção, L.<sup>da</sup>

2 — A sociedade tem a sua sede na Urbanização São Carlos II, 50, 2.º, esquerdo, freguesia de Algueirão-Mem Martins, concelho de Sintra.

3 — Por simples deliberação da gerência pode a sede ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, podendo ainda criar sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

**ARTIGO 2.º**

O objecto da sociedade consiste no comércio, importação e exportação de material de construção civil, aplicação de tectos e divisórias falsas, prestação de serviços de construção civil e de obras públicas e particulares.

**ARTIGO 3.º**

1 — O capital social é de 1 002 410\$, encontra-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de duas quotas iguais de 501 205\$, uma de cada um dos sócios.

2 — Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante global do décuplo do capital social.

3 — Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

**ARTIGO 4.º**

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, compete aos sócios, que desde já ficam nomeados gerentes.

2 — Para a sociedade ficar obrigada em todos os seus actos e contratos é necessária a intervenção de dois gerentes.

3 — A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

**ARTIGO 5.º**

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

**ARTIGO 6.º**

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade, que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

**ARTIGO 7.º**

1 — A sociedade poderá amortizar qualquer quota, nos seguintes casos:

a) Por acordo com o respectivo titular;

b) Quando a quota for objecto de penhora, arresto ou adjudicação em juízo, falência ou cessão gratuita não autorizada;

c) Quando o sócio praticar actos que violem o pacto social ou as obrigações sociais;

d) No caso de morte de sócio a quem não sucedam herdeiros legítimos;

e) Quando, em partilha, a quota for adjudicada a quem não seja sócio;

f) Por interdição ou inabilitação de qualquer sócio;

g) Por exoneração ou exclusão de um sócio; e

h) Quando a quota tiver sido cedida a terceiros sem o prévio consentimento da sociedade, tomado por maioria, em assembleia geral.

2 — Os sócios podem deliberar que a quota amortizada figure no balanço e que, posteriormente, sejam criadas uma ou várias quotas, destinadas a serem alienadas a um ou a alguns dos sócios ou terceiros.

3 — Salvo acordo em contrário ou disposição legal imperativa, a contrapartida da amortização será o valor que resultar do último balanço aprovado.

4 — Se por falecimento de um sócio a respectiva quota não for amortizada no prazo de 90 dias, a contar da data do falecimento, os herdeiros deverão designar de entre eles um representante comum.

**ARTIGO 8.º**

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

**Disposição transitória**

A gerência fica desde já autorizada a levantar a totalidade do capital social depositado, a fim de custear as despesas de constituição e registo da sociedade, aquisição de equipamento e instalação da sede social e a adquirir para esta quaisquer bens móveis, imóveis ou direitos, mesmo antes do seu registo definitivo, assumindo a sociedade todos os actos praticados pela gerência, nesse período, logo que definitivamente matriculada.

Está conforme o original.

18 de Fevereiro de 2002. — A Primeira-Ajudante, *Antónia de Jesus Moita Baptista*.  
1000039750

**MUSICORUM — CENTRO DE MÚSICA, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 11 621 (Sintra); identificação de pessoa colectiva n.º 503833916; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 4; números e data das apresentações: 71 e 72/990203.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

1 — Averbamento n.º 1, apresentação n.º 71/990203.

Cessação de funções de Jorge Manuel Coelho Lopes, em 15 de Maio de 1998, por renúncia.

4 — Apresentação n.º 72/990203.

Facto registado: alteração parcial do pacto.

Disposições alteradas: artigos 3.º e 5.º, os quais passam a ter a redacção seguinte:

**ARTIGO 3.º**

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e nos demais valores constantes do activo social, é de 400 000\$ e corresponde à soma das seguintes quotas: uma do valor nominal de 380 000\$, titulada em nome do sócio José Alberto e Melo Matias Gonçalves Natário, e uma do valor nominal de 20 000\$, titulada em nome da sócia Virgínia Augusta Ferreira de Sousa do Carmo e Melo da Silva Cabrita.

**ARTIGO 5.º**

1 — A gerência e representação da sociedade, remunerada ou não, conforme for deliberado, será exercida por um ou mais gerentes a designar em assembleia geral.

2 — Fica designado gerente o sócio José Alberto e Melo Matias Gonçalves Natário.

3 — Para obrigar validamente a sociedade é suficiente a intervenção de um gerente.

O texto actualizado do contrato, encontra-se depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

15 de Fevereiro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito*.  
1000039940

**TRANSPORTES RODOVIÁRIOS TOMADICA, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 11 774 (Sintra); identificação de pessoa colectiva n.º 503865338; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 81/981222.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos de prestação de contas, relativo ao exercício do ano de 1997.

Está conforme o original.

15 de Fevereiro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito*. 1000039938

**J. & FERNANDES, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 11 702 (Sintra); identificação de pessoa colectiva n.º 503853240; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 108/981119.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos de prestação de contas, relativo ao exercício do ano de 1997.

Está conforme o original.

15 de Fevereiro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito*. 1000039937

**TERESAS E ANAS — PRONTO A COMER, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 11 718 (Sintra); identificação de pessoa colectiva n.º 503855324; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 4; números e data das apresentações: 17 e 18/970827.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

1 — Averbamento n.º 1, apresentação n.º 17/970827.

Cessação de funções de Ana Teresa Wong da Costa Rodrigues Cascalho Pereira da Silva, em 15 de Julho de 1997, por renúncia.

4 — Apresentação n.º 18/970827.

Facto registado: alteração parcial do pacto com aumento de capital. Quantia do aumento: 50 000\$.

Disposição alterada: artigo 4.º, o qual passa a ter a redacção seguinte:

**ARTIGO 4.º**

O capital social, integralmente realizado, é de 450 000\$, correspondente à soma de três quotas do valor nominal de 150 000\$, uma de cada uma das sócias Ana Maria de Ávila Espínola de Melo Luís, Maria Teresa Calisto de Almeida Fernandes Faria e Ana Maria Wong da Costa Rodrigues Cascalho.

O texto actualizado do contrato, encontra-se depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

15 de Fevereiro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito*. 1000039934

**M. A. F. — ARTES GRÁFICAS, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 11 726 (Sintra); identificação de pessoa colectiva n.º 502932228; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 7 e inscrição n.º 8; números e data das apresentações: 103 e 104/981012.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

7 — Averbamento n.º 1, apresentação n.º 103/981012.

Facto registado: cessação de funções de gerente de Rosa Maria Fernandes Brito, em 2 de Março de 1998, por renúncia.

8 — Apresentação n.º 104/981012.

Facto registado: nomeação de gerente de Jorge João de Almeida Fonseca.

Data da deliberação: 2 de Março de 1998.

Está conforme o original.

15 de Fevereiro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito*. 1000039931

**ARLENA, CAFETARIA, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 10 383/951219 (Sintra); identificação de pessoa colectiva n.º 503568350; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 1/951219.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

1.º

É constituída uma sociedade comercial por quotas entre Armando Luís de Sousa Alcobia Batista e Carla Sofia Toscano.

2.º

A sociedade adopta a firma Arlena, Cafeteria, L.<sup>da</sup>

3.º

A sociedade tem por objecto a exploração de cafetaria.

§ único. A sociedade poderá adquirir participações noutras sociedades, ainda que com objecto diferente, bem como participar em agrupamentos complementares de empresas ou, por qualquer forma, associar-se a outras sociedades.

4.º

A sociedade tem a sua sede à Rua D, lote 3, loja direita, Casal do Cotão, no Cacém, freguesia de Aqualva-Cacém, concelho de Sintra.

§ único. Por simples deliberação a gerência poderá deslocar a sede da sociedade dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, assim como abrir filiais e sucursais, em qualquer ponto do País ou no estrangeiro.

5.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 400 000\$, dividido em duas quotas iguais de 200 000\$, pertencentes uma a cada um dos sócios.

6.º

1 — A gerência da sociedade, pertence à não sócia Helena da Conceição Pato Torrado, casada, natural de Moura, freguesia de São João Batista, concelho de Moura, residente no Largo do 1.º de Dezembro, lote 22, 1.º, C, na Reboleira Sul, Amadora, podendo vir a ser nomeados outros gerentes em assembleia geral.

2 — A sociedade obriga-se com a assinatura de um gerente.

7.º

A cessão de quotas carece sempre do consentimento da sociedade, a qual terá direito de preferência, em primeiro lugar, e em segundo lugar, os sócios não cedentes.

8.º

A amortização de quotas será permitida:

a) Por acordo com o respectivo titular;

b) Nos casos de falência ou insolvência do sócio ou, por qualquer motivo, sujeita a apreensão ou venda judicial;

c) Cessão gratuita, arresto, arrolamento ou penhora da quota;

d) No caso de uma cessão de quota efectuada sem prévio consentimento da sociedade;

e) No caso de qualquer sócio prejudicar gravemente a sociedade, lesando os seus interesses.

9.º

Os sócios poderão fazer suprimentos à sociedade, que vencerão juros ou não, conforme o que for deliberado em assembleia geral.

10.º

A sociedade poderá exigir dos sócios prestações suplementares de capital até ao triplo do capital social, por unanimidade dos votos representativos de todo o capital social.

Está conforme o original.

18 de Fevereiro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Maria Gabriela da Cruz de Brito Trindade*. 1000039929

**CAFÉ DA NATÁLIA — EXPLORAÇÕES HOTELEIRAS, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 10 392/951221 (Sintra); identificação de pessoa colectiva n.º 503568171; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 1/951221.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

## ARTIGO 1.º

É constituída uma sociedade comercial por quotas com a firma Café da Natália — Explorações Hoteleiras, L.<sup>da</sup>

## ARTIGO 2.º

1 — A sede social é na Rua do 1.º de Dezembro, 3 e 5, no lugar e freguesia de São Pedro de Penaferrim, concelho de Sintra.

2 — A gerência poderá deliberar a deslocação da sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, e a criação de filiais, sucursais ou outras formas locais de representação, onde entender.

## ARTIGO 3.º

O objecto social consiste no comércio de café, *snack-bar* e pronto a comer.

## ARTIGO 4.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 1 500 000\$ e corresponde à soma das quatro seguintes quotas: uma de 600 000\$, pertencente à sócia Maria Natália Mata Gaspar de Sousa, é três quotas de 300 000\$, uma de cada um dos sócios Joaquim Freire de Sousa, António Moreira de Sousa Braga e Ana Maria Gaspar de Sousa.

## ARTIGO 5.º

A sociedade poderá exigir dos sócios, na proporção das suas quotas, a realização de prestações suplementares até ao montante global de 10 vezes o valor do capital social.

## ARTIGO 6.º

A sociedade poderá celebrar contratos de suprimentos com os sócios, nos termos e condições previamente deliberado pelos sócios.

## ARTIGO 7.º

1 — A gerência da sociedade será exercida por um ou mais gerentes, sócios ou não e remunerados ou não, conforme for deliberado pelos sócios em assembleia geral.

2 — Os gerentes exercerão o seu cargo por um prazo de dois anos, renovável automaticamente por igual período, excepto se o contrário for deliberado em assembleia geral de sócios.

## ARTIGO 8.º

A sociedade obriga-se com as assinaturas de um ou de dois gerentes, consoante, respectivamente, a gerência seja singular ou plural.

## ARTIGO 9.º

1 — A assembleia geral deve ser convocada por qualquer um dos sócios ou a pedido de um dos seus gerentes.

2 — A convocação deve ser feita por carta registada com aviso de recepção, dirigida à sociedade, na pessoa de um dos seus gerentes, com a antecedência mínima de 30 dias.

3 — A representante voluntária do sócio, em assembleia geral, pode ser conferida ao seu cônjuge, a um seu ascendente ou descendente, a outro sócio, a um membro da gerência ou a um terceiro, mediante carta a entregar ao presidente da assembleia geral até à hora marcada para a assembleia.

## ARTIGO 10.º

1 — Para além da competência deliberativa exclusiva sobre as matérias previstas no n.º 1 do artigo 246.º do Código das Sociedades Comerciais, é ainda da competência exclusiva da assembleia geral de sócios deliberar sobre:

a) A designação dos gerentes e dos membros do órgão de fiscalização quando existirem;

b) Alienação ou oneração de bens móveis, bem como a alienação, oneração ou locação de estabelecimentos comerciais;

c) A subscrição ou aquisição de participações noutras sociedades, bem como a sua alienação ou oneração.

2 — As deliberações sobre as matérias indicadas nas alíneas b) e c) do número anterior serão válidas se aprovadas por uma maioria de votos correspondente a 75 % do capital social da sociedade.

## ARTIGO 11.º

1 — A sociedade poderá amortizar, por deliberação da assembleia geral, qualquer quota da sociedade, nos seguintes casos:

a) Acordo do titular;

b) Insolvência do titular;

c) Exclusão do titular como sócio;

d) Arresto, arrolamento ou penhora das quotas;

e) Oneração das quotas sem consentimento prévio da sociedade;

f) Falecimento dos titulares.

2 — A amortização processar-se-á pelo valor nominal das quotas, excepto no caso previsto na alínea a) do número anterior, em que o seu valor será o que for fixado por acordo das partes, sendo o valor devido pago nas condições a serem definidas em assembleia geral, no respeito das disposições legais aplicáveis.

## ARTIGO 12.º

Um sócio pode ser excluído da sociedade, por deliberação da assembleia geral, quando:

a) Violar o dever de sigilo que lhe incumbe observar quanto às informações da sociedade que lhe sejam prestadas ou a que tenha acesso, bem como quando faça uso das mesmas em proveito próprio ou alheio, que se considere estranho ao fim estatuído na lei e, ainda, sempre que utilize aquelas informações de modo a prejudicar injustamente a sociedade ou outros sócios;

b) Com o seu comportamento desleal ou gravemente perturbador do funcionamento da sociedade tenha causado a esta ou venha a causar-lhe prejuízos relevantes;

c) Praticar actos em nome da sociedade sem os necessários poderes, seja em que qualidade for, bem como obrigá-la em actos de favor, tenham ou não a ver, directa ou indirectamente, com a actividade desta;

d) Desenvolver no âmbito da sociedade práticas que colidam com o interesse desta e que desrespeitem os direitos dos restantes sócios.

## ARTIGO 13.º

1 — Os lucros distribuíveis da sociedade terão a aplicação que for deliberada em assembleia geral de sócios por maioria de 75 % dos votos correspondentes ao capital social.

2 — Os sócios poderão deliberar que sejam distribuídos lucros inferiores a 50 % do lucro distribuível do exercício.

3 — Serão autorizados adiantamentos sobre lucros no decurso do exercício, até ao máximo permitido por lei, se essa distribuição for aprovada em assembleia geral de sócios por votos correspondentes a 75 % do capital social.

## ARTIGO 14.º

1 — A sociedade só se dissolverá nos actos previstos na lei ou quando tal seja deliberado em assembleia geral de sócios através de deliberação tomada por uma maioria correspondente a 75 % do capital social.

2 — Serão liquidatários da sociedade os gerentes em funções à data da dissolução.

## ARTIGO 15.º

Ficam desde já nomeados gerentes da sociedade pelo prazo indicado no n.º 2 do artigo 7.º deste contrato, os quatro sócios fundadores.

## ARTIGO 16.º

A sociedade inicia imediatamente a sua actividade, ficando desde já autorizado qualquer um dos gerentes nomeados a levantar o capital social depositado para fazer face às despesas de instalação e aquisição de equipamento necessário para o efeito.

Está conforme o original.

18 de Fevereiro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Maria Gabriela da Cruz de Brito Trindade*.  
1000039926

**PADO — PROJECTOS, ARTE, DECORAÇÕES E OBRAS, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 10 385/951219 (Sintra); identificação de pessoa colectiva n.º 503568295; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 53/951219.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

## 1.º

A sociedade adopta a firma PADO — Projectos, Arte, Decorações e Obras, L.<sup>da</sup>, e tem a sua sede no Parque Residencial Tapada

das Mercês, Rua Três, lote 1, 15.º piso, freguesia de Algueirão-Mem Martins, concelho de Sintra.

§ único. Por simples deliberação da gerência pode a sede ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como abrir sucursais, filiais ou qualquer outro tipo de representação social.

2.º

O objecto da sociedade é o de projectos, obras, decorações e arte.

§ único. A sociedade pode adquirir participações noutras sociedades, mesmo com objecto diferente e associar-se em agrupamentos complementares de empresas.

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 500 000\$ e corresponde à soma de duas quotas iguais de 250 000\$ cada, uma de cada um dos sócios Joaquim Vicente Antunes e João Paulo Ventura Santana Vicente Antunes.

4.º

A cessão de quotas a não associados depende do consentimento da sociedade, tendo esta, em primeiro lugar, o direito de preferência na sua aquisição, e em segundo lugar, os sócios não cedentes.

5.º

A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme vier a ser deliberado em assembleia geral, fica a cargo de ambos os sócios, desde já nomeados gerentes.

§ único. Para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos é necessária a assinatura de dois gerentes.

A gerência fica desde já autorizada a efectuar o levantamento das entradas para compra de material.

Está conforme o original.

18 de Fevereiro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Maria Gabriela da Cruz de Brito Trindade*.  
1000039922

### ALVARENGA & MONTEIRO — CONSTRUÇÃO CIVIL, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 10 388/951220 (Sintra); identificação de pessoa colectiva n.º 503568236; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 40/951220.

Certifico que entre:

1.º Firmino Alves Alvarenga, solteiro, maior, natural da República de Cabo Verde, de nacionalidade caboverdiana, contribuinte fiscal n.º 193590166, residente nas traseiras da Escola Secundária n.º 4, Rio de Mouro, concelho de Sintra;

2.º António Fernandes Monteiro, solteiro, natural da República de Cabo Verde, de nacionalidade caboverdiana, maior, residente na dita rua nas traseiras da Escola Secundária n.º 4, contribuinte fiscal n.º 195294149.

Verifiquei a identidade dos outorgantes pelos bilhetes de identidade, respectivamente, n.ºs 16083376, de 7 de Outubro de 1993, e 16120221, de 9 de Janeiro de 1992, ambos do Centro de identificação Civil e Criminal de Lisboa.

E disseram:

Que, pela presente escritura, formalizam entre si um contrato de sociedade comercial por quotas, o qual se regerá pelas disposições dos seguintes artigos:

1.º

1 — A sociedade adopta a firma Alvarenga & Monteiro — Construção Civil, L.<sup>da</sup>, e tem a sua sede na Praceta das Amoreiras, 8, loja E, cave esquerda, freguesia de Rio de Mouro, concelho de Sintra.

2 — Por simples deliberação da gerência poderá a sede social ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelhos limítrofes, bem como serem criadas ou extintas sucursais, agências, delegações ou outras formas locais de representação, no País ou no estrangeiro.

2.º

A sociedade tem por objecto a actividade de empreiteiros de trabalhos relacionados com a execução de infra-estruturas, estruturas, betonagens e acabamentos de construções civis, industriais e de obras públicas a realizar no País e no estrangeiro.

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 400 000\$ e corresponde à soma de duas quotas do valor nominal de 200 000\$ cada, uma de cada sócio.

4.º

1 — A gerência e a representação da sociedade, incumbe a quem sócio ou não, for nomeado em assembleia geral, com ou sem remuneração, conforme for deliberado na mesma.

2 — A sociedade obriga-se com a assinatura de um gerente.

3 — Ficam desde já nomeados gerentes ambos os sócios.

5.º

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, a quem fica reservado o direito de preferência, em primeiro lugar, e aos sócios não cedentes, em segundo lugar.

6.º

1 — A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer dos sócios, nos seguintes casos:

a) Por acordo com o respectivo titular;

b) Quando a quota for arrolada, arrestada, penhorada, incluída em massa falida ou, ainda, sujeita a qualquer outro processo judicial, excepto processo de inventário;

c) Quando a quota for objecto de partilha extrajudicial ou judicial por via de inventário, divórcio ou separação judicial de pessoas e bens ou só de bens;

d) Por interdição ou falência do seu titular;

e) Quando algum sócio, pelo seu procedimento, prejudicar a sociedade.

2 — A amortização será feita pelo valor nominal da quota e será paga no prazo de um ano, em quatro prestações trimestrais iguais, a contar da data da deliberação.

7.º

A sociedade não pode ser obrigada em actos e contratos estranhos aos negócios sociais, tais como letras de favor, abonações, avales e fianças.

8.º

No caso de morte ou interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará com os sobreviventes ou capazes e os herdeiros ou representantes do falecido ou interdito, devendo aqueles nomear um de entre eles que a todos represente na sociedade, enquanto a quota se mantiver indivisa

9.º

As assembleias gerais, quando a lei não exija outras formalidades, serão convocadas por cartas registadas, com aviso de recepção, dirigidas aos sócios, com a antecedência não inferior a 15 dias.

Que qualquer dos gerentes ora nomeados, fica desde já autorizado a proceder ao levantamento do capital social depositado na instituição bancária adiante referida, a fim de fazer face a despesas de constituição, registo, instalação e equipamento da sociedade.

Está conforme o original.

18 de Fevereiro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Maria Gabriela da Cruz de Brito Trindade*.  
1000039916

### RMS — CONSULTADORIA E SERVIÇOS GLOBAIS, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 10 391/951220 (Sintra); identificação de pessoa colectiva n.º 503568198; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 80/951220.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

1.º

1 — A sociedade adopta a firma RMS — Consultadoria e Serviços Globais, L.<sup>da</sup>, e tem a sua sede na Praceta de Cristóvão Falcão, lote 56, 5.º, C, em Massamá, freguesia de Queluz concelho de Sintra.

2 — A gerência pode deslocar a sede da sociedade para qualquer outro local, desde que dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe daquele, bem como poderá criar filiais, delegações ou outras formas de representação, no território nacional ou estrangeiro.

2.º

O objecto da sociedade é a consultadoria, assessoria e serviços em todas as áreas da actividade económica.

3.º

O capital social é de 400 000\$, encontra-se totalmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de duas quotas de 200 000\$ cada, uma de cada sócio.

4.º

As cessões de quotas entre sócios ou seus parentes até ao segundo grau da linha recta é livre; nos demais casos, carecem do consentimento da sociedade, ficando reservado para esta, em primeiro lugar, e para os sócios não cedentes, em segundo, o direito de preferência na respectiva aquisição.

5.º

1 — A sociedade pode amortizar qualquer quota, nos seguintes casos:

- a) Por acordo com o respectivo titular;
- b) Falência ou insolvência do titular;
- c) Arresto, arrolamento ou penhora ou em qualquer outro caso de apreensão judicial da quota;
- d) Cessão sem o consentimento, quando exigido, da sociedade.

2 — A amortização deve ser deliberada no prazo de 60 dias a contar da data em que a gerência tiver conhecimento dos factos que a permitam.

3 — Sem prejuízo das disposições legais que devam considerar-se imperativas, a contrapartida da amortização será calculada pelo valor que para a mesma quota for apurado com base no último balanço aprovado, excepto se a amortização resultar da exclusão do sócio, por força da lei, caso em que a contrapartida será o valor nominal da quota.

6.º

1 — A gerência da sociedade incumbe a ambos os sócios, que desde já são designados gerentes, vinculando-se a sociedade pela intervenção individual de um gerente.

2 — É vedado aos gerentes vincular a sociedade em actos ou contratos estranhos aos negócios sociais, nomeadamente em letras de favor, fianças, abonações e outros semelhantes.

Está conforme o original.

18 de Fevereiro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Maria Gabriela da Cruz de Brito Trindade*.  
1000039912

### OTISITE — CONSULTORIA, INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 13 893/981230 (Sintra); inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 37/981230.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma OTISITE — Consultoria, Informática e Telecomunicações, L.<sup>da</sup>, e tem a sua sede na Avenida de Heliodoro Salgado, 22, 2.º, freguesia de Santa Maria e São Miguel, concelho de Sintra, e durará por tempo indeterminado.

§ único. A gerência poderá deslocar, livremente, a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelhos limítrofes, bem como criar ou extinguir delegações, agências, sucursais ou outras formas de representação social, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto a prestação de serviços a empresas nas áreas das novas tecnologias de informação, incluindo comércio por grosso e a retalho de equipamentos informáticos, telecomunicações e electrónica, incluindo importação, exportação e a representação de marcas, bem como serviços de contabilidade, auditoria e consultoria e outras actividades relacionadas com a investigação e desenvolvimento de novas tecnologias.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de 400 000\$ e corresponde à soma de quatro quotas, sendo: duas

de 100 000\$, pertencente ao sócio Mário Fernando Machado Nunes; outra de 100 000\$, pertencente ao sócio Paulo Jorge Machado Nunes, e outra de 100 000\$, pertencente a Ricardo João Arez Amaral dos Santos.

ARTIGO 4.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 5.º

Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares de capital, uma ou mais vezes, até ao limite de 20 vezes o capital social e os mesmos poderão celebrar com a sociedade, contratos de suprimentos, nos termos a fixar em assembleia geral.

ARTIGO 6.º

A cessão de quotas entre sócios é livre; porém, a cessão de quotas a estranhos, fica dependente do consentimento da sociedade, à qual é reservado o direito de preferência, em primeiro lugar, e aos restantes sócios, em segundo.

ARTIGO 7.º

A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, pertence aos sócios Mário Fernando Machado Nunes, Paulo Jorge Machado Nunes e Ricardo João Arez Amaral dos Santos, que desde já ficam nomeados gerentes.

§ único. A sociedade poderá nomear mandatários, atribuindo-lhes as funções que foram definidos em assembleia geral;

§ 1.º Para vincular a sociedade em todos os seus actos e contratos, e para a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, são necessárias as assinaturas de dois gerentes ou de um gerente e um mandatário.

§ 2.º Aos gerentes é expressamente proibida vincular a sociedade em actos e contratos estranhos aos negócios sociais, designadamente em fianças, abonações, letras de favor e outros semelhantes.

ARTIGO 8.º

A sociedade reserva-se o direito de amortizar quotas, nos seguintes casos:

- a) Em caso de morte ou interdição do respectivo titular;
- b) Quando a quota seja penhorada, arrestada ou, por qualquer outra forma, sujeita a apreensão judicial;
- c) Quando o titular da quota lesar, por actos ou omissões, os interesses da sociedade, nomeadamente o crédito ou a reputação da mesma perante o público, os fornecedores ou a banca;
- d) Quando, por divórcio, separação judicial de pessoas e bens ou só de bens, a quota não ficar a pertencer totalmente ao titular;
- e) Por interdição, insolvência ou falência do respectivo titular.

ARTIGO 9.º

A assembleia geral reunirá, ordinariamente, uma vez por ano para apreciação e aprovação do balanço e contas do exercício e para deliberação sobre a aplicação de resultados e quaisquer outros assuntos para que tenha sido convocada e, reunirá, extraordinariamente, nos termos da lei, sendo a convocação feita por qualquer dos sócios mediante carta registada com aviso de recepção e com a antecedência mínima de 15 dias.

ARTIGO 10.º

Dos lucros apurados em cada exercício, deduzido o montante legalmente fixado para o fundo de reserva legal, o remanescente terá a aplicação que for deliberado em assembleia geral.

Está conforme o original.

18 de Fevereiro de 2002. — A Conservadora Interina, *Ana Maria Maia Taborda*.  
1000040333

### SUSAN YU, UNIPessoal, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 13 901/990104 (Sintra); inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 20/990104.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

1.º

A sociedade adopta a firma Susan Yu, Unipessoal, L.<sup>da</sup>, e vai ter a sua sede na Praceta da Serra de Baixo Algueirão, 2-B, Algueirão, freguesia de Algueirão-Mem Martins, concelho de Sintra.

2.º

O objecto social consiste na exploração de restaurante, com venda de comida para fora congelada ou não.

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e já depositado, nos termos legais, é de 1 000 000\$ e representado por uma quota daquele valor, pertencente à sócia Susan Hung Chiu Yu.

§ único. Pode a sociedade, em qualquer momento, livremente, subcrever ou adquirir, alienar ou onerar participações de qualquer espécie em sociedades com objecto social idêntico ou diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

4.º

A gerência social será exercida pela sócia, que desde já fica nomeada gerente, sendo necessária e suficiente a sua assinatura para obrigar validamente a sociedade em todos os seus actos e contratos.

Está conforme o original.

18 de Fevereiro de 2002. — A Conservadora Interina, *Ana Maria Maia Tabora*.  
1000040330

### ESPAÇO MIL E SETECENTOS — SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 13 534/981020 (Sintra); identificação de pessoa colectiva n.º 504005405; inscrição n.º 9; número e data da apresentação: 14/990223.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Inscrição n.º 9, apresentação n.º 14/990223.

Foi alterado parcialmente o contrato, quanto ao n.º 1 do artigo 1.º, o qual passa a ter a redacção seguinte:

#### ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Habicacém, Sociedade Técnica de Habitação, L.<sup>da</sup>

O texto atualizado do contrato, encontra-se depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

18 de Fevereiro de 2002. — A Conservadora Interina, *Ana Maria Maia Tabora*.  
1000040328

### CONCORRÊNCIA MODERNA — COMUNICAÇÃO DE EMPRESA, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 10 361 (Sintra); identificação de pessoa colectiva n.º 503552534; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 22/951211.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

1.º

A sociedade adopta a firma Concorrência Moderna — Comunicação de Empresa, L.<sup>da</sup>, e fica com a sua sede na Rua da República, 37, freguesia de Colares, concelho de Sintra.

§ único. Por simples deliberação da gerência, a sociedade poderá deslocar a sua sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofes, bem como criar sucursais, agências ou outras formas de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

2.º

A sociedade tem por objecto a comunicação de empresa: organização de eventos; publicidade; relações públicas; comunicação no ponto de venda; embalagem; patrocínios e mecenato; consultores.

§ único. A sociedade poderá, por simples deliberação da gerência, adquirir participações no capital de outras sociedades, qualquer que seja o seu tipo ou objecto, incluindo participação em agrupamentos complementares de empresas.

3.º

O capital social, inteiramente realizado em dinheiro, é de 400 000\$ e corresponde à soma de duas quotas iguais de 200 000\$ cada, percententes uma a cada um dos sócios.

4.º

A divisão e cessão de quotas a estranhos depende do consentimento prévio da sociedade, a qual terá, em primeiro lugar, e os sócios, em segundo, o direito de preferência.

5.º

A sociedade poderá amortizar qualquer quota, nos seguintes casos:

- Se a quota for penhorada, arrestada ou de qualquer modo sujeita a procedimento judicial;
- Por acordo com o sócio titular;
- Cessão de quota com violação do disposto no artigo 4.º;
- Falência ou falecimento do sócio titular;
- Quando, por motivo de divórcio ou separação judicial de pesos e bens de qualquer sócio, a quota não ficar a pertencer ao sócio titular.

§ único. A contrapartida da quota, bem como a sua forma de pagamento, será o que a lei determinar ou o que for acordado em assembleia geral.

6.º

A gerência da sociedade e sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, será exercida pelos gerentes eleitos em assembleia geral, sócios ou não, com dispensa de caução e com ou sem remuneração, conforme vier a mesma a deliberação.

§ 1.º Ficam desde já nomeados gerentes os dois sócios.

§ 2.º A sociedade vincula-se em todos os seus actos e contratos com as assinaturas conjuntas de dois gerentes.

§ 3.º Em caso algum a gerência poderá vincular a sociedade em actos estranhos aos negócios sociais, designadamente em letras de favor, fianças e abonações.

Está conforme o original.

16 de Fevereiro de 2002. — A Ajudante Principal, *Lucília Maria Gomes Jacinto*.  
1000040327

### CORTARTE — CABELEIREIROS DE HOMENS, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 10 363 (Oeiras); identificação de pessoa colectiva n.º 503552518; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 94/981210.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Facto registado: dissolução e encerramento da liquidação.

Data da aprovação das contas: 20 de Outubro de 1998.

Está conforme o original.

16 de Fevereiro de 2002. — A Ajudante Principal, *Lucília Maria Gomes Jacinto*.  
1000040325

### RINCHOACAR — COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 9809 (Sintra); identificação de pessoa colectiva n.º 503443344; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 53/950327.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

1.º

A sociedade adopta a firma RINCHOACAR — Comércio de Automóveis, L.<sup>da</sup>, com sede na Urbanização Rinchoa, lote I, 33,

loja direita, em Rio de Mouro, freguesia de Rio de Mouro, concelho de Sintra.

§ único. A gerência da sociedade fica autorizada a mudar a sede social dentro do concelho de Sintra.

2.º

O seu objecto é a comercialização de viaturas, compra e venda de automóveis.

3.º

O capital social é de 400 000\$, integralmente realizado em dinheiro, correspondendo à soma de duas quotas iguais de 200 000\$, pertencentes uma a cada um dos sócios.

4.º

A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, será desempenhada por ambos os sócios, que desde já ficam nomeados gerentes, sendo necessária a intervenção conjunta de dois gerentes para obrigar a sociedade.

5.º

A cessão de quotas a estranhos fica dependente do consentimento da sociedade, ficando reservado aos sócios o direito de preferência.

6.º

A sociedade fica autorizada a participar em sociedades com objecto e natureza diferentes e em agrupamentos complementares de empresas.

Está conforme o original.

16 de Fevereiro de 2002. — A Ajudante Principal, *Lucília Maria Gomes Jacinto*. 1000040323

### EPOPEIA — COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE ARTIGOS DE PAPELARIA, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 9811 (Sintra); identificação de pessoa colectiva n.º 503443786; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 41/950321.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

#### ARTIGO 1.º

É constituída uma sociedade comercial por quotas com a firma EPOPEIA — Comércio e Representações de Artigos de Papelaria, L.<sup>da</sup>

#### ARTIGO 2.º

1 — A sede social é na Rua da Abelheira, 7, 2.º, direito, na vila e freguesia de Agualva-Cacém, concelho de Sintra.

2 — A gerência poderá deliberar a deslocação da sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, e a criação de filiais, sucursais ou outras formas locais de representação, onde entender.

#### ARTIGO 3.º

O objecto social consiste no comércio e representações, importações e exportações de artigos de papelaria.

#### ARTIGO 4.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 400 000\$, dividido em duas quotas: uma de 380 000\$ da sócia Maria João Azevedo Fernandes Ribeiro, e outra de 20 000\$ do sócio Francisco Manuel Lopes Ribeiro.

#### ARTIGO 5.º

1 — A sociedade fica vinculada com a assinatura de um gerente.  
2 — Fica designada gerente a sócia Maria João Azevedo Fernando Ribeiro.

#### ARTIGO 6.º

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade e, sendo onerosa, os sócios não cedentes, gozam do direito de preferência.

Está conforme o original.

16 de Fevereiro de 2002. — A Ajudante Principal, *Lucília Maria Gomes Jacinto*. 1000040322

### EPOPEIA — COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE ARTIGOS DE PAPELARIA, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 9811 (Sintra); identificação de pessoa colectiva n.º 503443786; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 30/981016.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Facto registado: prestação de contas, referente ao ano de 1997.

Está conforme o original.

16 de Fevereiro de 2002. — A Ajudante Principal, *Lucília Maria Gomes Jacinto*. 1000040321

### URBARÚSTICO — EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 9814 (Sintra); identificação de pessoa colectiva n.º 502449217; inscrição n.º 11; número e data da apresentação: 42/950322.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi alterado parcialmente o contrato social, quanto aos artigos 1.º, 3.º e 5.º, os quais passam a ter a redacção seguinte:

1.º

A sociedade adopta a firma URBARÚSTICO — Empreendimentos Imobiliários, L.<sup>da</sup>, e fica a ter a sua sede na Avenida do Visconde de Asseca, 7, na Várzea de Sintra, freguesia de São Martinho, concelho de Sintra.

3.º

O capital social, integralmente realizado, é de 60 000 000\$ e corresponde à soma de duas quotas iguais do valor nominal de 30 000 000\$, uma de cada um dos sócios João Fernando da Silva Patrício e Carlos Fernando Vicente dos santos.

5.º

A gerência e administração dos negócios sociais são da competência de ambos os sócios, já nomeados gerentes, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, sendo necessária a intervenção de ambos para que a sociedade se considere vinculada em todos os seus actos e contratos, bastando, todavia, a intervenção de um só deles, para assuntos de mero expediente.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

16 de Fevereiro de 2002. — A Ajudante Principal, *Lucília Maria Gomes Jacinto*. 1000040316

### EUROQUENTE — REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 9482 (Sintra); identificação de pessoa colectiva n.º 503360228; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 101/981230.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Facto registado: prestação de contas, referente ao ano de 1997.

Está conforme o original.

16 de Fevereiro de 2002. — A Ajudante Principal, *Lucília Maria Gomes Jacinto*. 1000040313

### ELECTRO ÓBIDOS, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 9772 (Sintra); identificação de pessoa colectiva n.º 503295663; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 30/950411.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Facto registado: dissolução e encerramento da liquidação.

Data: 22 de Março de 1995.

Está conforme o original.

16 de Fevereiro de 2002. — A Ajudante Principal, *Lucília Maria Gomes Jacinto*.  
1000040310

## O JARDIM DAS MALAS — COMÉRCIO DE MALAS, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 9773 (Sintra); identificação de pessoa colectiva n.º 503424013; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 53/050310.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

### ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a denominação O Jardim das Malas — Comércio de Malas, L.<sup>da</sup>

### ARTIGO 2.º

1 — A sociedade tem a sua sede na Rua da Portela, 25, Camarões, freguesia de Pêro Pinheiro, concelho de Sintra.

2 — Por simples deliberação da gerência, a sede social poderá ser deslocada dentro do concelho de Sintra ou para qualquer outro concelho, podendo também ser constituídas ou encerradas sucursais ou quaisquer outras formas de representação em qualquer ponto do País ou no estrangeiro.

### ARTIGO 3.º

O objecto social consiste em comércio a retalho não especificado, comércio de venda de malas e acessórios.

### ARTIGO 4.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 400 000\$ e corresponde à soma de duas quotas: uma de 200 000\$, pertencente à sócia Cristina Maria Brísida Marques, e outra de 200 000\$, pertencente à sócia Ana Paula Brízida Marques Milheiro.

### ARTIGO 5.º

A sociedade poderá, sob qualquer forma legal ou contratual e por simples deliberação da gerência, associar-se com terceiros, nomeadamente para formar sociedades, consórcios, agrupamentos complementares de empresas ou associações em participação, assim como subscrever, adquirir, alienar ou onerar participações no capital social de outras sociedades, com objecto diferente do referido no artigo 3.º deste contrato.

### ARTIGO 6.º

Os sócios poderão fazer os suprimentos que porventura venham a ser necessários ao bom andamento dos negócios, nos termos e condições que forem deliberados em assembleia geral e fixados em acta.

### ARTIGO 7.º

É absolutamente proibido aos sócios constituir as suas quotas em garantia ou caução de qualquer obrigação sem prévio consentimento da sociedade.

### ARTIGO 8.º

1 — A divisão e cessão de quotas entre os sócios é livremente permitida; no entanto, a cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, à qual é reservado o direito de preferência em primeiro lugar e em seguida aos sócios. Se mais de um deles preferir, a quota a ceder será dividida entre eles na proporção das suas entradas de capital.

2 — As cessões de quotas realizadas com violação do disposto no n.º 1 deste mesmo artigo não são oponíveis à sociedade e aos demais sócios, não tendo qualquer valor e não investindo o cessionário na qualidade de sócio.

### ARTIGO 9.º

1 — Por morte ou interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará com os sócios sobreviventes ou capazes e os herdeiros do falecido ou o representante legal do interdito, devendo aqueles escolher um de entre si que a todos represente na sociedade enquanto a quota se mantiver indivisa, tendo de o comunicar à sociedade por carta registada no prazo máximo de 90 dias a contar do óbito.

2 — A sociedade reserva-se o direito de se autoneomear representante legítimo dos sucessores caso não seja feita a comunicação referida no número anterior, devendo neste caso proceder à amortização da quota no prazo de 90 dias.

### ARTIGO 10.º

1 — A sociedade poderá efectuar a amortização de quotas sempre que a lei expressamente a admitir e ainda:

a) Por acordo com os respectivos titulares;

b) Quando se trate de quota que a sociedade tenha adquirido;

c) Quando o sócio for declarado judicialmente falido ou insolvente ou, ainda, se o sócio for uma pessoa colectiva, por dissolução ou falência desta;

d) Se a quota tiver sido objecto de arresto, penhorada ou sujeita a apreensão judicial;

e) Quando a quota seja cedida com infracção do disposto no artigo 8.º, n.º 1, deste contrato social;

f) Por morte do sócio seu titular, se os seus sucessores não se opuserem no prazo de 90 dias depois de a amortização ter sido deliberada e lhes ter sido comunicada;

g) Quando a quota seja dada em garantia, com violação do disposto no artigo 7.º deste contrato social;

h) Quando, por efeito de partilha em vida do sócio por motivo de divórcio ou outro, a respectiva quota lhe não fique a pertencer por inteiro ou no caso de o sócio ser uma pessoa colectiva, quando esta se coligar a outras sociedades.

2 — A convocatória da assembleia geral que haverá de decidir da amortização nos casos previstos nas alíneas c), d), e) e g) deve ser enviada até 30 dias após o conhecimento do facto pela sociedade.

3 — A deliberação de amortização deverá ser tomada pelos votos correspondentes a, pelo menos, metade da totalidade do capital social mais um.

4 — Deliberada a amortização, esta considerar-se-á desde logo realizada, deixando o respectivo titular da quota de poder exercer quaisquer direitos na sociedade.

5 — O preço máximo da amortização será o que resultar de último balanço aprovado e a sua liquidação será feita em cinco prestações iguais e semestrais, vencendo-se a primeira três meses após a data da amortização ter sido deliberada.

### ARTIGO 11.º

1 — A gerência da sociedade e a sua administração em juízo e fora dele, activa e passivamente, dispensada de caução e com ou sem remuneração, compete à sócia Cristina Maria Brísida Marques, que desde já fica designada gerente.

2 — A sociedade vincula-se pela assinatura ou intervenção da sócia gerente.

Está conforme o original.

16 de Fevereiro de 2002. — A Ajudante Principal, *Lucília Maria Gomes Jacinto*.  
1000040309

## CONSTRUÇÕES — WILSON & ALVES, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 9776 (Sintra); identificação de pessoa colectiva n.º 503443425; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 16/950316.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

### 1.º

A sociedade adopta a denominação de Construções Wilson & Alves, L.<sup>da</sup>, e tem a sua sede na Quinta do Mirante, lote 36, 3.º, esquerdo, no lugar de Pendão, freguesia de Queluz, concelho de Sintra.

§ único. Por simples deliberação da gerência, pode a sede social ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

### 2.º

O objecto social é a actividade de empreitadas da construção civil.

§ único. A sociedade poderá adquirir participações noutras sociedades com objecto diferente do seu e associar-se em agrupamentos complementares de empresas.

### 3.º

O capital social, integralmente realizado, é de 400 000\$ e corresponde à soma de duas quotas iguais de 200 000\$ cada, sendo uma de

cada um dos sócios, Wilson Martinho da Costa e Maria de Fátima de Jesus Alves Costa.

4.º

A gerência, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, fica a cargo do sócio Wilson Martinho da Costa.

§ único. Para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos é suficiente a assinatura do gerente.

5.º

A cessão de quotas, no todo ou em parte, é livremente permitida entre os sócios. A cessão a estranhos necessita do consentimento da sociedade, tendo os outros sócios direito de opção quanto à mesma cessão.

6.º

Poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares até ao montante do respectivo capital social e os sócios poderão fazer à sociedade os suprimentos de que ela carecer, os quais, na falta de condições, não vencerão juros.

A gerência fica desde já autorizada a efectuar o levantamento das entradas a fim de poder fazer face a despesas com o início da actividade social.

Está conforme o original.

16 de Fevereiro de 2002. — A Ajudante Principal, *Lucília Maria Gomes Jacinto*.  
1000040307

### ALIMENTÁRIA 92 — COMÉRCIO E INDÚSTRIA, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 9779 (Sintra); identificação de pessoa colectiva n.º 502116820; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 22/950512.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi reforçado o capital de 3 000 000\$ para 10 000 000\$ e foi alterado parcialmente o contrato social quanto aos artigos 1.º e 3.º, os quais passam a ter a redacção seguinte:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade constituída é uma sociedade comercial por quotas com a firma Alimentária 92 — Comércio e Indústria, L.<sup>da</sup>

2 — A sede social é na Praceta da Tomadia, lote D, em Morelino, freguesia de São Martinho, concelho de Sintra.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado, é de 10 000 000\$ e corresponde à soma de duas quotas do valor nominal de 5 000 000\$, uma de cada um dos sócios Paula Maria Barbosa Dias de Araújo e Júlio António da Costa Leão Moura.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

16 de Fevereiro de 2002. — A Ajudante Principal, *Lucília Maria Gomes Jacinto*.  
1000040304

### A. T. N. — VENTILAÇÃO, ELECTRICIDADE E CLIMATIZAÇÃO, L.<sup>DA</sup> (anteriormente A. T. N. — IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, L.<sup>DA</sup>)

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 9780 (Sintra); identificação de pessoa colectiva n.º 503053970; inscrição n.º 8; número e data da apresentação: 49/950328.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi alterado parcialmente o contrato social quanto aos artigos 1.º, 3.º e 4.º, n.ºs 1 e 2, os quais passam a ter a redacção seguinte:

ARTIGO 1.º

(**corpo**)

A sociedade continua a adoptar a firma A. T. N. — Ventilação, Electricidade e Climatização, L.<sup>da</sup>, e passa a ter a sua sede na Praceta de José Gregório de Almeida, lote 2, garagem 2, em Massamá, freguesia de Queluz, concelho de Sintra.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e nos demais valores constantes do activo social, é de 500 000\$ e corresponde à soma das seguintes quotas: uma de 375 000\$, na titularidade do sócio Rui Manuel Dinis Santos, e outra de 125 000\$, na titularidade do sócio José António Henriques Agostinho.

ARTIGO 4.º

1 — Fica desde já designado gerente o sócio Rui Manuel Dinis Santos.

2 — A sociedade vincula-se com a assinatura de um gerente.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

16 de Fevereiro de 2002. — A Ajudante Principal, *Lucília Maria Gomes Jacinto*.  
1000040302

### ESFEROCÓPIA — ASSISTÊNCIA EQUIPAMENTOS ESCRITÓRIO, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 9421 (Sintra); identificação de pessoa colectiva n.º 503346659; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 76/981230.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Facto registado: dissolução e encerramento da liquidação.

Data da aprovação das contas: 30 de Outubro de 1998.

Está conforme o original.

16 de Fevereiro de 2002. — A Ajudante Principal, *Lucília Maria Gomes Jacinto*.  
1000040299

### SOLAR DO PESCADOR — CAFÉ, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 9423 (Sintra); identificação de pessoa colectiva n.º 503346837; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 66/981123.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Facto registado: prestação de contas referente ao ano de 1997.

Está conforme o original.

16 de Fevereiro de 2002. — A Ajudante Principal, *Lucília Maria Gomes Jacinto*.  
1000040297

### URBINFORMA — URBANIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 9426 (Sintra); identificação de pessoa colectiva n.º 503346292; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 54/981230.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi reforçado o capital de 4 000 000\$ para 20 000 000\$ e foi alterado parcialmente o contrato social quanto aos artigos 2.º e 3.º, os quais passam a ter a redacção seguinte:

2.º

A sociedade tem por objecto a construção civil, compra e venda de imóveis, aquisição de prédios para revenda, urbanizações e obras públicas.

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 20 000 000\$ e corresponde à soma de quatro quotas iguais de 5 000 000\$, uma de cada um dos sócios, João Manuel do Carmo Almeida, Francelina Maria Pimenta dos Santos, Henrique José Abreu Martins e Maria Ercília Pimenta dos Santos Martins.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

16 de Fevereiro de 2002. — A Ajudante Principal, *Lucília Maria Gomes Jacinto*.  
1000040296

**PIZZARIA TETRA-BRASIL, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 9782/950517 (Sintra); identificação de pessoa colectiva n.º 503443875; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 6; números e data das apresentações: 92 e 93/981222.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

1 — Averbamento n.º 2, apresentação n.º 92/981222.

Cessação de funções de gerente de Joaquim Manuel Gavanha Carrilho, por renúncia, em 16 de Outubro de 1998.

6 — Apresentação n.º 93/981222.

Alteração parcial do contrato quanto ao artigo 3.º, o qual passa a ter a redacção seguinte:

3.º

O capital social é de 800 000\$ e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) Uma quota de 440 000\$, pertencente ao sócio Artur Manuel Silva Carrilho;

b) Uma quota de 320 000\$, pertencente ao sócio Sérgio António da Silva Carrilho; e

c) Uma quota de 40 000\$, pertencente ao sócio Domingos Oliveira da Silva.

Mais certifico que foi designado gerente Domingos Oliveira da Silva, por deliberação de 16 de Outubro de 1998.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

14 de Fevereiro de 2002. — O Conservador Destacado, *José António Dias Pestana*. 1000040292

**MAXIBUS — AUTOCARROS DE ALUGUER, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 9481-A (Sintra); identificação de pessoa colectiva n.º 501151931; inscrição n.º 6; número e data da apresentação: 9/981229.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Facto registado: prestação de contas referente ao ano de 1997.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

16 de Fevereiro de 2002. — A Ajudante Principal, *Lucília Maria Gomes Jacinto*. 1000040288

**LOJA DA FLORISTA — FLORES ARTIFICIAIS, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 10 350/951206 (Sintra); identificação de pessoa colectiva n.º 503552658; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 1/951206.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

Documento complementar organizado nos termos do n.º 2 do artigo 64.º do Código do Notariado, que instrui a escritura outorgada no 16.º Cartório Notarial de Lisboa, em 17 de Novembro de 1995, lavrada a fl. 38 do livro de notas n.º 298-D.

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a denominação Loja da Florista — Flores Artificiais, L.<sup>da</sup>, tem a sua sede na Rua de Eça de Queirós, 2, rés-do-chão, esquerdo, Mem Martins, freguesia de Algueirão-Mem Martins, concelho de Sintra, e durará por tempo indeterminado, contando-se o seu início a partir de hoje.

2 — Por simples deliberação da gerência, a sociedade pode transferir a sua sede social nos termos da lei, assim como abrir e encerrar sucursais, delegações ou quaisquer outras formas de representação em território nacional e no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste no comércio de produtos para artesanato em geral. Importação e exportação. Representações comerciais e cursos de artesanato em geral. Flores artificiais.

ARTIGO 3.º

A sociedade tem o capital social, integralmente realizado em dinheiro, de 400 000\$, correspondente à soma das seguintes quotas dos sócios: uma de 180 000\$, pertencente ao sócio José Miguel Garcia; uma de 180 000\$, pertencente à sócia Iracema Vicente Garcia; uma de 20 000\$, pertencente ao sócio Claudiney Aparecido Garcia, e outra de 20 000\$, pertencente ao sócio Volnei Clauder Garcia.

ARTIGO 4.º

A sociedade pode exigir aos sócios prestações suplementares de capital, desde que deliberado por unanimidade em assembleia geral, até um montante igual a 100 vezes o capital social à data da deliberação.

ARTIGO 5.º

A cessão de quotas, total ou parcial, entre sócios é livre; porém, a cessão a estranhos depende do consentimento da sociedade, à qual fica reservado em primeiro lugar o direito de preferência e em seguida aos sócios não cedentes.

ARTIGO 6.º

A gerência e representação da sociedade, dispensada de caução e com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, pertence aos sócios José Miguel Garcia e mulher, Iracema Vicente Garcia, que desde já ficam nomeados gerentes, ficando a sociedade vinculada com a assinatura de um gerente em todos os actos e contratos, incluindo nos actos de alienação, aquisição e oneração de bens móveis e imóveis.

ARTIGO 7.º

É expressamente proibido aos gerentes vincular a sociedade em actos e contratos estranhos aos negócios e interesses sociais, designadamente em aceite e saque de letras de favor, prestar fianças, subfianças, cauções e outros semelhantes.

ARTIGO 8.º

A sociedade pode amortizar a quota de qualquer sócio desde que a mesma seja:

a) Arrestada, arrolada, penhorada ou sujeita a qualquer outro procedimento cautelar ou administrativo;

b) Cedida com desrespeito do estabelecido no artigo 5.º;

c) Acordado com o titular.

§ 1.º A contrapartida da amortização, salvo disposição legal em contrário, será a resultante do último balanço aprovado em assembleia geral ou outro feito especialmente para o efeito e paga em quatro prestações trimestrais, iguais e sucessivas, sem vencimento de juro, vencendo-se a primeira na data da deliberação.

§ 2.º A quota poderá figurar no balanço como quota amortizada e pode, em vez de amortizada, ser dividida e criada uma ou várias quotas, destinadas a serem alienadas a sócio ou a terceiros.

ARTIGO 9.º

As assembleias gerais serão convocadas por carta registada dirigida aos sócios, com pelo menos 15 dias de antecedência, excepto se a lei prescrever outra forma de convocação.

ARTIGO 10.º

A sociedade pode participar no capital de outras sociedades com objecto igual, em sociedades de espécie diferente ou em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 11.º

Os lucros do exercício, depois de deduzida a reserva legal, terão o destino que for deliberado em assembleia geral.

Está conforme o original.

18 de Fevereiro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Maria Gabriela da Cruz de Brito Trindade*. 1000039905

**AZOIAMAR — ACTIVIDADES HOTELEIRAS, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 6406/910411 (Sintra); identificação de pessoa colectiva n.º 502547502; inscrição n.º 6; número e data da apresentação: 70/981112.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi alterado parcialmente o contrato social quanto aos artigos 6.º e 7.º, os quais passam a ter a redacção seguinte:

**ARTIGO 6.º**

(*Mantém-se.*)

§ único. Ficam desde já nomeados gerentes os sócios João Carlos Pinheiro Taveira e António Gonçalves Eusébio.

**ARTIGO 7.º**

Para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos são necessárias as assinaturas de ambos os gerentes nomeados.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

13 de Fevereiro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Maria Gabriela da Cruz de Brito Trindade*. 1000039904

**VISUAL — Z. MARKETING PUBLICIDADE E SERVIÇOS, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 10 501 (Sintra); identificação de pessoa colectiva n.º 503596264; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 90/980805.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Cessação das funções de gerente de Vanda Maria de Oliveira Coelho Dias, em 26 de Maio de 1998, por renúncia.

Está conforme o original.

16 de Fevereiro de 2002. — A Ajudante Principal, *Lucília Maria Gomes Jacinto*. 1000039902

**RESANIS — SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 7612 (Oeiras); identificação de pessoa colectiva n.º 502800356; inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 32/980807.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Facto inscrito: prestação de contas.

Ano do exercício: 1997.

Está conforme o original.

8 de Fevereiro de 2002. — A Ajudante Principal, *Lucília Maria Gomes Jacinto*. 1000040191

**RETA — ENGENHARIA EQUIPAMENTOS E SISTEMAS, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 5641 (Oeiras); identificação de pessoa colectiva n.º 501911910; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 4 e inscrição n.º 11; números e data das apresentações: 5 e 6/990112.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

4 — Averbamento n.º 2, apresentação n.º 5/990112.

Cessação de funções de gerente de José Diogo de Melo Pina Cabral Cardoso de Lucena Quadros, por morte.

Data: 17 de Julho de 1998.

Facto inscrito: nomeação de gerente.

Gerente nomeada: Joana Duarte Lucena e Quadros, solteira, maior, residente na Rua do Professor Egas Moniz, lote 37, 4.º, D, Oeiras.

Data: 31 de Agosto de 1998.

Está conforme o original.

8 de Fevereiro de 2002. — A Ajudante Principal, *Lucília Maria Gomes Jacinto*. 1000040183

**IDAF — INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ACTIVIDADES FÍSICAS, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 5640 (Oeiras); identificação de pessoa colectiva n.º 501912100; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 26/981229.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Facto inscrito: prestação de contas.

Ano do exercício: 1997.

Está conforme o original.

8 de Fevereiro de 2002. — A Ajudante Principal, *Lucília Maria Gomes Jacinto*. 1000040179

**FONSECA & AUGUSTO, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 5377 (Oeiras); identificação de pessoa colectiva n.º 500987750; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 13/981008.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Facto inscrito: dissolução.

Data: 29 de Junho de 1998.

Está conforme o original.

7 de Fevereiro de 2002. — A Ajudante Principal, *Lucília Maria Gomes Jacinto*. 1000040175

**CASTILHO & ANTUNES, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 5573 (Oeiras); identificação de pessoa colectiva n.º 501872353; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 10/980720.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Facto inscrito: prestação de contas.

Ano do exercício: 1997.

Está conforme o original.

7 de Fevereiro de 2002. — A Ajudante Principal, *Lucília Maria Gomes Jacinto*. 1000040171

**LUSODIETE — COMPLEMENTOS FITOACTIVOS E DIETÉTICOS, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 5508 (Oeiras); identificação de pessoa colectiva n.º 501595090; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 22/981013.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi reforçado o capital de 5 000 000\$ para 10 000 000\$ e foi alterado parcialmente o contrato social quanto ao artigo 3.º, o qual passa a ter a redacção seguinte:

**ARTIGO 3.º**

O capital social é de 10 000 000\$, integralmente realizado em dinheiro e nos demais valores constante do activo social, e corresponde à soma das seguintes quotas: uma de 9 500 000\$, pertencente ao sócio Jorge Manuel da Silva Martins de Lima, e outra de 500 000\$, amortizada.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

7 de Fevereiro de 2002. — A Ajudante Principal, *Lucília Maria Gomes Jacinto*. 1000040167

**LUSODIETE — COMPLEMENTOS FITOACTIVOS E DIETÉTICOS, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 5508 (Oeiras); identificação de pessoa colectiva n.º 501595090; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 8/961203.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

1 — Averbamento n.º 2, apresentação n.º 8/961203.

Cessação de funções de gerente de Maria José Roxo de Lima, por ter renunciado em 3 de Maio de 1996.

Está conforme o original.

7 de Fevereiro de 2002. — A Ajudante Principal, *Lucília Maria Gomes Jacinto*.  
1000040159

### LUSODIETE — COMPLEMENTOS FITOACTIVOS E DIETÉTICOS, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 5508 (Oeiras); identificação de pessoa colectiva n.º 501595090; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 127/980730.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Facto inscrito: prestação de contas.

Ano do exercício: 1997.

Está conforme o original.

7 de Fevereiro de 2002. — A Ajudante Principal, *Lucília Maria Gomes Jacinto*.  
1000040156

### MARGUILAR — ELECTRODOMÉSTICOS, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 5392 (Oeiras); identificação de pessoa colectiva n.º 501780998; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 4/981001.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Facto inscrito: prestação de contas.

Ano do exercício: 1997.

O Conservador, (*Assinatura ilegível*).

Está conforme o original.

7 de Fevereiro de 2002. — A Ajudante Principal, *Lucília Maria Gomes Jacinto*.  
1000040152

### AUTO TÁXIS QUERIDO & MORAIS, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 5420 (Oeiras); identificação de pessoa colectiva n.º 500520143; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 8/981222.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Facto inscrito: prestação de contas.

Ano do exercício: 1997.

Está conforme o original.

7 de Fevereiro de 2002. — A Ajudante Principal, *Lucília Maria Gomes Jacinto*.  
1000040150

### SOFIPACK MATERIAIS DE EMBALAGEM, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 6739 (Oeiras); identificação de pessoa colectiva n.º 502441046; inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 16/960111.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi reforçado o capital de 400 000\$ para 1 000 000\$ e foi alterado parcialmente o contrato social quanto aos artigos 3.º e 8.º, os quais passam a ter a redacção seguinte:

3.º

O capital social é de 1 000 000\$, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, e corresponde à soma das seguintes quotas, uma de 500 000\$, do sócio Filipe Manuel Lopes Rodrigues, uma de 400 000\$, da sócia Maria Amélia Marques Martins, uma de 50 000\$, da sócia Maria Filomena Santos Fernandes André, e outra de 50 000\$, do sócio Ricardo Rui Galapito Mourão.

8.º

A sociedade poderá exigir aos sócios prestações suplementares em numerário, de que aquela carecer para o seu desenvolvimento, até ao montante de 5 000 000\$, nas condições deliberadas em assembleia geral e sempre mediante o acordo dos sócios cujas quotas representem pelo menos 75 % do capital social.

§ único. As referidas prestações suplementares só poderão ser movimentadas com o acordo dos sócios cujas quotas representem no mínimo a percentagem do capital social prevista no número anterior.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

7 de Fevereiro de 2002. — A Ajudante Principal, *Lucília Maria Gomes Jacinto*.  
1000040147

### EX-ARTIS — ARTE E DESIGN, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 6705 (Oeiras); identificação de pessoa colectiva n.º 502426349; inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 3/980915.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Facto inscrito: prestação de contas.

Ano do exercício: 1997.

Está conforme o original.

7 de Fevereiro de 2002. — A Ajudante Principal, *Lucília Maria Gomes Jacinto*.  
1000040145

### COPIMÁTICA — INFORMÁTICA E CÓPIA SERVIÇOS E SISTEMAS, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 6733 (Oeiras); identificação de pessoa colectiva n.º 502431377; inscrição n.º 7; número e data da apresentação: 6/980619.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Facto inscrito: prestação de contas.

Ano do exercício: 1997.

Está conforme o original.

7 de Fevereiro de 2002. — A Ajudante Principal, *Lucília Maria Gomes Jacinto*.  
1000040142

### COPIMÁTICA — INFORMÁTICA E CÓPIA SERVIÇOS E SISTEMAS, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 6733 (Oeiras); identificação de pessoa colectiva n.º 502431377; inscrição n.º 6; número e data da apresentação: 20/960228.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Facto inscrito: nomeação de gerente.

Gerente nomeado: Rui Alberto Limpo Salvada, casado, a partir de 2 de Janeiro de 1996.

Data da deliberação: 15 de Dezembro de 1995.

Está conforme o original.

7 de Fevereiro de 2002. — A Ajudante Principal, *Lucília Maria Gomes Jacinto*.  
1000040138

### FRANCISCO ROMEIRAS — FOTOGRAFIA DESPORTIVA, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 7491 (Oeiras); inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 48/981229.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Facto inscrito: prestação de contas.

Ano do exercício: 1997.

Está conforme o original.

7 de Fevereiro de 2002. — A Ajudante Principal, *Lucília Maria Gomes Jacinto*. 1000040132

### **EQUICLIMA — ASSISTÊNCIA E MANUTENÇÃO, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 6910 (Oeiras); identificação de pessoa colectiva n.º 502529741; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 4/980619.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Facto inscrito: prestação de contas.

Ano do exercício: 1997.

Está conforme o original.

7 de Fevereiro de 2002. — A Ajudante Principal, *Lucília Maria Gomes Jacinto*. 1000040131

### **SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES RODRIGUES & ALMEIDA, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 7015 (Oeiras); identificação de pessoa colectiva n.º 502571748; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 4/960731.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi alterado parcialmente o contrato social quanto aos artigos 3.º e 4.º, os quais passam a ter a redacção seguinte:

#### **ARTIGO 3.º**

O capital social é de 1 500 000\$, integralmente realizado em dinheiro e nos diversos bens e valores constantes da escrituração social, e acha-se dividido em duas quotas, iguais, de 750 000\$, uma de cada um dos sócios André Rodrigues e Ana Maria Godinho Gonçalves.

#### **ARTIGO 4.º**

1 — A administração e representação da sociedade pertencem aos gerentes a nomear em assembleia geral.

2 — A gerência não terá remuneração se tal for deliberado em assembleia geral.

3 — São desde já designados gerentes o sócio André Rodrigues e o não sócio João Marques de Almeida, divorciado, residente na Rua de Júlio Dinis, 11, Queijas, Carnaxide, Oeiras.

4 — A sociedade obriga-se com a intervenção de dois gerentes.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

7 de Fevereiro de 2002. — A Ajudante Principal, *Lucília Maria Gomes Jacinto*. 1000040128

### **SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES RODRIGUES & ALMEIDA, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 7015 (Oeiras); identificação de pessoa colectiva n.º 502571748; inscrição n.º 7; número e data da apresentação: 13/980909.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Facto inscrito: prestação de contas.

Ano do exercício: 1997.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

7 de Fevereiro de 2002. — A Ajudante Principal, *Lucília Maria Gomes Jacinto*. 1000040127

### **PACSIS — SISTEMAS DE PROMOÇÃO E MARKETING, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 7047 (Oeiras); identificação de pessoa colectiva n.º 502571985; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 45/980803.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi alterado parcialmente o contrato social quanto aos artigos 3.º, 5.º e 7.º, n.º 1, os quais passam a ter a redacção seguinte:

#### **ARTIGO 3.º**

O capital social é de 3 000 000\$, integralmente realizado em dinheiro, representado pelas seguintes quotas:

a) Uma quota do valor nominal de 1 275 000\$, pertencente ao sócio Henrique Manuel Drumond Borges Cirne de Castro;

b) Uma quota do valor nominal de 1 275 000\$, pertencente ao sócio António de Penha e Costa Malheiro Reymão;

c) Duas quotas do valor nominal de 225 000\$, ambas pertencentes ao sócio Pietro Alessandro Nigra.

#### **ARTIGO 5.º**

Falecendo um sócio, a respectiva quota não se transmitirá aos herdeiros do sócio falecido desde que a sociedade, no prazo legalmente estabelecido, amortize, adquira ou faça adquirir por sócio ou por terceiro a mesma quota.

#### **ARTIGO 7.º**

1 — Os sócios Henrique Manuel Drumond Borges Cirne de Castro, António da Penha e Costa Malheiro Reymão e Pietro Alessandro Nigra ficam desde já nomeados gerentes.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

7 de Fevereiro de 2002. — A Ajudante Principal, *Lucília Maria Gomes Jacinto*. 1000040124

### **ALQUINEO — ESPECIALIDADES QUÍMICAS, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 7102 (Oeiras); identificação de pessoa colectiva n.º 502599812; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 7/980819.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Facto inscrito: prestação de contas.

Ano do exercício: 1997.

Está conforme o original.

7 de Fevereiro de 2002. — A Ajudante Principal, *Lucília Maria Gomes Jacinto*. 1000040116

### **IMPI — IMPORTAÇÃO MÁQUINAS E PEÇAS INDUSTRIAIS, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 7273 (Oeiras); identificação de pessoa colectiva n.º 502662760; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 16/990126.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Facto inscrito: dissolução e encerramento da liquidação.

Data: 15 de Janeiro de 1999.

O Conservador, (*Assinatura ilegível.*)

Está conforme o original.

7 de Fevereiro de 2002. — A Ajudante Principal, *Lucília Maria Gomes Jacinto*. 1000040112

### **URBILOTE — CONSTRUÇÕES E URBANIZAÇÕES, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 6121 (Oeiras); identificação de pessoa colectiva n.º 501866400; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 22/981021.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Facto inscrito: prestação de contas.

Ano do exercício: 1997.

Está conforme o original.

7 de Fevereiro de 2002. — A Ajudante Principal, *Lucília Maria Gomes Jacinto*. 1000040111

### ALJUSIJOR — CONSTRUÇÕES, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 6971 (Oeiras); identificação de pessoa colectiva n.º 502556030; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 2/971022.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi reforçado o capital de 2 000 000\$ para 5 000 000\$ e foi alterado parcialmente o contrato social quanto ao artigo 5.º, o qual passa a ter a redacção seguinte:

5.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5 000 000\$ e corresponde à soma de duas quotas iguais de 2 500 000\$, pertencendo uma a cada um dos sócios.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

7 de Fevereiro de 2002. — A Ajudante Principal, *Lucília Maria Gomes Jacinto*. 1000040108

### PARQUIMÓVEL — SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 10 484 (Sintra); identificação de pessoa colectiva n.º 503590614; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 39/970917.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Cessação de funções de gerente de Manuel Mesquita Varandas, em 1 de Julho de 1997, por renúncia.

Está conforme o original.

16 de Fevereiro de 2002. — A Ajudante Principal, *Lucília Maria Gomes Jacinto*. 1000039896

### ABABÁS — ASSISTÊNCIA E REPARAÇÃO DE ELECTRODOMÉSTICOS, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 10 552 (Sintra); identificação de pessoa colectiva n.º 503596019; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 93/981028.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Facto registado: prestação de contas referente ao ano de 1997.

Está conforme o original.

16 de Fevereiro de 2002. — A Ajudante Principal, *Lucília Maria Gomes Jacinto*. 1000039889

### GINÁSIO TEMPOSITIVO — ACTIVIDADES DESPORTIVAS, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 10 546 (Sintra); identificação de pessoa colectiva n.º 503596124; inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 29/981016.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Facto registado: prestação de contas referente ao ano de 1997.

Está conforme o original.

16 de Fevereiro de 2002. — A Ajudante Principal, *Lucília Maria Gomes Jacinto*. 1000039886

### M. C. C. R. — INDICADORA DE CONSUMO AO RETALHISTA, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 10 527 (Sintra); identificação de pessoa colectiva n.º 503130001; inscrição n.º 6; número e data da apresentação: 25/951219.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi alterado parcialmente o contrato social quanto aos artigos 1.º, 3.º e 4.º, n.º 1, os quais passam a ter a redacção seguinte:

ARTIGO 1.º

A sociedade continua a adoptar a firma M. C. C. R. — Indicadora de Consumo ao Retalhista, L.<sup>da</sup>, e tem a sua sede na Estrada Nacional n.º 9, ao quilómetro 18, no lugar de Fervença, freguesia de Terrugem, concelho de Sintra.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 1 500 000\$ e corresponde à soma de três quotas, uma de 1 010 000\$, pertencente ao sócio Alberto Armando Soares de Oliveira, e duas iguais de 245 000\$, pertencentes uma a cada um dos sócios Paulo Jorge Gonçalves Valente e Paulo dos Santos Silva.

ARTIGO 4.º

1 — Fica desde já designado gerente o sócio Alberto Armando Soares de Oliveira.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

16 de Fevereiro de 2002. — A Ajudante Principal, *Lucília Maria Gomes Jacinto*. 1000039882

### LUSOFIEL — IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE BACALHAU, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 10 526 (Sintra); identificação de pessoa colectiva n.º 503243450; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 22/951219

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi alterado parcialmente o contrato social quanto aos artigos 1.º, n.º 1, 3.º e 4.º, n.º 1, os quais passam a ter a redacção seguinte:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade continua a adoptar a firma LUSOFIEL — Importação, Exportação e Distribuição de Bacalhau, L.<sup>da</sup>, e tem a sua sede na Estrada Nacional n.º 9, ao quilómetro 18, no lugar de Fervença, freguesia de Terrugem, concelho de Sintra.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 400 000\$ e corresponde à soma de duas quotas, uma de 360 000\$, pertencente à sócia M. C. C. R. — Indicadora de Consumo ao Retalhista, L.<sup>da</sup>, e uma de 40 000\$, pertencente ao sócio Alberto Armando Soares de Oliveira.

ARTIGO 4.º

1 — A administração e representação da sociedade competem ao sócio Alberto Armando Soares de Oliveira, que desde já fica nomeado gerentes, sendo necessária e suficiente a sua assinatura para vincular a sociedade.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

16 de Fevereiro de 2002. — A Ajudante Principal, *Lucília Maria Gomes Jacinto*. 1000039876

### ESCRITURANDO — SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E GESTÃO, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 10 502 (Sintra); identificação de pessoa colectiva n.º 503596329; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 82/981126.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Facto registado: prestação de contas referente ao ano de 1997.

Está conforme o original.

16 de Fevereiro de 2002. — A Ajudante Principal, *Lucília Maria Gomes Jacinto*, 1000039873

### DAIDA — COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 10 358 (Sintra); identificação de pessoa colectiva n.º 503552356; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 52/951207.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

1.º

A sociedade adopta a firma DAIDA — Comércio, Importação e Exportação, L.<sup>da</sup>, e tem a sua sede na Rua de Pedro Andrade de Caminha, lote 2, rés-do-chão, esquerdo, freguesia de Queluz, concelho de Sintra.

§ único. Por simples deliberação, a gerência poderá deslocar a sede da sociedade dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como criar sucursais, agências ou outras formas de representação social no País.

2.º

A sociedade tem por objecto o comércio, importação e exportação de grande variedade de mercadorias, nomeadamente, para: decoração, adornos, *bricolage*, *ménage*, mobiliário decorativo, papelaria, brinquedos, loiças, cerâmica, peças de artesanato, utilidades para o lar, marroquinaria, bijutaria, brindes em geral e tecidos ornamentais.

3.º

Para o desenvolvimento do seu objecto social, a sociedade poderá adquirir quotas, acções ou obrigações de outras sociedades com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

4.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 400 000\$ e corresponde à soma das seguintes quotas: uma do valor nominal de 180 000\$, pertencente ao sócio Rúben Alexandre Martins Alves Amaral de Almeida; outra de 180 000\$, pertencente à sócia Débora Margarida Alves Santinho Amaral de Almeida, e outra de 40 000\$, pertencente à sócia Adelaide Martins Alves Amaral de Almeida.

5.º

Poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares de capital até ao décuplo do capital social, precedendo deliberação tomada em assembleia geral e observados os requisitos legais.

6.º

Apenas é livre a cessão de quotas entre sócios.

7.º

A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, pertence à sócia Débora Margarida Alves Santinho Amaral de Almeida, que desde já fica nomeada gerente.

§ único. O gerente não poderá obrigar a sociedade em actos e documentos estranhos aos negócios sociais, tais como fianças, letras de favor, avals e outros actos semelhantes.

8.º

A sociedade poderá amortizar quotas nos seguintes casos:

- Por insolvência ou falência do seu titular;
- Arresto, arrolamento ou penhora da quota;
- Venda ou adjudicação judicial da quota;
- Morte, inabilitação ou interdição do titular; e
- Dissolução do casamento por divórcio, se a quota não for adjudicada ao seu titular.

§ único. A contrapartida da amortização será determinada com base na situação líquida da sociedade, constante de balanço a elabo-

rar, com referência à data em que ocorreu ou produziu efeitos o facto determinante da amortização.

9.º

No caso de falecimento de um sócio e enquanto a quota se mantiver indivisa, os seus herdeiros nomearão um de entre si que a todos represente na sociedade.

10.º

As assembleias gerais, quando a lei não exigir outras formalidades, serão convocadas por carta registada, dirigida aos sócios com a antecedência mínima de 20 dias.

11.º

Que ficam de conta da sociedade todas as despesas relacionadas com a sua constituição, ficando, desde já, o gerente autorizado a levantar o capital social depositado, para pagamento de despesas já efectuadas em nome desta.

Está conforme o original.

16 de Fevereiro de 2002. — A Ajudante Principal, *Lucília Maria Gomes Jacinto*, 1000039863

### PRO-WASH — SERVIÇOS MÓVEIS DE LAVAGEM E MANUTENÇÃO, UNIPESSOAL, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 14 733 (Oeiras); identificação de pessoa colectiva n.º 504174215; inscrição n.º 4; números e data das apresentações: 148 e 149/011116.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi reforçado o capital no montante de 602 410\$ e foi alterado parcialmente o contrato social quanto aos artigos 1.º, n.º 2, 2.º e 3.º, os quais passam a ter a redacção seguinte:

ARTIGO 1.º

2 — A sociedade tem a sua sede em Oeiras, na Rua de Porto Alegre, 7, rés-do-chão, esquerdo, freguesia de Oeiras e São Julião da Barra, concelho de Oeiras.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste na prestação de serviços de lavagens móveis, manutenção e limpezas. Construção civil, nomeadamente estuque, reboco e pintura e outras actividades de acabamento.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e nos demais valores constantes do activo social, é de 5000 euros e corresponde a uma quota de igual valor nominal, titulada pelo sócio.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

18 de Dezembro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito*, 1000040495

### VANDA BELCHIOR & CELESTE TAVARES, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 8400 (Sintra); identificação de pessoa colectiva n.º 503087963; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 101/981028.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

3 — Apresentação n.º 101/981028.

Facto registado: dissolução e encerramento da liquidação.

Data da aprovação das contas: 30 de Setembro de 1998.

Está conforme o original.

14 de Dezembro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito*, 1000038556

### VANDA BELCHIOR & CELESTE TAVARES, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 8400 (Sintra); identificação de pessoa colectiva n.º 503087963; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 114/980721.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Apresentação n.º 114/980721.

Facto registado: prestação de contas referente ao ano de 1997.

Está conforme o original.

14 de Dezembro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito*.  
1000038554

### ROSS & ANA, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 8304 (Sintra); identificação de pessoa colectiva n.º 503062677; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 4; números e data das apresentações: 16 e 18/950321.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

1 — Averbamento n.º 1, apresentação n.º 16/950321.

Cessação de funções de Roslyn Laman Leigh, em 25 de Março de 1994, por renúncia.

4 — Apresentação n.º 18/950321.

Disposições alteradas: artigos 3.º e 5.º, e eliminado o artigo 8.º, os quais passam a ter a redacção seguinte:

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e nos demais valores constantes da escrituração, é de 400 000\$ e corresponde à soma duas quotas de 200 000\$ cada, pertencentes à sócia Ana Maria Almeida da Costa Cabral.

5.º

A gerência da sociedade, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, compete a um ou mais gerentes, sócios ou não, eleitos em assembleia geral, sendo suficiente a assinatura de um gerente para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos e para a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente.

*(Fica eliminado o artigo 8.º)*

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

15 de Dezembro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito*.  
1000038549

### GPF — EDIÇÕES, PUBLICIDADE E FOTOGRAFIA, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 8322 (Sintra); identificação de pessoa colectiva n.º 503063304; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 28/950816.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

3 — Apresentação n.º 28/950816.

Facto registado: dissolução e encerramento da liquidação.

Data da aprovação das contas: 7 de Julho de 1995.

Está conforme o original.

15 de Dezembro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito*.  
1000038537

### PONTUAL — PUBLICIDADE E MARKETING, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 8337 (Sintra); identificação de pessoa colectiva n.º 503076228; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 20/981125.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

2 — Apresentação n.º 20/981125.

Facto registado: dissolução e encerramento da liquidação.

Data da aprovação das contas: 31 de Dezembro de 1996.

Está conforme o original.

15 de Dezembro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito*.  
1000038535

### H. PEÇAS, ACESSÓRIOS E FERRAMENTAS, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 8341 (Sintra); identificação de pessoa colectiva n.º 503076260; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 8; números e data das apresentações: 53, 56 e 57/980804.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

1 — Averbamento n.º 1, apresentações n.ºs 53 e 56/980804.

Cessação de funções de Horácio Esteves Pires, Ridaurea Mariana de Oliveira Pires, César Luís de Oliveira Pires e Mariana Saraiva Pereira de Oliveira Pires, em 21 de Abril de 1997, por renúncia.

8 — Apresentação n.º 57/980804.

Facto registado: alteração parcial do pacto.

Disposições alteradas: corpo do artigo 1.º e artigos 3.º e 4.º, os quais passam a ter a redacção seguinte:

1.º

(corpo)

A sociedade continua a adoptar a firma H. Peças, Acessórios e Ferramentas, L.<sup>da</sup>, e tem a sua sede na Travessa dos Currais de Ourém, 1, no lugar e freguesia de Terrugem, concelho de Sintra.

3.º

O capital social, integralmente realizado, é de 3 000 000\$ e corresponde à soma de três quotas iguais de 1 000 000\$ cada, uma de cada um dos sócios, Américo João Meira Pereira, Francisco dos Santos Ribeiro e Luís Manuel dos Santos Barros Neves.

4.º

A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, fica a cargo do sócio Luís Manuel dos Santos Barros Neves, já nomeado gerente, bastando a sua assinatura para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

15 de Dezembro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito*.  
1000038533

### SÃO DUAS, INSTITUTO DE BELEZA, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 8362 (Sintra); identificação de pessoa colectiva n.º 503077275; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 70/980818.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 1997.

Está conforme o original.

15 de Fevereiro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito*.  
1000038530

### MACOCIFAL — MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DO MUCIFAL, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 8371 (Sintra); identificação de pessoa colectiva n.º 503076350; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 3; números e data das apresentações: 2, 3 e 4/950510.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

1 — Averbamento n.º 1, apresentação n.º 2/950510.

Cessação de funções de José Pedro Semião Tomaz Paulo, em 30 de Março de 1995, por renúncia.

Apresentações n.ºs 3 e 4/950510.

Facto registado: alteração parcial do pacto.

Disposições alteradas: corpo do artigo 1.º e artigos 3.º e 4.º, os quais passam a ter a redacção seguinte:

1.º

**(corpo)**

A sociedade continua a adoptar a firma MACOCIFAL — Materiais de Construção do Mucifal, L.<sup>da</sup>, e tem a sua sede na Rua do Visconde d'Asseca, 26, no Mucifal, freguesia de Colares, concelho de Sintra.

3.º

O capital social, integralmente realizado, é de 1 000 000\$ e corresponde à soma de duas quotas iguais de 500 000\$, uma de cada um dos sócios José Luís Ferreira Veloso e Maria Josefina dos Santos Ferreira Veloso.

4.º

A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme vier a ser deliberado em assembleia geral, compete aos dois sócios, já nomeados gerentes.

§ único. Para obrigar a sociedade é suficiente a intervenção de um gerente.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

15 de Dezembro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito*. 1000038527

**A SEMENTINHA MÁGICA — JARDIM INFANTIL, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 8298 (Sintra); identificação de pessoa colectiva n.º 503063355; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 119/981130.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 1997.

Está conforme o original.

15 de Fevereiro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito*. 1000038526

**MONARCA — CERVEJARIA, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 8276 (Sintra); identificação de pessoa colectiva n.º 503062650; inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 30/950517.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi alterado parcialmente o contrato social quanto aos artigos 3.º e 4.º, os quais passam a ter a redacção seguinte:

3.º

O capital social, integralmente realizado, é de 600 000\$ e correspondente à soma de duas quotas iguais de 300 000\$ cada, uma de cada um dos sócios, Custódio Manuel Quaresma dos Santos e Ana Dulce Neves Quaresma dos Santos.

4.º

A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, fica a cargo de ambos os sócios, já nomeados gerentes, sendo necessária a assinatura dos dois gerentes para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

15 de Dezembro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito*. 1000038524

**MARQUES & PINHEIRO, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 8012 (Sintra); identificação de pessoa colectiva n.º 502986409; inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 63/981020.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi alterado parcialmente o contrato social quanto aos artigos 3.º e 4.º, os quais passam a ter a redacção seguinte:

**ARTIGO 3.º**

O capital social é de 1 000 000\$, está integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de duas quotas iguais de 500 000\$, uma de cada um dos sócios, António Alfredo Tomé Figueira e Maria Helena Lucas Baeta Tomé Figueira.

**ARTIGO 4.º**

1 — A administração e representação da sociedade incumbe a um ou mais gerentes, designados em assembleia geral, com ou sem remuneração, conforme os sócios deliberarem.

2 — Fica, todavia, desde já designada gerente a sócia Maria Helena Lucas Baeta Tomé Figueira.

3 — A sociedade considera-se representada e obrigada, em todos os seus actos, contratos e documentos, com a assinatura da gerente designada no precedente n.º 2.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

15 de Dezembro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito*. 1000038520

**FAZENDA & FAZENDA — SOCIEDADE HOTELEIRA, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 8472 (Sintra); identificação de pessoa colectiva n.º 503105945; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 5 e inscrição n.º 11; números e data das apresentações: 40 e 42/990106.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

5 — Averbamento n.º 1, apresentação n.º 40/990106.

Cessação de funções de gerente de Júlio da Silva Lemos Simões e Maria Isabel Barbosa Paula Simões, em 12 de Novembro de 1998, por renúncia.

11 — Apresentação n.º 42/990106.

Facto registado: nomeação de gerentes.

Gerentes nomeados: Maria Antónia Cachaço Marques, Mário Rui Martins Melancia e Fernando Pedro Cachaço Marques.

Data da deliberação: 12 de Novembro de 1998.

Está conforme o original.

14 de Dezembro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito*. 1000038516

**PAULA SILVA TABACARIAS, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 8440 (Sintra); identificação de pessoa colectiva n.º 503094617; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 96/981120.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

3 — Apresentação n.º 96/981120.

Facto registado: alteração parcial com aumento de capital.

Quantia do aumento: 5 000 000\$.

Disposições alteradas: artigos 1.º e 3.º, os quais passam a ter a redacção seguinte:

1.º

1 — A sociedade adopta a denominação Paula Silva Tabacarias, L.<sup>da</sup>, e tem a sua sede no Shopping Center Massamá, loja 76, na freguesia de Massamá, concelho de Sintra.

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e noutros valores, é de 6 000 000\$, dividido em três quotas: uma de 4 750 000\$ e outra de 950 000\$, pertencentes à sócia Paula Sofia Pereira da Silva, e a outra de 300 000\$, pertencente à sócia Leonor Dias Pereira da Silva.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

15 de Dezembro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito*.  
1000038511

#### **PAULA SILVA TABACARIAS, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 8440 (Sintra); identificação de pessoa colectiva n.º 503094617; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 86/981120.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

2 — Apresentação n.º 86/981120.

Facto registado: prestação de contas referente ao ano de 1997.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

15 de Dezembro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito*.  
1000038509

#### **SOCONFRED — SOCIEDADE DE CONSTRUÇÃO, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 11 220 (Cascais); data do depósito: 20001024.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

A Primeira-Ajudante, *Antónia de Jesus Moita Baptista*.  
3000052174

#### **RAMOS, NUNES & ALMEIDA — SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 10 289 (Cascais); data do depósito: 20001024.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

A Primeira-Ajudante, *Antónia de Jesus Moita Baptista*.  
3000052173

#### **SOCOBINDA — SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES CABINDA, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 5685 (Cascais); identificação de pessoa colectiva n.º 500270074; data do depósito: 20001020.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

A Primeira-Ajudante, *Antónia de Jesus Moita Baptista*.  
3000052172

#### **BELCOA — SOCIEDADE DE CONSTRUÇÃO, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 8347 (Sintra); identificação de pessoa colectiva n.º 502217065; data do depósito: 20001020.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

A Primeira-Ajudante, *Antónia de Jesus Moita Baptista*.  
3000052171

#### **CARDOSO ESTEVES E FRAGOSO, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 2554 (Cascais); identificação de pessoa colectiva n.º 501354646; data do depósito: 20001020.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

A Primeira-Ajudante, *Antónia de Jesus Moita Baptista*.  
3000052170

#### **CASTAFIORE — RESTAURANTE, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 1977 (Cascais); identificação de pessoa colectiva n.º 500669260; data do depósito: 20001024.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas dos anos de 1997, 1998 e 1999.

A Primeira-Ajudante, *Antónia de Jesus Moita Baptista*.  
3000052168

#### **MARTINS & ASSUNÇÃO, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 10 080 (Sintra); identificação de pessoa colectiva n.º 503519235; data do depósito: 20001020.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

A Primeira-Ajudante, *Antónia de Jesus Moita Baptista*.  
3000052167

#### **CAFÉ TETI, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 4860 (Sintra); identificação de pessoa colectiva n.º 501967583; data do depósito: 20001020.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

A Primeira-Ajudante, *Antónia de Jesus Moita Baptista*.  
3000052165

#### **LEVI STAND — AUTOMÓVEIS, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 5160 (Sintra); identificação de pessoa colectiva n.º 502089750; data do depósito: 20001020.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

A Primeira-Ajudante, *Antónia de Jesus Moita Baptista*.  
3000052163

#### **MIRONE — SOCIEDADE METALÚRGICA DE CAIXILHARIA DE FERRO E ALUMÍNIO, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 9550 (Sintra); identificação de pessoa colectiva n.º 503374199; data do depósito: 20001020.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

A Primeira-Ajudante, *Antónia de Jesus Moita Baptista*.  
3000052160

**GESTOSA & SISTELA, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 2355 (Sintra); data do depósito: 20001020.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

A Primeira-Ajudante, *Antónia de Jesus Moita Baptista*.  
3000052157

**GALERIA DOZE COMERCIALIZAÇÃO DE TÊXTEIS PARA O LAR, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 4476 (Sintra); identificação de pessoa colectiva n.º 501814922; data do depósito: 20001020.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

A Primeira-Ajudante, *Antónia de Jesus Moita Baptista*.  
3000052156

**LEXMARK INTERNACIONAL (PORTUGAL) — SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA E MARKETING, UNIPessoal, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 11 073 (Oeiras); identificação de pessoa colectiva n.º 503814202; data do depósito: 20001020.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

A Primeira-Ajudante, *Antónia de Jesus Moita Baptista*.  
3000052154

**A. L. Z. — FERRAMENTAS ELÉCTRICAS, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 11 272 (Sintra); identificação de pessoa colectiva n.º 503765848; data do depósito: 20001020.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

A Primeira-Ajudante, *Antónia de Jesus Moita Baptista*.  
3000052125

**CAMANHO & MOREIRA, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 721 (Sintra); identificação de pessoa colectiva n.º 500551120; data do depósito: 20001020.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

A Primeira-Ajudante, *Antónia de Jesus Moita Baptista*.  
3000052124

**OEIRASCAR — VEÍCULOS AUTOMÓVEIS, S. A.**

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 7230 (Oeiras); identificação de pessoa colectiva n.º 502640995; data do depósito: 20001024.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

A Primeira-Ajudante, *Antónia de Jesus Moita Baptista*.  
3000052119

**BA — ARQUITECTURA, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 12 570 (Cascais); identificação de pessoa colectiva n.º 503308951; data do depósito: 20001024.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

A Primeira-Ajudante, *Antónia de Jesus Moita Baptista*.  
3000052117

**CATULA IMOBILIÁRIA — GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 8593 (Cascais); identificação de pessoa colectiva n.º 503556572; data do depósito: 20001024.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

A Primeira-Ajudante, *Antónia de Jesus Moita Baptista*.  
3000052114

**VANEDI — COMÉRCIO INTERNACIONAL, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 9255 (Cascais); data do depósito: 20001024.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

A Primeira-Ajudante, *Antónia de Jesus Moita Baptista*.  
3000052112

**ELECTRO REALISTA DA PAREDE, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 934 (Cascais); data do depósito: 20001024.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

A Primeira-Ajudante, *Antónia de Jesus Moita Baptista*.  
3000052101

**ZIRRUS TÊXTIL — CONSULTADORIA E COMÉRCIO DE TÊXTEIS, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 9780 (Cascais); data do depósito: 20001024.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

A Primeira-Ajudante, *Antónia de Jesus Moita Baptista*.  
3000052099

**SERTRIZ — CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO, MÉDICO-CIRÚRGICO, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 6855 (Cascais); identificação de pessoa colectiva n.º 502985402; data do depósito: 20001024.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

A Primeira-Ajudante, *Antónia de Jesus Moita Baptista*.  
3000052097

**R. FONSECA & A. CORREIA, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 11 281 (Cascais); identificação de pessoa colectiva n.º 504516515; data do depósito: 20001024.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

A Primeira-Ajudante, *Antónia de Jesus Moita Baptista*.  
3000052095

**VENTURA, FERREIRA & SILVA, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 849 (Cascais); identificação de pessoa colectiva n.º 500990247; data do depósito: 20001024.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

A Primeira-Ajudante, *Antónia de Jesus Moita Baptista*.  
3000052092

**RÁPIDO QUADRO — MOLDURAS E GRAVURAS, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 7546 (Cascais); identificação de pessoa colectiva n.º 502745266; data do depósito: 20001024.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

A Primeira-Ajudante, *Antónia de Jesus Moita Baptista*.  
3000052090

**MACACUNHA — URBANIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 11 673 (Cascais); identificação de pessoa colectiva n.º 504443453; data do depósito: 20001024.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

A Primeira-Ajudante, *Antónia de Jesus Moita Baptista*.  
3000052088

**PRÉ-EVENTO — PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 8792 (Cascais); identificação de pessoa colectiva n.º 503621692; data do depósito: 20001024.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

A Primeira-Ajudante, *Antónia de Jesus Moita Baptista*.  
3000052086

**CAFÉ GALARIM, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 8124 (Cascais); identificação de pessoa colectiva n.º 503370690; data do depósito: 20001024.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

A Primeira-Ajudante, *Antónia de Jesus Moita Baptista*.  
3000052084

**LFB — ACTIVIDADES HOTELEIRAS, UNIPESSOAL, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 14 718 (Sintra); identificação de pessoa colectiva n.º 504634003; data do depósito: 20001024.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

A Primeira-Ajudante, *Antónia de Jesus Moita Baptista*.  
3000052081

**CABELEIREIRO E ESTÉTICA S. CARLOS, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 8376 (Sintra); identificação de pessoa colectiva n.º 503088439; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 3/950808.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

2 — Apresentação n.º 3/950808.  
Facto registado: dissolução e encerramento da liquidação.  
Data da aprovação das contas: 9 de Maio de 1995.

Está conforme o original.

14 de Dezembro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito*.  
1000038501

**ANTÓNIO & LEÇA, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 6437/910503 (Sintra); identificação de pessoa colectiva n.º 502555939; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 7/981030.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

2 — Apresentação n.º 7/981030.  
Dissolução e encerramento da liquidação.  
Data da aprovação das contas: 21 de Setembro de 1998.

Está conforme o original.

4 de Fevereiro de 2002. — O Conservador Destacado, *José António Dias Pestana*.  
1000038499

**DVS — SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 6465/910523 (Sintra); identificação de pessoa colectiva n.º 502570199; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 40/941129.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi alterado parcialmente o contrato social quanto aos artigos 2.º, n.º 1, e 3.º, os quais passam a ter a redacção seguinte:

**ARTIGO 2.º**

1 — A sede social é na Rua de São Martinho, 7, 3.º, esquerdo, em Sintra, freguesia de Santa Maria e São Miguel.

**ARTIGO 3.º**

O capital social é de 12 000 000\$, dividido em três quotas: uma de 6 000 000\$ do sócio Domingos Jacinto Figueiredo Rosa, e duas de 3 000 000\$, uma de cada um dos sócios António Manuel Ribeiro dos Santos e José Augusto Valença Martins Vieira.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

4 de Fevereiro de 2002. — O Conservador Destacado, *José António Dias Pestana*.  
1000038498

**SOCIEDADE DE EMPREITADAS SILVESTRE E BATISTA, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 3150/820526 (Sintra); inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 46/981027.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1997.

Está conforme o original.

4 de Fevereiro de 2002. — O Conservador Destacado, *José António Dias Pestana*. 1000038497

#### **SOCIEDADE DE EMPREITADAS SILVESTRE E BATISTA, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 3150/820526 (Sintra); averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 80/990223.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi alterado parcialmente o contrato social quanto ao artigo 1.º, o qual passa a ter a redacção seguinte:

##### ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma Sociedade de Empreitadas Silvestre e Batista, L.<sup>da</sup>, e tem a sua sede na Urbanização Massamá Norte, lote 108, 1.º, direito, em Massamá, freguesia de Queluz, concelho de Sintra.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

4 de Fevereiro de 2002. — O Conservador Destacado, *José António Dias Pestana*. 1000038495

#### **MOISÉS, AUTOMÓVEIS, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 3256/821109 (Sintra); identificação de pessoa colectiva n.º 501324500; inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 8/990204.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi alterado parcialmente o contrato social quanto aos artigos 1.º, 2.º e 3.º, os quais passam a ter a redacção seguinte:

##### ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma Moisés, Automóveis, L.<sup>da</sup>, e tem a sua sede na Estrada de Mem Martins, 136-D, freguesia de Algueirão-Mem Martins, concelho de Sintra.

§ único. A gerência poderá transferir a sede social para qualquer outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como criar sucursais, filiais e outras formas de representação no território nacional ou no estrangeiro.

##### ARTIGO 2.º

O objecto social consiste em oficina de reparação de automóveis e nas seguintes actividades com estes relacionados; comercialização e assistência de equipamentos e acessórios; importação e exportação; compra e venda e *stand*.

##### ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado, é de 1 500 000\$ e corresponde à soma de duas quotas: uma do valor nominal de 250 000\$, da sócia Maria de Fátima Barreto Saraiva Carola, e outra do valor nominal de 1 250 000\$, do sócio Moisés Manuel Fitas Corola.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

4 de Fevereiro de 2002. — O Conservador Destacado, *José António Dias Pestana*. 1000038493

#### **EASY SERVICE — CONSULTORES DE AERONÁUTICA, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 13 835 (Cascais); identificação de pessoa colectiva n.º 505677261; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 18/011008.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se reger pelo contrato constante dos artigos seguintes:

##### ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta o tipo de sociedade comercial por quotas, a sua firma é constituída pela denominação Easy Service — Consultores de Aeronáutica, L.<sup>da</sup>, e tem a sua sede na Rua de Bartolomeu de Gusmão, 9, 4.º, direito, freguesia do Estoril, concelho de Cascais.

2 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede social ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como podem ser criadas ou encerradas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, em qualquer ponto do País ou no estrangeiro.

##### ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto a prestação de serviços de consultoria na área da aeronáutica e dos transportes em geral. A sociedade poderá ter representações comerciais de embarcações de recreio ou outras.

##### ARTIGO 3.º

1 — O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros e corresponde à soma de duas quotas iguais de valor de 2500 euros, pertencentes uma a cada um dos sócios Francisco José Noriega Carvalheira e Vera Maria de Oliveira Ferreira Carvalheira.

2 — Poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares de capital até ao dobro do capital social.

3 — Os sócios poderão fazer suprimimentos à sociedade, nos termos e condições que forem aprovados pela assembleia geral.

##### ARTIGO 4.º

A sociedade poderá participar no capital social de quaisquer outras sociedades, quer com o mesmo objecto, quer com objecto diferente, em agrupamentos complementares de empresas, agrupamentos europeus de interesse económico, bem como adquirir ou alienar acções, quotas ou obrigações de outras sociedades e realizar sobre elas as operações que se mostrem convenientes aos interesses sociais.

##### ARTIGO 5.º

1 — A divisão e cessão de quotas entre sócios é livremente permitida.

2 — A divisão e cessão, total ou parcial, de quotas a favor de estranhos depende sempre do consentimento prévio da sociedade, à qual é reservado o direito de preferência em primeiro lugar e aos restantes sócios em segundo.

##### ARTIGO 6.º

1 — A gerência da sociedade, que será ou não remunerada, conforme for deliberado em assembleia geral, fica a cargo dos gerentes eleitos em assembleia geral.

2 — Ficam desde já designados gerentes ambos os sócios.

3 — A sociedade considera-se validamente vinculada, em todos os seus actos, com a intervenção de um gerente.

##### ARTIGO 7.º

1 — A sociedade poderá amortizar qualquer quota, nos seguintes casos:

a) Por acordo com o seu titular;

b) Quando sobre a quota incida penhora, arresto, arrolamento ou outro procedimento judicial;

c) Por alienação ou oneração da quota sem prévio consentimento da sociedade;

d) No caso de falência do titular da quota, judicialmente decretada;

e) Por incumprimento do respectivo titular, por qualquer forma, das disposições do contrato social e das deliberações sociais.

2 — Nos casos em que lhe é conferido o direito de amortizar qualquer quota, poderá a sociedade, em vez disso, adquiri-la ou fazê-la adquirir por sócio ou por terceiro.

3 — A contrapartida a pagar pela amortização será o que resultar do último balanço aprovado, se outro não resultar imperativamente da lei.

Está conforme o original.

8 de Outubro de 2001. — A Escriturária Superior, *Maria de Fátima Monteiro dos Santos*. 1000041187

## PRODUCTA — FABRICO E COMERCIALIZAÇÃO DE FERRAGENS, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 17 896 (Sintra); identificação de pessoa colectiva n.º 505468620; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 20/011008.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

### ARTIGO 1.º

#### Denominação e duração

A sociedade adopta a firma PRODUCTA — Fabrico e Comercialização de Ferragens, L.<sup>da</sup>, e durará por tempo indeterminado.

### ARTIGO 2.º

#### Sede

1 — A sociedade tem a sua sede na Estrada do Concelho, freguesia de Terrugem, concelho de Sintra.

2 — Fica a gerência autorizada a deslocar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe e, bem assim, sempre que o considere conveniente aos interesses sociais, a criar sucursais, agências ou outras formas locais de representação, no País ou no estrangeiro.

### ARTIGO 3.º

#### Objecto

A sociedade tem por objecto o fabrico e comercialização de ferragens, estruturas, acessórios, caixilharias, metálicas ou de plástico e de outros componentes para construção.

### ARTIGO 4.º

#### Participações noutras sociedades

A sociedade pode, sob qualquer forma legal ou contratual, associar-se com terceiros, designadamente para constituir novas sociedades, consórcios, agrupamentos complementares de empresas ou agrupamentos europeus de interesse económico, bem como adquirir participações no capital social de outras sociedades, ainda que com objecto diverso do mencionado no artigo anterior.

### ARTIGO 5.º

#### Capital social

O capital social é de 5000 euros, está integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de duas quotas de 2500 euros cada, pertencentes, respectivamente, aos sócios Susana Marina Ruivo Antunes da Silva Alves e Tiago Alberto Ruivo Antunes.

### ARTIGO 6.º

#### Suprimentos

Os sócios poderão fazer suprimentos à sociedade, nos termos que vierem a ser estabelecidos em assembleia geral, nomeadamente quanto a prazos, remunerações e condições de reembolso.

### ARTIGO 7.º

#### Cessão de quotas

1 — A cessão de quotas, total ou parcial, é livre entre sócios.

2 — A cessão a estranhos depende do consentimento da sociedade.

3 — A sociedade, em primeiro lugar, e o sócios, individualmente e em segundo, têm direito de preferência na aquisição de quotas a alienar a estranhos à sociedade.

4 — O direito de preferência deverá ser oferecido à sociedade e individualmente a cada sócio por meio de carta registada com, pelo menos, 15 dias de antecedência.

### ARTIGO 8.º

#### Amortização de quotas

1 — Mediante deliberação dos sócios, poderá a sociedade amortizar quotas em qualquer caso, desde que haja acordo com o respectivo titular.

2 — Independentemente do acordo do sócio, a deliberação de amortização de quotas é possível nos seguintes casos:

a) Quando a mesma tenha sido arrolada, arrestada, penhorada ou incluída em massa falida ou insolvente;

b) Em caso de insolvência do sócio;

c) Em caso de dissolução ou liquidação do sócio, salvo se, sucedendo-lhe outra entidade, esta for aceite como sócio por deliberação da assembleia geral.

3 — Em qualquer dos casos referidos neste artigo, a contrapartida da amortização será igual ao valor comercial da quota referido ao dia da assembleia geral em que for deliberada a amortização, o qual será fixado por auditor ou sociedade de auditores de reconhecida competência, indicada na mesma assembleia geral; porém, no caso do n.º 1, o valor da contrapartida é o que resultar de acordo obtido.

### ARTIGO 9.º

#### Gerência

1 — A gerência fica a cargo de dois gerentes, sócios ou não, que podem ser reconduzidos; não sendo expressamente considerado qual o número de gerentes que comporá a gerência, esta considerar-se-á composta pelos gerentes que tiverem sido eleitos.

2 — Os gerentes serão ou não remunerados, consoante for deliberado na assembleia geral que os eleger, podendo a remuneração consistir em participação nos lucros da sociedade.

3 — Os gerentes são eleitos por períodos não excedentes a quatro anos.

### ARTIGO 10.º

#### Delegação de competências num ou mais gerentes-delegados

Os gerentes podem delegar nalgum ou nalguns deles a competência para determinados negócios ou espécie de negócios, mas os negócios assim praticados pelo ou pelos gerentes-delegados só vinculam a sociedade se a delegação lhes atribuir expressamente tal poder.

### ARTIGO 11.º

#### Vinculação da sociedade

A sociedade obriga-se:

a) Com a assinatura de um gerente;

b) Com a assinatura do ou dos gerentes-delegados, ao abrigo do disposto no artigo anterior e nos precisos termos em que lhe ou lhes for conferido esse poder na deliberação de delegação;

c) Pela assinatura de mandatários ou procuradores da sociedade, nos precisos termos do respectivo mandato ou procuração.

### ARTIGO 12.º

#### Competência da gerência

1 — Os gerentes podem praticar todos os actos que, por lei ou por este contrato, não estejam reservados à competência exclusiva da assembleia geral, com respeito pelas deliberações nesta tomadas.

2 — É da competência dos gerentes a deliberação para efeitos do disposto no artigo 4.º e, bem assim, para a alienação, oneração ou cessação das participações ou associações ali previstas e, ainda, para aquisição, alienação, oneração ou locação de bens imóveis e estabelecimentos.

### ARTIGO 13.º

#### Representação de sócios em assembleia geral

Os sócios podem fazer-se representar nas assembleias gerais por qualquer pessoa, ainda que estranha à sociedade, sendo suficiente como instrumento de representação voluntária uma carta ou qualquer outro documento escrito dirigido ao presidente da assembleia geral.

### ARTIGO 14.º

#### Resultados do exercício

Os resultados apurados em cada exercício, exceptuada a parte destinada à reserva legal, terão a aplicação que a assembleia geral, por maioria simples dos votos emitidos, deliberar.

### ARTIGO 15.º

#### Dissolução e liquidação

A sociedade dissolve-se nos casos previstos na lei, ou por decisão da assembleia geral que reúna, pelo menos, três quartos dos votos

correspondentes ao capital social, devendo a liquidação obedecer ao que a esse respeito tiver sido deliberado em assembleia geral e às disposições legais aplicáveis.

Está conforme o original.

8 de Outubro de 2001. — A Escriturária Superior, *Maria de Fátima Monteiro dos Santos*.  
1000041185

### FIDELIMÓVEL — CONSTRUÇÕES CIVIS, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 3310/830201 (Sintra); identificação de pessoa colectiva n.º 501346740; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 4/950801.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o aumento do capital social de 1 000 000\$ para 30 000 000\$ e foi alterado parcialmente o contrato social quanto ao artigo 3.º, o qual passa a ter a redacção seguinte:

#### ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado, é de 30 000 000\$, dividido em duas quotas iguais de 15 000 000\$, uma de cada sócio.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

4 de Fevereiro de 2002. — O Conservador Destacado, *José António Dias Pestana*.  
1000038491

### TEICARP — EMPREITADAS DE CARPINTARIAS, OBRAS E CONSTRUÇÕES, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 5479/890801 (Sintra); identificação de pessoa colectiva n.º 502199482; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 49/981214.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1997.

Está conforme o original.

4 de Fevereiro de 2002. — O Conservador Destacado, *José António Dias Pestana*.  
1000038490

### SOTOSCO — SOCIEDADE EMPREITADAS, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 5483/890807; (Sintra); identificação de pessoa colectiva n.º 502207566; inscrições n.ºs 3 e 4; números e data das apresentações: 24 e 25/981029.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

3 — Apresentação n.º 24/981029.

Depositados os documentos de prestação de contas referentes ao ano de 1997.

4 — Apresentação n.º 25/981029.

Dissolução e encerramento da liquidação.

Data de aprovação das contas: 11 de Setembro de 1998.

Está conforme o original.

14 de Fevereiro de 2002. — O Conservador Destacado, *José António Dias Pestana*.  
1000038489

### SOPOCÁLCIO — SOCIEDADE INDUSTRIAL CARBOMATO CÁLCIO, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 2505/900112; (Sintra); identificação de pessoa colectiva n.º 500905487; inscrição n.º 8; número e data da apresentação: 61/980803.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1997.

Está conforme o original.

14 de Fevereiro de 2002. — O Conservador Destacado, *José António Dias Pestana*.  
1000038488

### METALGERAME — METALURGIA GERAL E MECÂNICA, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 2478/791009; (Sintra); identificação de pessoa colectiva n.º 500903719; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 101/990112.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o aumento do capital social de 600 000\$ para 2 500 000\$ e foi alterado parcialmente o contrato social quanto ao artigo 3.º, o qual passa a ter a redacção seguinte:

#### ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado, é de 2 500 000\$ e corresponde à soma de duas quotas, uma do valor nominal de 2 000 000\$, do sócio António Pires Felix, e outra do valor nominal de 500 000\$, da sócia Maria da Conceição Boavida das Neves Félix.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

14 de Fevereiro de 2002. — O Conservador Destacado, *José António Dias Pestana*.  
1000038487

### TECNOALUMÍNIO — SISTEMAS DE ALUMÍNIO, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 7340/920623 (Sintra); identificação de pessoa colectiva n.º 502798750; inscrições n.ºs 7 e 12 e averbamento n.º 3 à inscrição n.º 1; números e data das apresentações: 86, 91, 92 e 93/981019.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o aumento do capital social de 20 000 000\$ para 38 000 000\$ e foi alterado parcialmente o contrato social quanto aos artigos 3.º, 4.º e 5.º, os quais passam a ter a redacção seguinte:

#### 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e nos demais bens constantes da escrita social, é de 38 000 000\$ e corresponde à soma das seguintes quotas: uma do valor nominal de 19 760 000\$, da sócia Luísa Antunes Folgosa Herculano, e duas do valor nominal de 9 120 000\$, uma de cada um dos sócios Rui Manuel Folgosa Herculano e João Miguel Folgosa Herculano.

#### 4.º

Apenas é livre a cessão de quota entre os sócios.

#### 5.º

§ 1.º A gerência e administração da sociedade será exercida por três gerentes, eleitos em assembleia geral, por períodos de três anos.

§ 2.º Ficam nomeados gerentes os sócios Rui Manuel Folgosa Herculano e João Miguel Folgosa Herculano.

§ 3.º A sociedade fica vinculada com a assinatura da gerente Luísa Antunes Folgosa Herculano ou com a assinatura conjunta dos outros dois gerentes.

Averbamento n.º 3 à inscrição n.º 1, apresentação n.º 92/981019. Cessação de funções de gerente de Manuel Admar Rosário e Amadeu Barbosa Rosário, por renúncia, em 11 de Agosto de 1998.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

14 de Fevereiro de 2002. — O Conservador Destacado, *José António Dias Pestana*.  
1000038486

### ESPAÇOTÉCNICA — BRINQUEDOS E FERRAMENTA TÉCNICA, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 7554 (Oeiras); identificação de pessoa colectiva n.º 502770651; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 8; números e data das apresentações: 4 e 6/960104.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

5 — Averbamento n.º 1, apresentação n.º 4/960104.

Cessação de funções de gerente de Jack Cunningham de Sobral, por ter renunciado em 26 de Outubro de 1995.

8 — Apresentação n.º 6/960104.

Facto inscrito: alteração parcial do pacto com aumento de capital.

Quantia do aumento: 4 400 000\$.

Disposições alteradas: artigos 6.º e 7.º, os quais passam a ter a redacção seguinte:

#### ARTIGO 6.º

Capital: 5 000 000\$, integralmente realizado em dinheiro.

#### ARTIGO 7.º

Quotas: duas quotas iguais de 2 500 000\$, pertencentes uma a cada um dos sócios, Hélder Fernando Rito de Matos e Marcos Miguel Didier de Matos Fernandes.

Está conforme o original.

8 de Fevereiro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito*. 1000037376

### ESPAÇOTÉCNICA — BRINQUEDOS E FERRAMENTA TÉCNICA, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 7554 (Oeiras); identificação de pessoa colectiva n.º 502770651; inscrição n.º 9; número e data da apresentação: 25/970226.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Facto inscrito: alteração parcial do pacto, quanto ao artigo 5.º, o qual passa a ter a redacção seguinte:

#### ARTIGO 5.º

O objecto da sociedade consiste é o comércio, importação e exportação de brinquedos, *bricolage* e representação. Comércio de automóveis novos e usados, bem como peças e acessórios dos mesmos.

Está conforme o original.

8 de Fevereiro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito*. 1000037375

### ESPAÇOTÉCNICA — BRINQUEDOS E FERRAMENTA TÉCNICA, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 7554 (Oeiras); identificação de pessoa colectiva n.º 502770651; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 8 e inscrição n.º 12; números e data das apresentações: 22, 23, 24 e 25/980626.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

8 — Of. averbamento n.º 1, apresentações n.ºs 22 e 23/980626.

Cessação de funções de Marcos Miguel Didier de Matos Fernandes, por renúncia.

Data: 8 de Abril de 1998.

12 — Apresentações n.ºs 24 e 25/980626.

Facto inscrito: alteração parcial do pacto.

Disposições alteradas: artigos 7.º e 8.º, os quais passam a ter a redacção seguinte:

#### 7.º

Quotas: duas quotas, uma de 4 500 000\$, pertencente ao sócio Hélder Fernando Rito de Matos, e uma de 500 000\$, pertencente ao sócio João de Matos Baço.

#### 8.º

Gerência: pertence ao sócio Hélder Fernando Rito de Matos, já nomeado gerente.

§ único. Para que a sociedade se considere validamente obrigada em todos os seus actos e contratos é necessária e suficiente a assinatura de um gerente.

Está conforme o original.

8 de Fevereiro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito*. 1000037374

### ESPAÇOTÉCNICA — BRINQUEDOS E FERRAMENTA TÉCNICA, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 7554 (Oeiras); identificação de pessoa colectiva n.º 502770651; inscrição n.º 13; número e data da apresentação: 38/980724.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

13 — Apresentação n.º 38/980724.

Facto inscrito: prestação de contas.

Ano do exercício: 1997.

Está conforme o original.

8 de Fevereiro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito*. 1000037373

### ESPAÇOTÉCNICA — BRINQUEDOS E FERRAMENTA TÉCNICA, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 7554 (Oeiras); identificação de pessoa colectiva n.º 502770651; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 3 e inscrição n.º 16; números e data das apresentações: 16 e 18/980821.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Of. apresentação n.º 16/980821.

Cessação de funções de gerente de Hélder Fernando Rito de Matos, por renúncia.

Data: 15 de Julho de 1998.

16 — Apresentação n.º 18/980821.

Facto inscrito: alteração parcial do pacto.

Disposições alteradas: artigos 7.º e 8.º, os quais passam a ter a redacção seguinte:

#### ARTIGO 7.º

O capital social, integralmente realizado, é de 5 000 000\$ e corresponde à soma de duas quotas: uma de 4 500 000\$, pertencente ao sócio Henrique Paulo Marques de Oliveira Xavier, e outra de 500 000\$, pertencente à sócia Maria Margarida Senquinique Marques de Oliveira Xavier.

#### ARTIGO 8.º

A gerência da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertence ao sócio Henrique Paulo Marques de Oliveira Xavier, desde já nomeado gerente.

§ único. Para obrigar validamente a sociedade em todos os seus actos e contratos é suficiente a assinatura de apenas um gerente.

Está conforme o original.

8 de Fevereiro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito*. 1000037372

### LISBOA — 2.ª SECÇÃO

### IRI — ISOLAMENTOS, REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZAÇÃO, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 2680/911202; identificação de pessoa colectiva n.º 502684801; inscrição n.º 10; data da apresentação: 010918.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2000.

Está conforme o original.

25 de Abril de 2002. — O Segundo-Ajudante, *António Sérgio Barros Martins*. 3000052074

### KEMM CONSTRUÇÕES, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 9436/990813; identificação de pessoa colectiva n.º 504765175; inscrição n.º 4; data da apresentação: 011015.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2000.

Está conforme o original.

25 de Abril de 2002. — O Segundo-Ajudante, *António Sérgio Barros Martins*. 3000052072

### JCFs — ARQUITECTOS E DESIGNERS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 9446/990819; identificação de pessoa colectiva n.º 504601342; inscrição n.º 5; data da apresentação: 011128.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2000.

Está conforme o original.

25 de Abril de 2002. — O Segundo-Ajudante, *António Sérgio Barros Martins*. 3000052070

### LEITARIA PÉROLA DO JARDIM, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 31 766/20011021; identificação de pessoa colectiva n.º 500494258; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 45/20011025.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Reforço, redenominação do capital e alteração do contrato quanto ao artigo 3.º

Reforço: 2410\$, em dinheiro, subscrito pelos sócios na proporção das quotas.

Teor do artigo alterado:

#### ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado, é de 5000 euros e corresponde à soma de uma quota de 4500 euros, da sócia Agostinha da Fonte Gomes, e outra de 500 euros, do sócio Consolino Marques Candeias.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

17 de Abril de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Maria Filomena da Costa Silva Loureiro*. 3000052065

### FRESCAL — SOCIEDADE COMERCIAL DE ABASTECIMENTOS DE PEIXE, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 36 897/660706; identificação de pessoa colectiva n.º 500121370; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 45; número e data da apresentação: 71/20011107.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi averbado o seguinte:

Recondução dos gerentes, por deliberação de 24 de Março de 2001, para o triénio de 2001-2003.

Augusto de Oliveira Valente, Carlos Manuel Fontes Baptista e Carlos Manuel Martins Valente.

Está conforme o original.

17 de Abril de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Maria Filomena da Costa Silva Loureiro*. 3000052063

### LINTEXPOR — INTERNACIONAL TÊXTIL, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 38 957/680201; identificação de pessoa colectiva n.º 500316899; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 5 e inscrição n.º 6; número e data da apresentação: 49/20011203.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi averbado e registado o seguinte:

Cessação de funções da gerente Maria Fernanda da Conceição Pinto, por ter renunciado em 20 de Fevereiro de 1997.

Nomeação de gerente, por deliberação de 20 de Fevereiro de 1997: Manuel da Silva Freitas, solteiro, maior, residente na Avenida de 22 de Dezembro, 38, 1.º, direito, Setúbal.

Está conforme o original.

17 de Abril de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Maria Filomena da Costa Silva Loureiro*. 3000052062

### J. BARROS & MELO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 39 720/680701; identificação de pessoa colectiva n.º 500492174; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 41/20011025.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Reforço, redenominação do capital e alteração do contrato quanto ao artigo 3.º

Reforço: 602 410\$, em dinheiro, subscrito pelos sócios na proporção das quotas.

Teor do artigo alterado:

#### ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado, é de 5000 euros e corresponde à soma de duas quotas, uma de 4500 euros, do sócio José Albino Gonçalves, e outra de 500 euros, da sócia Almerinda Maria Augusta Gonçalves.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

17 de Abril de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Maria Filomena da Costa Silva Loureiro*. 3000052059

### GALIZES & NUNES, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 28 780/600624; identificação de pessoa colectiva n.º 500900655; inscrição n.º 12; número e data da apresentação: 6/20011106.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Reforço, redenominação do capital e alteração do contrato quanto ao artigo 4.º

Reforço: 602 410\$, realizado em dinheiro pelos sócios em partes iguais.

Teor do artigo alterado:

#### 4.º

O capital social, integralmente realizado já em dinheiro, é de 5000 euros e é formado por duas quotas iguais do valor nominal de 2500 euros cada e pertence uma a cada um dos sócios, Armando Cunha Abreu e Manuel Cunha Abreu Pereira.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

16 de Abril de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Maria Filomena da Costa Silva Loureiro*. 3000052057

**LABOPLASTE — PLÁSTICOS PARA LABORATÓRIO, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 50 884/770720; identificação de pessoa colectiva n.º 500681228; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 12; número e data da apresentação: 60/20011106.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi averbado o seguinte:

Recondução dos gerentes, por deliberação de 15 de Fevereiro de 2001, para o biénio de 2001-2002:

Hélder Bexiga Tomás de Almeida, Caetano Espírito Santo Beirão da Veiga, António Alexandre Almeida Martins, César Luís Couto Ramos e Fabrice Max Rozemblum Tomás de Almeida.

Está conforme o original.

17 de Abril de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Maria Filomena da Costa Silva Loureiro*. 3000052056

**J. GRILLO, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 49 960/770105; identificação de pessoa colectiva n.º 500607214; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrições n.ºs 11 e 12; números e data das apresentações: 10, 11 e 12/20011107.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi averbado e registado o seguinte:

Cessação de funções dos gerentes Artur Mesquita Meireles Vaz Osório e Luís Dias, por terem renunciado em 11 de Outubro de 2001.

Alteração do contrato quanto aos artigos 3.º e 5.º e aditamento do artigo 7.º

Gerente designado: Fernando Manuel da Câmara Pires Rendeiro. Redenominação do capital.

Teor dos artigos alterados:

3.º

O capital social é de 14 963,94 euros, integralmente realizado e representado pelos diversos bens e valores do activo, conforme escrituração, e corresponde à soma das quotas dos sócios, que são: uma de 7481,97 euros, do sócio Fernando Manuel Câmara Pires Rendeiro, e uma de 7481,97 euros, do sócio Carlos Alberto de Freitas Rendeiro.

5.º

A administração da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, incumbem a todos os sócios, os quais ficam desde já nomeados gerentes, com dispensa de caução.

§ 1.º Para obrigar validamente a sociedade é suficiente a intervenção e ou assinatura de qualquer dos sócios gerentes.

§ 2.º Qualquer dos sócios gerentes poderá delegar noutrem todos ou parte dos seus poderes de gerência, conferindo para isso o competente mandato.

§ 3.º A gerência poderá, em nome da sociedade, adquirir, alienar e hipotecar viaturas automóveis ou prédios urbanos ou tomá-los de arrendamento, desde que se destinem ao exercício da actividade da firma.

7.º

A sociedade poderá exigir dos sócios prestações suplementares de capital, nos termos e condições a estabelecer em assembleia geral.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

17 de Abril de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Maria Filomena da Costa Silva Loureiro*. 3000052053

**GEEG — ESTUDOS GRÁFICOS, S. A.**

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 49 554/750909; identificação de pessoa colectiva n.º 500604460; inscrições n.ºs 14 e 15; número e data da apresentação: 39/20011106.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Nomeação do conselho de administração e fiscal único para o quadriénio de 2001-2004, por deliberação de 29 de Março de 2001.

Conselho de administração: presidente — Celso Rui Moreira Almeida Peneda; vogais — Américo Fernandes Coelho e Maria José Paulino Melo e Cruz de Almeida Peneda.

Fiscal único: Maria José Nogueira de Albuquerque Vaz Caldas, revisora oficial de contas, com domicílio profissional na Rua do Professor Fernando da Fonseca, 12, 7.º, esquerdo, Lisboa; suplente — Francisco Adriano de Castro Torres, revisor oficial de contas, com domicílio profissional na Rua de Luisa Mendes, 183, Lisboa.

Certifico ainda que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2000.

Está conforme o original.

17 de Abril de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Maria Filomena da Costa Silva Loureiro*. 3000052051

**GOUVEIA, NEVES & VENTURA — SOCIEDADE DE ESTUDOS E MONTAGENS DE ELECTRICIDADE E MECÂNICA, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 52 618/780901; identificação de pessoa colectiva n.º 500780404; inscrição n.º 9; data da apresentação: 20010719.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2000.

Está conforme o original.

17 de Abril de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Maria Filomena da Costa Silva Loureiro*. 3000052049

**NOME EIRA, PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE ESPECTÁCULOS E AUDIOVISUAIS, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 6547/960905; identificação de pessoa colectiva n.º 503705500; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 182/20011227.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Reforço, redenominação do capital e alteração do contrato quanto ao artigo 3.º

Reforço: 602 410\$, em dinheiro, subscrito pelos sócios em partes iguais.

Teor do artigo alterado:

ARTIGO 3.º

1 — O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de 5000 euros e é formado por duas quotas do valor nominal de 2500 euros e pertence uma a cada um dos sócios, Francisco Manuel da Silva Soares Camacho e Pedro José Mateus Roseiro Duarte.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

18 de Abril de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Maria Filomena da Costa Silva Loureiro*. 3000052046

**F. H. RODRIGUES, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 61 853/851115; identificação de pessoa colectiva n.º 501581090; inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 51/20011023.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Reforço, redenominação do capital e alteração do contrato quanto ao artigo 4.º

Reforço: 602 410\$, em dinheiro.

Teor do artigo alterado:

ARTIGO 4.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros e corresponde à soma de duas quotas, uma do valor nominal

de 4375 euros, pertencente ao sócio José Alfredo Pinheiro, e a outra do valor nominal de 625 euros, pertencente à sócia Maria Clara Duarte Nunes de Carvalho Pinheiro.

§ único. Por deliberação unânime dos sócios, poderão ser exigíveis prestações suplementares de capital, nos termos e para os efeitos da Lei de 11 de Abril de 1901, podendo, ainda, qualquer dos sócios fazer suprimentos à sociedade, segundo o regime que for fixado em assembleia geral.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

17 de Abril de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Maria Filomena da Costa Silva Loureiro*. 3000052044

### GEOTRÊS — SOCIEDADE DE GESTÃO IMOBILIÁRIA, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 68 379/880428; identificação de pessoa colectiva n.º 501980172; inscrição n.º 25 e averbamento n.º 2 à inscrição n.º 6; números e data das apresentações: 57 e 58/20011108.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi averbado e registado o seguinte:

Reforço, redenominação do capital e alteração do contrato quanto ao artigo 6.º

Reforço: 2 651 000\$, por reservas.

Deslocação da sede para a Avenida do Marechal Gomes da Costa, lote 8, freguesia de Marvila, Lisboa.

Teor do artigo alterado:

#### ARTIGO 6.º

1 — O capital social, inteiramente subscrito e realizado em dinheiro, é de 5 500 000 euros, representado por 220 000 acções.

2 — O capital social poderá ser aumentado, por deliberação do conselho de administração, até 7 481 968,46 euros.

3 — As acções serão representadas por títulos de 1, 10, 50 e 100 acções, tendo cada acção o valor nominal de 25 euros.

4 — Os títulos das acções serão assinados por um administrador.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

18 de Abril de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Maria Filomena da Costa Silva Loureiro*. 3000052042

### GAGA — SOCIEDADE AGRÍCOLA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 67 049/871020; identificação de pessoa colectiva n.º 501894667; inscrição n.º 8; número e data da apresentação: 66/20011122.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Reforço, redenominação do capital e alteração do contrato quanto aos artigos 3.º e 7.º, n.ºs 1 e 2.

Reforço: 70 192 800\$, realizado em dinheiro e subscrito pelos sócios em partes iguais.

Gerente designado: Eduardo José Salema Capelo de Morais.

Teor dos artigos alterados:

#### ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado e subscrito em dinheiro, é de 400 000 euros e corresponde à soma de quatro quotas com o valor nominal de 100 000 euros cada uma, pertencentes uma a cada um dos sócios Vasco Pinto Soares Ribeiro, Maria da Graça Mergulhão Cardoso Soares Ribeiro, Eduardo José Salema Capelo de Morais e Maria José Mergulhão Cardoso Capelo de Morais.

#### ARTIGO 7.º

1 — A gerência da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, cabe a um ou mais gerentes nomeados em assembleia geral, considerando-se a sociedade validamente obrigada com a assinatura de qualquer dos gerentes nomeados.

2 — Ficam desde já nomeados gerentes os sócios Vasco Pinto Soares Ribeiro e Eduardo José Salema Capelo de Morais.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

18 de Abril de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Maria Filomena da Costa Silva Loureiro*. 3000052040

### LIBERSOL — TURISMO SOCIAL, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 66 300/870804; identificação de pessoa colectiva n.º 501860002; inscrição n.º 16; número e data da apresentação: 2/20010828.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registada a alteração integral do contrato, o qual passa a ter a redacção seguinte:

## CAPÍTULO I

### Denominação, sede e objecto

#### ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a denominação de LIBERSOL — Viagens e Turismo, S. A.

#### ARTIGO 2.º

1 — A sociedade tem a sua sede no Largo de Jean Monnet, 1, loja F, freguesia de São Mamede, concelho de Lisboa.

2 — Por deliberação do conselho de administração, a sede poderá ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para qualquer outro ou ainda serem criadas sucursais, agências, delegações ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

#### ARTIGO 3.º

A sociedade tem por objecto o exercício da actividade de agência de viagens e turismo, podendo ainda desempenhar qualquer outra actividade complementar que seja legalmente permitida.

#### ARTIGO 4.º

A sociedade poderá adquirir ou alienar participações sociais noutras sociedades, com o mesmo ou diferente objecto, constituídas ou a constituir, por simples deliberação do seu conselho de administração.

## CAPÍTULO II

### Do capital social, acções e obrigações

#### ARTIGO 5.º

1 — O capital social é de 50 000 000\$, integralmente subscrito e realizado.

2 — O capital será representado por 50 000 acções com o valor nominal de 1000\$ cada.

#### ARTIGO 6.º

1 — As acções serão nominativas ou ao portador registadas, podendo ser escriturais ou representadas por títulos de 1, 5, 10, 50, 500 e 1000 acções.

2 — As acções nominativas e ao portador registadas podem ser convertíveis, a pedido e por conta dos accionistas.

3 — Os títulos, definitivos ou provisórios, representativos das acções serão assinados por dois administradores ou um administrador e um mandatário com poderes para o acto, podendo as assinaturas dos administradores ser apostas por chancela.

#### ARTIGO 7.º

A transmissão de acções entre accionistas é livre. Na transmissão das acções a terceiros, os accionistas da empresa ou a empresa gozam do direito de preferência, que o deverão exercer ou não num prazo de 20 dias após a oferta escrita do ofertante, onde serão indicados o nome, o preço e as restantes condições da oferta.

## ARTIGO 8.º

1 — A sociedade poderá emitir obrigações ou outros títulos de dívida.

2 — Os accionistas terão preferência na subscrição de obrigações ou outros títulos de dívida, na proporção das acções que possuírem.

## ARTIGO 9.º

A sociedade poderá, nos termos da lei, deter acções e obrigações próprias e praticar as operações que tiver por convenientes.

## CAPÍTULO III

## Assembleias gerais

## ARTIGO 10.º

As assembleias gerais serão convocadas por publicação num jornal diário, ou por cartas registadas e dirigidas aos accionistas, expedidas com pelo menos 15 dias de antecedência relativamente à data da reunião.

## ARTIGO 11.º

1 — A assembleia geral pode deliberar em primeira convocação, desde que estejam presentes ou representados accionistas que detenham pelo menos metade do capital social.

2 — Em segunda convocação, a assembleia geral pode deliberar seja qual for o número de accionistas presentes ou representados e o capital representado.

3 — A cada 1000 acções corresponde um voto.

## ARTIGO 12.º

A mesa da assembleia geral é composta por um presidente, um vice-presidente e um secretário, eleitos por esta de entre os accionistas ou outras pessoas por um período de quatro anos.

## ARTIGO 13.º

1 — A assembleia geral dos accionistas é constituída pelos que tiverem direito a, pelo menos, um voto.

2 — Os accionistas podem reunir-se em assembleia geral sem observância de formalidades prévias, desde que estejam presentes todos e todos manifestem vontade de que a assembleia se constitua e delibere sobre determinado assunto.

3 — Os obrigacionistas não poderão assistir às assembleias gerais.

## ARTIGO 14.º

As deliberações da assembleia geral serão tomadas por maioria simples dos votos presentes, salvo quanto aos casos de maioria qualificada previstos na lei e quanto às seguintes matérias, que deverão ser votadas favoravelmente por dois terços dos votos que se apurarem na assembleia:

- a) Alteração do contrato de sociedade;
- b) Aumento do capital social;
- c) Fusão, cisão, transformação ou dissolução da sociedade;
- d) Emissão de obrigações.

## CAPÍTULO IV

## Conselho de administração

## ARTIGO 15.º

1 — A administração da sociedade incumbe a um conselho de administração composto por três ou cinco membros, que podem ser ou não accionistas, eleitos pela assembleia geral por um período de quatro anos, reelegíveis por quadriénios sucessivos, sem qualquer limitação.

2 — Compete à assembleia geral definir a modalidade e o montante da caução que deverá ser prestada por cada um dos administradores ou, se assim o entender, dispensá-los de tal prestação.

3 — A assembleia geral designará, de entre os membros do conselho de administração, o seu presidente, que tem voto de qualidade.

4 — Na falta ou impedimento definitivos de qualquer administrador, os demais procederão à cooptação de um substituto. O mandato do novo administrador terminará no fim do período para o qual o administrador substituído tenha sido eleito.

5 — O conselho pode, nos limites da lei, delegar a gestão da sociedade num administrador-delegado, devendo o acto da delegação definir especificamente os poderes delegados.

6 — É permitida a representação entre os administradores, mediante simples carta, ou qualquer outro meio telegráfico, dirigida ao presidente, que não pode ser utilizada mais de uma vez.

7 — O conselho de administração pode constituir mandatários ou procuradores da sociedade, fixando os limites dos respectivos poderes.

## ARTIGO 16.º

Compete ao conselho de administração representar a sociedade em juízo e fora dele, e com os mais amplos poderes que a lei lhe confere e os presentes estatutos, deliberar designadamente para os efeitos dos artigos 3.º e 4.º

## ARTIGO 17.º

A sociedade obriga-se:

- a) Pelas assinaturas de dois administradores;
- b) Pela assinatura do administrador-delegado, procurador ou mandatários no âmbito do mandato que lhes tenha sido conferido pelo conselho de administração.

## ARTIGO 18.º

1 — O conselho de administração reúne pelo menos uma vez por trimestre, e sempre que seja convocado pelo presidente, quer por sua iniciativa, quer a pedido de qualquer dos administradores ou do conselho fiscal.

2 — Os administradores terão ou não direito a uma remuneração mensal, que será fixada pela assembleia geral.

## CAPÍTULO V

## Fiscalização

## ARTIGO 19.º

1 — A fiscalização da sociedade incumbe a um conselho fiscal composto por três membros efectivos e dois suplentes, accionistas ou não, eleitos em assembleia geral por um período de quatro anos, reelegíveis sucessivamente, sem qualquer limitação. De entre eles, a assembleia geral designará o presidente.

2 — Em conformidade com a legislação em vigor, a assembleia geral poderá eleger apenas um membro, desde que este seja necessariamente o revisor oficial de contas.

3 — Os membros do conselho fiscal terão ou não direito a uma remuneração mensal, que será fixada pela assembleia geral, com excepção do revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas, aos quais serão aplicáveis a tabela em vigor para a remuneração dos seus serviços.

## CAPÍTULO VI

## Exercícios sociais

## ARTIGO 20.º

O ano social é o civil. Em relação a cada ano será feito um balanço, que se encerrará com data de 31 de Dezembro.

## CAPÍTULO VII

## Dissolução e liquidação

## ARTIGO 21.º

A sociedade dissolve-se apenas nos casos previstos na lei.

## ARTIGO 22.º

1 — A liquidação será feita extrajudicialmente, nos termos legais e das deliberações tomadas em assembleia geral.

2 — Serão liquidatários os membros do conselho de administração em exercício à data da dissolução, salvo se a assembleia geral nomear outros liquidatários.

Está conforme o original.

18 de Abril de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Maria Filomena da Costa Silva Loureiro*.  
3000052033

**LIBERSOL — VIAGENS E TURISMO, S. A.**

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 66 300/870804; identificação de pessoa colectiva n.º 501860002; inscrições n.ºs 17 e 18; número e data da apresentação: 2/20010828.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Nomeação do conselho de administração e fiscal único, por deliberação de 6 de Julho de 2000, para o quadriénio de 2000-2003:

Conselho de administração: presidente — Mário Alexandre Rmalho; vogais — Manuel Ferreira Rodrigues e Júlio Fernando de Albuquerque Fernandes;

Fiscal único: Eduardo Vieira de Abreu, revisor oficial de contas, com domicílio profissional na Praça de D. Miguel I, 8, 3.º, Santo António dos Cavaleiros; suplente — António Dias Nabais, revisor oficial de contas, com domicílio profissional na Estrada de Benfica, 731, 8.º, direito, Lisboa.

Certifico ainda que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2000.

Está conforme o original.

18 de Abril de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Maria Filomena da Costa Silva Loureiro*. 3000052035

**IMONEXIS — CONSTRUÇÃO E PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA, S. A.**

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 64 372/861119; identificação de pessoa colectiva n.º 501748873; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 10; número e data da apresentação: 46/20011107.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi averbado o seguinte:

Deslocação de sede para a Alameda Roentgen, 4-A, escritório n.º 7, freguesia do Lumiar, Lisboa.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

17 de Abril de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Maria Filomena da Costa Silva Loureiro*. 3000052031

**FARMÁCIA ORIENTE — SOCIEDADE UNIPESSOAL, L.ª**

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 62 275/860124; identificação de pessoa colectiva n.º 501571078; inscrição n.º 11; número e data da apresentação: 35/20011023.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Reforço, redenominação e alteração do contrato quanto ao artigo 4.º

Reforço: 602 410\$, por reservas.

Teor do artigo alterado:

4.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e nos demais bens e valores constantes da escrituração, é de 5000 euros e corresponde a uma quota do mesmo valor, pertencente à sócia única, Filipa Inês Herculano Nogueira e Sousa.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

17 de Abril de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Maria Filomena da Costa Silva Loureiro*. 3000052029

**N & A — ADMINISTRAÇÃO DE BENS E NEGÓCIOS, S. A.**

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 62 255/860123; identificação de pessoa colectiva

n.º 501593888; inscrição n.º 14; número e data da apresentação: 53/20011108.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Nomeação do conselho fiscal para o quadriénio de 2000-2003, por deliberação de 5 de Abril de 2000:

Presidente — Afonso Manuel Braga da Cruz; vogais — Maia Mesquita e Associado, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, e José da Cruz Teixeira; suplente — Fernando Coelho de Melo, revisor oficial de contas.

Está conforme o original.

17 de Abril de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Maria Filomena da Costa Silva Loureiro*. 3000052027

**LUSICAÇA — TURISMO E CAÇA, L.ª**

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 1920/900719; identificação de pessoa colectiva n.º 502386509; inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 72/20011107.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Redenominação do capital e alteração do contrato quanto ao artigo 4.º

Reforço: 602 410\$, em dinheiro, subscrito pelos sócios em partes iguais.

Teor do artigo alterado:

ARTIGO 4.º

O capital social é de 5000 euros, está integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma das quotas dos sócios, que são as seguintes: uma quota do valor nominal de 1000 euros, pertencente à sócia Maria Livia Sobral Lobo de Vasconcelos de Lima Mayer uma quota do valor nominal de 1000 euros, pertencente ao sócio Francisco José Braamcamp Lobo de Vasconcelos; uma quota do valor nominal de 1000 euros, pertencente à sócia Maria Francisca Braamcamp Lobo de Vasconcelos de Horta Machado; uma quota do valor nominal de 1000 euros, pertencente ao sócio José do Carmo Braamcamp Lobo de Vasconcelos, e uma quota do valor nominal de 1000 euros, pertencente à sócia Sofia Maria Braamcamp Lobo de Vasconcelos Michalski.

§ único. Por deliberação dos sócios, tomada por unanimidade, poderão ser exigíveis prestações suplementares de capital até ao dobro do capital social em cada momento e na proporção das respectivas quotas, tudo nos termos da lei, podendo ainda qualquer dos sócios fazer suprimentos à sociedade, segundo o regime que for fixado em assembleia geral.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

18 de Abril de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Maria Filomena da Costa Silva Loureiro*. 3000052025

**I A G — ARTES GRÁFICAS, L.ª**

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 2646/821027; identificação de pessoa colectiva n.º 501413782; inscrição n.º 22; número e data da apresentação: 76/20011107.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Redenominação do capital e alteração do contrato quanto ao artigo 3.º

Capital: 149 639,36 euros.

Teor do artigo alterado:

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 149 639,36 euros e corresponde à soma das quotas dos sócios, do seguinte modo: José Luís Pereira Santos, uma quota de 74 819,68 euros, e Maria Eugénia Ribeiro Ferreira Gameiro, uma quota de 74 819,68 euros.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

18 de Abril de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Maria Filomena da Costa Silva Loureiro*. 3000052023

### **GESTOBRAS — GESTÃO E CONSTRUÇÃO, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.<sup>a</sup> Secção. Matrícula n.º 4700/940412; identificação de pessoa colectiva n.º 502298170; inscrição n.º 9; número e data da apresentação: 59/20011217.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Reforço, redenominação de capital e alteração do contrato quanto ao artigo 3.º

Reforço: 38 870 500\$, prestações suplementares.

Teor do artigo alterado:

#### **ARTIGO 3.º**

1 — O capital social, integralmente realizado em dinheiro e nos demais valores do património social, é de 250 000 euros e corresponde à soma de duas quotas iguais de 125 000 euros cada, pertencentes uma a cada um dos sócios José Augusto Ribeiro de Albuquerque Martins e Pedro Miguel de Passos Ângelo Rodrigues Clemente.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

18 de Abril de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Maria Filomena da Costa Silva Loureiro*. 3000052021

### **GINELA — OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.<sup>a</sup> Secção. Matrícula n.º 5085/941104; identificação de pessoa colectiva n.º 503311294; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 33/20011107.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Reforço, redenominação do capital e alteração do contrato quanto ao artigo 3.º

Reforço: 602 410\$, em dinheiro, subscrito pelos sócios em partes iguais.

Teor do artigo alterado:

#### **ARTIGO 3.º**

O capital social, inteiramente realizado em dinheiro, é de 5000 euros e corresponde à soma das quatro quotas iguais, uma de cada sócio: António Vieira de Faria; Maria de Jesus Pereira de Melo Vieira de Faria; Gonçalo de Melo Vieira de Faria, e Sérgio Manuel de Melo Vieira de Faria.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

18 de Abril de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Maria Filomena da Costa Silva Loureiro*. 3000052019

### **GABINETE TÉCNICO ECHEVÉRRIA PORTUGAL COMUNICAÇÃO E IMAGEM, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.<sup>a</sup> Secção. Matrícula n.º 6840/970114; identificação de pessoa colectiva n.º 503794252; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 78/20011107.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Reforço, redenominação do capital e alteração do contrato quanto aos artigos 5.º, 6.º e 7.º

Reforço: 602 410\$, em dinheiro, subscrito pelo sócio João José Garret de Figueiredo.

Teor do artigos alterados:

#### **ARTIGO 5.º**

O capital social é de 5000 euros e encontra-se integralmente realizado em dinheiro.

#### **ARTIGO 6.º**

O capital social é representado por duas quotas, sendo uma do valor nominal de 4800,48 euros e outra no valor de 199,52 euros.

#### **ARTIGO 7.º**

As quotas foram subscritas da seguinte forma:

O sócio João José Garret de Figueiredo, a quota com o valor nominal de 4800,48 euros;

O sócio Miguel Angel Echevériia Vicente, a quota com o valor nominal de 199,52 euros.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

19 de Abril de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Maria Filomena da Costa Silva Loureiro*. 3000052005

### **ISOLPRÉDIOS — ISOLAMENTOS E PINTURAS, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.<sup>a</sup> Secção. Matrícula n.º 8235/980331; identificação de pessoa colectiva n.º 504115375; inscrições n.ºs 5 e 6; número e data da apresentação: 45/20011108.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Reforço e redenominação do capital e alteração do contrato quanto ao artigo 4.º

Reforço: 502 410\$, realizado em dinheiro pelos sócios na proporção das suas quotas.

Teor do artigo alterado:

#### **ARTIGO 4.º**

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros, dividido em duas quotas: uma de 3000 euros, pertencente ao sócio Paulo Jorge Carreira Dias, e outra de 2000 euros, pertencente ao sócio José Manuel Carreira Dias.

Certifico ainda que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2000.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

19 de Abril de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Maria Filomena da Costa Silva Loureiro*. 3000051998

### **INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS DA ESTREMADURA, S. A.**

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.<sup>a</sup> Secção. Matrícula n.º 8793/981124; identificação de pessoa colectiva n.º 504293907; inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 17/20011115.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Reforço, redenominação de capital e alteração do contrato quanto aos artigos 4.º, 5.º, 9.º e 15.º

Reforço: 5 024 100\$, realizado em dinheiro e subscrito pelos accionistas.

Teor dos artigos alterados:

#### **ARTIGO 4.º**

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é do montante de 50 000 euros, estando representado por 10 000 acções nominativas com o valor nominal de 5 euros cada, as quais poderão ser convertidas em acções ao portador.

## ARTIGO 5.º

O capital social poderá, por simples deliberação da administração, ser elevado, por uma ou mais vezes, até ao limite de 399 038,32 euros, cumpridas previamente as necessárias formalidades legais.

## ARTIGO 9.º

1 — Por deliberação da assembleia geral, tomada por maioria simples, poderão ser exigidas aos accionistas prestações acessórias em dinheiro, não remuneradas e até ao montante global de 748 196,85 euros.

2 — Tais prestações poderão ser exigidas apenas a um ou a alguns desses accionistas, sem necessidade de observância de qualquer proporcionalidade, desde que esse ou esses accionistas nisso previamente consentam.

## ARTIGO 15.º

A sociedade será administrada e representada por um administrador único, enquanto o capital social não exceder os 200 000 euros ou por um conselho de administração, composto por três membros, consoante for deliberado pela assembleia geral, todos eleito trienalmente e sempre reelegíveis.

§ 1.º Quando se verifique a existência de um conselho de administração, os seus membros escolherão de entre si um presidente e poderão designar um administrador-delegado, cujas funções fixarão.

§ 2.º Sendo a sociedade administrada por um conselho de administração, as vagas que porventura ocorrerem no mesmo conselho serão preenchidas por accionistas por este escolhidos até à realização da primeira assembleia geral ordinária.

§ 3.º A substituição do administrador único compete à assembleia geral.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

19 de Abril de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Maria Filomena da Costa Silva Loureiro*. 3000051995

### GLOBAL GÉNOS — SERVIÇOS, INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 10 478/20000831; identificação de pessoa colectiva n.º 504970330; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 74/20011107.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi averbado o seguinte:

Deslocação da sede para a Rua do Paraíso, 1, 2.º, freguesia de São Vicente de Fora, Lisboa.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

19 de Abril de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Maria Filomena da Costa Silva Loureiro*. 3000051990

### FACTIS — ENGENHARIA E TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 11 717/20011017; identificação de pessoa colectiva n.º 503572292; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 68/20011107.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Reforço, redenominação do capital e alteração do contrato quanto aos artigos 2.º, n.º 1, e 4.º

Reforço: 602 410\$, em dinheiro, subscrito pelos sócios abaixo mencionados, com as quantias, respectivamente, de 401 446\$ e 200 964\$.

Teor dos artigos alterados:

## ARTIGO 2.º

1 — A sede social é na Rua das Picoas, 3, cave, freguesia de São Sebastião da Pedreira, concelho de Lisboa.

## ARTIGO 4.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros, representado por duas quotas, uma no valor de 3000 euros, pertencente ao sócio João Carlos Oliveira Inácio da Fonte, e outra no valor de 2000 euros, pertencente ao sócio Albano Joaquim Martins Santana Ramos.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

19 de Abril de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Maria Filomena da Costa Silva Loureiro*. 3000051985

### LITASA HOUSE — SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 11 924/20011218; identificação de pessoa colectiva n.º 505387492; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 64/20011218.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se reger pelo contrato constante dos artigos seguintes:

## CAPÍTULO I

#### Denominação, sede, objecto e duração

## ARTIGO 1.º

##### Denominação e forma

A sociedade adopta a denominação de Litasa House — Sociedade Imobiliária, L.ª

## ARTIGO 2.º

##### Sede e representações legais

1 — A sociedade tem a sua sede em Lisboa, na Rua de Castilho, 39, 9.º, A, freguesia de São Mamede.

2 — A sociedade pode, mediante deliberação do administrador único, deslocar ou transferir a sua sede social para o mesmo concelho ou para concelho limítrofe, quando o considerar conveniente e, quando o julgar necessário para os interesses sociais, pode estabelecer sucursais, agências, delegações ou outras formas de representação social em qualquer ponto do território ou no estrangeiro.

## ARTIGO 3.º

##### Objecto social

A sociedade tem por objecto a compra e venda de bens imóveis e revenda dos adquiridos para esse fim, arrendamento e exploração de bens imóveis.

## ARTIGO 4.º

##### Aquisição de quotas de outras sociedades

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 11.º do Código das Sociedades Comerciais, a sociedade pode adquirir participações em sociedades cujo objecto não seja igual ao estipulado no artigo anterior, mediante aprovação da assembleia geral.

## CAPÍTULO II

#### Capital social

## ARTIGO 5.º

##### Capital social, sócios e quotas

O capital da sociedade, integralmente subscrito e realizado, é de 5000 euros, dividido em duas quotas de 2500 euros, pertencendo cada uma a cada um dos sócios, Ana Cristina de Oliveira Bruno Assis dos Santos e Carlos Pedro de Oliveira Bruno.

## ARTIGO 6.º

##### Cessão de quotas

1 — A cessão de quotas, no todo ou em parte, é livremente permitida entre os sócios.

2 — A cessão a estranhos necessita de consentimento da sociedade, gozando esta de opção. Se a sociedade não pretender exercer o direito de preferência, será devolvido ao outro sócio.

### CAPÍTULO III

#### Gerência da sociedade

##### ARTIGO 7.º

###### Gerência

1 — A administração e representação da sociedade, com ou sem remuneração, incumbem a um ou mais gerentes, a designar em assembleia geral, que poderão ser sócios ou não.

2 — Ficam desde já designados gerentes os dois sócios, detentores da totalidade do capital social.

##### ARTIGO 8.º

#### Vinculação da sociedade

A sociedade fica vinculada em quaisquer actos ou contratos pela assinatura de um dos gerentes.

##### ARTIGO 9.º

#### Convocação das assembleias gerais

1 — As assembleias gerais serão convocadas mediante o envio de cartas registadas, dirigidas aos sócios com a antecedência mínima de oito dias, salvo os casos para os quais a lei exija prazos e formalidades especiais.

2 — Qualquer dos sócios poderá fazer-se representar nas assembleias gerais por pessoa estranha à sociedade, sendo suficiente uma carta de representação dirigida ao presidente da assembleia geral.

##### ARTIGO 10.º

#### Amortização de quotas

1 — A sociedade pode proceder à amortização de quota, sem o consentimento do respectivo titular, nos seguintes casos:

a) Quando tenha sido adquirida sem observância do disposto no artigo 7.º;

b) Fraude, acção ou omissão, devidamente comprovadas e lesivas do bom nome da sociedade ou dos sócios;

c) Falência ou nacionalização do titular de qualquer das quotas, bem como, quanto a estas, a penhora, confisco, venda, execução ou transferência da titularidade, imposta por meio legal ou administrativo ou outro procedimento judicial ou fiscal;

d) Condenação do sócio em processo judicial movido pela sociedade;

e) Em caso de divórcio, se a quota não ficar a pertencer ao seu titular.

2 — A contrapartida da amortização é o valor da liquidação da quota, calculado tendo em conta o valor da quota acrescido da importância que proporcionalmente lhe corresponder nas reservas da sociedade e de parte dos lucros do exercício corrente calculados em

relação ao tempo, tudo em conformidade com o último balanço aprovado.

3 — O pagamento da contrapartida poderá ser efectuado em duas prestações a realizar no prazo de seis meses a um ano, respectivamente, após a deliberação da assembleia geral que decidiu a amortização compulsiva.

### CAPÍTULO IV

#### Lucros e reservas

##### ARTIGO 11.º

#### Lucros e reservas legais

Aos lucros anualmente aprovados ser-lhes-á dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral, depois de retiradas as percentagens legalmente fixadas para a reserva legal.

##### ARTIGO 12.º

#### Dissolução

A sociedade dissolve-se nos casos determinados na lei e pelo acordo unânime dos sócios.

Está conforme o original.

19 de Abril de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Maria Filomena da Costa Silva Loureiro*.  
3000051981

### GÊCÊLIS — CONDOMÍNIOS DE LISBOA, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 8297/980428; identificação de pessoa colectiva n.º 504136348; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 75/20011218.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Reforço, redenominação do capital e alteração do contrato quanto ao artigo 3.º

Reforço: 602 410\$, realizado em dinheiro e subscrito pelos sócios em partes iguais.

Teor do artigo alterado:

##### ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de 5000 euros e corresponde à soma de duas quotas de igual valor nominal de 2500 euros cada, pertencentes uma a cada uma das sócias: Helena Maria Cristina Baptista Viegas e Helena Maria Durães Figueiredo Dias Almeida.

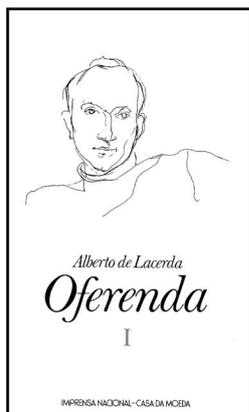
O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

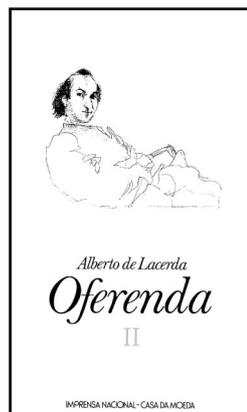
15 de Abril de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Maria Filomena da Costa Silva Loureiro*.  
3000051979

edições  
**INCM**

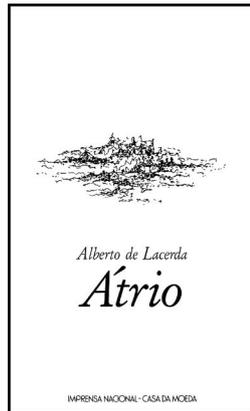
*Biblioteca de Autores Portugueses*



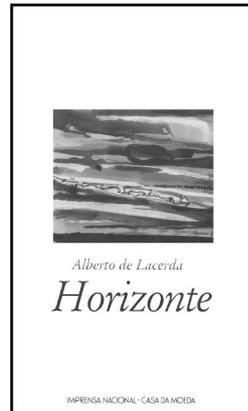
**OFERENDA  
I**  
**ALBERTO DE LACERDA**  
432 pp.



**OFERENDA  
II**  
**ALBERTO DE LACERDA**  
358 pp.



**ÁTRIO**  
**ALBERTO DE LACERDA**  
144 pp.



**HORIZONTE**  
**ALBERTO DE LACERDA**  
132 pp.



IMPRESA NACIONAL - CASA DA MOEDA, S. A.  
Av. António José de Almeida  
1000-042 Lisboa • Tel.: 21 781 07 00

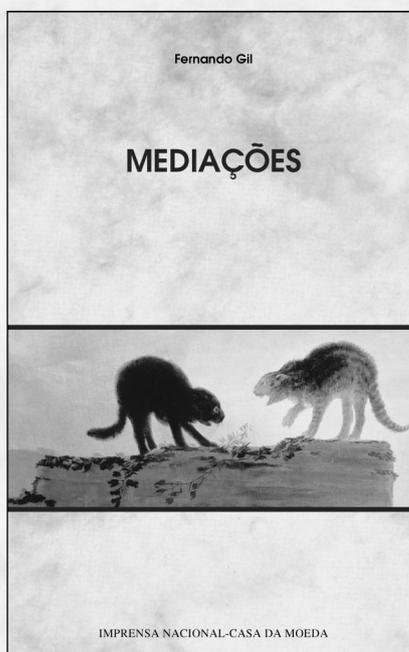
[www.incm.pt](http://www.incm.pt)  
E-mail: [dco@incm.pt](mailto:dco@incm.pt)  
E-mail Brasil: [livraria.camoes@incm.com.br](mailto:livraria.camoes@incm.com.br)

## Estudos Gerais • Série Universitária

### MEDIAÇÕES FERNANDO GIL

Com intervenções de  
Fernando Belo,  
Ludovico Geymonat,  
Fabio Minazzi  
e Jean Petitot

472 pp.



IMPRESA NACIONAL - CASA DA MOEDA, S. A.  
Av. António José de Almeida  
1000-042 Lisboa • Tel.: 21 781 07 00  
[www.incm.pt](http://www.incm.pt)  
E-mail: [dco@incm.pt](mailto:dco@incm.pt)  
E-mail Brasil: [livraria.camoes@incm.com.br](mailto:livraria.camoes@incm.com.br)



## DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8816/85

ISSN 0870-9963

### AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

**PREÇO DESTES NÚMERO (IVA INCLuíDO 5%)**

**€ 5,99**



*Diário da República Electrónico*: Endereço Internet: <http://www.dr.incm.pt>  
Correio electrónico: [dre@incm.pt](mailto:dre@incm.pt) • Linha azul: 808 200 110 • Fax: 21 394 57 50



### IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

#### LIVRARIAS

- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250-100 Lisboa  
Telef. 21 394 57 00 Fax 21 394 57 50 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050-148 Lisboa  
Telef. 21 330 17 00 Fax 21 330 17 07 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa  
Telef. 21 383 58 00 Fax 21 383 58 34
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000-136 Lisboa  
Telef. 21 781 07 00 Fax 21 781 07 95 Metro — Saldanha
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000-173 Coimbra  
Telef. 23 985 64 00 Fax 23 985 64 16
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050-294 Porto  
Telef. 22 339 58 20 Fax 22 339 58 23
- Avenida Lusfada — 1500-392 Lisboa  
(Centro Colombo, loja 0.503)  
Telef. 21 711 11 25 Fax 21 711 11 21 Metro — C. Militar
- Rua das Portas de Santo Antão, 2-2/A — 1150-268 Lisboa  
Telef. 21 324 04 07/08 Fax 21 324 04 09 Metro — Rossio
- Loja do Cidadão (Lisboa) Rua de Abranches Ferrão, 10 — 1600-001 Lisboa  
Telef. 21 723 13 70 Fax 21 723 13 71 Metro — Laranjeiras
- Loja do Cidadão (Porto) Avenida de Fernão Magalhães, 1862 — 4350-158 Porto  
Telef. 22 557 19 27 Fax 22 557 19 29
- Loja do Cidadão (Aveiro) Rua de Orlando Oliveira, 41 e 47 — 3800-040 Aveiro  
Força Vouga  
Telef. 23 440 58 49 Fax 23 440 58 64
- Loja do Cidadão (Viseu) Urbanização Quinta das Mesuras  
Avenida R. D. Duarte, lote 9 — 3500-643 Viseu  
Telef. 23 248 49 48 Fax 23 248 49 52